GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVI n. 11.578 Campo Grande, quarta-feira, 7 de agosto de 2024. 325 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 105
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 200
ATOS DE LICITAÇÃO 216
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 221
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 289
MUNICIPALIDADES 310
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 324

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.476, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 15.923, de 18 de abril de 2022, que dispõe sobre a governança, o funcionamento e a estrutura organizacional do Bioparque do Pantanal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 3º-D do Decreto nº 15.923, de 18 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º-D. O pagamento da locação do auditório do Bioparque do Pantanal, havendo interesse público, poderá ser dispensado, a critério do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

....." (NR)

Art. 2º Revoga-se o § 1º do art. 3º-D do Decreto nº 15.923, de 18 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 16.477, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Determina o tombamento da edificação da "Prefeitura Cuê", localizada no Município de Porto Murtinho-MS, como bem do Patrimônio Histórico Material do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º, inciso III; no art. 4º, inciso II; e no art. 20, parágrafo único, todos da Lei nº 3.522, de 30 de maio de 2008, e no Decreto nº 12.686, de 30 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Determina-se o tombamento da edificação da "Prefeitura Cuê", localizada no Município de Porto Murtinho-MS, como bem do Patrimônio Histórico Material do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O bem material "Prefeitura Cuê" será inscrito no Livro de Tombo Histórico, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº 3.522, de 30 de maio de 2008, no qual são inscritas as coisas de interesse histórico, as obras de arte históricas e os documentos paleográficos ou bibliográficos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Estado Turismo, Esporte e Cultura

DECRETO Nº 16.478, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Determina o tombamento da edificação da "Padaria Cuê", localizada no Município de Porto Murtinho-MS, como bem do Patrimônio Histórico Material do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º, inciso III; no art. 4º, inciso II; e no art. 20, parágrafo único, todos da Lei nº 3.522, de 30 de maio de 2008, e no Decreto nº 12.686, de 30 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Determina-se o tombamento da edificação da "Padaria Cuê", localizada no Município de Porto Murtinho-MS, como bem do Patrimônio Histórico Material do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O bem material "Padaria Cuê" será inscrito no Livro de Tombo Histórico, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº 3.522, de 30 de maio de 2008, no qual são inscritas as coisas de interesse histórico, as obras de arte históricas e os documentos paleográficos ou bibliográficos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Estado Turismo, Esporte e Cultura

DECRETO Nº 16.479, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Revoga os decretos normativos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a Lei nº 6.179, de 21 de dezembro de 2023, disciplinou integralmente as atribuições e o sistema remuneratório dos servidores da carreira Procurador de Entidades Públicas, em extinção,

D E C R E T A:

Art. 1º Revogam-se os Decretos:

I - nº 12.645, de 4 de novembro de 2008;

II - nº 13.752, de 5 de setembro de 2013;

III - nº 15.475, de 15 de julho de 2020;

IV - nº 15.485, de 27 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

DECRETO Nº 16.480, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivo ao Subanexo IV - Da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA) e do Termo de Transcrição de Débitos (TTD, ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, e dá outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo IV - Da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA) e do Termo de Transcrição de Débitos (TTD), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com as seguintes alterações e o seguinte acréscimo:

"Art. 11. O programa (software) a ser utilizado para o preenchimento da GIA-BF deve ser aquele disponibilizado no Portal e-Fazenda, mediante acesso restrito, no endereço eletrônico https://eservicos.sefaz.ms.gov.br.

Parágrafo único. O acesso ao Portal e-Fazenda deve ser feito de acordo com as disposições do art. 3º do Decreto nº 16.373, de 31 de janeiro de 2024." (NR)

"Art. 12. .....

Parágrafo único. Na hipótese de benefícios fiscais, concedidos por instrumento individualizado, o prazo para a entrega das GIAs-BF, relativamente aos meses anteriores à publicação do referido instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado, será até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês da publicação." (NR)

"Art. 13. .....

.....

Parágrafo único. Na GIA-BF deve ser efetuada a apuração dos valores devidos ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE/MS) ou ao Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), ou a outro que venha a substituí-lo, quando o benefício fiscal estiver sujeito ao recolhimento das referidas contribuições." (NR)

Art. 2º São válidos, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 e a data da publicação deste Decreto, os atos administrativos praticados utilizando-se o prazo a que se refere o parágrafo único do art. 12 do Subanexo IV - Da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA) e do Termo de Transcrição de Débitos (TTD), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, na redação dada por este Decreto.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.481, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o Programa Escola de Conselhos do Estado de Mato Grosso do Sul (PECON/MS) e o Comitê Gestor Estadual do Programa Escola de Conselhos do Estado de Mato Grosso do Sul (CGEPEC/MS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA ESCOLA DE CONSELHOS

Art. 1º Institui-se, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Programa Escola de Conselhos do Estado de Mato Grosso do Sul (PECON/MS).

Parágrafo único. O PECON/MS tem como objetivo principal manter a política de promoção da formação continuada dos conselheiros tutelares e dos direitos da criança e do adolescente de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O PECON/MS é vinculado ao órgão gestor estadual responsável pela Política Pública dos Direitos Humanos no Estado e pela garantia de direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único. A execução do PECON/MS será realizada pelo Centro de Formação de Conselheiros de Direitos e Tutelares do Estado de Mato Grosso do Sul (CFDT/MS).

Art. 3º O PECON/MS tem como objetivos específicos:

I - fortalecer a atuação dos conselhos tutelares e dos direitos da criança e do adolescente, instrumentalizando-os para a prática cotidiana;

II - esclarecer os papéis dos conselheiros tutelares, de forma a contribuir para a melhoria de suas atuações, conforme suas atribuições;

III - propiciar espaços de compartilhamento de experiências entre os conselhos e os conselheiros tutelares;

IV - melhorar a qualidade dos atendimentos prestados às crianças, aos adolescentes e suas famílias;

V - promover o nivelamento de conhecimento entre os conselheiros tutelares eleitos nos processos unificados, por meio de curso básico de formação;

VI - capacitar os conselheiros para a utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) e estimular seu uso correto e contínuo;

VII - propiciar o debate crítico acerca de conceitos como: Infância, Estado, Políticas Públicas, dentre outros.

Art. 4º O PECON/MS é direcionado aos:

I - Conselheiros Tutelares de todos os órgãos colegiados do Estado;

II - Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente, das esferas municipal e estadual.

Parágrafo único. O PECON/MS poderá, eventualmente, capacitar outros agentes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ GESTOR ESTADUAL DO PROGRAMA ESCOLA DE CONSELHOS

Art. 5º Institui-se o Comitê Gestor Estadual do Programa Escola de Conselhos do Estado de Mato Grosso do Sul (CGEPEC/MS), órgão de caráter permanente e deliberativo, responsável pela tomada de decisões estratégicas e pedagógicas, bem como pela busca de recursos e pela definição de prioridades do PECON/MS.

§ 1º O CGEPEC/MS será composto pelos seguintes membros titulares e igual número de suplentes:

I - 2 (dois) representantes do órgão gestor responsável pela Política Pública de Direitos Humanos;

II - 2 (dois) representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul, sendo 1 (um) membro governamental e 1 (um) não governamental;

III - 1 (um) representante da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul;

IV - 1 (um) representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Mato Grosso do Sul;

V - 1 (um) representante da Associação de Conselheiros Tutelares do Mato Grosso do Sul;

VI - 1 (um) representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII - 1 (um) representante do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º Os órgãos e as entidades especificadas no caput do artigo serão convidados a indicar seus respectivos representantes, titulares e suplentes, que integrarão o CGEPEC/MS, por meio de ofício de seus dirigentes máximos, endereçado ao Secretário de Estado do órgão gestor estadual responsável pela Política Pública dos Direitos Humanos em Mato Grosso do Sul.

§ 3º Os membros do Comitê serão designados por ato do Secretário de Estado do órgão gestor estadual responsável pela Política Pública dos Direitos Humanos, para mandato de 3 (três) anos, permitida 1 (uma) designação subsequente, por igual período.

§ 4º Os membros titulares e suplentes indicados ao CGEPEC/MS poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por nova indicação do representado ou caso incorram em situações definidas no regimento interno.

Art. 6º Poderão participar como convidados das reuniões do CGEPEC/MS, representantes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O CGEPEC/MS também poderá convidar gestores, especialistas e representantes de órgãos e instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com notório saber e desempenho no âmbito de atuação do Comitê, com a finalidade de contribuir com o PECON/MS.

Art. 7º O CGEPEC/MS terá a seguinte composição:

I - Coordenação-Geral e Vice-Coordenação;

II - Plenário;

III - Secretaria-Executiva.

Art. 8º A função de Coordenador-Geral do Comitê será exercida por um dos representantes titulares do órgão gestor estadual responsável pela Política Pública de Direitos Humanos no Estado.

Art. 9º A função de Vice-Coordenador será exercida por representante eleito dentre os membros

titulares, em reunião plenária, para cumprimento de mandato de 3 (três) anos, permitida 1 (uma) designação subsequente, por igual período.

Art. 10. A função de Secretário- Executivo do CGEPEC/MS será exercida por servidor do órgão gestor estadual responsável pela Política Pública de Direitos Humanos no Estado e terá suas atribuições definidas no regimento interno.

Art. 11. Em cada reunião do Comitê será lavrada ata pelo Secretário-Executivo ou por quem regularmente o substitua, contendo a data da reunião e o registro sucinto dos debates e dos encaminhamentos adotados.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As normas de funcionamento do PECON/MS e do CGEPEC/MS serão estabelecidas em seus regimentos internos, aprovados pela maioria simples de seus respectivos membros votantes, em reunião plenária.

§ 1º Os regimentos internos do PECON/MS e do CGEPEC/MS disporão sobre as suas estruturas e funcionamento e serão publicados no Diário Oficial do Estado, por meio de resolução normativa do Secretário de Estado do órgão gestor estadual responsável pela Política Pública dos Direitos Humanos, em até 90 (noventa) dias após a designação de seus respectivos membros.

§ 2º A aprovação de decisões relacionadas à alteração dos regimentos internos do PECON/MS e do CGEPEC/MS ou de suas atualizações dependerão do voto da maioria simples de seus respectivos membros.

Art. 13. As despesas decorrentes do funcionamento e das atividades do PECON/MS e do CGEPEC/MS constarão no orçamento do órgão gestor estadual responsável pela Política Pública de Direitos Humanos no Estado, ao qual competirá prestar-lhes apoio financeiro, técnico e administrativo.

§ 1º Caberá ao órgão gestor estadual responsável pela Política Pública de Direitos Humanos no Estado o custeio das despesas decorrentes de deslocamento dos membros do CGEPEC/MS, para que se façam presentes às reuniões, eventos e/ou solenidades nos quais representem oficialmente o Comitê, mediante prévia solicitação da Coordenação-Geral.

§ 2º As despesas decorrentes do funcionamento e das atividades do PECON/MS e do CGEPEC/MS, após aprovação do Plano de Ação e Aplicação pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes, poderão ser custeadas com recursos:

I - do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Estado de Mato Grosso do Sul (FEINAD/MS);

II - do órgão gestor Estadual responsável pela Política Pública de Direitos Humanos no Estado.

Art. 14. A participação dos membros no PECON/MS e no CGEPEC/MS será considerada função de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 507, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Transforma Funções de Confiança Executiva destinadas a ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, uma Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-04, e uma Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-06, previstas no anexo III da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com redação dada pelo Anexo I da Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em uma Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-02.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

DELIBERAÇÃO CSCI - MS N. 17, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Anexo – Quadro das ações de capacitação 2024 do Plano Anual de Capacitação (PAC), da Controladoria-Geral do Estado, referente ao exercício de 2024.

O CONSELHO SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro inciso V do art. 12 da Lei Complementar n. 230/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar as alterações no anexo – quadro das ações de capacitação 2024 do Plano Anual de Capacitação (PAC-2024), da Controladoria-Geral do Estado, que passa a vigorar com a seguintes alterações constante no link anexo.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Presidente do Conselho Superior do Controle Interno

ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO
Conselheiro

PATRÍCIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE
Conselheira

FABIANA FERREIRA SALDÍVAR
Conselheira

LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA
Conselheira

SIMONE LOPES DOS SANTOS MAIOLINO
Conselheira Suplente

IONE DUARTE FIGUEIREDO
Conselheira

ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA
Conselheira

JULIANA SILVA BARBOSA
Conselheira Suplente

Clique aqui para acessar o anexo: https://www.cge.ms.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/PAC-2024-QUADRO-ATUALIZADO-VF.pdf

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0048/2022/SEFAZ **Nº Cadastral: 19025**

Processo:	11/004.954/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA LTDA.
Objeto:	Prorrogar o Contrato n. 048/2022, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025, com base no item 11.1, de sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e inciso IV, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura:	18/07/2024
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e André Luiz Parreiras

Extrato do Contrato Nº 0019/2024/SEFAZ **Nº Cadastral: 25201**

Processo:	11/016.506/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por maio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa HEURÍSTICA CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA
Objeto:	Aquisição de licenças de softwares complementares para uso da Plataforma Genexus e contratação de capacitação.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da contratação da presente licitação serão custeadas com recursos de financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), através do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS/Contrato de Empréstimo Nº 4597/OC-BR), Unidade Gestora Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (FUNFAZ), Fonte de Recursos 0175480031 e 0275480031, Funcional Programática 10.11901.04.123.2204.6136.0007 e Natureza da Despesa 44903948 - Serviço de Seleção e Treinamento e 44904005 - Aquisição de Software Pronto.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 113.263,63 (cento e treze mil, duzentos e sessenta e três reais).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da sua assinatura
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e GN-2350-15-BID
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Data da Assinatura:	19/07/2024
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Antônio José de Oliveira

Extrato do Contrato Nº 0020/2024/SEFAZ **Nº Cadastral 25356**

Processo:	11/007.376/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CMI BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
Objeto:	Contratação de serviço de capacitação denominada Workshop Theory and Tools of The Harvard Negotiation Project.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos de financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), através do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS/Contrato de Empréstimo Nº 4597/OC-BR), Unidade Gestora Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (FUNFAZ), Fonte de Recursos 0175480031; 0275480031, Funcional Programática 10.11901.04.123.2204.6136.0007 e Natureza da Despesa 44903948 - Serviço de Seleção e Treinamento.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 129.827,04 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte sete reais e quatro centavos).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 6 (seis) meses a contar da sua assinatura
Amparo Legal:	Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto n. 15938, de 26 de maio de 2022 e GN-2350-15-BID.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Data da Assinatura:	19/07/2024
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Henri Peixoto Krause

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000297 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 142.213,10
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. ; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL S10 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - ETANOL - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..

PROCESSO: 110105512022 NE: 000298 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.268,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. ; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - GRANDE PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..; FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
.; FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..

PROCESSO: 110105512022 NE: 000299 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 206,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE. ; SERVIÇOS DE BORRACHARIA (REMEDENDOS DE PNEUS) VEÍCULO DE PEQUENO PORTE..

PROCESSO: 11/016.505/2023 NE: 000300 ND: 44904003 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 10119010412322046137000l FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 600.000,00
FAVORECIDO: TROVALE TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Solução de apoio à cobrança de crédito fiscal e ambiente analítico.

PROCESSO: 11/016.505/2023 NE: 000300 ANE: 000370 ND: 44904003 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 10119010412322046137000 7 FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 24/05/2024 TOTAL ANULADO: R$ 600.000,00
FAVORECIDO: TROVALE TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: CORREÇÃO DO N. PROCESSO.

PROCESSO: 110000322024 NE: 000301 ND: 33901500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 190.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA COBRIR DESPESAS COM VIAGENS DO PESSOAL MILITAR.

PROCESSO: 110002222024 NE: 000302 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110002312024 NE: 000303 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: DIÁRIAS (FORA DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000304 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 130.000,00
FAVORECIDO: Nota MS Premiada
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 6 (SEIS) DEZENAS.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000305 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: Nota MS Premiada
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 5 (CINCO) DEZENAS.

PROCESSO: 11/001.959/2024 NE: 000306 ND: 33903301 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 11/002.078/2024 NE: 000307 ND: 33903304 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000308 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 360.947,00
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Licenciamento de software.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000309 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 162.151,80
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação.

PROCESSO: 11/004.868/2023 NE: 000310 ND: 33904008 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 189.960,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: Serviços de Desenvolvimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), denominado Sistema de Controle e Monitoramento das Importações.

PROCESSO: 110147782022 NE: 000311 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.860,00
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: Assinatura CNPJ + SN - Cadastro Compartilhado da Receita Federal. ; Assinatura CPF - Cadastro Compartilhado da Receita Federal..

PROCESSO: 110197462019 NE: 000312 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 585.096,77
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ/ MS.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000313 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva com fornecimento de peças e/ ou produtos.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000314 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110095212022 NE: 000315 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 139.696,82
FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA
OBJETO: Executive Programs Leadership Team Plus (Leader) ; Executive Programs Leadership Team Plus (IT

Executive Member)..; Gartner for Technical Professionals (até 20 usuários).

PROCESSO: 110051542021 NE: 000316 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.671,04
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000317 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 230.972,35
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI
OBJETO: Manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000318 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 119.575,40
FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
OBJETO: Locação de 14 (quatorze) veículos tipo Camionete, Conforme termo de referência.

PROCESSO: 110157842020 NE: 000319 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.808,00
FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000320 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.305,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de Veículos

PROCESSO: 110040562020 NE: 000321 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.978,80
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Serviço de instalação ou desinstalação de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000322 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.240,82
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000323 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 48.541,02
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000324 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.787,50
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI
OBJETO: Locação de veículos Executivo conforme termo de referencia.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000325 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 82.632,00
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI
OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110068262024 NE: 000326 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 10/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 531.626,20
FAVORECIDO: INDENIZ. TRANSPORTE
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - GRUPO TAF (VALOR RESIDUAL).

PROCESSO: 11/004714/2024 NE: 000327 ND: 33903017 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 24.850,30
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Fone de ouvido - Tipo: headset biauricular (duplo); Cabo: USB compatible with the USB 1.1/2., Marca: c3
0/3.0/4.0. ; Câmera - Tipo: webcam; Resolução: full hd 1080p; Microfone: embutido estéreo;; Informação adicional: compatível com windows 7, windows vista, windows xp, mac, windows 10, windows 8.1, windows 8; Características adicionais: possui microfone embutido com redução de ruídos, possuir clipe universal para suporte em notebooks ou monitores lcd, produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante; Distância focal: F 6.0mm com foco 20mm ao infinito; Resolução de vídeo: 1920 x 1080; Captura de imagens: 1920 x 1080, que suporte a captura de imagem dinâmica e estática; Interface de saída: usb 2.0 - cabo com mínimo de 150mm. Marca: c3.
.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000336 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.462.872,91
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos. ; Solução de apoio e gestão de documentos fiscais e escrituração..; Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito..

PROCESSO: 110071822021 NE: 000337 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 822.720,00
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: SOLUÇÃO DE BIG DATA.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000338 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 850.548,62
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000339 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.450,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Locação de caminhão, marca VW DELIVER Y 8-160.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000340 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 180.000,00
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000341 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 175.000,00
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000342 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 850.548,62
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000343 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 714.285,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: Solução de gestão de ordens, lavraturas e contencioso fiscal.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000344 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 714.285,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: Solução de gestão de ordens, lavraturas e contencioso fiscal.

PROCESSO: 110051592021 NE: 000345 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.213,97
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR ATLAS SCHINDLER.

PROCESSO: 110051592021 NE: 000346 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.213,97
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR ATLAS SCHINDLER.

PROCESSO: 110098792022 NE: 000347 ND: 44904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 10119010412322046136000 7 FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 59.150,00
FAVORECIDO: TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação para desenvolver e implantar o Novo Portal da Transparência.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000364 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 58.497,60
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito. (Complementação referente abril/2024)

PROCESSO: 110071822021 NE: 000368 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 22/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.025,40
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: SOLUÇÃO DE BIG DATA. (Complementação referente abril/2024)

PROCESSO: 110098792022 NE: 000369 ND: 33904700 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 22/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 724,79
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO RECOLHIMENTO DE INSS/TERCEIROS. (NF. 811 - TELLUS INFORMÁTICA)

PROCESSO: 110176532023 NE: 000371 ND: 44904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 10119010412322046137000l FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 600.000,00
FAVORECIDO: TROVALE TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Solução de apoio à cobrança de crédito fiscal e ambiente analítico.

PROCESSO: 11/003303/2024 NE: 000372 ND: 33903017 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 24.009,00
FAVORECIDO: CARVALHO COMERCIO LTDA
OBJETO: Mouse - Botões: Mínimo de 5 botões; Conector: USB 2.0 ou superior; Tipo: óptico; Resolução: 1.600 dpi ou superior; Compatibilidades: com Microsoft windows 7 e superiores; Requisito: com plug play, novo de primeiro uso, não reciclado;
Tamanho do cabo: 150 cm; Corrente: 5v=100mA; Altura: Mínimo 7cm; Largura: 6 cm; Requisito (1): Design Ergonômico Vertical; Requisito (2): Orientação da mão: Destro. Mouse: Design Ergonômico Vertical - Botões: mínimo de 5 botões, botão de rolamento (scroll); Conector: USB 2.0 ou superior; Tipo: óptico; Resolução: 1600DPI ou superior; Compatibilidades: com Microsoft windows 7 e superiores; Requisito: com plug play, novo de primeiro uso, não reciclado, design ergonômico vertical, orientação da mão para destro, altura de 7cm e largura de 6cm; tensão/corrente: 5v=100mA. Marca: Multilaser.

PROCESSO: 11/003303/2024 NE: 000373 ND: 33903017 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.769,68
FAVORECIDO: CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR
OBJETO: Mouse - Botões: 2 botões, botão de rolamento (scroll); Tipo: USB de 1200 DPI ou superior; Compatibilidades: com Microsoft Windows 7 e superiores. ; Mouse - Botões: 3; Tipo: optico sem fio; Resolução: 1000 dpi; Compatibilidades: PC e MAC; Conexão: 2.4 GHz Wireless, com receptor usb; Acompanha: bateria compatível com o produto ofertado..

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024.

PROCESSO: 110161112022 NE: 000555 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 250.000,00
FAVORECIDO: 3STRUCTURE IT LTDA
OBJETO: Serviço de Operação Assistida de Software

PROCESSO: 110014812024 NE: 000556 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.375,13
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SEFAZ/MS. (COMPLEMENTAÇÃO REFERENTE ABRIL/2024.)

PROCESSO: 110123482017 NE: 000557 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.450,00
FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000558 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10852032781200426113000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.064,14
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNDESPORTE)

PROCESSO: 110014802024 NE: 000559 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 734,15
FAVORECIDO: INMETRO
OBJETO: Taxa de serviços de aferição de balanças rodoviárias instaladas nos Postos Fiscais desta Secretaria de Estado de Fazenda/MS.

PROCESSO: 110003672024 NE: 000560 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.

PROCESSO: 110003642024 NE: 000561 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COSTA RICA/MS.

PROCESSO: 110003612024 NE: 000562 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BANDEIRANTES/MS.

PROCESSO: 110003632024 NE: 000563 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110003582024 NE: 000564 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 400,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO POSTO FISCAL APORÉ EM CASSILÂNDIA/MS

PROCESSO: 110155502020 NE: 000565 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10771010412200376094000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.074,26
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

(SAD)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000566 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10291011212200326017000l FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.691,46
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEC. EDUCAÇÃO)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000567 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10852010412200426111000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.533,82
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (F. CULTURA)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000568 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10852020412200426112000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.744,04
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNDTUR)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000569 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.469,43
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGESUL)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000570 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10831010412200416102000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.090,03
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEMADESC)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000571 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832070412200416108000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 554,74
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNDECT)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000572 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832062012200416107000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.244,22
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGRAER)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000573 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200396100000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.347,06
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGEHAB)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000574 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10531010412400356093000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 897,87
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (CGE)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000575 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10512041312200346059000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 983,69
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FERTEL)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000576 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10511010412200346046000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.537,60
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEGOV)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000577 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20811010812200406101000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.169,14
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEAD)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000578 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10151010309200436071000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.287,27
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (PGE)

PROCESSO: 110000332014 NE: 000579 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.650,00
FAVORECIDO: RN COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000580 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.650,00
FAVORECIDO: LB COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110350142015 NE: 000581 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: INEZ TOMAZ DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VICENTINA/MS.

PROCESSO: 110156042016 NE: 000582 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.980,00
FAVORECIDO: CRISTIANE SARTORI BRANDÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110143522018 NE: 000583 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 670,00
FAVORECIDO: DOUGLAS DIAS DUARTE
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ANGÉLICA/MS

PROCESSO: 110310442014 NE: 000584 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.700,00
FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SONORA/MS.

PROCESSO: 110060342024 NE: 000585 ND: 33903922 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.350,00
FAVORECIDO: GESTAO PUBLICA ED. E TREINAMENTO SOC.LTDA-EPP
OBJETO: Inscrição em cursos, seminários e congressos

PROCESSO: 110139682019 NE: 000586 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 273,70
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: VALE TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS (RGPS).

PROCESSO: 110139682019 NE: 000587 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 16,42
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: RASTREAMENTO, PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DE CARTÃO DE VALE TRANSPORTE (RGPS).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000588 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10771010412200376094000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.411,63
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGEPREV)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000589 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832041812200416105000 1 FONTE: 179981591 - IMASUL - Dicorel/SEFAZ AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.150,85
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (IMASUL).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000590 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030222006240000 6 FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.344,88
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNSAU)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000591 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10512010412200346083000 1 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.415,56

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGEMS)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000592 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 67.500,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEJUSP)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000593 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 924,56
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (JUCEMS)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000594 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10772010412200376096000l FONTE: 179981541 - ESCOLAGOV AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 554,74
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (ESCOLA GOV)

PROCESSO: 110006782024 NE: 000605 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I ARTIGO 3º DECRETO 14.905 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM REEMBOLSO DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS PARA ESTA SECRETARIA - SEFAZ.

PROCESSO: 110068832022 NE: 000606 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.029.191,40
FAVORECIDO: INTELIGENCIA DE NEG.,SISTEMA E INFORM. LTDA
OBJETO: Software - Tipo: Qlik NPrinting Server; subscrição: 1 ano. ; Software - Tipo: Qlik GeoAnalytics Enterprise; subscrição: 1 ano..; Software - Tipo: Qlik Data Catalyst (até 1000 tabelas); subscrição: 1 ano.; Software - Tipo: QAP - Qlik Analytics Plataform External Edition (4 núcleos de processamento); subscrição: 1 ano..

PROCESSO: 110113152020 NE: 000607 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036029000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.137,33
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Solução de gestão de incentivos fiscais e obrigações acessórias de agropecuária. (complementação referente abril/2024)

PROCESSO: 110052832020 NE: 000611 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 90.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS.

PROCESSO: 110087982020 NE: 000612 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.932,17

FAVORECIDO: 3CON CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de software.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000613 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.000,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEFAZ).

PROCESSO: 110066522020 NE: 000614 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 162.709,59
FAVORECIDO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERV LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE.

PROCESSO: 110037352020 NE: 000615 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.777,67
FAVORECIDO: T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA
OBJETO: Locação de software.

PROCESSO: 110066542020 NE: 000616 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.656.941,81
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Serviços de mão de obra terceirizada visando o suporte ao desenvolvimento de ações fazendárias.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000617 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036029000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.515.645,06
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Solução de gestão de incentivos fiscais e obrigações acessórias de agropecuária. ; Solução de atendimento ao contribuinte..; Solução de apoio a fiscalização de trânsito..; Solução de apoio a fiscalização de estabelecimento. .; Solução de apoio a administração tributária..; Solução de autorização e distribuição de documentos fiscais eletrônicos..

PROCESSO: 110155572020 NE: 000618 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 801.151,81
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas corporativos do Estado.

PROCESSO: 110062692022 NE: 000619 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 167.680,00
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operações de Contact Center.

PROCESSO: 110155582020 NE: 000620 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 796.630,00
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados
presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas, módulos e serviços de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 110100602020 NE: 000621 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 847.090,40
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de grande volume de documentos, incluindo o outsourcing de impressoras, multifuncionais,
scanners e fragmentadoras, o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à
gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos.

PROCESSO: 110049542022 NE: 000622 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 442.118,84
FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UPS, GRUPO GERADORES E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA,MARCA APC/CAT.

PROCESSO: 110155512020 NE: 000623 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.095.180,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços técnicos especializados em suporte ao usuário e sustentação da infraestrutura de TIC.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000624 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 703.870,72
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Suporte, manutenção, evolução e desenvolvimento de novas funcionalidades na solução de Gestão de Recursos Humanos, garantindo ininterrupção sistêmica, performance, atualizações de tecnologia e compliance com as definições em esfera Estadual e e/ou Federal

PROCESSO: 110155532020 NE: 000625 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 297.753,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços Técnicos de Assistência Técnica de Equipamentos de Informática conforme Termo de Referência

PROCESSO: 110155522020 NE: 000626 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 317.705,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de plataforma Mainframe com serviços de manutenção e suporte, incluindo peças ou partes de hardware, e conectividade lógica do equipamento, abrangendo instalação, ativação, colocação em produção e testes dos equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do ambiente de
grande porte.

PROCESSO: 110091992022 NE: 000627 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 479,95
FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTICA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, EM ELEVADOR DA MARCA OTIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110004432022 NE: 000628 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.637,50

FAVORECIDO: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Acesso intranet com Link Tipo LAN to LAN - com fibra - Velocidade: 300Mbps.

PROCESSO: 110022962022 NE: 000629 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 e LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 56.241,14
FAVORECIDO: CLARO S.A.
OBJETO: Serviço de acesso corporativo á Internet (link dedicado) com possibilidade de funcionamento em estrutura estrutura redundante por meio de Sistema Autônomo. "Autonomous Systems" em velocidade mínima de 7 Gbps (gigabits por segundo), pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO: 110156122021 NE: 000630 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 97.195,70
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Solução de Segurança da Informação EndPoint, conforme termo de referência.

PROCESSO: 110160472020 NE: 000631 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 316.000,00
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE APLICAÇÕES E ACELERAÇÃO WEB.

PROCESSO: 110001612021 NE: 000632 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 208.728,00
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURA DE ATUALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO,
TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE EM PROTEÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO EM REDES WAN E PROTEÇÃO MULTICAMADAS CONTRA AMEAÇAS AVANÇADAS EM MENSAGENS.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000633 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 332.948,28
FAVORECIDO: CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) – Lote 01, parte integrante do Pregão Eletrônico n. 001/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110019612024 NE: 000634 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Tarifa de energia elétrica para atender as diversas unidades desta Secretaria de Estado de Fazenda/MS da região de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 110014782024 NE: 000635 ND: 33903943 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110014792024 NE: 000636 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO

CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110014812024 NE: 000637 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 48.500,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110105252021 NE: 000638 ND: 33504300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 71.198,12
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: Execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de até 55 (cinquenta e cinco) adolescentes, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, devidamente matriculados no ensino médio (doravante "ADOLESCENTES")

PROCESSO: 110155552020 NE: 000639 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 473.180,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços técnicos de gestão documental, abrangendo digitalização e microfilmagem eletrônica mediante demanda com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos conforme termo de referência. ; Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme termo de referência..

PROCESSO: 110173322022 NE: 000640 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10111010412322036029000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL, INTERURBANONACIONAL E INTERNACIONAL.

PROCESSO: 110003432024 NE: 000641 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 120.000,00
FAVORECIDO: JETOM
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110155592020 NE: 000642 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 167.670,00
FAVORECIDO: CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de rede de conexão de dados Wireless.

PROCESSO: 110173322022 NE: 000643 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10111010412322036029000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 620.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTOS (DADOS).

PROCESSO: 110155582020 NE: 000644 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 22/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 551.817,36
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustenta-

ção, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados
presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas, módulos e serviços de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. (Complementação referente abril/2024)

PROCESSO: 110006782024 NE: 000645 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 43.798,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000646 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 510.768,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000647 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.367.829,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110006782024 NE: 000648 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 110.513,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000649 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000650 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.339.927,15
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000651 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 35.072.270,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE

MAIO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/ PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110006782024 NE: 000651 ANE: 000667 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 27/05/2024 TOTAL ANULADO: R$ 9.020.242,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000652 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.338.993,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000652 ANE: 000668 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 27/05/2024 TOTAL ANULADO: R$ 163.534,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000653 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.207,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000654 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.357,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000655 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000656 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 628.734,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/RGPS..

PROCESSO: 110006782024 NE: 000657 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.910 DE 30/03/22 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 163.534,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO - INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000658 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.585,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000659 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 113.891,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000660 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.607.025,37
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO - ARTIGO 23 INATIVO/APOSENTADO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000661 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.632.589,85
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO - ARTIGO 23 INATIVO/PENSIONISTA.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000662 ND: 31900700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 261 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.540,02
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PREVCOM PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000663 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 291,10
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FGTS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000664 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 132.390,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000665 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.905,98

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/RGPS..

PROCESSO: 110006782024 NE: 000666 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.030,26
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MAIO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110001612021 NE: 000669 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.957,60
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURA DE ATUALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE EM PROTEÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO EM REDES WAN E PROTEÇÃO MULTICAMADAS CONTRA AMEAÇAS AVANÇADAS EM MENSAGENS.

PROCESSO: 110156042016 NE: 000670 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.980,00
FAVORECIDO: CRISTIANE SARTORI BRANDÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110001612021 NE: 000671 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 201.770,40
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURA DE ATUALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE EM PROTEÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO EM REDES WAN E PROTEÇÃO MULTICAMADAS CONTRA AMEAÇAS AVANÇADAS EM MENSAGENS.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.

PROCESSO: 110002312024 NE: 000374 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: DIÁRIAS (FORA DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110002222024 NE: 000375 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110000322024 NE: 000376 ND: 33901500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 190.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA COBRIR DESPESAS COM VIAGENS DO PESSOAL MILITAR.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000377 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 206,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA (REMEDENDOS DE PNEUS) VEÍCULO DE PEQUENO PORTE. ; VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE..

PROCESSO: 110105512022 NE: 000378 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.268,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. ; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - GRANDE PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..; FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
.; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..

PROCESSO: 110105512022 NE: 000379 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 142.213,10
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - ETANOL - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. ; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL S10 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..

PROCESSO: 11/005.780/2024 NE: 000380 ND: 33903039 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.766,76
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 11/005.780/2024 NE: 000381 ND: 33903919 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.185,76
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 11/004.868/2023 NE: 000382 ND: 33904008 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 189.960,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: Serviços de Desenvolvimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), denominado Sistema de Controle e Monitoramento das Importações.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000383 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 850.548,62
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000384 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 714.285,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: Solução de gestão de ordens, lavraturas e contencioso fiscal.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000385 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N.15.341/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 130.000,00
FAVORECIDO: Nota MS Premiada
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 6 (SEIS) DEZENAS.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000386 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N.15.341/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: Nota MS Premiada
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 5 (CINCO) DEZENAS.

PROCESSO: 110160912020 NE: 000387 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 269.170,00
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso, garantia, suporte técnico e atualizações de sistema de prestação de contas, a ser integrado ao SPF.

PROCESSO: 11/001.959/2024 NE: 000388 ND: 33903301 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 11/002.078/2024 NE: 000389 ND: 33903304 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 110147782022 NE: 000390 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.860,00
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: Assinatura CNPJ + SN - Cadastro Compartilhado da Receita Federal. ; Assinatura CPF - Cadastro Compartilhado da Receita Federal..

PROCESSO: 110197462019 NE: 000391 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 585.096,77
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ/ MS.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000392 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva com fornecimento de peças e/ ou produtos.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000393 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110095212022 NE: 000394 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 139.696,82
FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA
OBJETO: Executive Programs Leadership Team Plus (IT Executive Member). ; Gartner for Technical Professionals (até 20 usuários).; Executive Programs Leadership Team Plus (Leader).

PROCESSO: 110113152020 NE: 000395 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.529.117,96
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos. ; Solução de apoio e gestão de documentos fiscais e escrituração..; Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito..

PROCESSO: 110071822021 NE: 000396 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 850.075,44
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: SOLUÇÃO DE BIG DATA.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000397 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.671,04
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000398 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 230.972,35
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI
OBJETO: Manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000399 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 119.575,40
FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
OBJETO: Locação de 14 (quatorze) veículos tipo Camionete, Conforme termo de referência.

PROCESSO: 110157842020 NE: 000400 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.808,00
FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110051592021 NE: 000401 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.213,97
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR ATLAS SCHINDLER.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000402 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.450,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de caminhão, marca VW DELIVER Y 8-160.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000403 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.240,82

FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000404 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.978,80
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Serviço de instalação ou desinstalação de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000405 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 48.541,02
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000406 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.787,50
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI
OBJETO: Locação de veículos Executivo conforme termo de referencia.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000407 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 145.000,00
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000408 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 90.000,00
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 11/016.505/2023 NE: 000409 ND: 44904005 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 10119010412322046136000l FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 141.793,62
FAVORECIDO: ARTECH INFORMATICA DO BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição e Reativação da Manutenção de Licenças de Softwares da Plataforma GeneXus.

PROCESSO: 110002222024 NE: 000415 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.001,59
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000416 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 176.025,20
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos. ; Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito..

PROCESSO: 110084402020 NE: 000417 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 162.151,80
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000418 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 360.947,00
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Licenciamento de software.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000419 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 41.316,00
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI
OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000420 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 41.316,00
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI
OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000421 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.652,50
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000422 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.652,50
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110006052023 NE: 000423 ND: 44904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 10119010412322046138000 5 FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.327.635,00
FAVORECIDO: IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Serviço de desenvolvimento, implantação, suporte e sustentação do "Sistema de Gestão de Projetos e Parcerias".

PROCESSO: 110157842020 NE: 000424 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.984,00
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Locação de Veículos

PROCESSO: 110057802024 NE: 000425 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 278,24
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110197462019 NE: 000426 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 632.521,08
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha para cobûr despesa com contratação de empresa especializada em Serviço de Limpeza e Conservaçao Predial, para o prédio da EscolaGov, para o mês de JUNHO de 2024.
OBS: Foi Anulado a NE 163, para emissgo ja com o valor de Repactuasão e Reajuste atual.

PROCESSO: 110197462019 NE: 000427 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 228.570,01

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com REPACTUAÇÃO de Valores com contratação de empresa especializada em Serviço de Limpeza e Conservação Predial, para o prédio da EscolaGov, para o periodo de 18 de Fevereiro a 31 de Maio de 2024. ; Valor que se empenha para cobrir despesa com REAJUSTE de Valores com contratasão de empresa especializada em Sarviço de Limpeza e Conservasão Predial, para o prédio da EscolaGov, para o periodo de 18 de
Fevereiro a 31 deg Maio de 2024..; Valor que se empenha para cobrir despesa com REPACTUAÇAO de Valores com contratação de empresa especializada em Serviço de Limpeza e Conservasão Predial, para a prédio da EscolaGov, para o periodo do mês de
Janeiro e 17 dias de Fevereiro de 2O24..

PROCESSO: 110113152020 NE: 000428 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.157,45
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito. (Complementação referente maio/2024).

PROCESSO: 110057802024 NE: 000429 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.074,15
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110057802024 NE: 000430 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.718,55
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000672 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.000,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEFAZ).

PROCESSO: 110123482017 NE: 000673 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.450,00
FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000674 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10852032781200426113000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.064,14
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNDESPORTE)

PROCESSO: 110014802024 NE: 000675 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 734,15
FAVORECIDO: INMETRO
OBJETO: Taxa de serviços de aferição de balanças rodoviárias instaladas nos Postos Fiscais desta Secretaria de Estado de Fazenda/MS.

PROCESSO: 110003672024 NE: 000676 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.

PROCESSO: 110003642024 NE: 000677 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COSTA RICA/MS.

PROCESSO: 110003612024 NE: 000678 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BANDEIRANTES/MS.

PROCESSO: 110003632024 NE: 000679 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110003582024 NE: 000680 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 400,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO POSTO FISCAL APORÉ EM CASSILÂNDIA/MS

PROCESSO: 110155502020 NE: 000681 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10771010412200376094000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.411,63
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGEPREV)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000682 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10771010412200376094000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.074,26
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SAD)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000683 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10291011212200326017000l FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.691,46
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEC. EDUCAÇÃO)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000684 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10852010412200426111000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.533,82
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (F. CULTURA)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000685 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 924,56
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (JUCEMS)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000686 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10319010618122096118000 1 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 67.500,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEJUSP)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000687 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10852020412200426112000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.744,04
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNDTUR)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000688 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.469,43
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGESUL)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000689 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10831010412200416102000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.090,03
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEMADESC)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000690 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10832070412200416108000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 554,74
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNDECT)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000691 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10832062012200416107000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.244,22
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGRAER)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000692 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.347,06
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGEHAB)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000693 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10531010412400356093000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 897,87
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (CGE)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000694 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10512041312200346059000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 983,69
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FERTEL)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000695 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10511010412200346046000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.537,60
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEGOV)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000696 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10151010309200436071000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.287,27
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (PGE)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000697 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20811010812200406101000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.169,14
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEAD)

PROCESSO: 110000332014 NE: 000698 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.650,00
FAVORECIDO: RN COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000699 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.650,00
FAVORECIDO: LB COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110350142015 NE: 000700 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: INEZ TOMAZ DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VICENTINA/MS.

PROCESSO: 110143522018 NE: 000701 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 670,00

FAVORECIDO: DOUGLAS DIAS DUARTE
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ANGÉLICA/MS

PROCESSO: 110310442014 NE: 000702 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.700,00
FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SONORA/MS.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000703 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10772010412200376096000l FONTE: 179981541 - ESCOLAGOV AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 554,74
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (ESCOLA GOV)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000704 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832041812200416105000l FONTE: 179981591 - IMASUL - Dicorel/SEFAZ AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.150,85
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (IMASUL).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000705 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030222006240000 6 FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.344,88
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNSAU)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000706 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10512010412200346083000l FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.415,56
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGEMS)

PROCESSO: 110076862024 NE: 000707 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 242.206,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS RESIDUAIS(PRODUTIVIDADES SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS), EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA OU ÓBITO AOS SERVIDORES INATIVOS DO GRUPO TAF.

PROCESSO: 110155572020 NE: 000708 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 131.697,50
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados
presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas corporativos do Estado.

PROCESSO: 110022962022 NE: 000709 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 e LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 56.241,14
FAVORECIDO: CLARO S.A.

OBJETO: Serviço de acesso corporativo á Internet (link dedicado) com possibilidade de funcionamento em estrutura estrutura redundante por meio de Sistema Autônomo. "Autonomous Systems" em velocidade mínima de 7 Gbps (gigabits por segundo), pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO: 110004432022 NE: 000710 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.637,50
FAVORECIDO: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Acesso intranet com Link Tipo LAN to LAN - com fibra - Velocidade: 300Mbps.

PROCESSO: 110091992022 NE: 000711 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 479,95
FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTICA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, EM ELEVADOR DA MARCA OTIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEFAZ/ MS.

PROCESSO: 110155552020 NE: 000712 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 473.180,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços técnicos de gestão documental, abrangendo digitalização e microfilmagem eletrônica mediante demanda com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos conforme termo de referência. ; Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme termo de referência..

PROCESSO: 110155522020 NE: 000713 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 317.705,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de plataforma Mainframe com serviços de manutenção e suporte, incluindo peças ou partes de hardware, e conectividade lógica do equipamento, abrangendo instalação, ativação, colocação em produção e testes dos equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do ambiente de
grande porte.

PROCESSO: 110155532020 NE: 000714 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 297.753,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços Técnicos de Assistência Técnica de Equipamentos de Informática conforme Termo de Referência

PROCESSO: 110155512020 NE: 000715 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.095.180,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços técnicos especializados em suporte ao usuário e sustentação da infraestrutura de TIC.

PROCESSO: 110049542022 NE: 000716 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 442.118,84
FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UPS, GRUPO GERADORES E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA,MARCA APC/CAT.

PROCESSO: 110100602020 NE: 000717 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 847.090,40
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de grande volume de documentos, incluindo o outsourcing de impressoras, multifuncionais,
scanners e fragmentadoras, o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à
gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos.

PROCESSO: 110155582020 NE: 000718 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 900.027,08
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas, módulos e serviços de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 110062692022 NE: 000719 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 167.680,00
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operações de Contact Center.

PROCESSO: 110155572020 NE: 000720 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 932.849,31
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas corporativos do Estado.

PROCESSO: 110066542020 NE: 000721 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.656.941,81
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Serviços de mão de obra terceirizada visando o suporte ao desenvolvimento de ações fazendárias.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000722 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036029000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.515.645,06
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Solução de apoio a fiscalização de trânsito. ; Solução de apoio a fiscalização de estabelecimento. .; Solução de gestão de incentivos fiscais e obrigações acessórias de agropecuária..; Solução de atendimento ao contribuinte..; Solução de apoio a administração tributária..; Solução de autorização e distribuição de documentos fiscais eletrônicos..

PROCESSO: 110037352020 NE: 000723 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.777,67
FAVORECIDO: T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA
OBJETO: Locação de software.

PROCESSO: 110087982020 NE: 000724 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.932,17
FAVORECIDO: 3CON CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de software.

PROCESSO: 110066522020 NE: 000725 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 162.709,59
FAVORECIDO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERV LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE.

PROCESSO: 110052832020 NE: 000726 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 90.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS.

PROCESSO: 110105252021 NE: 000727 ND: 33504300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 71.198,12
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: Execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de até 55 (cinquenta e cinco) adolescentes, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, devidamente matriculados no ensino médio (doravante "ADOLESCENTES")

PROCESSO: 110156122021 NE: 000728 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 97.195,70
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Solução de Segurança da Informação EndPoint, conforme termo de referência.

PROCESSO: 110160472020 NE: 000729 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 316.000,00
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE APLICAÇÕES E ACELERAÇÃO WEB.

PROCESSO: 110019612024 NE: 000730 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Tarifa de energia elétrica para atender as diversas unidades desta Secretaria de Estado de Fazenda/MS da região de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 110014782024 NE: 000731 ND: 33903943 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110014792024 NE: 000732 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110014812024 NE: 000733 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 48.500,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110014812024 NE: 000734 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 26.517,36
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SEFAZ/MS. (COMPLEMENTAÇÃO REFERENTE A MAIO/2024)

PROCESSO: 110003432024 NE: 000735 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 120.000,00
FAVORECIDO: JETOM
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110173322022 NE: 000736 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412322036029000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL, INTERURBANONACIONAL E INTERNACIONAL.

PROCESSO: 110173322022 NE: 000737 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412322036029000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 620.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTOS (DADOS).

PROCESSO: 110056192019 NE: 000740 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 10/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 110.982,76
FAVORECIDO: CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) – Lote 01, parte integrante do Pregão Eletrônico n. 001/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000741 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 10/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 238.380,80
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Suporte, manutenção, evolução e desenvolvimento de novas funcionalidades na solução de Gestão de Recursos Humanos, garantindo ininterrupção sistêmica, performance, atualizações de tecnologia e compliance com as definições em esfera Estadual e e/ou Federal.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000742 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 221.965,62
FAVORECIDO: CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) – Lote 01, parte integrante do Pregão Eletrônico n. 001/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000743 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 499.990,40
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Suporte, manutenção, evolução e desenvolvimento de novas funcionalidades na solução de Gestão de Recursos Humanos, garantindo ininterrupção sistêmica, performance, atualizações de tecnologia e compliance com as definições em esfera Estadual e e/ou Federal.

PROCESSO: 110135342021 NE: 000744 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 142.192,80
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Qlik.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000745 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 291,10
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FGTS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000746 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 133.064,60
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000747 ND: 31900700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 261 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.537,81
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PREVCOM PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/ PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000748 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000749 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.905,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000750 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 633.640,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/ RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/RGPS..

PROCESSO: 110006782024 NE: 000751 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.064,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000752 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000753 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.570.895,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110006782024 NE: 000754 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 26.550.296,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110006782024 NE: 000755 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 40.735,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000756 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 136.805,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000757 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 43.218,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000758 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.605.629,47
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/

PLANO PREVIDENCIÁRIO - ARTIGO 23 INATIVO/APOSENTADO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000759 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.628.695,30
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/ PLANO PREVIDENCIÁRIO - ARTIGO 23 INATIVO/PENSIONISTA.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000760 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.857.531,10
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/ PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000761 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.135.307,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000762 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 715.665,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000763 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.910 DE 30/03/22 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 171.634,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000764 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6.254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.402.189,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000431 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 142.213,10
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - ETANOL - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. ; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL S10 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..

PROCESSO: 110105512022 NE: 000432 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.268,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - GRANDE PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. ; FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
.; FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..

PROCESSO: 110105512022 NE: 000433 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 206,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA (REMEDENDOS DE PNEUS) VEÍCULO DE PEQUENO PORTE. ; VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE..

PROCESSO: 11/001.959/2024 NE: 000434 ND: 33903301 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 11/002.078/2024 NE: 000435 ND: 33903304 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 110002312024 NE: 000436 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: DIÁRIAS (FORA DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110000322024 NE: 000437 ND: 33901500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 190.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA COBRIR DESPESAS COM VIAGENS DO PESSOAL MILITAR.

PROCESSO: 110002222024 NE: 000438 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 11/016.506/2023 NE: 000439 ND: 44904005 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 10119010412322046136000 7 FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 42.983,63
FAVORECIDO: HEURISTICA CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.
OBJETO: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE.

PROCESSO: 11/016.506/2023 NE: 000440 ND: 44903507 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 10119010412322046136000 7 FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 70.280,00

FAVORECIDO: HEURISTICA CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.
OBJETO: SERVIÇO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO.

PROCESSO: 11/006538/2024 NE: 000441 ND: 33903017 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.680,00
FAVORECIDO: V. C. M. PAIVA LTDA
OBJETO: Teclado - Tipo: ergonômico, com design em arco natural; Conexão: usb; Teclas: mínimo 107 teclas; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante; Requisito: pé-zinho articulável para ajuste de
inclinação; Compatível: com sistemas operacionais Microsoft Windows; Padrão: ABNT2. Marca: lenovo.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000442 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 360.947,00
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Licenciamento de software.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000443 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 162.151,80
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação.

PROCESSO: 110147782022 NE: 000444 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.860,00
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: Assinatura CNPJ + SN - Cadastro Compartilhado da Receita Federal. ; Assinatura CPF - Cadastro Compartilhado da Receita Federal..

PROCESSO: 110172352023 NE: 000445 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva com fornecimento de peças e/ ou produtos.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000446 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110095212022 NE: 000447 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 139.696,82
FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA
OBJETO: Executive Programs Leadership Team Plus (Leader) ; Executive Programs Leadership Team Plus (IT Executive Member)..; Gartner for Technical Professionals (até 20 usuários).

PROCESSO: 110051542021 NE: 000448 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.671,04
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000449 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 230.972,35

FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI
OBJETO: Manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 110051592021 NE: 000450 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.213,97
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR ATLAS SCHINDLER.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000451 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 119.575,40
FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
OBJETO: Locação de 14 (quatorze) veículos tipo Camionete, Conforme termo de referência.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000452 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.450,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de caminhão, marca VW DELIVER Y 8-160.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000453 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.305,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de Veículos

PROCESSO: 110040562020 NE: 000454 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.978,80
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Serviço de instalação ou desinstalação de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000455 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.240,82
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000456 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 48.541,02
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000457 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.787,50
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI
OBJETO: Locação de veículos Executivo conforme termo de referencia.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000458 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 82.632,00
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI
OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000459 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 550.000,00
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000460 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.650,08
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000461 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 450.000,00
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000462 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 881,68
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110157842020 NE: 000463 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.808,00
FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000464 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 147.472,56
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: SOLUÇÃO DE BIG DATA. (Complementação referente junho/24.)

PROCESSO: 110010292020 NE: 000465 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 130.000,00
FAVORECIDO: Nota MS Premiada
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 6 (SEIS) DEZENAS.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000466 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: Nota MS Premiada
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 5 (CINCO) DEZENAS.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000467 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 997.548,00
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: SOLUÇÃO DE BIG DATA.

PROCESSO: 11/004.868/2023 NE: 000468 ND: 33904008 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 189.960,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: Serviços de Desenvolvimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), denominado Sistema de Controle e Monitoramento das Importações.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000469 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 714.285,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: Solução de gestão de ordens, lavraturas e contencioso fiscal.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000470 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 850.548,62
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000471 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.529.117,96
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito. ; Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos..; Solução de apoio e gestão de documentos fiscais e escrituração..

PROCESSO: 110113152020 NE: 000472 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 49.056,88
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: Solução de apoio e gestão de documentos fiscais e escrituração. (Complementação referente junho/2024)

PROCESSO: 110160912020 NE: 000473 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 269.170,00
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso, garantia, suporte técnico e atualizações de sistema de prestação de contas, a ser integrado ao SPF.

PROCESSO: 11/007.376/2024 NE: 000474 ND: 44903948 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 10119010412322046136000 7 FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 15/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 129.827,04
FAVORECIDO: CMI BRASIL CONSULTORIA EMPRES. E DES. PROF. LTDA
OBJETO: Contratação de serviço de seleção e/ou treinamento.

PROCESSO: 11/004716/2024 NE: 000476 ND: 33903016 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 599,80
FAVORECIDO: WILIAM MARCOS GOMES
OBJETO: Caneta - Tipo: marcador; Uso: Quadro branco (memoboard); Conjunto: Embalagem com 04 cores: vermelho, azul, verde e preta; Informação Adicional: Composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes; Dados Complementares: Com tampa, corpo de resina termoplástica. Marca: Yins Paper

PROCESSO: 11/004716/2024 NE: 000477 ND: 33903016 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.194,50
FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG EMPRESARIAL
OBJETO: Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: Número 15; Material: chapa de aço; largura das pernas: 5 mm. Marca: Bacchi. ; Pasta - Requisito: Fechamento em elástico; Cor: verde; Material: papelão; Aba: Elástico Plástica Ofício; Dimensão: 34x23cm. Marca: Frama..; Pasta - Tipo: papelão, papel cartão; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Material: papelão plastificado; Medida mínima: 34 x 23 cm. Marca: Frama.; Barbante - Composição: 85% algodão e 15% poliéster ; Requisito: torcido e não trançado; Número: 06. Marca: Euroroma.; Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: papelão; Medida mínima: 37 x 14 x 25 cm (A x L x P); Tamanho: ofício. Marca: Frama..; Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade: 40 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida. Marca: Frama..;

Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: número 12; Material: chapa de aço; largura das pernas: 5 mm. Marca: Bacchi.; Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 28; Gramatura: 80g/m²; Medida: 200 x 280 mm. Marca: Scrity.; Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava. Marca: Masterprint.; Estilete - Tipo: estreito; Corpo: plástico; Dados Complementares: com lâmina; Medida Aproximada: 13 cm. Marca: Masterprint..; Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 45 mm x 45m. Marca: Tack tape.; Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no mínimo 20,0 x 4,5 cm e no mínimo 8cm de altura; Capacidade: grampear até 20 folhas de 75 g/m². Marca: Maxprint.; Grampo - Material: cobreado; Tamanho: 26/6; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem. Marca: Frama.; Lápis - Tipo: grafite; Escrita: nº 2 HB; Corpo: maciço, sextavado. Marca: Leonora.; Colchete - Tipo: Latonado; Tamanho: Número 10; Material: chapa de aço. Marca: Bacchi.; Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18. Marca: Fexibands.

PROCESSO: 11/004716/2024 NE: 000478 ND: 33903016 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.088,70
FAVORECIDO: CARVALHO COMERCIO LTDA
OBJETO: Caneta - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta. Marca: Masterprint ; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: verde fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta. Marca: Masterprint.; Lacre - Tipo: segurança; Material: plástico; Uso: fechamento de malote; Tamanho: mínimo 16cm; Requisito: numerado sequencialmente; Dados Complementares: prendedores achatados..; Refil para carimbo - Tipo: Refil; Uso: carimbo auto entintado; Medida: medindo 38 x 14 mm. Marca: Masterprint..; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: azul fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta. Marca: Masterprint.; Grampeador - Tipo: semi-industrial; Material: em aço, com regulador para grampos de 23/6 até 23/24 ; Medidas: base revestida em pvc, medindo no mínimo 27,0 cm de comprimento; Capacidade: para grampear até 240 folhas de papel, de 75g/m² de uma vez só. Marca: Masterprint.; Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados Complementares: tintada; Cor: azul; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm. Marca: Master.

PROCESSO: 11/004716/2024 NE: 000479 ND: 33903016 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.769,50
FAVORECIDO: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: preta; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação Adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados Complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta; Requisito: Bic, Compactor, Faber Castell, igual ou de melhor qualidade. Marca: Compactor. ; Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 2/0. Marca: Clipstop..; Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 8/0. Marca: Clipstop..; Perfurador - Composição: metálico com Bandeja Coletora; Possui: 02 furos; Distância dos Furos: 80 mm; Capacidade Mínima: 10 folhas; medidas aproximadas: 9,5 X 11 cm (A X L). Marca: Jocar..; Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Dados Complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta; Informação Adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Requisito: Bic, Compactor, Faber Castell, igual ou de melhor qualidade. Marca: Compactor.
.; Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: vermelha; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação Adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados Complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta; Requisito: Bic, Compactor, Faber Castell, igual ou de melhor qualidade. Marca: Compactor.
.; Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 4/0. Marca: Clipstop..; Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: número 07; Material: chapa de aço; largura das pernas: máximo 5 mm. Marca: Clipstop..; Fita - Tipo: adesiva; Cor: marrom; Medida mínima: 50 mm x 50 m. Marca: Adelbras..

PROCESSO: 11/004716/2024 NE: 000480 ND: 33903016 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.378,82
FAVORECIDO: CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR
OBJETO: Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 41; Gramatura: 80g/m²; Medida: 410 x 310 mm. ; Pasta - Tipo: az; Requisito: lombo estreito, medindo mínima 24,5 x27,5x6,0cm,com 2 argolas fixas de metal na contracapa, identificador em material plástico na lateral externa; Tamanho: a4 classic..; Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 34; Gramatura: 80g/m²..; Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 106,3 x 138,1 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras..

PROCESSO: 11/004716/2024 NE: 000481 ND: 33903016 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.226,00
FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP
OBJETO: Bobina - Tipo: Papel Kraft natural; Medida: 60 cm (largura/altura); Peso: 10 a 12 kg. MARCA : SAFRA ; Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 0,06 micras; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 25 x 35 cm (L x C). Marca: central..; Pasta - Tipo: az; Requisito: lombo largo, medindo aproximadamente 34,5 x 27,5 x 8,0 cm, com 2 argolas fixas de metal na contracapa, identificador em material plástico na lateral externa; Material: em papelão; Tamanho: ofício. Marca: chies.; Tesoura - Uso: geral; Cabo: plástico anatômico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Tamanho: mínimo 21cm. Marca: leoleo.

PROCESSO: 11/004716/2024 NE: 000482 ND: 33903026 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.690,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AAA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável. Marca: ELGIN ; Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável. Marca: ELGIN.

PROCESSO: 110068262024 NE: 000484 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 33.165,56
FAVORECIDO: INDENIZ. TRANSPORTE
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE (PENSIONISTAS) - GRUPO TAF (VALOR RESIDUAL).

PROCESSO: 110197462019 NE: 000485 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 632.521,08
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ/ MS.

PROCESSO: 110135332021 NE: 000487 ND: 44904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 10119010412322046137000 7 FONTE: 275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 22/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 41.800,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços Técnicos disponibilizados para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), denominada Tratamento Virtual de DF-e.

PROCESSO: 110057802024 NE: 000502 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.572,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.(EM SUBSTITUIÇÃO DOS 2024NE000381, 2024NE000425 E 2024NE000430 PARA ADEQUAÇÃO DE VALORES)

PROCESSO: 110057802024 NE: 000503 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.935,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS. (EM SUBSTITUIÇÃO DOS 2024NE000380 E 2024NE000429 PARA ADEQUAÇÃO DE VALORES)

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000765 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.704,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JUNHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110052832020 NE: 000766 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 90.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS.

PROCESSO: 110014812024 NE: 000767 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.078,83
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SEFAZ/MS. (COMPLEMENTAÇÃO REFERENTE A JUNHO/2024)

PROCESSO: 110014812024 NE: 000767 ANE: 000803 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 11/07/2024 TOTAL ANULADO: R$ 20.078,83
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Valor incorreto do complemento de empenho.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000768 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.000,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEFAZ).

PROCESSO: 110123482017 NE: 000769 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.450,00
FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000770 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10852032781200426113000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.064,14
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNDESPORTE)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000771 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832041812200416105000 1 FONTE: 179981591 - IMASUL - Dicorel/SEFAZ AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.150,85
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (IMASUL).

PROCESSO: 110014802024 NE: 000772 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 734,15
FAVORECIDO: INMETRO
OBJETO: Taxa de serviços de aferição de balanças rodoviárias instaladas nos Postos Fiscais desta Secretaria de Estado de Fazenda/MS.

PROCESSO: 110003672024 NE: 000773 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.

PROCESSO: 110003642024 NE: 000774 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COSTA RICA/MS.

PROCESSO: 110003612024 NE: 000775 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BANDEIRANTES/MS.

PROCESSO: 110003632024 NE: 000776 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110003582024 NE: 000777 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 400,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO POSTO FISCAL APORÉ EM CASSILÂNDIA/MS

PROCESSO: 110155502020 NE: 000778 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030222006240000 6 FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.344,88
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNSAU)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000779 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10771010412200376094000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.411,63
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGEPREV)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000780 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10771010412200376094000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.074,26

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SAD)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000781 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10291011212200326017000l FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.691,46
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEC. EDUCAÇÃO)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000782 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10512010412200346083000l FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.415,56
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGEMS)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000783 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10852010412200426111000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.533,82
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (F. CULTURA)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000784 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10832022369200416104000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 924,56
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (JUCEMS)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000785 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10852020412200426112000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.744,04
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNDTUR)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000786 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.469,43
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGESUL)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000787 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10831010412200416102000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.090,03
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEMADESC)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000788 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10832070412200416108000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 554,74
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNDECT)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000789 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10772010412200376096000l FONTE: 179981541 - ESCOLAGOV AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 554,74
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (ESCOLA GOV)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000790 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832062012200416107000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.244,22
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGRAER)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000791 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200396100000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.347,06
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGEHAB)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000792 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10531010412400356093000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 897,87
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (CGE)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000793 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10512041312200346059000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 983,69
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FERTEL)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000794 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10511010412200346046000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.537,60
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEGOV)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000795 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20811010812200406101000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.169,14
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEAD)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000796 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10151010309200436071000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.287,27
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (PGE)

PROCESSO: 110000332014 NE: 000797 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.650,00

FAVORECIDO: RN COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000798 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.650,00
FAVORECIDO: LB COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110350142015 NE: 000799 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: INEZ TOMAZ DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VICENTINA/MS.

PROCESSO: 110143522018 NE: 000800 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 670,00
FAVORECIDO: DOUGLAS DIAS DUARTE
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ANGÉLICA/MS

PROCESSO: 110310442014 NE: 000801 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.700,00
FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SONORA/MS.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000802 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 67.500,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEJUSP).

PROCESSO: 110014812024 NE: 000804 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 23.536,58
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SEFAZ/MS. (COMPLEMENTAÇÃO REFERENTE A JUNHO/2024)

PROCESSO: 110063972021 NE: 000805 ND: 31909400 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.756/97 ARTIGO 3º ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 319.159,98
FAVORECIDO: OLAVO CORRAL MENDES DOMINGOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA, CONFORME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 11.538 DE 28/06/2024 PÁGINA 101.

PROCESSO: 110057862021 NE: 000806 ND: 31909400 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.756/97 ARTIGO 3º ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 106.386,66
FAVORECIDO: MARCIA SHIMABUKURO TERUYA
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA, CONFORME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.538 DE 28/06/2024 PÁGINA 101.

PROCESSO: 110118602021 NE: 000807 ND: 31909400 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.756/97 ARTIGO 3º ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 319.159,98
FAVORECIDO: ROSIMIR LIMA DE CARVALHO
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA, CONFORME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.538 DE 28/06/2024 PÁGINA 101.

PROCESSO: 110135342021 NE: 000811 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 370.790,88
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Qlik. (Junho/24 R$ 170.304,48) e (Julho/24 R$ 200.486,40)

PROCESSO: 110173322022 NE: 000812 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412322036029000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL, INTERURBANONACIONAL E INTERNACIONAL.

PROCESSO: 110003432024 NE: 000813 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 120.000,00
FAVORECIDO: JETOM
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110014812024 NE: 000814 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 48.500,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110014792024 NE: 000815 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110014782024 NE: 000816 ND: 33903943 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110019612024 NE: 000817 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Tarifa de energia elétrica para atender as diversas unidades desta Secretaria de Estado de Fazenda/MS da região de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 110156042016 NE: 000818 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO

CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.980,00
FAVORECIDO: CRISTIANE SARTORI BRANDÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000819 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 332.948,28
FAVORECIDO: CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) – Lote 01, parte integrante do Pregão Eletrônico n. 001/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110001612021 NE: 000820 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 208.728,00
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURA DE ATUALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE EM PROTEÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO EM REDES WAN E PROTEÇÃO MULTICAMADAS CONTRA AMEAÇAS AVANÇADAS EM MENSAGENS.

PROCESSO: 110160472020 NE: 000821 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 316.000,00
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE APLICAÇÕES E ACELERAÇÃO WEB.

PROCESSO: 110156122021 NE: 000822 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 97.195,70
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Solução de Segurança da Informação EndPoint, conforme termo de referência.

PROCESSO: 110022962022 NE: 000823 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 e LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 56.241,14
FAVORECIDO: CLARO S.A.
OBJETO: Serviço de acesso corporativo á Internet (link dedicado) com possibilidade de funcionamento em estrutura estrutura redundante por meio de Sistema Autônomo. "Autonomous Systems" em velocidade mínima de 7 Gbps (gigabits por segundo), pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO: 110004432022 NE: 000824 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.637,50
FAVORECIDO: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Acesso intranet com Link Tipo LAN to LAN - com fibra - Velocidade: 300Mbps.

PROCESSO: 110091992022 NE: 000825 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 479,95
FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTICA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, EM ELEVADOR DA MARCA OTIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110155552020 NE: 000826 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 473.180,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços técnicos de gestão documental, abrangendo digitalização e microfilmagem eletrônica mediante demanda com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos conforme termo de referência. ; Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme termo de referência..

PROCESSO: 110155522020 NE: 000827 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 317.705,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de plataforma Mainframe com serviços de manutenção e suporte, incluindo peças ou partes de hardware, e conectividade lógica do equipamento, abrangendo instalação, ativação, colocação em produção e testes dos equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do ambiente de
grande porte.

PROCESSO: 110155532020 NE: 000828 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 297.753,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços Técnicos de Assistência Técnica de Equipamentos de Informática conforme Termo de Referência

PROCESSO: 110056192019 NE: 000829 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 703.870,72
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Suporte, manutenção, evolução e desenvolvimento de novas funcionalidades na solução de Gestão de Recursos Humanos, garantindo ininterrupção sistêmica, performance, atualizações de tecnologia e compliance com as definições em esfera Estadual e e/ou Federal.

PROCESSO: 110155512020 NE: 000830 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.095.180,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços técnicos especializados em suporte ao usuário e sustentação da infraestrutura de TIC.

PROCESSO: 110100602020 NE: 000831 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 847.090,40
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de grande volume de documentos, incluindo o outsourcing de impressoras, multifuncionais,
scanners e fragmentadoras, o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à
gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos.

PROCESSO: 110062692022 NE: 000832 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 167.680,00
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operações de Contact Center.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000833 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036029000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.515.645,06
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Solução de apoio a fiscalização de trânsito. ; Solução de apoio a fiscalização de estabelecimento. .; Solução de atendimento ao contribuinte..; Solução de autorização e distribuição de documentos fiscais eletrônicos..; Solução de apoio a administração tributária..; Solução de gestão de incentivos fiscais e obrigações acessórias de agropecuária..

PROCESSO: 110066542020 NE: 000834 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.656.941,81
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Serviços de mão de obra terceirizada visando o suporte ao desenvolvimento de ações fazendárias.

PROCESSO: 110087982020 NE: 000835 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.932,17
FAVORECIDO: 3CON CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de software.

PROCESSO: 110105252021 NE: 000836 ND: 33504300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 71.198,12
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: Execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de até 55 (cinquenta e cinco) adolescentes, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, devidamente matriculados no ensino médio (doravante "ADOLESCENTES")

PROCESSO: 110076862024 NE: 000837 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 45.500,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS RESIDUAIS(PRODUTIVIDADES SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS), EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA OU ÓBITO AOS SERVIDORES INATIVOS DO GRUPO TAF. (PENSIONISTAS 2ª PARCELA)

PROCESSO: 110076862024 NE: 000838 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 222.913,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS RESIDUAIS(PRODUTIVIDADES SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS), EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA OU ÓBITO AOS SERVIDORES INATIVOS DO GRUPO TAF. (3ª PARCELA)

PROCESSO: 11/009.154/2024 NE: 000839 ND: 33903922 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, III, da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 18/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.670,00
FAVORECIDO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP
OBJETO: Inscrição em cursos, seminários e congressos.

PROCESSO: 110173322022 NE: 000840 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412322036029000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 18/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 620.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTOS (DADOS).

PROCESSO: 110066522020 NE: 000841 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 18/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 162.709,59
FAVORECIDO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERV LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE.

PROCESSO: 11000772023 NE: 000842 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da Lei 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 18/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 29.904,09
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS, NA REGIÃO DE TRÊS LAGOAS/MS.

PROCESSO: 110155582020 NE: 000843 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 18/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 900.027,08
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas, módulos e serviços de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 110155572020 NE: 000844 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 18/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 932.849,31
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas corporativos do Estado.

PROCESSO: 110014822024 NE: 000845 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 18/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 73.855,41
FAVORECIDO: CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR,PART.E SERV. LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de direito de uso de programas de computador, bem como sua atualização e manutenção técnica, para serem utilizados no equipamento IBM z/Series z10 2098-J02 instalado na Superintendência de Tecnologia da Informação. Solicitado valor trimestral (valor unitário R$ 24.618,47).

PROCESSO: 110019612024 NE: 000846 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 151.713,74
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Tarifa de energia elétrica para atender as diversas unidades desta Secretaria de Estado de Fazenda/MS da região de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 110049542022 NE: 000847 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 265.271,40
FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UPS, GRUPO GERADORES E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA,MARCA APC/CAT.

PROCESSO: 110049542022 NE: 000847 ANE: 000891 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/07/2024 TOTAL ANULADO: R$ 88.423,96
FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI
OBJETO: Ajuste de valores.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000866 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.610.651,27

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV ARTIGO 23 INATIVO/APOSENTADO DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000867 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.643.878,11
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV ARTIGO 23 INATIVO/PENSIONISTA DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000868 ND: 31900700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 261 LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.537,81
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PREVCOM PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/ PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000869 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 291,10
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FGTS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000870 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 139.345,15
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000871 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.839.387,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000872 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 250100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.788.333,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110006782024 NE: 000873 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 250100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.126,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000874 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 250100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 514.730,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000875 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 250100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 136.068,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000876 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 250100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.339.150,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000877 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 250100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 432.557,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000878 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.340.454,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000879 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 250100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000880 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.910 DE 30/03/22 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 173.786,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000881 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 250100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 46.192,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000882 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 945.170,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000883 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.398.901,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000884 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 250100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 23.289,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000885 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 250100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.771,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000886 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 250100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.389,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000887 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 250100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000888 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 250100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.659,71
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 000889 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 250100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 640.258,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE JULHO/2024/RGPS..

PROCESSO: 110164672023 NE: 000890 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 30/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 676,25
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Despesa com fornecimento de energia elétrica, para a cidade de Aral Moreira/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000892 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 31/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.500,00
FAVORECIDO: LB COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000893 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 31/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.500,00
FAVORECIDO: RN COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N. 001/2024

PROCESSO NUP: 77/011379/2023
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD e Serviço Social do Comércio - SESC - Administração Regional do Estado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: O termo tem por finalidade a concessão de desconto e/ou benefício no acesso a produtos e serviços oferecidos pelo SESC/MS para os servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual n. 14.802, de 17 de agosto de 2017; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 006/2020, de 30 de junho de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 264/2020, de 23 de julho de 2020; demais normas legais pertinentes.
VIGÊNCIA: 23 de julho de 2024 a 22 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.
ASSINATURAS: Frederico Felini e Regina de Fátima Freitas Carvalho Ferro

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Corporativo N. 0002/2023/SAD **N. Cadastral 20875**

Processo: 55/000.759/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração - SAD e S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa do Contrato Corporativo n. 002/2023, e da Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato, em decorrência do aumento da quantidade estimada pela Fundação de Cultura do Mato Grosso do Sul (FCMS), Agência Estadual de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), Secretaria de Estado de Educação (SED), Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP). Conforma quadro abaixo:

a) FCMS:

Item	Quantidade anual De:	Quantidade anual Para:	Valor anual De:	Valor anual Para:
Gasolina	7.776 Litros	**9.744 Litros**	R$ 48.444,48	**R$ 60.705,12**
Acréscimo	**1.968 Litros**		**R$ 12.260,64**	

Item	Quantidade anual De:	Quantidade anual Para:	Valor anual de:	Valor anual Para:
Etanol	9.564 Litros	**10.656 Litros**	R$ 45.811,56	**R$ 51.042,24**
Acréscimo	**1.092 Litros**		**R$ 5.230,68**	

Item	Quantidade anual De:	Quantidade anual Para:	Valor anual De:	valor anual Para:
Diesel S10	1.692 Litros	**2.700 Litros**	R$ 13.992,84	**R$ 22.329,00**

Acréscimo	**1.008 Litros**	**R$ 8.336,16**

b) AGESUL

Item	Quantidade anual De:	Quantidade anual Para:	Valor anual De:	Valor anual Para:
Gasolina	24.000 Litros	**48.000 Litros**	R$ 149.520,00	**R$ 299.040,00**
Acréscimo	**24.000 Litros**		**R$ 149.520,00**	

Item	Quantidade anual De:	Quantidade anual Para:	Valor anual De:	Valor anual Para:
Lavagem Completa (Veículo Médio Porte)	0 Serviços	**420 Serviços**	R$ 0,00	**R$ 42.525,00**
Acréscimo	**420 Serviços**		**R$ 42.525,00**	

c) ESCOLAGOV

Item	Quantidade anual De:	Quantidade anual Para:	Valor anual De:	Valor anual Para:
Gasolina	1.080 Litros	**2.400 Litros**	R$ 6.728,40	**R$ 14.952,00**
Acréscimo	**1.320 Litros**		**R$ 8.223,60**	

Item	Quantidade anual De:	Quantidade anual Para:	Valor anual De:	Valor anual Para:
Etanol	0 Litros	**1.800 Litros**	R$ 0,00	**R$ 8.622,00**
Acréscimo	**1.800 Litros**		**R$ 8.622,00**	

Item	Quantidade anual De:	Quantidade anual Para:	Valor anual de:	Valor anual para:
Diesel S10	0 Litros	**2.400 Litros**	R$ 0,00	**R$ 19.848,00**
Acréscimo	**2..400 Litros**		**R$ 19.848,00**	

Item	Quantidade anual De:	Quantidade anual Para:	Valor anual De:	Valor anual Para:
Lavagem Simples (Veículo Médio Porte)	0 Serviços	**12 Serviços**	R$ 0,00	**R$ 795,00**
Acréscimo	**12 Serviços**		**R$ 795,00**	

Item	Quantidade anual De:	Quantidade Anual Para:	Valor anual De:	Valor anual para:
Lavagem Completa (Veículo Médio Porte)	0 Serviços	**12 Serviços**	R$ 0,00	**R$ 1.215,00**
Acréscimo	**12 Serviços**		**R$ 1.215,00**	

Item	Quantidade anual De:	Quantidade anual Para:	Valor anula De:	Valor anual Para:
Serviço de Borracharia - Remendo de pneus e Câmara (Veículos Médio Porte)	0 Serviços	**12 Serviços**	R$ 0,00	**R$ 435,00**
	12 Serviços		**R$ 435,00**	

d) SED

Item	Quantitativo anual De:	Quantitativo anual Para:	Valor anual De:	Valor anual para:
Gasolina	100.800 Litros	**115.200 Litros**	R$ 627.984,00	**R$ 717.696,00**
Acréscimo	**14.400 Litros**		**R$ 89.712,00**	

Item	Quantidade anual De:	Quantidade anual para:	Valor anual De:	Valor anual Para:
Diesel S10	36.000 Litros	**72.000 Litros**	R$ 297.720,00	**R$ 595.440,00**
Acréscimo	**36.000 Litros**		**R$ 297.720,00**	

e) AGEPEN

Item	Quantidade anual De:	Quantidade anual para:	Valor anual De:	Valor anual Para:
Gasolina	60.000 Litros	65.040 Litros	R$ 373.800,00	R$ 405.199,20
Acréscimo	**5.400 Litros**		**R$ 31.399,20**	

Item	Quantitativo anual De:	Quantitativo anual para:	Valor anual De:	valor anual Para:
Diesel S10	84.000 Litros	**109.776 Litros**	R$ 694.680,00	**R$ 907.847,52**
Acréscimo	**25.776 Litros**		**R$ 213.167,52**	

Item	Quantitativo anual De:	Quantitativo anual para:	Valor anual De:	Valor anual Para:
lavagem Simples (Veículos pequeno Porte)	216 Serviços	**396 Serviços**	R$ 10.260,00	**R$ 18.810,00**
Acréscimo	**180 Serviços**		**R$ 8.550,00**	

Item	Quantitativo anual De:	Quantitativo anual para:	Valor anual de:	Valor anual Para:
Serviço de Borracharia - Remendo de pneus e Câmara (Veículos Pequeno Porte)	156 Serviços	**312 Serviços**	R$ 4.095,00	**R$ 8.190,00**
Acréscimo	**156 Serviços**		**R$ 4.095,00**	

Item	Quantidade anual De:	Quantidade anual Para:	Valor anual De:	Valor anual para:
Serviço de Borracharia - Remendo de pneus e Câmara (Veículos Médio Porte)	48 Serviços	**96 Serviços**	R$ 1.740,00	**R$ 3.480,00**
Acréscimo	**48 Serviços**		**R$ 1.740,00**	

Item	Quantidade anual De:	Quantidade anual Para:	Valor anual De:	Valor anual Para:

Serviço de Borracharia - Remendo de pneus e Câmara (Veículos Grande Porte)	156 Serviços	204 Serviços	R$ 7.800,00	**R$ 10.200,00**
	48 Serviços		**R$ 2.400,00**	

f) SEJUSP

Item	Quantidade anual De:	Quantidade anual Para:	Valor anual De:	Valor anual Para:
Gasolina	1.320.000 Litros	**1.770.216 Litros**	R$ 8.223.600,00	R$ 11.028.445,68
Acréscimo	**450.216 Litros**		**R$ 2.804.845,68**	

Item	Quantidade anual De:	Quantidade anual Para:	Valor anual De:	Valor anual Para:
Diesel S10	3.720.000 litros	**4.237.800 Litros**	R$ 30.764.400,00	**R$ 35.046.606,00**
Acréscimo	**517.800 Litros**		**R$ 4.282.206,00**	

Item	Quantidade anual De:	Quantidade anual Para:	Valor anual De:	Valor anual Para:
Lavagem Completa (Veículo Médio Porte)	3.000 Serviços	**3.840 Serviços**	R$ 303.750,00	R$ 388.800,00
Acréscimo	**840 serviços**		**R$ 85.050,00**	

Item	Quantidade anual De:	Quantidade anual Para:	Valor anual De:	Valor anual Para:
Serviço de Borracharia - Remendo de pneus e Câmara (Veículos Médio Porte)	3.600 Serviços	**3.960 Serviços**	R$ 130.500,00	**R$ 143.550,00**
	360 Serviços		**R$ 13.050,00**	

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Do Valor do Contrato Corporativo: O valor global estimado do Contrato Corporativo n. 002/2023, passa a ser **R$ 82.472.447,37 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.
Será majorado o valor total de **R$ 8.090.946,48 (oito milhões, noventa mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, correspondente ao acréscimo de 496.944 litros de gasolina, 2.892 litros de etanol, 582.984 litros de diesel S10, 180 serviços de Lavagem Simples (Veículo Pequeno Porte), 12 serviços de Lavagem Simples (Veículo Médio Porte),1.272 serviços de Lavagem Completa (Veículo de Médio Porte), 156 serviços de Borracharia – Remendo de Pneus e Câmara (Veículo Pequeno Porte), 420 serviços de Borracharia – Remendo de Pneus e Câmara (Veículo Médio Porte), 48 serviços de Borracharia – Remendo de Pneus e Câmara (Veículo Grande Porte).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

Data de Assinatura: 30/07/2024

Assinam: Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Luciano Christian Gonçalves Sgaravati

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

Processo n. 55/000429/2020
Partes: Município de Aquidauana e Estado de Mato Grosso do Sul.
Objeto: Recebimento em doação de um lote de terreno urbano, com área total de 14.579 m² (quatorze mil e quinhentos e setenta e nove metros quadrados), na cidade de Aquidauana/MS, através da Lei Municipal n. 2.193/2011, objeto da matrícula n. 17.413, do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS, para a regularização da área onde se encontra edificada a Escola Estadual Professor Luiz Mongelli.
Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.
Foro: Comarca de Aquidauana/MS.
Data da assinatura: 11 de junho de 2014.
Assinaturas: Prefeito do Município de Aquidauana, José Henrique Gonçalves Trindade e o Procurador do Estado Pablo Henrique Garcete Scharader

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 454, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Expede Minuta-padrão de Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contrato de prestação de serviços contínuos.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contrato de prestação de serviços contínuos, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993,

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Decisão PGE/GAB/MS/Nº 167/2024, que aprovou a Minuta-Padrão,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir Minuta-padrão de Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contrato de prestação de serviços contínuos.

Art. 2º A Minuta de que trata o artigo 1º será disponibilizada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), de 05 de agosto 2024.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0069/2023/SED **N° Cadastral 22383**

Processo:	29/029.676/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TROVATO IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Da Finalidade:	O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, do Contrato n. 069/2023, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 28 de julho de 2024 a 27 de julho de 2025, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91, c/c artigo 62, §3° da Lei n. 8.666/93 e nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991.
Data da Assinatura:	05/07/2024
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Rodrigo Trovato de Souza

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0028/2022-GL/COINF/SED **N° Cadastral 18902**

Processo:	29/037.565/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CONSTRUTEC ARQ. E PRÉ-FABRICADOS EIRELI ME
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 028/2022.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de **14/08/2023** à **10/02/2025.**
Data da Assinatura:	05/08/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Ely da Silva Quevedo

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio n. 33.152/2023 -009/2023.
Processo nº: 27/006.611/2023
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba/MS**, inscrita no CNPJ n. 03.163.888/0001-71.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/006.611/2023, e possui respaldo legal no art. 8°, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 33.152/2023 – 009/2023.
Da Retificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 33.152/2023 – 009/2023, não alteradas pelo presente Termo.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 33.152/2023 – 009/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/08/2024, cujo encerramento ocorrerá em 09/08/2025.
Data ass.: 05/08/2024
Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**
Wilson José de Almeida – CPF n. ***.279.231-**
Mauro Azambuja Rondon Flores - CPF n. ***.159.821-**
Jair Alves de Souza - CPF n. ***.022.271-**

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do Contrato 0029/2024/SEAD/FESA **Nº Cadastral 25358**

Processo:	27/023.177/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos-SEAD, com recursos oriundos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul-FESA e a empresa Fortes Comercio de Alimentos representada pelo sócio/administrador Marcelo Rosa Ribeiro
Objeto:	Aquisição de cestas de alimentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos para o LOTE 04, no Termo de Referência constante no Processo Administrativo n. 27.023.177/20214 e na Proposta de Preços Atualizada juntado às fls. 1033-1035(itens 8.5 e 8.6).
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2200.6005.0020-SEAD – Cestas Indígenas, Natureza da Despesa n. 339032, Item da Despesa n. 33903208 – CESTAS BÁSICAS, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho n. 2024NE007157.

Valor:	O valor total da contratação é de R$ 10.009.905,36 (dez milhões, nove mil e novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos); sendo o valor mensal de R$ 769.992,72 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).
Do Prazo:	12 (doze) meses a contar de 25/07/2024, improrrogável e condicionado à rescisão antecipada, na hipótese de conclusão do Processo Administrativo de Licitação n. 27/020.508/2024 antes do término daquele prazo
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 6.150, de 01 de dezembro de 2023, pelo Decreto nº 16.342, de 21 de dezembro 2023, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.119, de 06 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Data da Assinatura:	22/07/2024
Assinam:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Marcelo Rosa Ribeiro

RESOLUÇÃO "N" SEAD Nº 53, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a competência para assinatura do Termo de Concessão de Benefício Social, disposto no art. 9º, da Resolução SEAD nº 41, de 11 de junho de 2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 93 da Constituição do Estado, o disposto no art. 21 da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e diante do procedimento disposto pelas Resoluções SEAD nº 41 e 50, de 11 de junho de 2024 e 25 de julho de 2024, referente ao Programa Estadual MS SUPERA, instituído pela Lei Estadual nº 6.135, de 11 de novembro de 2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao titular da Superintendência de Programas Sociais Estruturantes (SUPES/SEAD) a competência para assinar os Termos de Concessão de Benefício Social, previsto no art. 9º, da Resolução SEAD nº 41, de 11 de junho de 2024, que regulamenta o procedimento de seleção de beneficiários do Programa MS SUPERA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – SEAD/MS

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, e na Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil regularmente constituída, e com inscrição no CMAS, interessada em celebrar **Termo de Colaboração**, cujo objeto será a execução de atividade referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência.

1. Propósito do Edital de Chamamento
1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD, por meio da formalização de Termo de Colaboração, execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva Regionalizada no Estado.
1.2. As organizações da sociedade civil poderão apresentar 01 (uma) proposta para cada lote, devendo identificar em sua Proposta, para quais Municípios ela se refere. Caso optem por apresentar propostas para vários lotes, deverão ser elaboradas propostas distintas.
1.3. As propostas apresentadas serão classificadas separadamente, de modo que haverá uma lista ordenada, de acordo com os critérios de avaliação.
1.4. Será selecionada 01 (uma) proposta para cada lote, observada a ordem de classificação e as disponibilidades orçamentária e financeira para a celebração do Termo de Colaboração, sendo que cada unidade será composta por 13 (treze) vagas.
1.5. Os lotes ficam assim distribuídos:

Lote	Área de Localização	Quantidade de Residência Inclusiva	Vagas	Serviço Executado

01	Campo Grande/MS	01 unidade	13	Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência - Residência Inclusiva, com idade entre 18 e 59 anos.
02	Dourados/MS	01 unidade	13	Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência - Residência Inclusiva, com idade entre 18 e 59 anos.
03	Três Lagoas/MS	01 unidade	13	Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência - Residência Inclusiva, com idade entre 18 e 59 anos.

2. Do objeto e objetivo do Termo de Colaboração

2.1 O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio do Estado do Mato Grosso Sul para a execução de atividade referente aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na forma do art. 13, VI, da Lei n. 8.742/1993, para as Residências Inclusivas Regionalizadas, localizadas nos Municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas - MS, com capacidade para até 13 (treze) jovens e adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos, com identidade de gênero feminina, masculina e não-binária, que estejam em situação de dependência, sem cuidados parentais por situação de rompimento ou fragilização de vínculos familiares, sem condições de autossustentabilidade.

2.2 O Termo de Colaboração terá por:

I - Objetivo geral: Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos completos, em situação de dependência, contribuindo para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

II - Objetivos Específicos:

a) Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;

b) Contribuir para a interação e superação de barreiras;

c) Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;

d) Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;

e) Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;

f) Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

g) Possibilitar a convivência comunitária;

h) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

i) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

j) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades.

2.3 A execução do objeto da parceria a ser formalizada deverá respeitar às Resoluções CNAS n. 269, de 13 de dezembro de 2006, n. 109, de 11 de novembro de 2009, e n. 17, de 20 de junho de 2011, seguindo os princípios e diretrizes constantes no documento de Orientações Técnicas sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas, publicado pelo Ministério da Cidadania - MC, disponível em: *http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_residencias_inclusivas_perguntas_respostas_maio2016.pdf*. Acesso em 6 de dezembro de 2023.

2.4 As condições de acessibilidade e a forma de execução do serviço dar-se-á nos termos dos Anexos II (parâmetros técnicos e orientações para elaboração de proposta) e III (Metodologia) do presente instrumento, observando-se as normativas explicitadas no item 2.3 deste Edital.

3. Da participação no Chamamento Público

3.1 Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil de que trata o Inciso I do artigo 2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e o Inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual n. 14.494/2016, regularmente constituída, e com inscrição no CMAS, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, que comprovem o atendimento dos requisitos enumerados nas supracitadas legislações.

3.2 Não será permitida a atuação em rede.

3.3 Os atos constitutivos da OSC proponente devem conter a previsão de finalidade ou atividade compatível com o serviço a ser executado.

3.4 Deverá ainda, observar o disposto nos artigos 33 a 35, da Lei nº 13.019/2014 especialmente a necessidade de possuir, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019/2014) e deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou de natureza semelhante, (art. 33, inciso V, alínea "b", da Lei federal n° 13.019/2014).

4. Do valor e do prazo de vigência do Termo de Colaboração

4.1 O valor anual estimado para a execução da atividade referente aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, será de **R$**

1.852.297,20 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos), conforme quadro abaixo:

LOTE	UNIDADE	Valor de Referência Mensal	Valor de referencia Anual
01	Residência Inclusiva Regionalizada, localizada no Município de Campo Grande – MS	R$ 154.358,10	R$ 1.852.297,20
02	Residência Inclusiva Regionalizada, localizada no Município de Dourados – MS	R$ 154.358,10	R$ 1.852.297,20
03	Residência Inclusiva Regionalizada, localizada no Município de Três Lagoas – MS	R$ 154.358,10	R$ 1.852.297,20

4.1.1 Os valores previstos no *caput* poderão ser reajustados pelo Índice IGP-M na forma da Lei com periodicidade de 12 (doze) meses.
4.2 A parceria a ser formalizada, por meio do Termo de Colaboração, terá o prazo de **vigência de 12 (doze)** meses, prorrogável na forma prevista no artigo 21 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, a contar de sua respectiva assinatura, sendo que o montante especificado no item anterior será dividido em 12 (doze) parcelas, cujo adimplemento far-se-á mensalmente.
4.3 Em havendo necessidade de compartilhamento de recurso patrimonial para fins de implementação do serviço de assistência social descrito no item 2.1 deste Edital, caberá ao Estado/SEAD, formalizar o respectivo instrumento, observando o disposto na Lei Estadual n. 6.171/2023 ou no Decreto Estadual n. 16.268/2023, a depender da natureza do bem.

5. Da Programação Orçamentária
5.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é **R$ 5.556.891,60 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)** UG 81902, FONTE 150000001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 20.81902.08.244.2201.6168.0002, NATUREZA DE DESPESA 33504101.
5.2 Os repasses de recursos a ocorrer em exercícios futuros correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

6. Das datas e dos prazos
6.1 Para a contagem de prazos deste Edital, adotar-se-á o previsto no Código Civil (Lei Federal n. 10.406/2002), excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, considerando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte se o prazo vencer em dia em que não haja expediente administrativo (artigo 132, caput e § 1º).
6.2 Os prazos serão contados a partir do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, sítio *www.imprensaoficial.ms.gov.br*, meio oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual n. 3.394/2007, sendo de inteira responsabilidade da OSC o acompanhamento e o atendimento às publicações atinentes a este Edital, não podendo alegar desconhecimento de suas publicações.
6.3 O processo de seleção dos projetos observará os seguintes prazos:

Tabela 1

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	07/08/2024 (qua)
2	Publicação dos nomes da Comissão de Seleção	07/08/2024 (qua)
3	Prazo para Impugnação do Edital	08/08/2024 (qui) até 19/08/2024 (seg)
4	Publicação da decisão da Impugnação, se houver	27/08/2024 (ter)
5	Envio das propostas pelas OSCs	28/08/2024 (qua) até 27/09/2024 (sex)
6	Sessão pública para abertura de envelope contendo as propostas. Auditório da SEAD - Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS	30/09/2024 (seg) às 10h
7	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	01/10/2024 (ter) até 07/10/2024 (seg)
8	Divulgação do resultado preliminar	10/10/2024 (qui)
9	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	14/10/2024 (seg) até 21/10/2024 (seg)
10	Divulgação do resultado após a interposição de recursos	23/10/2024 (qua)
11	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção e Convocação da OSC selecionada para apresentar o Plano de Trabalho	25/10/2024 (sex)

6.4 Conforme estabelece o § 5º do Artigo 12 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal n. 13.019/2014 e/ou do Decreto n. 14.494/2016, cujo pedido deverá ser protocolado no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data da publicação do edital, cabendo à Administração Pública responder no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da impugnação.
6.5 Acolhida a impugnação, o Edital será republicado, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas

7. Das Condições, da Forma e do Local de apresentação das Propostas
7.1 A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em uma única via impressa e assinada pelo representante legal da OSC proponente na última folha, cuja apresentação observará a forma constante do Anexo I deste Edital.
7.1.1 Também deve ser entregue uma cópia da proposta em versão digital, em formato PDF (*pen drive*).
7.2 A apresentação da proposta pela OSC é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o formulário "PROPOSTA" (Anexo I), a ser protocolado junto ao Protocolo da SEAD, no período de no mínimo **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3, junto à SEAD, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7h30min as 17h30min, ou enviada via postal (SEDEX), com comprovante de postagem (Avisto de Recebimento), antes do vencimento do prazo estabelecido neste edital.
7.3 O envelope lacrado contendo a proposta e a versão digital, deverá constar nos espaços "REMETENTE" e "DESTINATÁRIO", respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:
NOME DA OSC:
Proposta para Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva.
LOTE XX - - Município XXXX– MS
ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/ CEP)

DESTINATÁRIO:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD N. 02/2024
SEAD – Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos-SEAD, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS CEP: 79.031-310.

7.4 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio (SEDEX), implica a aceitação, por parte da OSC proponente, das condições estabelecidas neste Edital.
7.5 A apresentação da Proposta é ato meramente declaratório, motivo pelo qual o enquadramento da instituição proponente no inciso I do art. 2º, o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 e a inocorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal nº 13.109/2014, serão verificados por meio da apresentação dos documentos elencados no art. 26 e das declarações constantes do art. 27, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016, em fase posterior, antes da assinatura do Termo de Colaboração, caso haja seleção da proposta.

8. Dos Critérios de Seleção e Julgamento das Propostas
8.1 As propostas, protocoladas no prazo e na forma estipulados neste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção designada pelo Titular da SEAD nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Federal n. 13.019/2014, e do artigo 14, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.
8.1.1 As propostas apresentadas fora do prazo ou em desacordo com as regras previstas neste Edital serão automaticamente eliminadas.
8.2 As propostas válidas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2 do Edital, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
8.3 Na hipótese da OSC que teve sua proposta selecionada inicialmente, não cumprir algum requisito ou não apresentar a documentação prevista na legislação, haverá a sua desclassificação, sendo convocada a OSC seguinte melhor classificada.
8.4 Conforme estabelece o caput do art. 16 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
8.5 Cada membro da Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:
Tabela 2

Quesito	Item	Nota	Pontuação Máxima
A) Adequação	Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado	0,0, 0,5 ou 1,0	3,0
	Adequação das ações a serem executadas em metas a serem atingidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	0,0, 0,5 ou 1,0	
	Clareza no detalhamento do serviço	0,0, 0,5 ou 1,0	
B) Consistência	Estratégias Metodológicas Compatíveis com o Alcance dos Objetivos do Serviço e Clareza e na Adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução dos serviços	0,0, 0,5 ou 1,0	2,0
	Capacidade técnica da equipe para o desenvolvimento as atividades a serem executadas nos serviços	0,0, 0,5 ou 1,0	

C) Articulação e experiência prévia	Demonstração da Capacidade de Articulação do Serviço com a Rede Socioassistencial e demais políticas sociais no território	0,0, 0,5 ou 1,0	2,0
	Comprovação da experiência prévia no desenvolvimento dos serviços voltados às pessoas com deficiência no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	0,0, 0,5 ou 1,0	
D) Qualidade do projeto técnico	A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto	0,0, 0,5 ou 1,0	3,0
	Prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	0,0, 0,5 ou 1,0	
	Definição dos Indicadores (Instrumental) de como será constatado o alcance das metas	0,0, 0,5 ou 1,0	
Total			**10**

8.6 Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 1 (um) para cada item, sendo:
I- 0,0 (zero): não atende;
II- 0,5 (meio): atende parcialmente;
III- 1,0 (um): atende completamente.
8.7 A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
8.8 Serão desclassificadas as Propostas que:
I- Apresentarem nota média final igual ou inferior a 5,0 (cinco) pontos;
II- Obtiverem nota 0,0 (zero) no quesito "adequação";
III- Estiverem em desacordo com este Edital;
IV- O valor for incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do §2º, inciso II do art. 11 do Decreto nº 14.494, de 2016, e de eventuais diligências complementares, que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível;
V- Fora do prazo para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
VI- Não atenderem os requisitos previstos no art. 16 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.
8.9 Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:
I- Maior nota no item de adequação;
II- Maior nota no item de consistência;
III- Maior nota no item de articulação e experiência prévia;
IV- Maior tempo de registro de sua matriz no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
8.10 Será rejeitada a proposta em que as receitas e despesas não possuam nexo de causalidade, em conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.
8.11 A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa em face da instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9. Das impugnações e da Interposição de Recursos
9.1 As impugnações e os recursos deverão ser protocolados, conforme data estipulada no item 6.3 do presente edital, no setor de protocolo da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD, sito na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS ou por SEDEX com aviso de recebimento e dentro do mesmo prazo, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7h30min às 17h30min. O envelope lacrado deverá constar nos espaços "REMETENTE" e "DESTINATÁRIO", respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:
NOME DA OSC:
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/ CEP)

DESTINATÁRIO:
RECURSO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD N. 02/2024 - Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva.
LOTE xx - Município de xxxxx – MS

9.1.1 É assegurado aos participantes o direito de obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
9.2 Não serão conhecidos recursos ou impugnações interpostos fora do prazo.
9.3 Com fundamento no artigo 18, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a OSC poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar do Processo de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser dirigido à Comissão de Seleção que a proferiu.
9.4 A Comissão de Seleção deverá manifestar-se sobre os recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento do recurso.
9.5 Em não havendo reconsideração das decisões objeto dos recursos pela Comissão de Seleção, estes serão encaminhados à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD para decisão final, da

qual não caberá novo recurso, nos termos do §3º do art. 18 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.
9.6 Julgados os recursos ou decorrido o prazo para a sua interposição, a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD divulgará no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de imprensa e na plataforma eletrônica, o resultado das decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

10. Do Plano de Trabalho
10.1 No prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do resultado final do processo de seleção, a OSC selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho, e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX com aviso de recebimento) na sede da SEAD, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7h30min as 17h30min. O envelope lacrado deverá constar nos espaços "REMETENTE" e "DESTINATÁRIO", respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:
NOME DA OSC:
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP)
DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 02/2024 - **PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** - Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva Regionalizada - Município de xxxx - MS.
LOTE xx - Município de xxxxxx - MS.

10.1.1 O Plano de Trabalho deverá ser elaborado utilizando-se dos anexos da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016, comprovando o atendimento dos regramentos constantes nos arts. 33 e 34 e a inocorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal n. 13.019/2014, por meio de apresentação dos documentos elencados no art. 26 e das declarações constantes do art. 27, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016.
10.2 O plano de trabalho deverá atender ao disposto no art. 22, da Lei n. 13.019/2014, e no art. 25, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.
10.3 Para fins de comprovação de compatibilidade dos custos apresentados, a OSC deverá apresentar cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e os dados cadastrais do fornecedor.
10.4 Considerando o disposto no inciso III do artigo 46 da Lei Federal n. 13.019/2014 e inciso V do artigo 25 e artigo 38, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016, será permitida despesas a título de "**custos indiretos**" (exemplo água, luz, despesas com locação de imóvel, custos de internet), devendo tais despesas estarem previstas na Proposta e no Plano de Trabalho.
10.5 A verificação, por parte da Administração Pública, dos documentos que comprovem o atendimento pela OSC selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n. 13.019/2014, e da inocorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal n. 13.019/2014 dar-se-á após o encerramento da etapa competitiva e ordenadas as propostas.
10.6 Nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 25 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já prestadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto n. 14.494/2016), podendo a SEAD solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, cabendo a OSC selecionada realizar o ajuste no prazo de **15 (quinze) dias,** contados do recebimento da solicitação.
10.7 Não atendida a exigência constante no item 10. deste Edital, a OSC selecionada será declarada não habilitada, podendo aquela imediatamente mais bem classificada ser convidada para aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
10.8 Caso a OSC convidada nos termos do item 10.7 do presente Edital aceitar a celebração de parceria, proceder-se-á à verificação de seus documentos.
10.9 O procedimento identificado no item 10.8 do presente Edital, poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
10.10 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico e jurídico pelo órgão competente, da prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
10.11 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto n. 14.494/2016).
10.12 No período compreendido entre a apresentação do Plano de Trabalho e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, em especial com relação ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
10.13 A OSC deverá comunicar as alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §4º, do Decreto n. 14.494/2016).

11. DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA
11.1 Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos apresentados e mediante prévia autorização por parte do Governador do Estado, a OSC será convidada, para, em até **10 (dez) dias**, formalizar o Termo de Colaboração.
11.2 Será de responsabilidade da Administração Pública providenciar a publicação do extrato do Termo de

Colaboração, conforme estabelece o §2º do artigo 24 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.
11.3 A SEAD poderá autorizar ou propor alteração do Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da OSC ou a sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, observando-se a forma ditada pelo art. 42, do Decreto n. 14.494/2016.
11.4 Estará vedada à celebração de parceria com a OSC que incorrer nas vedações de que trata o art. 39 da Lei Federal n. 13.019/2014, conforme dispõe o art. 26, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O presente Chamamento Público e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e ficarão à disposição no sítio da SEAD, no endereço eletrônico, disponível em: <*http://www.sead.ms.gov.br*>, sendo de total responsabilidade da instituição proponente o acompanhamento quanto à atualização de informações.
12.2 O presente Chamamento Público, inclusive o ato de seleção da proposta e homologação, não gera direitos, inclusive quanto à celebração do Termo de Colaboração, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEAD, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso represente direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
12.3 Caso os prazos previstos não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na SEAD, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro **dia útil subsequente**.
12.4 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a SEAD de qualquer responsabilidade civil ou penal.
12.5 As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da instituição proponente.
12.6 O ato de protocolo da PROPOSTA implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste edital.
12.7 Nenhum material encaminhado será devolvido às instituições.
12.8 Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração da parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração.
12.9 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de **10 (dez) dias** da data-limite para o envio da proposta, realizados sob forma eletrônica, pelo *e-mail* *cpse@sead.ms.gov.br,* fazendo constar no campo do assunto "Chamamento Público SEAD n. 02/2024 - Serviço de Acolhimento Institucional – Residência inclusiva, Ex: "LOTE 01 - Município de Campo Grande - MS" e a identificação do proponente.
12.10 O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento são de responsabilidade do proponente.
12.11 Os casos omissos serão dirimidos pela SEAD, sempre em observância a legislação aplicável a situação e aos princípios constitucionais.
12.12 As aquisições e contratações decorrentes desse Edital deverão ser realizadas na forma estabelecida no artigo 35, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

Campo Grande–MS, 5 de agosto de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXOS

ANEXO I – PROPOSTA
ANEXO II – PARÂMETROS TÉCNICOS E ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA
ANEXO III – METODOLOGIA
ANEXO IV – MINUTA

ANEXO I
(Timbre da OSC)
ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1 Da Proposta
NOME
Eixo da atuação
Execução de Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, decorrente de rompimento ou fragilização de vínculos familiares, em Residência Inclusiva Regionalizada, para atender aos casos dos Municípios cujas demandas e condições de gestão dificultem e impossibilitem a implantação do serviço, em consonância com pressupostos da Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais),

Orientações Técnicas sobre os Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva (MDS/2014), Lei Federal n° 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Público Alvo

Jovens e adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, decorrente de rompimento ou fragilização de vínculos familiares.

Prazo de Execução

12 meses

Valor da Proposta

1.2 Da Organização

Nome

Endereço

Município
Estado
CEP

Telefones
CNPJ

1.3 Do Representante Legal

Nome

Endereço

Município
Estado
CEP

Telefones
E-mail

Documentação

Nº. Identidade
Data da Expedição
Órgão
CPF

1.4 Do Representante Técnico

Nome

Formação

Telefones
E-mail

2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

Deve ser apresentado um breve histórico da OSC; qual sua missão, quais as principais fontes de recurso, quem a constitui, quanto tempo atua, qual seu foco de atuação, quais seus principais objetivos, qual sua experiência de atuação voltada às pessoas com deficiência (demonstrada através de documentações).

3. OBJETO DA PARCERIA

Descrever o objeto da parceria qual seja, execução de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade ☐ Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência com idade entre 18 a 59 anos completos, em Residência Inclusiva Regionalizada, localizada no Município de xxxxxx - MS, com capacidade para acolher até 13 (treze) jovens e adultos com deficiência.

4. ÁREA DE ATENDIMENTO

Descrever a área de atendimento, compreendida na Proteção Social Especial do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A unidade deve ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional e compor a Proteção Social Especial do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), em consonância com pressupostos da Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), Orientações Técnicas sobre os Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva (MDS/2014), Lei Federal n° 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
Deve ser apresentado de forma sucinta do que se trata a proposta, esclarecendo se a mesma já foi executada pela instituição proponente, se está em andamento ou se será realizada pela primeira vez. Em que realidade o objeto da parceria vai atuar? Onde será desenvolvido? Quais as ações a serem desenvolvidas, levando em conta as peculiaridades do público atendido, as diversas faixas etárias, especificidades de gênero, raça, etnia e/ou outras.

6. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Deve oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual a proposta pretende intervir, localizar onde os serviços serão desenvolvidos, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual a proposta deve ser implementada e a metodologia adequada para o desenvolvimento das ações a serem executadas, levando em conta a especificidade do Serviço, para o alcance dos resultados pretendidos.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

Devem ser explicitadas a metodologia na execução do serviço, conceitos adotados, as técnicas e os instrumentos a serem empregados, a forma de integração do público atendido em consonância aos objetivos da Política da Assistência Social. A natureza da despesa e as principais funções da equipe, relacionando-as aos trabalhos a ser efetuados, tais como realizar acolhida; escuta qualificada; desenvolvimento e estímulo do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção do Plano Individual/Familiar de Atendimento; elaboração do Projeto Político Pedagógico; orientação sociofamiliar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; preparação para o desligamento (se for o caso); acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; mobilização para o exercício da cidadania e outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço.

8. DESCRIÇÃO DE METAS

Descrever as metas e prazos para alcançar os objetivos pretendidos e execução das ações a serem desenvolvidas,

em conformidade à Política da Assistência Social, a fim de ofertar proteção integral, por meio de acolhimento institucional para até 13 jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, na faixa etária de 18 anos a 59 anos completos, em situação de vulnerabilidade e risco social, atendidos em Residência Inclusiva Regionalizada. As metas devem ser explicitadas de forma quantitativa e clara, pois as mesmas servirão de parâmetros para a aferição dos resultados.

9. INDICADORES

Devem demonstrar a partir de dados da realidade concreta a relação entre o previsto e o realizado/alcançado citando os meios de verificação.

Indicadores
Meios de Verificação
Periodicidade

Jovens e adultos com deficiência
Registros Operacionais, Relatórios, Plano Individual de Atendimento (PIA), Projeto Político Pedagógico (PPP).
Diário, semanal
ou semestral.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Deve enumerar todos os resultados esperados e apresentar os benefícios gerados e auferidos pelos residentes durante e após a execução do serviço.

11. AMBIENTE FÍSICO

Deve descrever as características das instalações físicas da unidade, adequadas para atender todas as especificidades do público a ser contemplado na execução do serviço em conformidade aos pressupostos da Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), Orientações Técnicas sobre os Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva (MDS/2014), Lei Federal n° 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e Normas da ABNT.

12. PREVISÃO DE EQUIPAMENTOS

Devem ser explicitados os equipamentos de forma descritiva e quantitativa, capazes de atender as especificidades do público a ser contemplado na execução da proposta.

13. PROPOSTA DE ATIVIDADES
Devem apresentar propostas para oferta de atividades internas e externas, contendo grade de rotina, demonstrando a diversidade e aplicabilidade das mesmas.
14. EQUIPE TÉCNICA
Deve apresentar ficha técnica da equipe envolvida na proposta (profissionais responsáveis pela elaboração, execução e avaliação do serviço), apresentar documentação referente a qualificação técnica de cada integrante da equipe e de quem irá coordenar o serviço, suas experiências com foco em ações direcionadas a jovens e adultos com deficiência e respectivos registros no Conselho da Categoria Profissional (se for o caso).

Nome do Profissional	Qualificação Técnica	Natureza doVínculo	Função na Proposta

.....
.....
15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)
Descrever a meta, etapa, fase

Indicador Físico		Duração	
Unidade		Início	Término

16. CRONOGRAMA FINANCEIRO
Especificar de que forma será utilizado o recurso financeiro, com a respectiva distribuição dos recursos nas rubricas, indicando: Com o que? Com quem? Em quais atividades? Qual o valor global da proposta?

17. ACESSIBILIDADE
Sua proposta prevê medidas de acessibilidade? Quais as formas e meios?
Considerando a Lei Federal n° 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e as Normas da ABNT.

18. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Local e Data:
Responsável Técnico
Nome e Registro Profissional:

Observação Importante:
A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da Organização Proponente, fonte "calibri 12", formato A4, espaço simples e com as tabelas em formato retrato, contendo assinatura do representante legal da organização proponente e do responsável técnico. Enviar para:

À Senhora
Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco III, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, CEP: 79.031-310

Ref. Número do Edital, "título da proposta" - Lote xxx - Município de xxxx - MS

ANEXO II - PARÂMETROS TÉCNICOS E ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA
As Residências Inclusivas Regionalizadas são unidades que ofertam Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, para jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, com idade entre 18 a 59 anos completos, em situação de vulnerabilidade, risco social, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. As unidades regionalizadas estão vinculadas à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no âmbito da Superintendência da Política de Assistência Social e Coordenadoria de Proteção Social Especial, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Os Serviços Regionalizados de Acolhimento Institucional em Residências Inclusivas atendem, prioritariamente, municípios de pequeno porte, cuja demanda e condições de gestão dificultem a implantação do serviço local.
Ressaltamos que as Residências Inclusivas Regionalizadas têm o propósito de romper com a prática do isolamento e favorecer o convívio comunitário. É uma residência adaptada, com estrutura física adequada, localizada em área residencial na comunidade. Deve dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas. Tem a finalidade de propiciar aos residentes a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração familiar ou comunitária.
As Residências Inclusivas Regionalizadas realizam atividades continuadas que visam a melhoria de vida das pessoas com deficiência, e cujas ações cumprem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Política Nacional da Assistência Social e Política Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul. Assim, todas as providências legais deverão ser tomadas para a realização da parceria de acordo com a legislação vigente, atendendo ao princípio da legalidade e da publicização para a qualificação do Serviço, tornando público o processo de seleção das entidades e organizações de assistência social por meio da realização de Chamamento Público e edital contendo as diretrizes para a oferta conjunta do serviço entre a Administração Pública e a Organização selecionada.
Destarte, a parceria pressupõe observar as orientações técnicas e qualidade do Serviço, considerando espaço físico adequado e acessível, profissionais capacitados e na quantidade necessária, equipamentos, materiais e tecnologias assistivas necessárias ao Serviço, outros serviços de suporte e apoio à participação do usuário, atender ao público ao qual se destina, promover o alcance dos objetivos propostos.
A Gestão Estadual deverá observar e manter as orientações sobre a gestão do Serviço, metodologia de atendimento, planejamento dos procedimentos para monitoramento e avaliação, conforme discriminado no anexo I.

I – OBJETO DA PARCERIA
Estabelecer colaboração de parceria entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos e a Organização selecionada para executar serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em 3 (três) unidades de Residências Inclusivas Regionalizadas, localizadas nos Município de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, com capacidade para cada uma acolher até 13 (treze) jovens e adultos com deficiência de ambos os sexos, com idade entre 18 a 59 anos completos, em situação de vulnerabilidade, risco social, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.

II - TIPO DE SERVIÇO

Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência com idade entre 18 a 59 anos completos, em funcionamento ininterrupto, 24h (vinte e quatro horas) por dia.

III - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A prestação do serviço de âmbito regional se dará em 3 (três) unidades de Residências Inclusivas Regionalizadas, localizadas nos municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, que ofereçam acolhimento institucional a jovens e adultos com idade entre 18 e 59 anos completos, com diferentes tipos de deficiência, devendo ser respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência, oriundos dos municípios que não possuem unidades de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, mediante o cumprimento dos critérios pactuados pelas instâncias de pactuação e controle social. O acolhimento tem natureza provisória e tem como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração. Deve ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência e contribuir para a interação e superação de barreiras que limite ou impeça a participação social da pessoa.

A unidade deve ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional que compõe a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), em conformidade com pressupostos das Resoluções CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, nº 109, de 11 de novembro de 2009, e nº 17, de 20 de junho de 2011, seguindo os princípios e diretrizes constantes no documento de Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas, publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Social em 2014. A importância da implantação do serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, de forma regionalizada, expressa-se para atender aos casos dos municípios cujas demandas e condições de gestão dificultem e impossibilitem a implantação do serviço em âmbito local.

O atendimento prestado deve ser personalizado, para cada unidade possuir até 13 (treze) jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, garantindo que o imóvel seja devidamente adaptado, amplo e arejado o suficiente para propiciar conforto e comodidade, além de se localizar em região de fácil acesso e que ofereça recursos de infraestrutura e serviços, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

Não serão acolhidas na residência, pessoas com transtornos mentais e dependências de substâncias psicoativas. Essas deverão ser atendidas pela Rede de Saúde Mental que contempla serviços exclusivos nos municípios e na Secretaria Estadual de Saúde.

O serviço deverá estabelecer articulação com a Rede de Atenção à Saúde na região para garantir o atendimento especializado e integrado ao jovem e ao adulto com deficiência, bem como, suportes e apoio matricial das equipes de saúde à Residência Inclusiva, aos usuários e aos seus cuidadores, visando promover a qualidade de vida por meio de ações de educação, fomento ao autocuidado e na promoção de autonomia.

IV – VAGAS

Número máximo de 13 (treze) jovens e adultos com deficiência em cada unidade.

V – OBJETIVO GERAL

Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, contribuindo para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

VI - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

* Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
* Contribuir para a interação e superação de barreiras;
* Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
* Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
* Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
* Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
* Possibilitar a convivência comunitária;
* Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
* Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
* Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
* Ser acolhido em condições de dignidade;
* Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
* Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
* Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas (café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia);
* Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.

VII - AMBIENTE FÍSICO

Unidade institucional com característica domiciliar e ambiência acolhedora, para atender jovens e adultos com deficiência, para assegurar o atendimento personalizado e de qualidade.
Deve oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade.
O espaço físico deverá promover:

I. Ambiente acolhedor, com estrutura física adequada e infraestrutura necessária, de forma a atender as diversidades e especificidades existentes, minimizando barreiras que impedem a utilização do espaço e o bem estar de cada jovem e adulto com deficiência, com dependência;
II. Os espaços essenciais precisam ser previamente pensados, bem como deve haver mobiliário adequado, para que não haja improvisações no local;
III. Devem-se avaliar as necessidades dos usuários, visando ampliação de sua capacidade funcional e independência nas atividades de vida diária e prática;
IV. Os ambientes da Residência devem ser providos de iluminação adequada, ventilação e devem ofertar condições de habitabilidade, privacidade, segurança, salubridade, higiene e limpeza. Deve-se ter especial atenção às dimensões dos cômodos para acolher, por exemplo, usuários cadeirantes, ou que utilizem outros equipamentos assistivos, que podem potencializar as habilidades funcionais dos indivíduos que tenham limitações;
V. O espaço da Residência Inclusiva deve ser exclusivo, evitando seu compartilhamento;
VI. Mudanças de endereço da Residência deverão ser justificadas e previamente autorizadas pela SEAD.

VIII – DA EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS

Em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/ SUAS, a composição da equipe deve considerar o número de indivíduos atendidos, bem como os tipos e modalidades de atendimento.
Desta forma, em se tratando de um Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, devem ser consideradas as especificidades desse público;
A equipe técnica do Serviço foi estabelecida em conformidade com as orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/ SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS. A residência deverá dispor de equipe especializada/capacitada, desenvolvendo metodologia adequada para prestação de serviço personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.
Deverão ser selecionados cuidadores de referência, de forma a possibilitar aos usuários segurança e estabilidade na prestação dos cuidados, criação de vínculos e previsibilidade da organização da rotina diária, com vistas a contribuir para a construção e fortalecimento da identidade e desenvolvimento das capacidades adaptativas para a vida diária da pessoa com deficiência. A equipe deverá promover essencialmente: Acolhida/Recepção; escuta qualificada; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a Rede de Serviços locais com resolutividade; construção de Plano Individual e/ou familiar de Atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.
Todos os profissionais envolvidos, tanto na manutenção da casa, quanto no trabalho direto com os usuários, deverão ter uma postura acolhedora que estabeleça relacionamentos horizontais, com respeito e estímulo ao processo de autonomia dos jovens e adultos com deficiência e/ou dependência, com a devida atenção para não haver relação de subordinação ou de mando.

IX - QUADRO DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA PARA CADA RESIDÊNCIA INCLUSIVA:

Qtde	Profissional	Carga Horária	Qualificação Técnica	Função
01	Coordenador	40h	Nível Superior	Coordenador
01	Assistente Social	30h	Nível Superior	Assistente Social
01	Psicólogo	30h	Nível Superior	Psicólogo
01	Terapeuta Ocupacional	30h	Nível Superior	Terapeuta Ocupacional
01	Nutricionista	30h	Nível Superior	Nutricionista
01	Assistente Administrativo	40h	Nível Médio	Assistente Administrativo
20	Cuidadores	12x36h	Nível Médio	Cuidador
06	Auxiliar de Cuidador	12x36h	Nível Fundamental	Auxiliar de Cuidador
02	Motoristas	12x36h	Nível Médio	Atividades de Transporte

X - FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

A Residência Inclusiva Regionalizada deverá ser destinada à oferta de atenção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do BPC, que não disponham de condições de autocuidado, de autossustentabilidade, de retaguarda familiar, em vulnerabilidade, na qual haverá equipe multidisciplinar, que prestará serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com competências para realizar acolhida; escuta qualificada; desenvolvimento e estímulo do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção do Plano Individual/Familiar de Atendimento (PIA); elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP); orientação sociofamiliar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais e outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço.

XI - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS

A avaliação dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil ☐ OSC - será realizada trimestralmente pelo Gestor da parceria, com base na execução das metas estabelecidas no item XII deste Termo de Referência.
A OSC também estará sujeita as fiscalizações exercidas pelo Tribunal de Contas e Ministério Público Estadual, além do controle social exercido pelo Conselho Estadual de Assistência Social.
O Gestor da Parceria terá por base os relatórios da OSC e os comprovantes de pagamento, os quais servirão de instrumento para atestar o cumprimento das metas.

XII – METAS

I Percentual médio das pessoas com deficiência que possuem família (nuclear e/ou extensa), mesmo que com vínculos fragilizados, acompanhadas durante o trimestre: Meta: 100%;
II Média de atividades externas de natureza socioeducativa realizadas com as pessoas com deficiência durante o trimestre: Meta: 6 (seis) ou mais atividades externas, devendo ser realizadas ao menos duas atividades externas ao mês;
III Percentual de residentes participando de atividades de cultura, esporte e lazer na comunidade, conforme necessidade de apoio: Meta 100%;
IV Percentual de residentes inseridos em instituições de Educação Especial/ Regular: Meta 80% dos aptos a frequentarem instituição de educação especial/regular;
V Percentual médio de pessoas com deficiência realizando cursos e/ou atividades profissionalizantes e/ou de preparação para o mundo do trabalho no trimestre: Meta: 80% dos aptos a frequentarem cursos e/ou atividades;
VI Percentual médio de pessoas com deficiência em atendimento na rede pública de saúde, acompanhadas pelo serviço durante o trimestre: Meta: 100%;
VII Percentual de residentes frequentando os serviços de saúde mental, com perfil para o serviço: Meta 100%;
VIII Percentual médio de pessoas com deficiência beneficiárias do BPC: Meta: 100%, considerando critérios estabelecidos em legislação específica;
IX Percentual de pessoas com deficiência com Plano Individual de Atendimento-PIA elaborado no primeiro mês de inserção na Residência: Meta: 100%;
X Percentual de residentes com o Plano Individual de Atendimento revisado trimestralmente: Meta 100%;
XI Percentual de bens patrimoniais identificados por trimestre (demonstra o número total de bens, incluindo as novas aquisições e baixas de bens móveis no período do trimestre). Meta 100%;
XII Percentual de residentes com acesso a espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto. Meta 100%;
XIII Percentual de residentes com acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas. Meta 100% (café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia);
XIV Percentual de residentes que realizem acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autonomia, autogestão, autossustentação e independência. Meta 100%;
XV Percentual de recursos humanos capacitados (expressa a quantidade de funcionários capacitados, no trimestre, sendo considerados dez hora/aula de capacitação): Meta 100%;
XVI Atividades para a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social. Meta: 3 (três) ações, sendo no mínimo, uma atividade por mês em ações coletivas.

XIII - PRAZO DE EXECUÇÃO

12 meses

LOTE	UNIDADE	Valor de Referência Mensal	Valor de referencia Anual
01	Residência Inclusiva Regionalizada, localizada no Município de Campo Grande ☐ MS	R$ 154.358,10	R$ 1.852.297,20
02	Residência Inclusiva Regionalizada, localizada no Município de Dourados – MS	R$ 154.358,10	R$ 1.852.297,20
03	Residência Inclusiva Regionalizada, localizada no Município de Três Lagoas– MS	R$ 154.358,10	R$ 1.852.297,20

Campo Grande-MS, 5 de agosto de 2024.

Creusa do Nascimento Souza
Coordenadora de Proteção Social Especial

ANEXO III - METODOLOGIA:

Compete à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, o planejamento das ações pertinentes à política de abrigamento e metodologia de acompanhamento referente às execuções dos Serviços de Residências Inclusivas Regionalizadas, como segue:

I- Coordenar, articular e avaliar o planejamento e o processo de execução das ações dos serviços;

II- Assegurar a oferta dos serviços nos padrões de qualidade exigidos pelas normativas nacionais e estaduais que regulamentam a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

III- Estabelecer diretrizes para organização e estruturação da oferta dos serviços regionalizados;

IV- Constituir uma equipe técnica especializada de assessoramento à gestão das unidades de Residências Inclusivas Regionalizadas, para prestar apoio e assessoria técnica, a fim de:

a) Acompanhar, monitorar e avaliar periodicamente as ações realizadas nas unidades, como parte do processo de implementação do Serviço Regionalizado, com a finalidade de acompanhar a realização dos objetivos propostos, por meio de:

* Análise de dados da execução das ações desenvolvidas nos serviços, coletados através de instrumentos específicos, por meio físico ou através de informações telefônicas, meio eletrônico, via postal e outros;
* Visitas técnicas *in loco*, previamente agendadas, ou não;
* Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
* Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

b) Verificar se o número de atendimentos correspondentes às metas estabelecidas no Plano de Trabalho perdura durante a execução dos Serviços;

c) Constatar a permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital, durante todo o período de vigência;

d) Avaliar e propor estratégias metodológicas durante a execução dos Serviços, conforme Plano de Trabalho apresentado;

e) Ofertar e garantir apoio e assessoria técnica às ações de capacitação, com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS, visando o aprimoramento teórico e operacional da equipe técnica, coordenador, cuidadores e demais funcionários da unidade;

f) Realizar a inclusão de novos usuários para abrigamento nos Serviços de Residências Inclusivas Regionalizadas, conforme critérios pactuados na instância de negociação do SUAS - Comissão Intergestores Bipartite (CIB), disponibilidade de vagas compatíveis e perfil do público-alvo do Serviço, por meio de:

* Visitas técnicas aos municípios que apresentarem demandas para novos acolhimentos, elaborando Parecer Técnico conforme o perfil dos usuários;
* Monitoramento de vagas e encaminhamento de novos usuários para o acolhimento, de acordo com os termos do presente Edital, durante todo o período de vigência;
* Elaboração de orientações técnicas para o processo de regionalização, confrome pactuações da CIB/MS e deliberações do CEAS/MS.

g) Analisar o planejamento das ações previstas, visando às adequações necessárias ao aprimoramento dos serviços;

h) Promover articulação entre SUAS e SUS, com interface das demais políticas, na perspectiva do matriciamento e referenciamento da oferta dos serviços;

i) Propor articulação com a rede socioassistencial no âmbito do SUAS, na referência e contrarreferência dos serviços nos CRAS, CREAS, demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos para definição de fluxos de encaminhamento, de modo a garantir o atendimento adequado do usuário/família e suas especificidades;

j) Avaliar e apoiar as equipes técnicas dos serviços no acompanhamento às famílias de origem e na dinâmica dos serviços visando a efetivação de encaminhamentos necessários;

k) Realizar avaliação e emitir Parecer Técnico diante da possibilidade de reintegração familiar ou comunitária nos processos de desligamento dos residentes.

Compete à Organização da Sociedade Civil - OSC:

l) Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 35 a 40 do Decreto nº 14.494, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, desconhecimento, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

II) Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos fiscais, trabalhistas, serão custeados com recurso da parceria;

b) Os reajustes salariais e demais benefícios assegurados aos funcionários seguirão o estabelecido e acordos e convenções coletivas de trabalho;

c) Os custos relativos às substituições temporárias para cobrir férias ou outras ausências prolongadas devem ser previsto no plano de trabalho;

d) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

e) Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

f) É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público,

inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
g) Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
MINUTA PROCESSO N.
TERMO DE COLABORAÇÃO N.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS E A "OSC"..... , PARA OS FINS QUE MENCIONA.
O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS,** inscrita no CNPJ sob o n. ....., sediada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, CEP ....., nesta Capital, neste ato representado por sua Secretária de Estado ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG n. ..... e inscrito no CPF/MF n. ....., residente e domiciliada à ...., Bairro , ... - MS, doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA**, e de outro lado "OSC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. ....., sediada à ....., Bairro, Município-MS, CEP , doravante denominada **PARCEIRA PRIVADA**, neste ato representado por **,** nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n. ....., inscrito no CPF/MF n. ..... , residente e domiciliado à ....., Bairro ....., CEP ....., Município-MS resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, o qual será regido pelas disposições contidas na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício, mediante as condições estipuladas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto .....", sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.
1.2 Acordam as partes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases, devidamente consignadas no Plano de Trabalho aprovado, terão suas contagens iniciadas a partir do presente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 O presente TERMO vigerá por ** **(. ...)** meses, a contar da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.
2.2 A PARCEIRA PRIVADA, para cumprir o Plano de Trabalho, poderá requerer a prorrogação do TERMO, via ofício, devidamente fundamentada e com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do seu término.
2.3 A PARCEIRA PÚBLICA prorrogará "de ofício" a vigência deste TERMO quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, desde que ainda possível a execução do objeto.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO
3.1 O presente TERMO foi autorizado conforme despacho da Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, nos autos de Processo Administrativo n. **/******/****.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES
4.1 São obrigações da PARCEIRA PÚBLICA:
a) Repassar à PARCEIRA PRIVADA o valor pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste TERMO, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, na conta bancária específica indicada pela PARCEIRA PRIVADA no item 7.3 deste instrumento;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;
c) Realizar o monitoramento e a avaliação por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com emissão de relatório técnico;
d) Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n. 13.019/2014 em razão da execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, realizando atos tendentes à restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste TERMO, devidamente condicionada à liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, podendo ser prorrogado justificadamente por igual período;
g) Prorrogar de ofício a vigência deste TERMO quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;
h) Aprovar, excepcionalmente, as alterações da programação da execução deste TERMO, mediante proposta da PARCEIRA PRIVADA, fundamentada em razões concretas que a justifique e apresentada, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do término de sua vigência;
i) Fornecer manuais específicos de prestação de contas à PARCEIRA PRIVADA por ocasião da celebração

da presente parceria, informando-a previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;
j) Divulgar informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis, devendo manter, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.
4.2 São obrigações da PARCEIRA PRIVADA:
a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;
b) Facilitar a supervisão e fiscalização da PARCEIRA PÚBLICA, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "*in loco*" e fornecendo, sempre que solicitado, informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
c) Permitir, a qualquer tempo e lugar, o livre acesso de servidores previamente credenciados pela Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive a Auditoria Geral do Estado e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de seu eventual rendimento no mercado financeiro, em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do objeto deste TERMO;
e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo da PARCEIRA PÚBLICA, transferidos de acordo com cronograma de desembolso;
f) Adimplir todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes às relações trabalhistas e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais correlacionados à execução do objeto previsto neste TERMO, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Responsabilizar-se (i) pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, (ii) por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO, (iii) por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, inclusive os de natureza compulsória lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário na conta de movimentação dos recursos financeiros transferidos, observando-se o disposto no art. 51, da Lei 13.019/2014;
h) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste TERMO, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;
i) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
j) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal n. 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual n. 14.494/2016;
k) Solicitar alteração de datas e locais referente à execução do projeto, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo apresentar as justificativas e submeter, formalmente, à provação da PARCEIRA PÚBLICA, salvo motivos fortuitos ou de força maior;
l) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Estado de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;
m) Comprovar a contratação realizada nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, com a cópia simples dos documentos comprobatórios da coleta de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço ou material adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;
n) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO;
o) Apresentar o relatório final da execução das ações, com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem como o relatório parcial quando solicitado, a qualquer momento, pela PARCEIRA PÚBLICA;
p) Restituir, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos do artigo 52, da Lei n. 13.019/2014;
q) Restituir à PARCEIRA PÚBLICA os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de (i) não execução do objeto deste TERMO, (ii) não apresentação, no prazo, da comprovação e prestação de contas e (iii) aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste TERMO;
r) Prestar contas do presente TERMO, na forma da legislação em vigor (Decreto Estadual n. 14.494/2016; Resolução SEFAZ n. 2.733/2016) e da Cláusula Décima Terceira deste instrumento), inclusive a prestação de contas parcial quando solicitado a qualquer tempo e a critério da PARCEIRA PÚBLICA;
s) Movimentar os recursos financeiros por meio de Conta Bancária Específica, cujos pagamentos deverão ser realizados mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, a conta bancária de titularidade dos fornecedores de bem ou de serviços, conforme determina o art. 37 e demais disposições do

Decreto Estadual n. 14.494/2016;
t) Na hipótese de não ser possível a realização de pagamento na forma de transferência eletrônica ou depósito identificado, a PARCEIRA PRIVADA deverá demonstrar a impossibilidade física de fazê-lo, a fim de ser admitido o pagamento em espécie, nos termos do §2º do art. 53 da Lei n. 13.019/2014 e § 1º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, ficando esse tipo de pagamento restrito ao limite individual de 50 (cinquenta) UFERMS por beneficiário, conforme dispõe o § 2º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.494/2016;
u) Encaminhar antes de sua confecção, se for o caso, qualquer material de divulgação para aprovação prévia da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.
4.3 Em caso de rescisão do presente termo, serão devolvidos os recursos públicos não utilizados, sendo que os já utilizados passarão por análise do cumprimento proporcional das metas e resultados propostos e do nexo de causalidade entre a receita e despesa realizada, a fim de constatar se houve parcial execução do plano de trabalho, e, não configurando esta hipótese, os recursos serão integralmente devolvidos à Parceira Pública, devidamente corrigidos e, se for o caso, acrescidos de juros, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 73, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.

5.1 Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste TERMO, será obrigatoriamente destacada a participação do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e de que os recursos provêm do Fundo Investimento Social (FIS), com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.
5.2 Nos eventos relacionados com o objeto do presente TERMO, as marcas oficiais do Estado e da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, deverão ser veiculadas no material de divulgação.Todo o evento de mídia utilizado na divulgação e promoção do projeto deverá ser acompanhado da menção, com destaque, dos órgãos e entidades mencionadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS

6.1. As partes declaram-se sujeitas às normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, **o total de R$ ******** (.....), a ser liberado em * (.) parcelas** de acordo com o Plano de Trabalho.
7.2 As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na **Funcional Programática n. ....., Fonte ....., Natureza de Despesa n. ....., Nota de Empenho n. ....., de **/**/****, no valor de R$ ******* (.....).**
7.3 O recurso será depositado pela PARCEIRA PÚBLICA **no Banco do Brasil/CEF, Agência n. *****, Conta Corrente n. ********.**
7.4 Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para o atendimento do projeto de que trata o presente TERMO, cuja indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro far-se-á por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. No prazo de até **30 (trinta) dias** a contar da assinatura do presente TERMO, a PARCEIRA PÚBLICA providenciará a publicação do extrato deste TERMO e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo esse ato condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos jurídicos daquele instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

9.1 Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste TERMO serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso e em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.
9.2 A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto n. 14.494/2016 e legislação pertinente.
9.3 As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do TERMO, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:
I- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no TERMO;
III- quando a PARCEIRA PRIVADA deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
9.4 Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, com fundamento no art. 65, do Decreto 14.494/2016, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a PARCEIRA PRIVADA para que, no prazo máximo de 13 (treze) dias, saneie as irregularidades, cumpra a obrigação ou apresente justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e adoção de medidas cabíveis.
9.5 Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3°, do Decreto n. 14.494/2016, a PARCEIRA PRIVADA deverá

obrigatoriamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.
9.6 As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do TERMO e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, integrando a prestação de contas, não podendo ser computadas como contrapartida devida pela PARCEIRA PRIVADA, quando for o caso.
9.7 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1 É prerrogativa da PARCEIRA PÚBLICA conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste TERMO.
10.2 A PARCEIRA PRIVADA deverá dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas dos processos, documentos e informações relacionadas a este TERMO, bem como dos locais de execução do respectivo objeto.
10.3 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, em atenção ao art. 62, da Lei Federal n. 13.019/2014, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I☐ retomar os bens públicos em poder da PARCEIRA PRIVADA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II☐ assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de moda a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela PARCEIRA PRIVADA até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR

11.1. Em cumprimento ao disposto nos arts. 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, e observada a restrição constante no art. 35, § 6º, da Lei n. 13.019/2014, fica designado como **Gestor o Sr. ************, nos moldes da **RESOLUÇÃO ☐P☐ SEAD n. ** de ** de ***** de *****,** publicada no Diário Oficial n. *****, de ** de **** de ****, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016, cujas obrigações encontram- se fixadas no artigo 61 da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, designada por Resolução "P" SEAD n. **, de ** de **** de ****, publicado no Diário Oficial n. ****, de ** de **** de ****, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.
12.2 O relatório técnico, que deverá ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 65 do Decreto n. 14.494/2016, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:
I– Elementos técnicos:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
II– Parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:
a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
b) descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes:
1. aos impactos econômicos ou sociais;
2. ao grau de satisfação do público-alvo; e
3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 No prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do término da vigência deste TERMO, a PARCEIRA PRIVADA deverá proceder à prestação de contas final dos recursos e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, observando os dispositivos legais pertinentes à matéria, mediante apresentação de Relatório de Execução e Relatório Físico-Financeiro do objeto de que trata a Cláusula Primeira, acompanhados de:
I- encaminhamento de ofício;
II- demonstração de alcance das metas, referentes ao período de que trata a prestação de contas;
III- descrição das ações desenvolvidas para cumprimento do objeto;
IV - documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
V - a relação das receitas e das despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
VI - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
VII - o extrato da conta bancária específica, com sua respectiva conciliação;

VIII- a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou da entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
IX- a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
X- comprovação da contratação realizada nos termos dos artigos 35 do Decreto n. 14.494/2016, com as cópias simples dos documentos comprobatórios da coleta de preços, de no mínimo três fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço ou material adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;
XI- cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço, observando os ditames constantes no art. 36, do Decreto n. 14.494/2016;
XII- Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste TERMO;
XIII- Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.
13.2 A PARCEIRA PÚBLICA considerará também, em sua análise, os seguintes relatórios:
I - Relatório de visita técnica "in loco" realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.
13.3 Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias, a expensas da PARCEIRA PRIVADA, devendo ser mantidas no processo do respectivo projeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação, pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

14.1 Para fins de comprovação das despesas, a PARCEIRA PRIVADA deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações:
I- especificação da quantidade, valor unitário e total do serviço contratado;
II- indicação do número da parceria;
III- atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil.
14.2 Os documentos originais relativos à execução das parcerias deverão ser guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
14.3 Obriga-se a PARCEIRA PRIVADA a apresentar, em prazo fixado pela PARCEIRA PÚBLICA, os originais em bom estado de conservação e legível, de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério desta, sujeitando-se no caso de violação ao disposto nesta cláusula, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, na hipótese de não-remessa do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GLOSA DAS DESPESAS

15.1. É proibido à PARCEIRA PRIVADA, sendo objeto de glosa da despesa realizada:
a) utilizar os recursos em finalidade diversas da estabelecida no objeto desde TERMO, ainda que em caráter de emergência;
b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste TERMO ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;
c) efetuar despesas a título de multas, juros e demais acréscimos legais decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;
d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e) demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO ADITAMENTO E OU AJUSTE

16.1. O presente TERMO, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo e ou Ajuste de Implementação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

17.1. Este TERMO, a qualquer tempo e por escrito, poderá ser denunciado e rescindido de pleno direito, esse último independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e nas hipóteses de (i) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, (ii) inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições (iii) superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.
17.1.1. Para o exercício da faculdade disposta na subcláusula anterior, fica estabelecido o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para que qualquer um dos Parceiros manifeste sua intenção prévia de rescisão antecipada da Parceria, nos termos do art. 42, XVI, da Lei Federal n. 13.019/2014.
17.2. No caso de denúncia e rescisão, os parceiros não sofrerão quaisquer ônus advindo dessas medidas, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do
Prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. O presente instrumento reger-se-á pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

18.2. Os Parceiros se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
PARÁGRAFO ÚNICO: O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
18.3. A PARCEIRA PRIVADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A PARCEIRA PRIVADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, responsabilizando-se a PARCEIRA PRIVADA pela obtenção e gestão.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Os dados obtidos em razão deste fomento serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas naaplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecidos, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
18.4. A PARCEIRA PRIVADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do fomento ou o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL está exposto.
PARÁGRAFO ÚNICO: A critério do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, a PARCEIRA PRIVADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste fomento, no tocante a dados pessoais.
18.5. A PARCEIRA PRIVADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A PARCEIRA PRIVADA deverá permitir a realização de auditorias DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A PARCEIRA PRIVADA deverá apresentar ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.
18.6. A PARCEIRA PRIVADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, mediante solicitação.
PARÁGRAFO ÚNICO: A PARCEIRA PRIVADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente fomento.
18.7. A PARCEIRA PRIVADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso autorizada transmissão de dados pela PARCEIRA PRIVADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.
18.8. A PARCEIRA PRIVADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste fomento, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.
18.9. A PARCEIRA PRIVADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
PARÁGRAFO ÚNICO: A comunicação acima mencionada não eximirá a PARCEIRA PRIVADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
18.10. Encerrada a vigência do fomento ou após a satisfação da finalidade pretendida, a PARCEIRA PRIVADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a PARCEIRA PRIVADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.
18.11. A PARCEIRA PRIVADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e

qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para as finalidades pretendidas neste fomento.
18.12. A PARCEIRA PRIVADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD.☐

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. Pactuam, ainda, as seguintes condições:
I- todas as comunicações relativas a este TERMO serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo ou remetidas por via postal, devidamente comprovados, nos endereços das partes;
II- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste TERMO, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.
19.2. A Parceira Privada, no ato da assinatura deste TERMO, declara, sob as penas da lei, que não incorre em nenhuma das proibições do artigo 39 da Lei n. 13.019/2014, nos termos do art. 26, IX do Decreto n. 14.494/2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Os Parceiros comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução PGE n. 362, de 26 de janeiro de 2022.
20.1.1. Não logrando êxito a utilização de métodos alternativos de solução de conflito, fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Termo, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande-MS, de de 2024.

PARCEIRA PÚBLICA OSC

Testemunhas:

Assinatura:
Nome:
CPF:

Assinatura:
Nome:
CPF:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1314-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.122-2024

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena – CNPJ n. º 07.013.518/0001-09.
OBJETO:	O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Transformando Vidas através da Inclusão, que visa melhorar a qualidade de vida dos usuários através do acesso de informação e a comunicação de forma mais fácil e eficaz, fazendo atendimento nas áreas de Educação, Assistência Social, promovendo a garantia de Direitos a pessoa com deficiência e sua família, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000731, de 18 de julho de 2024.
AMPARO LEGAL:	Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA:	11 (onze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS:	05/08/2024
ASSINAM:	Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. º xxx.980.361-xx. Irani Fernandes de Paula Carvalho - CPF n. º xxx.994.141-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1317-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.951-2024

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social

e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Associação Anandamóyi – CNPJ n. º 10.144.573/0001-42.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Brilho e Ritmo, que visa promover a convivência, o fortalecimento de vinculo e a proteção social básica para os usuários e suas famílias, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000741, de 22 de julho de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 06/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. º xxx.980.361-xx.
Artemiza Lima Coelho - CPF n. º xxx.463.771-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1164-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.646-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis – CNPJ n. º 03.492.055/0001-54.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto e visa promover a melhoria na qualidade de vida e fortalecimento das ações voltadas a garantia dos direitos da pessoa idosa, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000694, de 09 de julho de 2024, e no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000695, de 10 de julho de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 05/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. º xxx.980.361-xx.
Mercedes Sanches - CPF n. º xxx.216.101-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1222-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.255-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Sapucaia– CNPJ n. º 01.206.054/0001-70.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto TRILHANDO O CAMINHO DA INCLUSÃO SOCIAL E TECNOLÓGICA, que visa promover ações de incentivo a inclusão social da pessoa com deficiência, que envolvam a acessibilidade tecnológica, desenvolvimento do auto estima, visando garantir melhor qualidade de vida, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R$ 7.214,00 (sete mil, duzentos e quatorze reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000712, de 16 de julho de 2024 e o valor de R$ 42.786,00 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000713, de 16 de julho de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016,

Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 02/08/2024
ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. º xxx.980.361-xx.
Marineide Pinto - CPF n. º xxx.917.731-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 787-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.353-2024
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Associação Social Terra Santa– CNPJ n. º 31.176.328/0001-97.
OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Auto Sustentabilidade Social, que visa oferecer qualificação aos familiares dos acolhidos e para comunidade local, com a oferta de um curso na área de marcenaria, priorizando a geração de emprego e renda, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social, e melhoria na qualidade de vida, além do fortalecimento da família, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2024NE000700 de 11 de julho de 2024.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 30/07/2024
ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. º xxx.980.361-xx.
José Albino Zacarin - CPF n. º xxx.765.638-xx.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34080/2023
Processo nº 81.020.056-2023
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação de Amigos dos Bairro Dom Antônio Barbosa – Projeto Asas do Futuro – CNPJ nº 13.133.630/0001-86.
OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 26 (vinte e seis) dias, contados de 28/08/2024 e término em 22/09/2024.
AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS: 02/08/2024
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n. º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34070/2023
Processo nº 81.020.003-2023
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação Pestalozzi de Campo Grande MS – CNPJ nº 15.413.222/0001-03.
OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 15 (quinze) dias, contados de 18/09/2024 e término em 02/10/2024.
AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS: 05/08/2024
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n. º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33692/2023
Processo nº 81.012.245-2023
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Projeto Som e Vida – CNPJ nº 26.518.911/0001-07.
OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 24 (vinte e quatro) dias, contados de 27/10/2024 e término em 19/11/2024.
AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 05/08/2024
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n. º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34063/2023
Processo nº 81.020.060-2023
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação Lar do Pequeno Assis – CNPJ nº 06.112.128/0001-23.
OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 08 (oito) dias, contados de 30/09/2024 e término em 07/10/2024.
AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS: 05/08/2024
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n. º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33993/2023
Processo nº 81.020.069-2023
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Centro de Apoio e Orientação à Criança Lar Vovó Miloca – CNPJ nº 02.955.706/0001-32.
OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 24 (vinte e quatro) dias, contados de 22/09/2024 e término em 16/10/2024.
AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS: 05/08/2024
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n. º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 963-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.199-2024
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Associação Trabalho Social Estrela Branca – CNPJ n. º 22.273.256/0001-05.
OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto A arte de modelar argila, no universo da pessoa idosa, que visa promover o protagonismo, autonomia, fortalecimento familiar e comunitário da pessoa idosa e seu empoeiramento, através de oficina de artesanato e socioeducativas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000655, de 03 de julho de 2024.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 06/08/2024
ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. º xxx.980.361-xx.
Gilson de Souza Natis - CPF n. º xxx.694.261-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1221-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.143-2024
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e o Lar Vicente Marquez de Queiroz – CNPJ n. º 03.563.392/0001-95.
OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Crie Laços de Amor, Doar é também um Ato de Cuidado, que visa melhor a qualidade de vida dos idosos acolhidos, melhorando sua autoestima, suprindo suas necessidades diárias, aplicando todos os recursos que temos: humanos, físicos e financeiros, mantendo atendimento de qualidade aos Idosos Acolhidos, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o

qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000705, de 12 de julho de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 06/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. º xxx.980.361-xx.
Selma Alves de Lima Garcia de Paula - CPF n. º xxx.275.971-xx.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34056/2023
Processo nº 81.020.044-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina – CNPJ nº 03.923.828/0001-00.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 18 (dezoito) dias, contados de 19/09/2024 e término em 06/10/2024.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 05/08/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n. º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0015/2023/SEMADESC **Nº Cadastral 22098**

Processo: 83/020.633/2023

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA - EPP

Objeto: Aplicação de reajuste contratual anual pelo índice IPCA, equivalente a 1,03925600 (3,925600%), referente ao período de abril.2023 a março.2024, nos termos estabelecidos pelo Contrato (Cláusula 6.1) e respectivo Termo de Referência, passando-se o valor integral do Contrato ao importe de R$ 29.098,13 (vinte e nove mil, noventa e oito reais e treze centavos).

Contrato: 1. Contrato nº 015/2023 – Número Cadastral nº 22.098.1 – Processo Administrativo nº 83/020.633/2023. Contratada: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.645.996/0001-50.

Amparo Legal: Art. 25, § 8º, I, e Art. 136, I, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2024.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 24/07/2024

Assinam: Jaime Elias Verruck

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 79.011.598/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEILOG, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 15, inciso I, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, comunica que realizará a Consulta Pública nº 01/2024, franqueada aos interessados, com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do Projeto de Concessão destinado à operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do sistema rodoviário, composto pelos trechos das Rodovias MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das BR-262 e BR-267.

Os documentos relativos ao Projeto estarão disponíveis, na íntegra, no período de 07 de agosto de 2024 a 06 de setembro de 2024 no site www.epe.segov.ms.gov.br.

Neste mesmo período, as sugestões e contribuições ao Projeto deverão ser formalizadas por meio de formulário disponível no site anteriormente mencionado e enviadas ao e-mail epe@segov.ms.gov.br, devidamente identificadas e fundamentadas.

Campo Grande - MS, 06 de agosto de 2024.

Hélio Peluffo Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado da Cidadania

DELIBERAÇÃO "P" CEDM/MS Nº 2, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL – CEDM/MS reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2024, das 13h às 15h, nas dependências da Secretaria de Estado da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 16.397, de 07 de março de 2024, delibera:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral Paritária, que organizará e acompanhará as Eleições das Representantes das Organizações da Sociedade Civil para o triênio 2024/2025/2026, conforme composição no quadro abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL
1. Manuela Nicodemos Bailosa – Secretaria de Estado da Cidadania (Presidenta) 2. Zeliana Luiza Delarissa Sabala - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
1. Edna Flores - Associação Águia Morena de Redução de Riscos 2. Elisangela de Jesus Oliveira - Associação Juliano Varela

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2024.

RITA DE CASSIA FUENTES LUZ FUENAGA
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso Do Sul

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 08/PMMS/DPCOM/PROERD/2024

Processo n: 31.114.000-2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ sob o n. 03219233/0001-78, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, 79031-902, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e de outro lado o Município de Rio Brilhante/MS, CNPJ sob o n. 30.146.802/0001-75, com sede na Rua Athayde Nogueira, 1033, Centro, Rio Brilhante/MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA tem por objeto firmar a cooperação institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Rio Brilhante/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de Rio Brilhante/MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público alvo.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007 e legislação suplementar em vigor.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de Termo Aditivo e igual interesse das partes.

Assinatura: 29/07/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp/MS
RENATO DOS ANJOS GARNES
Comandante-Geral da Polícia Militar - PMMS
LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal de Rio Brilhante/MS
JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação de Rio Brilhante/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS**, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo **002/2024/SAD**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **CONSÓRCIO GUAICURUS**, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: FLÁVIO DE SOUZA SILVA Matrícula: 54773022 Cargo: ASSISTENTE ORGANIZACIONAL	Nome: LEILA ROSANA ALVES DA SILVA Matrícula: 21545027 Cargo: COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	**SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL**
Nome: BÁRBARA ALVES SALVADOR Matrícula: 504335021 Cargo: ASSISTENTE	Nome: CRISTINA BEATRIZ MARQUES Matrícula: 86335023 Cargo: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

REFERENTE:
Processo administrativo: 31/150.886/2024 **Identificador**: 25487
Contrato Corporativo: 002/2024/SAD
Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 21/08/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte sob forma de cartão de crédito eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim, bem como o rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético, para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **ZEUS COMERCIAL LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: RAMÃO DE OLIVEIRA JUNIOR MATRÍCULA: 74779021.
FUNÇÃO: Cabo QPPM

GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: ELTHON BARBOSA DE SOUZA MATRÍCULA: 466498023.
FUNÇÃO: Chefe da Unidade de Apoio Geral da Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: SEBASTIÃO PEREIRA CAMARGO MATRÍCULA: 81595021.
FUNÇÃO: ST. QPPM

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: OCTÁVIO BARBOSA MACHADO RIBEIRO MATRÍCULA: 480201021.
FUNÇÃO: Gestão Intermediária e Assistência

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/050.652/2023 CONTRATO Nº 032/2024/SEJUSP/MS GCONT 25451
OBJETO: aquisição de pneus e câmara de ar para atender a necessidade da SEJUSP/SEDE e da Polícia Militar.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: RAMÃO DE OLIVEIRA JUNIOR MATRÍCULA: 74779021.
FUNÇÃO: Cabo QPPM

GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: ELTHON BARBOSA DE SOUZA MATRÍCULA: 466498023.
FUNÇÃO: Chefe da Unidade de Apoio Geral da Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: SEBASTIÃO PEREIRA CAMARGO MATRÍCULA: 81595021.
FUNÇÃO: ST. QPPM

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: OCTÁVIO BARBOSA MACHADO RIBEIRO MATRÍCULA: 480201021.
FUNÇÃO: Gestão Intermediária e Assistência

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/050.652/2023 CONTRATO Nº 033/2024/SEJUSP/MS GCONT 25452
OBJETO: aquisição de pneus e câmara de ar para atender a necessidade da SEJUSP/SEDE e da Polícia Militar.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **MORENA PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: RAMÃO DE OLIVEIRA JUNIOR MATRÍCULA: 74779021.
FUNÇÃO: Cabo QPPM

GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: ELTHON BARBOSA DE SOUZA MATRÍCULA: 466498023.
FUNÇÃO: Chefe da Unidade de Apoio Geral da Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: SEBASTIÃO PEREIRA CAMARGO MATRÍCULA: 81595021.
FUNÇÃO: ST. QPPM

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: OCTÁVIO BARBOSA MACHADO RIBEIRO MATRÍCULA: 480201021.
FUNÇÃO: Gestão Intermediária e Assistência

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/050.652/2023 CONTRATO Nº 034/2024/SEJUSP/MS GCONT 25453
OBJETO: aquisição de pneus e câmara de ar para atender a necessidade da SEJUSP/SEDE e da Polícia Militar.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 20, 07 DE AGOSTO DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.193.066-2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.798.263 SEJUSP/MS em nome de AÉRICA XIMENES DUARTE;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 07 de agosto de 2024.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 21, 07 DE AGOSTO DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 2.212-2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.483.890 SEJUSP/MS em nome de VIRGILHO RIQUELME;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 07 de agosto de 2024.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 096/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 096*/2024,* autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo N°31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	2018	226	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/201.231/2011; 31/001.116/2011; 31/000.987/2011; 31/201.406/2011; 31/201.417/2011; 31/201.296/2011; 31/201.409/2011; 31/201.418/2011; 31/000.932/2011; 31/000.854/2011; 31/000.837/2011; 31/201.128/2011; 31/201.120/2011; 31/201.152/2011; 31/201.125/2011; 31/201.126/2011; 31/000.853/2011; 31/400.196/2011; 31/201.127/2011; 31/201.121/2011; 31/400.197/2011; 31/201.123/2011; 31/201.187/2011; 31/400.176/2011; 31/201.183/2011; 31/400.181/2011; 31/400.172/2011; 31/400.186/2011; 31/201.122/2011; 31/201.124/2011; 31/201.181/2011; 31/000.841/2011; 31/400.264/2012; 31/400.289/2012; 31/201.055/2012; 31/000.715/2012; 31/000.793/2012; 31/000.780/2012; 31/000.749/2012; 31/000.699/2012; 31/200.993/2012; 31/000.776/2012; 31/200.906/2012; 31/000.754/2012; 31/400.267/2012; 31/000.756/2012; 31/400.252/2012; 31/400.024/2012; 31/200.904/2012; 31/200.638/2012; 31/400.266/2012; 31/200.920/2012; 31/000.761/2012; 31/000.629/2012; 31/000.771/2012; 31/000.732/2012; 31/000.807/2012; 31/000.806/2012; 31/200.096/2012; 31/200.290/2012; 31/200.574/2012; 31/400.023/2012; 31/200.400/2012; 31/400.075/2012; 31/201.013/2012; 31/201.012/2012; 31/200.979/2012; 31/200.977/2012; 31/000.399/2012; 31/200.235/2012; 31/200.622/2012; 31/200.595/2012; 31/400.061/2012; 31/000.475/2012; 31/000.471/2012; 31/000.416/2012; 31/000.368/2012; 31/000.407/2012; 31/000.367/2012; 31/000.415/2012; 31/000.461/2012; 31/400.274/2012; 31/200.973/2012; 31/200.339/2012; 31/200.183/2012; 31/400.039/2012; 31/400.040/2012; 31/400.282/2012; 31/200.978/2012; 31/400.263/2012; 31/200.570/2012; 31/200.568/2012; 31/400.265/2012; 31/400.092/2012; 31/200.577/2012; 31/200.288/2012; 31/000.835/2012; 31/200.980/2012; 31/200.900/2012; 31/201.060/2012; 31/400.298/2012; 31/201.056/2012; 31/201.054/2012; 31/201.081/2012; 31/200.234/2012; 31/200.930/2012; 31/200.933/2012; 31/200.932/2012; 31/400.073/2012; 31/400.296/2012; 31/201.086/2012; 31/201.077/2012; 31/201.083/2012; 31/200.646/2012; 31/201.053/2012; 31/201.078/2012; 31/201.074/2012; 31/201.075/2012; 31/201.084/2012; 31/200.799/2012; 31/200.775/2012; 31/400.223/2012; 31/200.741/2012; 31/200.802/2012; 31/200.197/2012; 31/200.175/2012; 31/201.027/2012; 31/201.006/2012; 31/201.059/2012; 31/400.293/2012; 31/400.270/2012; 31/201.021/2012; 31/400.286/2012; 31/400.291/2012; 31/201.029/2012; 31/201.028/2012; 31/000.912/2012; 31/000.838/2012; 31/000.953/2012; 31/000.872/2012; 31/000.836/2012; 31/000.873/2012; 31/000.874/2012; 31/400.175/2012; 31/200.425/2012; 31/200.642/2012; 31/400.172/2012; 31/200.626/2012; 31/400.154/2012; 31/200.567/2012; 31/400.177/2012; 31/000.521/2012; 31/000.520/2012; 31/200.645/2012; 31/200.619/2012; 31/400.103/2012; 31/000.497/2012; 31/200.625/2012; 31/200.643/2012; 31/200.348/2012; 31/200.553/2012; 31/200.650/2012; 31/200.644/2012; 31/200.385/2012; 31/200.596/2012; 31/200.351/2012; 31/200.621/2012; 31/400.158/2012; 31/000.264/2012; 31/001.680/2016; 31/001.682/2016; 31/001.684/2016; 31/000.312/2017; 31/000.091/2017; 31/000.962/2017; 31/000.464/2017; 31/001.147/2017; 31/000.459/2017; 31/000.863/2017; 31/000.090/2017; 31/000.462/2017; 31/000.860/2017; 31/000.967/2017; 31/000.966/2017; 31/001.274/2017; 31/000.854/2017; 31/000.567/2017; 31/001.144/2017; 31/001.143/2017; 31/000.853/2017; 31/000.861/2017; 31/000.689/2017; 31/001.421/2017; 31/001.141/2017; 31/000.851/2017; 31/000.096/2017; 31/001.286/2017; 31/000.970/2017; 31/000.573/2017; 31/000.467/2017; 31/000.969/2017; 31/001.283/2017; 31/000.566/2017; 31/001.145/2017; 31/000.857/2017; 31/000.094/2017; 31/000.687/2017; 31/000.157/2017; 31/001.288/2017; 31/001.284/2017; 31/001.142/2017; 31/000.852/2017; 31/001.285/2017; 31/000.570/2017; 31/000.572/2017; 31/001.417/2017; 31/001.273/2017; 31/001.419/2017; 31/000.968/2017; 31/000.855/2017; 31/001.423/2017; 31/001.422/2017; 31/000.569/2017; 31/000.228/2017; 31/000.316/2017; 31/001.775/2018.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2012	2012	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.442/2012; 31/200.271/2012; 31/200.688/2012.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos n°043 de 02/08/2024.								

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 044/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31.154.188-2024.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Iob Artepinus LTDA EPP.
Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Rio Brilhante, em atividades de montagem e embalagem de prendedores de roupas (madeira e plástico) utilizando as dependências dessa Unidade Penal.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será por produtividade, conforme tabela apresentada.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 22 de julho de 2024.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Frederico Iob, Proprietário da Empresa Iob Artepinus LTDA EPP.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0115/2021/AGESUL **N° Cadastral 15585**

Processo:	57/004.001/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a Empresa NIPHA ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 115/2021, referente à execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 16ª Residência Regional de Bela Vista – MS.
Valor:	Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 249.208,93 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e oito reais e noventa e três centavos), passando dos atuais R$ 3.497.964,51 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para o valor de R$ 3.747.173,44 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Amparo Legal:	artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Data da Assinatura:	06/08/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 055/2022 – SGI/COVEN N. 32.283, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, CNPJ/MF n. 03.155.934/0001-90.
PROCESSO N. 57/005.953/2022.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de vigência do Convênio n. 055/2022 –SGI/COVEN n. 32.283, relativo ao estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução de obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) e substituição do sistema de iluminação pública na Avenida Mato Grosso, no município de Naviraí/MS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 18/08/2024 a 17/08/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 8.666/1993, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/005.953/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.
ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota parte que cabe a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo **002/2024/SAD**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a Empresa **Consórcio Guaicurus**, conforme segue:

Gestor Setorial	Fiscal Setorial
Nome: William Martos Garcia Matrícula: 20285025 Cargo: Gestão Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Leda Ferreira Bonifácio Matrícula: 76865021 Cargo: Agente Organizacional
Gestor Setorial Substituto de Contrato	**Fiscal Setorial Substituto de Contrato**
Nome: Jaqueline Chamorro da Rocha Matrícula: 42320024 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Alexandre de Oliveira Cabral Matrícula: 27506021 Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural

REFERENTE:
Processo administrativo: 83/027.909/2024 **IDENTIFICADOR: 25.470**
CONTRATO CORPORATIVO: 002/2024/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 21/08/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte sob forma de cartão de crédito eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim, bem como o rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético, para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 022/2024

PROCESSO 83.022.790-2024

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o município de **Batayporã** – CNPJ n. 03.505.013/0001-00.
Objeto:	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) caminhão truck, patrimônio n. 01132107, 01 (uma) caçamba basculante, patrimônio n. 01139016, 01 (um) veículo Gol, placa HSH-5248, patrimônio n. 00160892 e 01 (um) veículo Gol, placa HSH-5247, patrimônio n. 00160891, de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal:	Decretos Estaduais n. 11.261/2003, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.
Vigência:	05/08/2024 a 05/08/2026.
Data da Assinatura:	05/08/2024.
Assinam:	**Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Germino da Roz Silva**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 019/2024

PROCESSO 83.037.820-2023

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul - OCB – CNPJ n. 15.414.386/0001-55.
Objeto:	Visa fomentar e incentivar a organização de cooperativas nos segmentos da produção agropecuária e agroindustrialização rural por meio da capacitação de técnicos da extensão rural.

Amparo Legal:	Lei Federal 13.019/2014. Decretos Estaduais n.14.494/2016, Res. SEFAZ n. 2.733/2016
Vigência:	02/08/2024 a 02/08/2026.
Data da Assinatura:	02/08/2024.
Assinam:	**Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Dalva Aparecida Garcia Caramalac; e Celso Ramos Regis pela OCB**

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

O Diretor-Presidente Daniel de Barbosa Ingold, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 002/2024/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa CONSÓRCIO GUAICURUS, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Saulo Souza dos Santos Matrícula: 487793022 Cargo: Gestão e Assistência	Nome: Sirley Pinheiro Gonçalves Tenório Matrícula: 78894021 Cargo: Agente de Serviços Agropecuários
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	**SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL**
Nome: Afonso Roberto Martins de Arruda Matrícula: 489006022mailto:foliveira@sad.ms.gov.br Cargo: Gestão e Assistência	Nome: Kleiton Cardoso da Rocha Matrícula: 57511024 Cargo: Gestão e Assistência

REFERENTE:

Processo administrativo: 83/029.043/2024 **Identificador**: 25478

Contrato Corporativo: 002/2024/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 21/08/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte sob forma de cartão de crédito eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim, bem como o rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético, para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO MS Nº 3.736, de 06 de agosto de 2024.

Estabelecer normas e procedimentos para o trânsito intraestadual e interestadual de caprinos e ovinos no Estado do Mato Grosso do Sul e dar outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Manual de Procedimentos para o Trânsito de Caprinos e Ovinos, que estabeleceu os procedimentos para o trânsito de caprinos e ovinos,

Considerando a Instrução Normativa Nº 48, de 14 de julho de 2020, que aprovou as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA),

Considerando a Portaria SAR Nº 22, de 04 de agosto de 2020, que instituiu procedimentos complementares à Instrução Normativa nº 48/2020 do MAPA para o ingresso e trânsito de animais suscetíveis à Febre Aftosa, seus produtos e subprodutos no Estado de Santa Catarina,

Considerando a Portaria MAPA Nº 665, de 21 de março de 2024, e sua alteração através da Portaria MAPA Nº 678, de 30 de abril de 2024, que reconheceu nacionalmente como livre de febre aftosa sem vacinação os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato

Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, e

Considerando a Portaria IAGRO MS Nº 3.730 de 19 de abril de 2024, que estabeleceu o controle efetivo do transporte de animais vivos através do "Programa de Certificação Sanitária do Transporte de Cargas Vivas" no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas e procedimentos para o trânsito intraestadual e interestadual de caprinos e ovinos no Estado do Mato Grosso do Sul e dar outras providências.

SEÇÃO I
DA EMISSÃO DE DOCUMENTOS PARA O TRÂNSITO DE CAPRINOS E OVINOS E CONFIRMAÇÃO DE ENTRADA

Art. 2º A emissão de e-GTA/GTA Manual somente estará autorizada para explorações pecuárias com caprinos e ovinos devidamente cadastradas e atualizadas no Sistema de Atenção Animal da IAGRO (e-SANIAGRO), ou outro sistema informatizado que vier à substituí-lo.

I - Caso a exploração pecuária esteja sob Investigação Epidemiológica, a emissão da e-GTA/GTA Manual poderá ser suspensa até a conclusão da investigação.

II - A emissão de GTA Manual será autorizada em casos excepcionais, devendo-se obrigatoriamente, após a sua emissão, efetuar o registro no sistema e-SANIAGRO para o devido controle da movimentação;

III - As GTAs emitidas de forma manual deverão ser apresentadas dentro de um prazo de 7 (sete) dias da data do vencimento, em uma Unidade Local da IAGRO para que possa ser realizada a entrada dos animais no sistema e-SANIAGRO;

IV - As GTAs emitidas eletronicamente no sistema informatizado da IAGRO deverão ser confirmadas pelo destinatário da carga, através de seu acesso pessoal, dentro de um prazo de 07 (sete) dias da data de vencimento do documento, porém, caso a propriedade tenha que movimentar os animais existentes, após a data de vencimento do documento, o produtor deverá obrigatoriamente confirmar as GTAS pendentes, uma vez que a ficha sanitária ficará impedida de emitir e-GTA até que seja realizada a comunicação.

V - As entradas de animais provenientes de outras Unidades da Federação devem ser comunicadas dentro de um prazo de 7 (sete) dias a partir da data de vencimento da GTA, em uma Unidade Local da IAGRO, apresentando a GTA original. No entanto, se a propriedade precisar movimentar os animais após a data de vencimento do documento, a regularização só ocorrerá mediante a emissão de um auto de infração. O produtor deverá confirmar obrigatoriamente as GTAs pendentes, pois a ficha sanitária ficará impedida de emitir e-GTA até que a comunicação seja realizada.

Art. 3º. A e-GTA emitida pelo produtor ou seu representante legal através do Sistema e-SANIAGRO será validada pelo login, código de acesso e senha pessoal do solicitante, não havendo a necessidade de assinatura do solicitante.

Art. 4º. A e-GTA emitida pelo produtor ou seu representante legal em uma Unidade Local da IAGRO deverá ser assinada pelo produtor rural ou seu representante legal.

Art. 5º. Caso o trânsito dos animais não tenha sido realizado, a e-GTA poderá ser cancelada, por meio de requerimento próprio, para as seguintes modalidades:

I. Quando da emissão da e-GTA através do perfil produtor rural

a. O cancelamento poderá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas pelo produtor rural através do seu perfil;

b. Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a e-GTA somente poderá ser cancelada em uma Unidade Local da IAGRO;

Art. 6º Na emissão da e-GTA/GTA Manual considera-se o tempo estimado para o transporte dos animais até o destino final, a validade da Guia de Trânsito Animal fica estabelecida a seguir, conforme os meios de transporte:

I - Transporte Rodoviário: 03 (três) dias corridos.

a. O prazo de validade poderá ser estendido em até 07 (sete) dias em razão do bem-estar animal e da distância a ser percorrida. Caso seja necessário um prazo superior à 07 (sete) dias, a e-GTA somente poderá ser emitida em uma Unidade Local da IAGRO, após avaliação do Fiscal Estadual Agropecuário, responsável pela emissão.

b. Os animais deverão permanecer por no máximo 12 (doze) horas em transporte rodoviário contínuo. Após esse período, é obrigatória a parada do veículo para o descanso dos animais e fornecimento de água e alimentação, em pontos previamente cadastrados e autorizados pelo Serviço Veterinário Oficial, com supervisões periódicas.

c. A água deve ser fornecida pelo menos a cada 12 horas para adultos que não estejam em lactação e a cada 8 horas para animais em lactação ou jovem. Deve-se fornecer pelo menos 4L/animal/dia para ovinos e caprinos. Quando a temperatura for de 40ºC ou superior os animais deverão receber o dobro da quantidade de água. Animais adultos não devem ficar sem alimentação por mais do que 24 horas.

II – Transporte a pé: conforme o número de dias estimados e o roteiro informado no momento da emissão da e-GTA/GTA Manual.

III – Transporte aéreo, Ferroviário, Marítimo/Fluvial: conforme o número de dias estimados e o roteiro informado no momento da emissão da e-GTA/GTA Manual.

IV – Transporte Misto (quando houver duas ou mais modalidades de transporte envolvidas): conforme o número de dias estimados e o roteiro informado no momento da emissão da e-GTA/GTA Manual.

Art. 7º. Caso algum imprevisto torne a movimentação mais demorada e o prazo de validade expire ou esteja por expirar, sem que seja possível a conclusão do trajeto, o transportador deverá solicitar a extensão do prazo em uma Unidade Local da IAGRO ou Posto de Fiscalização Agropecuário, no local onde estiverem.

Parágrafo único - Esse procedimento tem caráter excepcional e deve ser realizado mediante aposição de informação no verso de que a e-GTA/GTA Manual teve sua validade prorrogada para permitir o término do deslocamento dos animais. O responsável pela extensão do prazo deverá assinar e carimbar o verso da e-GTA/GTA Manual, de modo que seja possível identificar o servidor e o local em que atua.

Art. 8º. A e-GTA emitida através do Sistema e-SANIAGRO que ainda esteja válida, porém seja necessário a extensão do prazo de validade do documento para a conclusão do trânsito dos animais, poderá ser substituída pelo produtor rural ou seu representante legal através do e-SANIAGRO ou em uma Unidade Local da IAGRO, havendo alteração somente do prazo de validade.

Art. 9º. Na emissão da e-GTA/GTA Manual, o produtor ou seu representante legal deverá obrigatoriamente informar de forma detalhada a rota ou caminho a ser realizado durante o trânsito, devendo ser citados os principais pontos de referência de passagem, do local de origem dos animais até o destino final, conforme a seguir:

I – Informar as estradas (rodovias estaduais ou federais), as estradas vicinais;

II – Identificar o nome das cidades de passagem durante o trajeto e

III – Pontos de referência de relevância.

Art. 10. A autenticidade e a veracidade da e-GTA poderá ser validada através de consulta por código de barras MAPA, disponível no endereço eletrônico: http://www.servicos.iagro.ms.gov.br/gta.

SEÇÃO II
DAS DOCUMENTAÇÔES PARA O TRÂNSITO INTRAESTADUAL DE CAPRINOS E OVINOS

Art. 11. Para as finalidades de abate, engorda, e reprodução, os caprinos e ovinos deverão obrigatoriamente estar acompanhados da e-GTA/GTA Manual e Nota Fiscal válidas.

Art. 12. Para a finalidade de aglomeração (exposições, feiras, leilões ou outras aglomerações) os caprinos e ovinos deverão obrigatoriamente estar acompanhados da e-GTA/GTA Manual e Nota Fiscal válidas e apresentar:

Parágrafo Único - Atestado Sanitário Clínico de não ocorrência das seguintes enfermidades: Febre Aftosa, Epididimite Ovina, Artrite Encefalite Caprina (CAE), Maedi-Visna, Ectima Contagioso, Foot Root, Linfadenite Caseosa, Ceratoconjuntivite, Sarna Ovina e Ectoparasitas em geral.

SEÇÃO III
DAS DOCUMENTAÇÔES E PERMISSÕES PARA O TRÂNSITO INTERESTADUAL DE CAPRINOS E OVINOS

Art. 13. Fica permitido o trânsito interestadual de Ingresso de Caprinos e Ovinos, respeitando as normas estabelecidas, desde que cumpridas as exigências definidas abaixo:

Ingresso de Caprinos e Ovinos oriundos de *Zona Livre de Febre Aftosa sem Vacinação com Reconhecimento Nacional e sem Vacinação com Reconhecimento Internacional*

Art.14. Para as finalidades de abate e engorda, os caprinos e ovinos deverão obrigatoriamente estar acompanhados da e-GTA/GTA Manual **e** Nota Fiscal válidas;

Art. 15. Para a finalidade de reprodução, os caprinos e ovinos deverão obrigatoriamente estar acompanhados da e-GTA/GTA Manual e Nota Fiscal válidas e seguir os seguintes requisitos:

I – Ovinos machos reprodutores devem apresentar resultado negativo de BRUCELOSE (Brucella Ovis), realizado até sessenta (60) dias antes do início do trânsito, ou na impossibilidade de realização do teste laboratorial, exame clínico detalhado com apresentação de atestado sanitário de não ocorrência de Epididimite Ovina;

II - Reprodutores caprinos, machos e fêmeas, com mais de 01 ano de idade devem apresentar resultado laboratorial negativo de ARTRITE ENCEFALITE CAPRINA (CAE), realizado até cento e oitenta (180) dias antes do trânsito, ou na impossibilidade de realização do teste laboratorial, devem proceder de rebanho onde não tenha havido manifestação clínica da CAE nos cento e oitenta dias anteriores;

III – Apresentar Atestado Sanitário Clínico de não ocorrência das seguintes enfermidades: Febre Aftosa, Epididimite Ovina, Artrite Encefalite Caprina (CAE), Maedi-Visna, Ectima Contagioso, Foot Root, Linfadenite Caseosa, Ceratoconjuntivite, Sarna Ovina e Ectoparasitas em geral.

Art.16. Para a finalidade de aglomeração (exposições, feiras, leilões ou outras aglomerações) os caprinos e ovinos deverão obrigatoriamente estar acompanhados da e-GTA/GTA Manual e Nota Fiscal válidas e seguir os seguintes requisitos:

I – Ovinos machos reprodutores devem apresentar resultado negativo de BRUCELOSE (Brucella Ovis) ao teste de imunodifusão em gel ágar, realizado até sessenta (60) dias antes do início do certame, ou na impossibilidade de realização do teste laboratorial, exame clínico detalhado para verificação de não ocorrência de Epididimite Ovina.

II - Reprodutores caprinos, machos e fêmeas, com mais de 01 ano de idade, devem apresentar resultado negativo de ARTRITE ENCEFALITE CAPRINA (CAE) ao teste de imunodifusão em gel ágar, realizado até cento e oitenta (180) dias antes do início do certame, ou na impossibilidade de realização do teste laboratorial, devem proceder de rebanho onde não tenha havido manifestação clínica da CAE nos cento e oitenta dias anteriores ao início do certame.

III – Apresentar Atestado Sanitário Clínico de não ocorrência das seguintes enfermidades: Febre Aftosa, Epididimite Ovina, Artrite Encefalite Caprina (CAE), Maedi-Visna, Ectima Contagioso, Foot Root, Linfadenite Caseosa, Ceratoconjuntivite, Sarna Ovina e Ectoparasitas em geral.

Art. 17. Fica permitido o trânsito interestadual de Egresso de Caprinos e Ovinos, respeitando as normas estabelecidas para a região ou Estado de destino dos animais, desde que cumpridas as exigências definidas abaixo:

Egresso de Caprinos e Ovinos destinados à Zona Livre de Febre Aftosa sem Vacinação com Reconhecimento Nacional

Art. 18. Para as finalidades de abate e engorda, os caprinos e ovinos deverão obrigatoriamente estar acompanhados da e-GTA/GTA Manual e Nota Fiscal válidas.

Art. 19. Para a finalidade de reprodução, os caprinos e ovinos deverão obrigatoriamente estar acompanhados da e-GTA/GTA Manual e Nota Fiscal válidas e seguir os seguintes requisitos:

I – Ovinos machos reprodutores devem apresentar resultado negativo de BRUCELOSE (Brucella Ovis), realizado até sessenta (60) dias antes do início do trânsito, ou na impossibilidade de realização do teste laboratorial, exame clínico detalhado com apresentação de atestado sanitário de não ocorrência de Epididimite Ovina;

II - Reprodutores caprinos, machos e fêmeas, com mais de 01 ano de idade devem apresentar resultado laboratorial negativo de ARTRITE ENCEFALITE CAPRINA (CAE), realizado até cento e oitenta (180) dias antes do trânsito, ou na impossibilidade de realização do teste laboratorial, devem proceder de rebanho onde não tenha havido manifestação clínica da CAE nos cento e oitenta dias anteriores;

III – Apresentar Atestado Sanitário Clínico de não ocorrência das seguintes enfermidades: Febre Aftosa, Epididimite Ovina, Artrite Encefalite Caprina (CAE), Maedi-Visna, Ectima Contagioso, Foot Root, Linfadenite Caseosa, Ceratoconjuntivite, Sarna Ovina e Ectoparasitas em geral.

Art. 20. Para a finalidade de aglomeração (exposições, feiras, leilões ou outras aglomerações) os caprinos e ovinos deverão obrigatoriamente estar acompanhados da e-GTA/GTA Manual e Nota Fiscal válidas e seguir os seguintes requisitos:

I – Ovinos machos reprodutores devem apresentar resultado negativo de BRUCELOSE (Brucella Ovis) ao teste de imunodifusão em gel ágar, realizado até sessenta (60) dias antes do início do certame, ou na impossibilidade de realização do teste laboratorial, exame clínico detalhado para verificação de não ocorrência de Epididimite Ovina.

II - Reprodutores caprinos, machos e fêmeas, com mais de 01 ano de idade, devem apresentar resultado negativo de ARTRITE ENCEFALITE CAPRINA (CAE) ao teste de imunodifusão em gel ágar, realizado até cento e oitenta (180) dias antes do início do certame, ou na impossibilidade de realização do teste laboratorial, devem proceder de rebanho onde não tenha havido manifestação clínica da CAE nos cento e oitenta dias anteriores ao início do certame.

III – Apresentar Atestado Sanitário Clínico de não ocorrência das seguintes enfermidades: Febre Aftosa, Epididimite Ovina, Artrite Encefalite Caprina (CAE), Maedi-Visna, Ectima Contagioso, Foot Root, Linfadenite Caseosa, Ceratoconjuntivite, Sarna Ovina e Ectoparasitas em geral.

Egresso de Caprinos e Ovinos destinados à Zona Livre de Febre Aftosa sem Vacinação com Reconhecimento Internacional

Art. 21. Os caprinos e ovinos procedentes do MS, destinados à zona livre de febre aftosa sem vacinação com reconhecimento internacional, terão o trânsito autorizado para os animais que estiverem acompanhados da e-GTA/GTA Manual válidas, que atenderem os requisitos definidos por finalidades, descritos nos artigos 19, 20 e 21, e atenderem os seguintes requisitos:

I - Não tenham sido vacinados contra febre aftosa;

II - Tenham nascido ou permanecido em zona livre de febre aftosa sem vacinação com reconhecimento nacional por período mínimo de 3 (três) meses imediatamente antes de seu ingresso;

III - Estejam identificados individualmente, de forma permanente ou de longa duração;

IV - Foram submetidos a avaliação clínica e coleta de material para testes de diagnóstico com resultados negativos para febre aftosa, sob supervisão do Fiscal Estadual Agropecuário (FEA) da IAGRO, em até trinta dias anteriores ao embarque, sendo os exames realizados em laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

V - Quando transportados em veículos, a carga tenha sido lacrada pelo Fiscal Estadual Agropecuário da IAGRO, na Unidade Local, na propriedade rural ou posto de fiscalização;

VI - Ingressem por local autorizado pelo Serviço Veterinário Oficial (SVO) da UF de destino;

VII – Laudos dos exames com resultados negativos acompanhando a e-GTA/GTA manual válidas.

Art. 22. A emissão da e-GTA/GTA Manual de caprinos e ovinos para qualquer finalidade com destino aos Estados onde o status sanitário for de livre de febre aftosa sem vacinação com reconhecimento internacional SOMENTE poderá ser realizada na Unidade Local da IAGRO, ficando VEDADA a emissão pelo produtor rural via WEB.

Art. 23. Os caprinos e ovinos destinados ao ABATE IMEDIATO, ficam dispensados da realização dos testes de diagnóstico para a febre aftosa e terão seu trânsito autorizado sempre que transportados em veículos lacrados pelo IAGRO e destinados diretamente a estabelecimentos com Serviço de Inspeção Veterinária Oficial.

Parágrafo único - Os estabelecimentos de abate deverão estar aptos a receber os pequenos ruminantes oriundos de zonas livres com vacinação e sem vacinação com reconhecimento nacional. A consulta aos estabelecimentos que possuem condições de realizar procedimentos para a inativação do vírus de febre aftosa, conforme ofício-circular Nº56/2020/DAS/DAS/MAPA, está disponível no endereço eletrônico: https://agromapa-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/bruno_cotta_agricultura_gov_br/EWcDgQr8NEFWfvy4lFka5IQBvbf6lkGmdEXcKPFpkb5UdA?rtime=8lt13zhl3Eg.

Art. 24. Será permitido o regresso de caprinos e ovinos, portadores de identificação individual permanente e registro genealógico, movimentados para fins de participação em eventos de exposição ou julgamentos, assim como mantidos em centrais de coleta e processamento de sêmen, mediante as seguintes condições:

I - Tenham como origem uma zona livre sem vacinação;
II - Não tenham sidos vacinados contra aftosa e
III - Tenham sido mantidos sob a supervisão do serviço veterinário oficial durante a permanência no evento;
IV - O veículo transportador deverá ter sido obrigatoriamente lacrado pelo SVO, podendo ser realizado o lacre no estabelecimento de origem dos animais, na unidade local da IAGRO ou em um Posto de Fiscalização Agropecuário.

Art. 25. Durante o percurso, caso seja necessária a parada do veículo, em Zona Livre de Febre Aftosa Sem Vacinação com Reconhecimento Internacional, para a descida dos animais para o descanso e fornecimento de água e alimentação, o Serviço Veterinário Estadual responsável deverá ser comunicado previamente para autorização.

Parágrafo único – Os locais de descanso de animais encontram-se cadastrados e autorizados junto ao SVO, podendo ser consultado através do endereço eletrônico: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animale-vegetal/saude-animal/cgtqa/t_nacional

Art. 26. O ingresso de caprinos e ovinos com destino as propriedades no Estado de Santa Catarina ficam autorizado para os animais procedentes do MS quando atender os requisitos constantes no Artigo 22 e 23 desta Portaria conforme a IN 48/2020 e cumprir as exigências abaixo:
I - O interessado pelo ingresso dos animais no Estado de Santa Catarina deverá formular requerimento à Unidade Veterinária Local do destino, conforme modelo definido pelo SVO Estadual;
II – O SVO Estadual verificará se a propriedade de destino cumpre os requisitos para o respectivo ingresso de animais suscetíveis à febre aftosa, e, em caso afirmativo, autorizará o ingresso requerido;
III - De posse da autorização emitida pelo SVO de destino, o FEA da IAGRO poderá emitir a respectiva e-GTA/GTA Manual;
IV - A e-GTA/GTA Manual, exames negativos para febre aftosa realizados em até trinta dias anteriores ao embarque e a autorização de ingresso deverão acompanhar os animais durante todo o trânsito e ser mantidos na propriedade de destino.

SEÇÃO IV
DA OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO APLICATIVO TRANSPORTADOR NO TRÂNSITO DE CAPRINOS E OVINOS

Art. 27. Para que o trânsito intraestadual e interestadual (ingresso ou como rota de passagem para outra unidade da federação) dos caprinos e ovinos possa ocorrer no Estado de Mato Grosso do Sul, o responsável pelo transporte da carga deverá previamente realizar seu cadastro nos serviços públicos, bem como do veículo transportador, conforme estabelece a Portaria IAGRO MS Nº 3.655, de 01 de setembro de 2020.

Art. 28. Para o controle do transporte dos caprinos e ovinos, será necessária a vinculação do transportador e do veículo ao documento de trânsito, através do aplicativo do transportador "App Transportador" no momento do carregamento, com a e-GTA vinculada, comprovação de embarque, registro eletrônico do trajeto percorrido e a confirmação do desembarque no destino informado no documento, conforme estabelece a Portaria IAGRO MS Nº 3.730, de 19 de abril de 2024.

Parágrafo Único – Todas as informações referentes ao trânsito dos animais deverão ser transmitidas pelo transportador à base de dados da IAGRO.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os atestados sanitários clinico a que se refere esta Portaria deverão ser firmados por Médicos Veterinários, devidamente inscritos no CRMV-UF, e os dados devem ser preenchidos de forma clara, identificando tanto os animais quanto o proprietário, e deverá ser emitido dentro dos 03 (três) dias que antecedem a emissão da GTA.
Art. 30. Para o Transporte dos caprinos e ovinos é importante seguir as orientações do Manual de Boas Práticas de Manejo – Folder EMBRAPA Transporte Rodoviário Ruminantes, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/producao-animal/arquivos-publicacoes-bem-estar-animal/folder-embrapa-transporte-rodoviario-ruminantes.pdf/view

Art. 31. O descumprimento das normas estabelecidas por esta Portaria sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas na legislação sanitária estadual, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

Parágrafo único - Os pequenos ruminantes em trânsito no território Sul Mato-grossense, sem documentação ou com irregularidades quanto à documentação sanitária, e que representem risco sanitário ao Estado poderão, a critério da IAGRO, ser encaminhados ao abate sanitário, às expensas do infrator, sem prejuízo de outras penalidades, conforme previsto em normas.

Art. 32. Fica revogada a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.658, de 21 de outubro de 2020.
Art. 33. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2024.

DANIEL INGOLD
Diretor-Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CP Nº 002/2024
A **CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS**, por intermédio do GT – Chamada Pública Biometano, devidamente autorizada pela autoridade competente, **TORNA PÚBLICO** a realização da Chamada Pública de Biometano conforme condições previstas no edital de Chamamento Público nº 002/2024 para o recebimento de PROPOSTAS de supridores interessados em fornecer BIOMETANO para a Área de Concessão da Distribuidora no estado Mato Grosso do Sul, conforme abaixo:
Objeto: "APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE SUPRIMENTO DE BIOMETANO, PARA A ÁREA DE CONCESSÃO DA DISTRIBUIDORA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL". **Acesso ao Edital** no sítio eletrônico www.msgas.com.br
Envio das Propostas: Exclusivamente por correio eletrônico biometano_gt@msgas.com.br até o dia 13/09/2024.
Campo Grande - MS, 06 de agosto de 2024.
Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS / GT Chamada Pública Biometano

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3353, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	VIRIATO PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx774901xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	005466/2022
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JEFFERSON DOS SANTOS ACUNHA		
Registro/PGU:	xxx443481xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002588/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCILENE FERREIRA FARIA		
Registro/PGU:	xxx820464xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	003567/2023
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ALECIO FERREIRA GONCALVES

Registro/PGU:	xxx522846xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	004448/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FERNANDO DIONIZIO		
Registro/PGU:	xxx727327xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	004463/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CLAUDIA BOSCO DE OLIVEIRA LIMA		
Registro/PGU:	xxx059710xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	005435/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EMERSON DA SILVA DIAS		
Registro/PGU:	xxx986893xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	005894/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FABIO JOSE PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx154104xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	006244/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EUCLIMA ALEX CORREA GOMES		
Registro/PGU:	xxx109990xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	006544/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DEBORA CATIZANE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx227875xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	006946/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE LOPES LIMA		
Registro/PGU:	xxx378031xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	007274/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARIO ENDO		
Registro/PGU:	xxx203373xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	007789/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CLAUDIONOR DUARTE NETO
Registro/PGU:	xxx436427xx
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	008528/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	HEVERTON APARECIDO BIOLO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx392074xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	008619/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUIZ OTAVIO GOTTARDI		
Registro/PGU:	xxx168393xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	008937/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GUILHERME SILVA MARCIANO		
Registro/PGU:	xxx361312xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	009203/2023
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	REBERSON CARNIELLI VITORINO		
Registro/PGU:	xxx099602xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009636/2023
Prazo:	2 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de Agosto de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2890,DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	REINALDO ROBERTO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx339448xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007824/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00044047		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/02/2024 03:14 NOROESTE C/ GENERAL OSORIO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	VINICIUS GUILHERME OLIVEIRA ROSA		
Registro/PGU:	xxx317431xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007825/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PB00007517		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	19/11/2023 01:50 RUA MAJOR CARLOS DA SILVA, 244		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		

Previsão Legal (CTB):	261§ 10

Condutor:	VAGNER DOS ANJOS OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx592305xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007826/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00002336		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	08/03/2024 22:03 RUA LUIS GUSTAVO RAMOS DE ARRUDA 855		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ISMAEL ARAUJO FILHO		
Registro/PGU:	xxx079457xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007827/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00090984		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	13/02/2024 23:06 AVENIDA COSTA E SILVA 2404		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	HEITOR GABRIEL DIAS PIMENTA		
Registro/PGU:	xxx585048xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007828/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PK00000087		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/09/2023 00:14 AVENIDA GUALTER BARBOSA 976		
Código/Tipificação:	70561 - Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ALEXANDRE CESAR DE OLIVEIRA GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx860210xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007830/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00091883		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	13/02/2024 00:06 RUA BRILHANTE 1925		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GREURI XAVIER BARRIOS		
Registro/PGU:	xxx394196xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007831/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00002301		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	04/02/2024 16:37 AVENIDA DINAMARCA 963		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LEONARDO DOS SANTOS SANTANA		
Registro/PGU:	xxx894836xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007833/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FD00038445		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	26/01/2024 23:30 RUA HAYEL BON FAKER 2244		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		

Previsão Legal (CTB):	261§ 10

Condutor:	CRISTIANO GOMES MIRANDA		
Registro/PGU:	xxx793687xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007834/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PE00013004		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	18/11/2023 02:45 RUA ARI COELHO DE OLIVEIRA, 42		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	RICARDO WOLFF		
Registro/PGU:	xxx830992xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007835/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00044070		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/03/2024 23:13 AFONSO PENA C/ GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO		
Registro/PGU:	xxx697810xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007836/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00095827		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/02/2024 21:39 AFONSO PENA CRUZAMENTO COM A RUA DR. ARTHUR JORGE		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	KATIUSCIA SILVA LOPES		
Registro/PGU:	xxx826825xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007839/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PD00007018		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	04/11/2023 19:08 JOSE FERREIRA DA COSTA N 1454		
Código/Tipificação:	70481 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GILMAR FILHO DE MOURA BUENO KRUEGEL		
Registro/PGU:	xxx310115xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007840/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00059296		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	28/10/2023 01:01 NSR. DO BONFIM N 1457		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ALTIMAR DA SILVA FRAGA		
Registro/PGU:	xxx043316xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007841/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00044053		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/02/2024 03:06 NOROESTE C/ GENERAL OSORIO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		

Previsão Legal (CTB):	261§ 10

Condutor:	HIGOR NOIA DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx562095xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007842/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FD00062666		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	03/03/2024 01:21 RUA MATO GROSSO 1431		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUCAS LOUREIRO DE CAMARGO		
Registro/PGU:	xxx430289xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007843/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00093493		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	01/02/2024 22:27 PLUTAO 121		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	CLAUDIO ADAO CARMONA DE ARRUDA		
Registro/PGU:	xxx440925xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007844/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PD00013360		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	07/01/2024 17:17 RUA D COM A RUA H CRUZAMENTO DAS VIAS		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ADILSON SILVA LEITE		
Registro/PGU:	xxx593687xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007848/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00041427		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	27/01/2024 01:23 AV. COSTA E SILVA, 2404		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	OTAVIO ROMERO MEDEIROS		
Registro/PGU:	xxx418814xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007849/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00050049		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/02/2024 01:57 PRESIDENTE ERNESTO GEISEL 6824		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	THAIS SABINO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx465083xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007850/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00085743		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	19/01/2024 14:57 R. ONOCIETO SEVERO MONTEIRO, 474		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	SORAYA SAAB		
Registro/PGU:	xxx831724xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007852/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NV00003338		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	22/10/2023 00:09 AVENIDA PAULO MACHADO REFERENCIA BARZITO		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	DIONATAN DA SILVA MACIEL		
Registro/PGU:	xxx552057xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007854/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FD00056702		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/12/2023 01:08 RUA HAYEL BON FAKER 1325		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JULIANE DAIANA EVANGELISTA		
Registro/PGU:	xxx769549xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007855/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FD00050406		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	03/02/2024 00:32 EULALIA PIRES, 2805		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	WEIMAR APARECIDO DA SILVA COSTA		
Registro/PGU:	xxx473667xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007856/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NN00002592		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	27/11/2023 19:00 IVINHEMA 1341		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ALMIR CORREA DE MENEZES NETO		
Registro/PGU:	xxx142125xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007857/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NB00028858		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	03/03/2024 19:12 TRAJANO DOS SANTOS, N605		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	RAFAEL ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx894555xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007858/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00057219		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	14/11/2023 10:52 SESSENTA UM COM AV. NOVE		
Código/Tipificação:	70481 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	TIEZIO ALAN SILVA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx134853xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007859/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FD00058204		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	01/01/2024 01:02 RUA PRUDENCIO CAMPOS LEITE FILHO 120		
Código/Tipificação:	70561 - Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LARRY CRYSTTIAN LOPES		
Registro/PGU:	xxx470702xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007860/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00092964		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	27/01/2024 03:00 COSTA E SILVA 2404		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GABRIEL COELHO LIMA		
Registro/PGU:	xxx898128xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007861/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00095368		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	09/03/2024 23:10 AV. NOROESTE COM R. GEN. OSORIO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	IGOR VINICIUS DE OLINDA MACHADO		
Registro/PGU:	xxx800759xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007862/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00046041		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/02/2024 01:07 AVENIDA AFONSO PENA PROXIMO A RUA GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GABRIEL CARDOSO MAURICIO		
Registro/PGU:	xxx907454xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007863/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00110739		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	23/02/2024 00:02 EDUARDO ELIAS ZAHRAN COM RUA ANTONIO DA SILVA VEND		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOSE VICTOR DE OLIVEIRA DELMONDES		
Registro/PGU:	xxx037541xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007864/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00094370		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/02/2024 03:28 AFONSO PENA X RUA GUIA LOPEZ		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	CAIO VENICIUS RUCASQUE BUENO

Registro/PGU:	xxx764053xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007865/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS02765248		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	15/12/2023 17:00 AV KENDI NAKAI FRENTE AO N 704 SAO FRANCISCO		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ROMARIO GARCETE DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx646936xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007866/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00087402		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	04/02/2024 21:45 AFONSO PENA PROXIMO 6277		
Código/Tipificação:	70481 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	FLAVIO HIDEYOSHI KOGA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx009811xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007869/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00044067		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/03/2024 00:36 NELLY MARTINS C/ KAME TAKAIASSU		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOAO LUCAS LEONCIO RODRIGUES SIQUEIRA		
Registro/PGU:	xxx244884xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007871/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00093060		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/02/2024 00:02 AV PRESIDENTE ERNESTO GEISEL PROXIMO A RUA LOMAS V		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ELVIS CARLOS SUBTIL SILVA		
Registro/PGU:	xxx998034xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007872/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PY00008008		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	30/01/2024 01:45 JOSE M. GOMES		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUA DOUGLAS PIMENTEL CARRILHO		
Registro/PGU:	xxx043807xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007873/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	UZ00014526		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	17/11/2023 23:27 RUA PIAUI 2164		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	SILVIO DE MATOS JUNIOR
Registro/PGU:	xxx480084xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007874/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00091863		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/02/2024 00:12 AVENIDA AFONSO PENA 2779		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ALEX MATHEUS DOS SANTOS GUEDES PINA		
Registro/PGU:	xxx652152xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007876/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PH00002601		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	23/11/2023 19:39 RUA ANACA 645		
Código/Tipificação:	70481 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LAUCIMAR ARGUELHO LOUVEIRA		
Registro/PGU:	xxx105562xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007877/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PF00013991		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	23/09/2023 10:36 RUA JESUINO ALVARES DE BARROS 1142		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUIZ GUSTAVO PINTO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx606439xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007878/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00041408		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	22/12/2023 14:06 RUA ANICETA RODRIGUES DE SOUZA, 1368		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	WAUEZ MACHADO CORREA		
Registro/PGU:	xxx285956xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007879/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00085808		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/02/2024 22:55 RUA BRILHANTE, 1925		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	BRENO OLIVEIRA DOS ANJOS		
Registro/PGU:	xxx735735xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007880/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00024992		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/02/2024 02:25 AVENIDA AFONSO PENA 275		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOAO VITOR COELHO VALENCOELA		
Registro/PGU:	xxx775325xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007882/2024

Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00066460		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/03/2024 23:15 AFONSO PENA X RUA CAMAPUA		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JANIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx142442xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007884/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS3064218		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	23/09/2023 22:05 AV COSTA E SILVA 2378		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	FAUZE NASSER ALLE		
Registro/PGU:	xxx739863xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007886/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00095791		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	23/02/2024 23:05 FABIO ZAHRAN S/N PROXIMO A RUA CERES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUCAS MOCCELIN BARROS		
Registro/PGU:	xxx165491xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007887/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00042713		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/03/2024 01:16 RUA GENERAL OSORIO 391		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GUILHERME DE ALMEIDA VARGAS		
Registro/PGU:	xxx155168xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007888/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00091877		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/02/2024 22:42 AV. BRILHANTE 1925		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GABRIEL FRANCO		
Registro/PGU:	xxx769829xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007889/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PD00013733		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	08/12/2023 21:50 ONZE FRENTE BANCO BRADESCO		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ROBERTO MATHEUS DIAS DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx591593xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007890/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	NN00009235		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	04/02/2024 06:00 WEIMAR GONCALVES TORRES NUMERAL 870		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	DIEGO BATISTA FERREIRA GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx471195xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007891/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00085771		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	03/02/2024 00:35 AV. PREF. LUDIO MARTINS COELHO COM R. RODOLFO A.		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LENON SILVA DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx355408xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007892/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00092464		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	14/02/2024 00:59 AVENIDA AFONSO PENA X RUA GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MURILO HENRIQUE CARRILHO TEIXEIRA GOMES		
Registro/PGU:	xxx636564xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007893/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00084415		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	14/01/2024 08:48 MARACAJU N 465		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JENNIFER DAIENNE CHAPARRO BENITEZ		
Registro/PGU:	xxx364267xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007894/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00061465		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/02/2024 22:48 DUQUE DE CAXIAS PROXIMO AO CMO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	TULIO HENRIQUE FALLEIROS MARCON		
Registro/PGU:	xxx432385xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007895/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NF00016962		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	03/03/2024 07:09 JERIBA CRUZAMENTO COM RUA JOAQUIM MURTINHO		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	RODRIGO CAVALCANTE MACIEL ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx163165xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007896/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00024984		

Órgão Autuador:	DETRAN - MS
Data/hora/local:	10/02/2024 02:02 AV. AFONSO PENA X R. GUIA LOPES
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277
Previsão Legal (CTB):	261§ 10

Condutor:	JONYS BERTH BAZANO OCAMPOS		
Registro/PGU:	xxx647840xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007897/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00109581		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	14/02/2024 00:15 AFONSO PENA X RUA CAMAPUA		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **14/09/2024**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 05 de agosto de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2891,DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	JULIO CESAR CUENGA		
Registro/PGU:	xxx796325xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007803/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00091443		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/02/2024 23:32 AFONSO PENA NUMERO 275		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUIZ ANTONIO ALDAVES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx540954xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007899/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00001326		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/03/2024 00:11 AVENIDA GUAICURUS 6366		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ANA MARIA MATOS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx718359xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007900/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00050532		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	27/01/2024 00:53 COSTA E SILVA, 2404		

Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GUILHERME INACIO PINHEIRO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx301755xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007901/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00083340		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	21/10/2023 07:04 RUA CAMBURIU 424		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GIOVANA MONTE VERDE AUGUSTO		
Registro/PGU:	xxx085960xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007902/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00085785		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/02/2024 02:13 AV. AFONSO PENA COM R. GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUCAS ORTIZ NOVAES		
Registro/PGU:	xxx061678xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007903/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00099107		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	03/03/2024 02:46 AFONSO PENA CRUZAMENTO COM A RUA GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	BRUNO CESAR VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx536394xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007904/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NF00009289		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/02/2024 22:48 AVENIDA AFONSO PENA 2779 CRUZAMENTO COM PADRE JOAO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	RAFAEL TAYLOR GOULART		
Registro/PGU:	xxx272879xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007907/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS3355712		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/12/2023 02:20 AV PEDRO MANVAILLER 3325		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	DIRCEU JOSE PEREIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx517426xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007908/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00099103		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	03/03/2024 02:35 AFONSO PENA CRUZAMENTO COM A RUA GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		

Previsão Legal (CTB):	261§ 10

Condutor:	LUCCAS SOUZA DE MELO		
Registro/PGU:	xxx285772xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007910/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00044010		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/02/2024 00:11 AFONSO PENA C/ GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JUNIOR CESAR SANTOS PRADO		
Registro/PGU:	xxx711465xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007911/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PD00002588		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	18/02/2024 21:14 AVENIDA VEREADOR KENDI NAKAI 822		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GUILHERME BATISTA ALVES		
Registro/PGU:	xxx670685xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007912/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NC00022330		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	01/01/2024 04:30 RUA JOAO DAMACENO PIRES 1260		
Código/Tipificação:	52663 - Participar como condutor exib/demonst perícia em manobra de veic s/permissão		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JULIANA DE ANDRADE DA MOTA		
Registro/PGU:	xxx398459xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007914/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00099798		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	07/03/2024 22:30 EDUARDO ELIAS ZAHRAN 2160 PROXIMO A PERKAL		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA MELGAREJO		
Registro/PGU:	xxx453953xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007915/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00100754		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	09/03/2024 00:37 AFONSO PENA CRUZAMENTO COM A RUA GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MONALISA DOS SANTOS SOUZA SOARES		
Registro/PGU:	xxx676367xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007916/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00042720		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/03/2024 03:08 RUA GENERAL OSORIO 391		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	DANIEL APARECIDO COSTA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx530777xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007917/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PH00007724		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	23/09/2023 00:07 DORVALINO DOS SANTOS - PRACA CENTRAL FRENTE A PR		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUIS GABRIEL SANTHIAGO DAS NEVES		
Registro/PGU:	xxx553233xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007918/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00040594		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	18/11/2023 02:20 CIRIACO DE TOLEDO, 4528		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	VITTOR HUGO CARDOSO SILVA		
Registro/PGU:	xxx411977xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007919/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00108699		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/02/2024 23:40 RUA BRILHANTE 1925		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JONATHAN ANDRADE MACENA		
Registro/PGU:	xxx999361xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007920/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NK00023548		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	06/12/2023 05:05 ROGERIO CAVALARI, 500 CASA 4		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ALTENIZA AFONSO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx051047xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007921/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00081888		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	06/10/2023 23:32 EUCLIDES DA CUNHA CRUZAMENTO COM RUA PARAIBA		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GABRIEL SILVA DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx110508xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007922/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00109342		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/02/2024 23:25 AFONSO PENA X RUA CAMAPUA		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GUILHERME MENEGASSO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx685287xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007923/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NN00002585		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/11/2023 17:35 GENARIO DA COSTA MATOS		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MATHEUS COSTA DELMONDES		
Registro/PGU:	xxx143233xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007924/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00075741		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	07/10/2023 02:57 AV. MATO GROSSO NR 411		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	PEDRO AGRIMPIO BRASILEIRO MACHADO		
Registro/PGU:	xxx529642xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007925/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00095441		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	13/02/2024 00:56 DUQUE DE CAXIAS 1551		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	DERICK LEAO VALENSUELA		
Registro/PGU:	xxx433758xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007926/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NK00020315		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	20/10/2023 23:42 DUQUE DE CAXIAS FRENTE A CONVENIENCIA DEGRAUS		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MESSIAS SOTERO MENDES		
Registro/PGU:	xxx183323xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007929/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00085799		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/02/2024 00:45 AV. AFONSO PENA COM R. GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	RICHARD FELIPE DA SILVA CHAVES		
Registro/PGU:	xxx189648xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007930/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NG00022875		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	29/01/2024 19:04 DOUTOR SABINO PROXIMO A ROTATORIA.		
Código/Tipificação:	52152 - Dirigir ameaçando os demais veículos		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	RAFAEL MELLO
Registro/PGU:	xxx732249xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007931/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NK00001329		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	27/09/2023 19:15 AV INTERNACIONAL NUMERO 288 RECEITA FEDERAL		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	SUMAIA ABDALLAH SLEIMAN		
Registro/PGU:	xxx126331xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007932/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00091810		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	14/01/2024 19:29 AFONSO PENA 6247		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ALISSON DIAS DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx863592xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007933/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NN00010052		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/02/2024 17:55 NOVE DE JULHO, CRUZAMENTO COM RUA RUI BARBOSA.		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GUSTAVO BURALI CARNEIRO ZUCHIERE		
Registro/PGU:	xxx701944xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007934/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00083644		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	22/10/2023 22:16 AV MATO GROSSO X RUA ARTHUR JORGE		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOAO VICTOR SANTOS FREITAS		
Registro/PGU:	xxx349669xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007935/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NB00023125		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	01/10/2023 18:15 AVENIDA CAPITAO OLINTO MANCINI N 3236		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	RODRIGO RAMOS BERVIG		
Registro/PGU:	xxx287237xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007936/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PY00007012		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	23/09/2023 06:09 RUA		
Código/Tipificação:	52742 - Utiliz veíc dem/exibir manob perig med derrap/frenag c/desliz/arrast pneus		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	VICTOR AUGUSTO SOUZA CABALHEIRO		
Registro/PGU:	xxx818034xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007937/2024

Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00107241		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	28/01/2024 01:13 NOROESTE X RUA GAL. OSORIO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	IZABELA CAVALCANTI RUFINO DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx526006xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007938/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00111469		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/03/2024 00:12 AV NELLY MARTINS COM RUA KAME TAKAIASSU		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	RODRIGO RAMOS BERVIG		
Registro/PGU:	xxx287237xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007939/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PY00007011		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	23/09/2023 05:49 PILAD REBUA, EM FRENTE A POLICIA AMBIENTAL		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MATHEUS NEVES FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx048679xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007940/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NC00013000		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	22/09/2023 23:50 JOAO JOSE DE SOUZA N827		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUIZ FELIPE CAVALHEIRO QUINTANILHA		
Registro/PGU:	xxx337876xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007942/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00086421		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/02/2024 00:40 AFONSO PENA PROX A RUA GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LEONARDO DE CARVALHO LULU		
Registro/PGU:	xxx424428xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007943/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NG00021077		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	28/12/2023 19:42 AVENIDA MANOEL MURTINHO PROXIMO A AV DA INTEGRACA		
Código/Tipificação:	70561 - Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JULIANO GUSTAVO BARBOSA MACHADO		
Registro/PGU:	xxx296557xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007944/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	PI00001302		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	23/09/2023 09:06 DO JATOBA, 40		
Código/Tipificação:	70561 - Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ALEFE LUAN ESPINDOLA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx121028xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007946/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00082490		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/02/2024 03:00 AFONSO PENA 109		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ANTONIO GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx465327xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007947/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00066449		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/02/2024 13:46 MS 178 SENTIDO JARDIM / BONITO		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	DANRLEI DE ARAUJO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx572621xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007948/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NK00023791		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	19/02/2024 15:16 EUSTACIO PEREZ 416 MONTE ALTO		
Código/Tipificação:	70481 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GUSTAVO BARBOSA DE ALBUQUERQUE		
Registro/PGU:	xxx169011xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007949/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00109365		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/02/2024 01:30 AFONSO PENA X RUA CAMAPUA		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	DENER ALFREDO CEZAR CELESTINO		
Registro/PGU:	xxx456199xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007950/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NV00004103		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	22/02/2024 22:11 AVENIDA AFONSO PENA 6277		
Código/Tipificação:	52663 - Participar como condutor exib/demonst perícia em manobra de veic s/permissão		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	RAFAEL ANALETO PINHEIRO		
Registro/PGU:	xxx120434xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007951/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	PY00007017		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/10/2023 23:17 RUA OLIVIO JAQUES 795		
Código/Tipificação:	70481 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GABRIEL CASAMASSA TIAGO QUINTEIRO		
Registro/PGU:	xxx786848xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007952/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00096163		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/03/2024 00:53 AVENIDA NOROESTE 453		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MATHEUS CARLOS RODRIGUES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx006888xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007953/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00109234		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/02/2024 23:12 AFONSO PENA 2779		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ADRIAN BELO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx331485xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007955/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NH00013721		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	25/12/2023 19:30 SANTA CATARINA N 2362		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	HENRIQUE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS		
Registro/PGU:	xxx622082xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007956/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00085753		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	27/01/2024 02:20 AVENIDA COSTA E SILVA, 2404		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	DANIEL FELIPE HENRIQUE RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx133846xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007957/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00061472		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	13/02/2024 02:17 DUQUE DE CAXIAS PROX CMO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUIS AUGUSTO NOGUEIRA DA CUNHA		
Registro/PGU:	xxx257226xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007958/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00096152		

Órgão Autuador:	DETRAN - MS
Data/hora/local:	09/03/2024 02:17 AVENIDA AFONSO PENA 172
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277
Previsão Legal (CTB):	261§ 10

Condutor:	FELIPE DUARTE GOMES		
Registro/PGU:	xxx225760xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007959/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00095250		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/02/2024 00:35 PRESIDENTE ERNESTO GEISEL CRUZAMENTO COM A RUA P		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	EWERTON RODRIGUES PAVAO		
Registro/PGU:	xxx190730xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007960/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00050050		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/02/2024 02:09 PRESIDENTE ERNESTO GEISEL 6824		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JEAN MARCOS PAES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx805898xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007961/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00004011		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/03/2024 23:31 AVENIDA DOS CAFEZAIS 578		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JULIO ANTONIO BOTELHO BARBOZA FRANCO		
Registro/PGU:	xxx377030xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007962/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NM00009501		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/02/2024 23:50 TRES LAGOAS DE FRENTE AO POSTO TRADICIONAL		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	PAULO CESAR DE SOUSA		
Registro/PGU:	xxx287959xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007963/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NB00025139		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	29/10/2023 21:12 RUA MANOEL PEDRO DE CAMPOS N 2475		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GABRIEL CONCEICAO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx487178xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007964/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00109552		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		

Data/hora/local:	13/02/2024 01:20 RUA BRILHANTE 1925
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277
Previsão Legal (CTB):	261§ 10

Condutor:	ADRIANO GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx519560xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007966/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00097904		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	29/02/2024 22:39 NOROESTE CRUZAMENTO COM A RUA GENERAL OSORIO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	FERNANDO TOFFOLI DOS SANTOS PAIVA		
Registro/PGU:	xxx850240xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007967/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00094383		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	13/02/2024 01:10 DUQUE DE CAXIAS EM FRENTE AO CMO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	VICTORIA MARIA SILVA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx802689xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007968/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00092982		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/02/2024 00:15 PLUTAO 121		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GABRIEL MOREIRA CABRAL		
Registro/PGU:	xxx639084xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007969/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00004402		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	23/09/2023 22:07 AVENIDA COSTA E SILVA 2378		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JUAREZ NEVES DE JESUS		
Registro/PGU:	xxx931722xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007970/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00059443		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/02/2024 23:34 ANTONIO RAHE 733		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MATHEUS ADIERS PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx943512xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007971/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00109456		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/02/2024 01:54 AFONSO PENA EM FRENTE A FACSUL		

Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277
Previsão Legal (CTB):	261§ 10

Condutor:	MATHEUS THEOPHILO QUINTANA		
Registro/PGU:	xxx528047xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007974/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00046036		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/02/2024 23:03 AVENIDA AFONSO PENA PROXIMO A RUA GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	EDIVANDRO SILVA CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx031377xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007975/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NG00019323		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	07/10/2023 17:30 OSCAR TRINDADE DE BARROS, N51		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	VINICIUS REZENDE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx478197xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007977/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00085819		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	13/02/2024 01:50 R. BRILHANTE, 1925		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	SAMANTHA ALEXIA MARCONDES PEREIRA LIMA		
Registro/PGU:	xxx774115xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007978/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PB00008904		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/12/2023 17:39 RUA LIBERATO NICOLAU ESQUINA COM IRINEU DE SOUZA A		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MATHEUS POVOAS DE MORAES		
Registro/PGU:	xxx634670xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007979/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00044048		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/02/2024 01:31 NOROESTE C/ GENERAL OSORIO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	CLAUCIR MATCHUA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx871124xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007980/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PY00007023		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/10/2023 15:18 NELSON FELICIO DOS SANTOS 769		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		

Previsão Legal (CTB):	261§ 10

Condutor:	LUAN NANTES SARTORI		
Registro/PGU:	xxx624167xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007981/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00044012		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/02/2024 00:44 AFONSO PENA C/ GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MATEUS AZEVEDO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx749514xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007983/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NB00024156		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	29/09/2023 19:20 AV. FILINTO MULLER		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	THIAGO DE SOUZA SILVA		
Registro/PGU:	xxx958800xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007984/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00050017		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	03/02/2024 01:09 PREFEITO LUDIO MARTINS COELHO RODOLFO A. PINHO		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	WELLINGTON DOS SANTOS DOS REIS		
Registro/PGU:	xxx013834xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007985/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00108782		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	09/02/2024 23:46 AVENIDA JULIO DE CASTILHO OPOSTO AO NUMERO 118		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOAO BATISTA DE BAIRROS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx484052xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007986/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00085783		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	04/02/2024 02:45 AV. AFONSO PENA COM R. GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUCAS MATHEUS BERNARDO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx773046xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007987/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NL00029889		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/09/2023 09:19 EUCLIDES A. FABRIS, 415		
Código/Tipificação:	51692 - Dirigir sob a influência de qquer substância psicoativa que deter. dependência		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUCAS JULIO SOARES PINHEIRO		
Registro/PGU:	xxx744562xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007988/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00109589		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	14/02/2024 01:42 AFONSO PENA X RUA CAMAPUA		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GUSTAVO COSTA SCHOWANTZ		
Registro/PGU:	xxx126834xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007989/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00066446		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/02/2024 16:08 MS 178 SENTIDO BODOQUENA / BONITO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOSE APARECIDO DE ALMEIDA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx884244xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007990/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00095244		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/02/2024 03:12 AFONSO PENA CRUZAMENTO COM A RUA GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JANIELY APARECIDA DE CAMPOS ARRUDA		
Registro/PGU:	xxx251176xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007991/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00005803		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	22/02/2024 23:34 MANOEL DA COSTA LIMA, N. 2368		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ERICKA THAINARA SILVA DE PAULO		
Registro/PGU:	xxx024434xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007992/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NV00003616		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	22/02/2024 22:08 AVENIDA AFONSO PENA 6277		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOSUE DOS SANTOS MIRANDA		
Registro/PGU:	xxx453191xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007993/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PI00001400		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	03/03/2024 08:50 AV. PRESIDENTE VARGAS, 342		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	VINICIUS VASCONCELOS MORAIS		
Registro/PGU:	xxx819159xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007994/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00104351		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	30/12/2023 14:43 MS157 DECRESCENTE		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MATEUS CAETANO MARQUES		
Registro/PGU:	xxx533060xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007995/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00085809		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/02/2024 23:05 R. BRILHANTE, 1925		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MAIKON OLIVEIRA SILVA		
Registro/PGU:	xxx861957xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007996/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NH00025873		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/11/2023 17:47 AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 1087		
Código/Tipificação:	70303 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem vestuário de acordo com normas apr pelo Contran		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	WELLINGTON MARQUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx486653xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007997/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PG00000651		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	29/12/2023 16:00 RENI CAMPOS DE ARAUJO ESQUINA DA PADARIA VITANA		
Código/Tipificação:	52663 - Participar como condutor exib/demonst perícia em manobra de veic s/permissão		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	FABIO ROVEDO CANDIA		
Registro/PGU:	xxx339074xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007999/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00098056		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	18/11/2023 22:27 FREI MARIANO 1367		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUCAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx159927xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008000/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PD00003805		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	04/12/2023 00:10 AV DAS EMAS COM A RUA DAS POMBAS		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	WANDERLEYA APARECIDA CABRAL BENITES

Registro/PGU:	xxx791307xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008001/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PF00014302		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	25/10/2023 11:31 AURELIANO MOURA BRANDAO ESQUINA COM CONCEICAO DO		
Código/Tipificação:	52151 - Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	EDUARDO LAUBER YANEZ		
Registro/PGU:	xxx816340xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008002/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00044037		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	23/02/2024 23:46 FABIO ZAHRAN C/ ROSAS		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LEILSON FREIRE DA SILVA FILHO		
Registro/PGU:	xxx409480xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008003/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00044052		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/02/2024 02:46 NOROESTE C/ GENERAL OSORIO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MATHEUS EVARISTO DE OLIVEIRA DONEDA		
Registro/PGU:	xxx895911xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008004/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NB00027533		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	27/01/2024 04:50 AV ALDAIR ROSA DE OLIVEIRA, 470		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ERIC MAX DOS SANTOS NEVES		
Registro/PGU:	xxx654574xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008005/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NA00010114		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/02/2024 00:29 AFONSO PENA X RUA CAMAPUA		
Código/Tipificação:	70481 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	NEDSON NANTES FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx791731xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008006/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00084942		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/11/2023 05:22 RUA ZULMIRA BORBA		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	DANIEL MELO JANISKI
Registro/PGU:	xxx756878xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008008/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00093766		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/02/2024 23:32 RUA BRILHANTE 1893		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	EIMAR VAREIRO MATOSO NETO		
Registro/PGU:	xxx111668xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008009/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FD00055297		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	03/12/2023 02:05 LOURIVAL BARBOSA 1420 EM FRENTE AO LEVE MAX		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA LIMA FILHO		
Registro/PGU:	xxx515157xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008010/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00041433		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/02/2024 01:20 RUA GENERAL OSORIO 391		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MATEUS MADEIRA ZAMECKI		
Registro/PGU:	xxx468308xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008011/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00091878		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/02/2024 22:59 RUA BRILHANTE 1925		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ALEXSANDRO ALVARES FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx579448xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008013/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	ND00012234		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/11/2023 09:30 DOUTOR ARNALDO MOREIRA		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ANDRE MAX TOMASCZESKI DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx186885xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008015/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS3286931		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/11/2023 01:10 AV MARACAJU CRUZAMENTO AV AQUIDAUANA CENTRO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **15/09/2024**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 06 de agosto de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2892,DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	RUDIERIS MARDER AMARO		
Registro/PGU:	xxx056653xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008016/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS3362468		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/02/2024 22:05 RUA CACHOEIRA DO CAMPO N 1352		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUCIANO DE OLIVEIRA GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx628117xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008018/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NV00004212		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	05/12/2023 21:00 RUA AUGUSTA ROSSINI GUIDI 109		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ADRIANO CAVANHA REQUENA		
Registro/PGU:	xxx842595xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008019/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NC00025230		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	18/02/2024 07:30 CEL PONCIANO MATOS PEREIRA COM RUA JOAQUIM TEIXEI		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	THIERRI EVANGELISTA LOUREIRO		
Registro/PGU:	xxx091852xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008020/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NK00020508		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	04/11/2023 00:15 DUQUE DE CAXIAS CRUZAMENTO COM A RUA PRIMEIRO DE M		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	EDUARDO PEREIRA DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx216067xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008021/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NH00027323		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		

Data/hora/local:	22/10/2023 01:28 JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 450
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca
Previsão Legal (CTB):	261§ 10

Condutor:	GUILHERME BIAJO VARGAS		
Registro/PGU:	xxx992547xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008023/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00094408		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/02/2024 02:46 NOROESTE X RUA GEN. OSORIO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUCAS GABRIEL BALDUINO SATIM		
Registro/PGU:	xxx884219xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008024/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PE00010116		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/12/2023 15:32 AVENIDA SETE ESQUINA COM RUA ARACY DE ALMEIDA		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA RIQUIELME		
Registro/PGU:	xxx898017xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008025/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00001324		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	01/03/2024 23:29 AVENIDA GUAICURUS 6366		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	SERGIO DE OLIVEIRA SOARES		
Registro/PGU:	xxx953611xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008026/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00001727		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	23/09/2023 22:05 AVENIDA COSTA E SILVA 2373		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MILENA FERREIRA LIMA		
Registro/PGU:	xxx350490xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008027/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00042709		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/03/2024 00:36 RUA GENERAL OSORIO 391		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	KELVIN PEREIRA BATISTA		
Registro/PGU:	xxx968223xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008028/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00001319		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	22/02/2024 23:26 AVENIDA MANOEL DA COSTA LIMA 2368		

Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277
Previsão Legal (CTB):	261§ 10

Condutor:	WELLINGTON BORBA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx474209xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008029/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NI00009601		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	25/12/2023 20:30 RUA FRANCISCO JUNQUEIRA ESQUINA COM A RUA JOAO FER		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ALLAN JOSE LOPES FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx890584xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008031/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PB00010101		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	31/12/2023 10:10 JOSEFA CORREA NUMERO 661		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	DURVAL VARGAS LARREA		
Registro/PGU:	xxx499761xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008032/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00112644		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/03/2024 01:44 NORDESTE X RUA GENERAL OSORIO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MATHEUS OLIVEIRA RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx468291xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008034/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NM00020227		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	26/02/2024 22:14 PEDRO J DE QUEIROS N4345 PROXIMO AO CREAS		
Código/Tipificação:	70561 - Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LEONARDO DE SOUZA COSTA DUARTE		
Registro/PGU:	xxx586053xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008035/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00046044		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/02/2024 02:29 AVENIDA AFONSO PENA PROXIMO A RUA GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOSIEL GONCALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx935260xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008037/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00061490		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	14/02/2024 11:38 MIRABELA 282		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		

Previsão Legal (CTB):	261§ 10

Condutor:	ROMARIO SILVA CLEMENTINO JUSTO		
Registro/PGU:	xxx240749xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008038/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NB00025965		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	06/01/2024 05:11 MARIA GUILHERMINA ESTEVES 174		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	IGOR ANDRADE LIRA RAMOS		
Registro/PGU:	xxx473960xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008039/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PJ00007308		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	31/12/2023 04:50 AVENIDA MARECHAL DEODORO 832 EM FRENTE AO TERMINAL		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ROGERIO FERNANDES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx096081xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008040/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PC00014318		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	17/02/2024 15:15 RUA DA REPUBLICA, 3682		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GUILHERME SABINO MARTINEZ		
Registro/PGU:	xxx119989xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008041/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00085778		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	04/02/2024 00:55 AV. AFONSO PENA COM R. GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUIZ CARLOS GOMES		
Registro/PGU:	xxx356204xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008044/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00109441		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/02/2024 23:59 AVENIDA AFONSO PENA EM FRENTE A FACSUL		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUAN LOPES DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx782123xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008048/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00092958		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	27/01/2024 01:10 COSTA E SILVA 2404		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	VINICIUS DE LIMA DA LUZ		
Registro/PGU:	xxx353146xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008049/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00112341		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	09/03/2024 00:42 AFONSO PENA X CAMAPUA		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GABRIEL NUNES VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx835880xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008050/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NC00017510		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	14/01/2024 19:25 RUA OLINDA PIRES DE ALMEIDA 3551		
Código/Tipificação:	70561 - Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GUILHERME RODRIGUES ALVES		
Registro/PGU:	xxx983352xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008051/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NH00033021		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	08/03/2024 15:30 EURICO SOARES DE ANDRADE PROXIMO AO POSTO TIGRAO		
Código/Tipificação:	70561 - Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	RENATO FLORES MARIANO		
Registro/PGU:	xxx230348xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008052/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00095348		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	03/03/2024 00:50 AV. AFONSO PENA COM R. GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	TIAGO SAMUEL CRUZ DA SILVA DURE		
Registro/PGU:	xxx165273xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008053/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00096905		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	29/02/2024 20:22 RUA IVO OSMAN MIRANDA CRUZAMENTO COM A RUA RIBEIRA		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	WESLEN DE OLIVEIRA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx992530xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008054/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00094389		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	13/02/2024 02:52 DUQUE DE CAXIAS EM FRENTE AO CMO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	RODRIGO SILVA PIRES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx186425xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008055/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NB00016141		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	01/01/2024 02:00 BENEVENUTO OTONI FRENTE AO POINT BEER		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JEAN CONCEICAO SANTOS		
Registro/PGU:	xxx325061xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008056/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NG00015113		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	06/10/2023 01:00 RUA DO CARMO ESQUINA COM RUA SANTOS DUMONT		
Código/Tipificação:	51692 - Dirigir sob a influência de qquer substância psicoativa que deter. dependência		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	WELINGTON FELIPE ANDRADE MARTINS		
Registro/PGU:	xxx062268xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008057/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NB00026235		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	13/12/2023 23:21 AVENIDA CAPITAO OLINTO MANCINI 603		
Código/Tipificação:	70561 - Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUAN KEYVER GOMES NERES		
Registro/PGU:	xxx803433xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008058/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00111471		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/03/2024 22:49 AVENIDA AFONSO PENA X RUA CAMAPUA		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUIZ ALFREDO SCAFF FILHO		
Registro/PGU:	xxx845327xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008059/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00111750		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/03/2024 00:16 AVENIDA NELLY MARTINS COM RUA KAME TAKAIASSU		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	NICOLLY GONCALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx510943xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008060/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NI00000618		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	27/10/2023 00:46 AVENIDA AFONSO PENA 6567-6273		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	NATAN MATTOS LEMOS		
Registro/PGU:	xxx289993xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008061/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FD00060130		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	13/02/2024 18:00 MS-178 TREVO DO AEROPORTO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	BRUNO EDUARDO ASSIS DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx191044xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008062/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00095252		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/02/2024 00:40 PRESIDENTE ERNESTO GEISEL CRUZAMENTO COM A RUA P		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOAO VITOR DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx922267xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008063/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NH00014606		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	01/01/2024 00:10 AV. BRASIL ESQUINA COM A AV. PEDRO LIBERATO DA ROC		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	CRISTOPHER DA SILVA BARONI		
Registro/PGU:	xxx017454xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008064/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00074418		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	04/02/2024 03:02 AFONSO PENA, 185, ENCONTRO COM A RUA GUIA LOPES, S		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MARCOS PAULO DE SOUZA ALCANTARA		
Registro/PGU:	xxx974398xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008065/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NN00007317		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	25/12/2023 02:20 R. EMANUEL PINHEIRO /PRACA CENTRAL CULTURAMA		
Código/Tipificação:	70561 - Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	PEDRO HENRIQUE CORDOBA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx874543xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008066/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS3327928		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	28/01/2024 03:03 RUA JOAQUIM MURTINHO 1110		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	KARLOS HENRIQUE SILVA ROSA

Registro/PGU:	xxx972475xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008069/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00085886		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	16/11/2023 17:30 JULIO DE CASTILHO, 3032		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOAO VITOR LEITE		
Registro/PGU:	xxx750588xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008070/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00091869		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/02/2024 01:23 AVENIDA AFONSO PENA 2779		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MATHEUS HENRIQUE LEMOS DINIZ		
Registro/PGU:	xxx956806xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008071/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00050698		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	27/01/2024 02:54 COSTA E SILVA 2404		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	CHRISTYAN EDUARDO ARGUELO NIZA		
Registro/PGU:	xxx841957xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008072/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NC00022359		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	21/01/2024 04:01 RUA AQUIDAUANA CRUZAMENTO COM MONTE ALEGRE SENTID		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	THIAGO MONTANIA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx861472xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008073/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00100797		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	09/03/2024 23:52 NOROESTE CRUZAMENTO COM A RUA GENERAL OSORIO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOAQUIM ANGELO CARNEIRO NETO		
Registro/PGU:	xxx121231xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008076/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NV00004623		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	28/01/2024 21:24 AFONSO PENA		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA
Registro/PGU:	xxx580629xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008077/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00093499		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	01/02/2024 23:32 PLUTAO 121		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LEONARDO ARTUR SANTANA DOMINGOS		
Registro/PGU:	xxx556767xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008078/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00024997		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	13/02/2024 23:28 AV. AFONSO PENA X R. GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	THIAGO DOS SANTOS SERPA		
Registro/PGU:	xxx641017xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008079/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NC00022368		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/02/2024 02:10 PONTA PORA, 1357 POSTO XARA		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	NATAN PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx024007xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008080/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NM00019142		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	18/01/2024 07:48 PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N 3309 PROXIMO A LUBRAP		
Código/Tipificação:	70561 - Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MAICON RENATO DOS SANTOS ROLON		
Registro/PGU:	xxx067401xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008081/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PC00019408		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	17/12/2023 10:20 JANUARIO DE LIMA 02, N. 723		
Código/Tipificação:	70481 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JONATAN CARDOSO DE MELO		
Registro/PGU:	xxx520251xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008082/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00108247		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/02/2024 01:50 AFONSO PENA X RUA CAMAPUA		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	PEDRO HENRIQUE SOARES CARDOSO
Registro/PGU:	xxx023630xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008083/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NV00004106		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	22/02/2024 22:36 AVENIDA AFONSO PENA 6277		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	SALMO DA SILVA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx634452xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008084/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PD00011810		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	25/12/2023 21:30 JOSE FERREIRA DA COSTA, 1289		
Código/Tipificação:	70481 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	CARLOS EDUARDO SOARES MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx739873xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008085/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS3284346		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/02/2024 00:50 AV DIAS BARROSO CRUZAMENTO COM AV PRESID PRUDENTE		
Código/Tipificação:	70561 - Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUIZ CARLOS GONCALVES SOBRINHO		
Registro/PGU:	xxx000396xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008086/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00109442		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/02/2024 00:08 AVENIDA AFONSO PENA EM FRENTE A FACSUL		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MATHEUS DUARTE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx458336xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008087/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00097917		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	01/03/2024 00:03 NOROESTE CRUZAMENTO COM A RUA GENERAL OSORIO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	SARA HELLEN RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx048048xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008088/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00066427		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	04/02/2024 01:10 AFONSO PENA X RUA GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	KENNEDY HENRIQUE BENITEZ RAMOS
Registro/PGU:	xxx768081xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008089/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FD00055960		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	31/12/2023 21:28 RUA ABDIAS FRAZAO DO NASCIMENTO 390		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	THIAGO FERNANDES CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx518714xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008090/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PB00007585		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	22/02/2024 18:33 RUA AURORA 379		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LEONARDO SANTANA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx882006xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008091/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00061468		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	13/02/2024 00:14 DUQUE DE CAXIAS PROX CMO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MATHEUS DA SILVA GUERRA		
Registro/PGU:	xxx248001xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008092/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00094345		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	03/02/2024 01:00 PREFEITO LUDIO MARTINS COELHO X RUA RODOLFO ANDRAD		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MAICON DOUGLAS DA SILVA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx382066xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008093/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NB00019337		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	20/10/2023 23:17 AVENIDA CAPITAO OLINTO MANCINI 1074		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ADEMIR BENITES RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx834481xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008096/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00111585		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	03/03/2024 01:15 AFONSO PENA COM RUA CAMAPUA		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ELIEZER RODRIGUES DO CARMO		
Registro/PGU:	xxx917051xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008097/2024

Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00082484		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/02/2024 21:11 RUA ANTONIO PINTO DA SILVA 97		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUCAS VINICIUS OLIVEIRA DE ARRUDA		
Registro/PGU:	xxx123983xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008098/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00097607		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	18/11/2023 21:05 FREI MARIANO 1367		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LEONARDO AUGUSTO BERNO		
Registro/PGU:	xxx854391xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008099/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PC00017819		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	14/01/2024 02:26 JOANA BATISTA CRUZAMENTO COM MARECHAL DEODORO PRO		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LEONARDO MARQUES GOMES		
Registro/PGU:	xxx885675xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008103/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PK00006812		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/02/2024 23:01 ALBINO COIMBRA CRUZAMENTO COM A RUA JOAQUIM MURTI		
Código/Tipificação:	70561 - Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ANNA BEATRIZ DE ABREU PAROBA		
Registro/PGU:	xxx403782xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008105/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00095249		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/02/2024 00:32 PRESIDENTE ERNESTO GEISEL CRUZAMENTO COM A RUA P		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MARCOS FELIPE BARCELLOS MORENO		
Registro/PGU:	xxx234434xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008106/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00107238		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	28/01/2024 00:51 NOROESTE X RUA GAL. OSORIO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GUSTAVO ANGELO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx856042xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008107/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	NV00004640		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	22/02/2024 22:31 AFONSO PENA BIOPARQUE		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA SOUSA		
Registro/PGU:	xxx374298xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008108/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00098236		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	18/11/2023 21:12 RUA FREI MARIANO 1367		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MATHEUS GOMES DE SOUSA		
Registro/PGU:	xxx311050xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008109/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00085732		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	01/02/2024 08:04 RUA VITOR MEIRELES 841 841		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	EDUARDO BARBOSA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx106910xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008111/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00089628		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	03/03/2024 01:58 AFONSO PENA COM TRAVESSA GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JONATA APARECIDO DE SOUZA LOURENCO		
Registro/PGU:	xxx058787xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008112/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS3334723		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	18/11/2023 21:20 AV EURICO SOARES C/RUA SANTO ANTONIO		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GUILHERME JOSE MELOTO		
Registro/PGU:	xxx865844xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008113/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00044045		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/02/2024 23:40 AFONSO PENA C/ GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOAO MARCOS DOS SANTOS XAVIER		
Registro/PGU:	xxx045448xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008114/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PC00020734		

Órgão Autuador:	DETRAN - MS
Data/hora/local:	26/10/2023 21:05 PEDRO MANVAILER N 3147 SEMAFORO DA PRACA
Código/Tipificação:	70561 - Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
Previsão Legal (CTB):	261§ 10

Condutor:	CAMILA MIGUEL DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx549927xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008116/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00095292		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	13/02/2024 01:50 BRILHANTE 1725		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MATHEUS AUGUSTO PIRES DE MORAIS		
Registro/PGU:	xxx394673xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008117/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00060811		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	09/03/2024 00:33 AVENIDA AFONSO PENA X RUA CAMAPUA		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	HIGOR SOARES BANDEIRA ALVES		
Registro/PGU:	xxx633861xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008118/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PJ00003103		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	09/01/2024 22:53 RUA CAMPO NOBRE 280		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GUSTAVO LOURENCO ALVES DA PAZ		
Registro/PGU:	xxx712365xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008119/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NB00022279		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/10/2023 23:26 RUA EURIDICE CHAGAS CRUZ 1341		
Código/Tipificação:	51692 - Dirigir sob a influência de qquer substância psicoativa que deter. dependência		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	EVERTON VALADARES DO PRADO		
Registro/PGU:	xxx394470xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008120/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PI00004933		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	17/02/2024 22:37 SETE DE SETEMBRO N230		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	VICTOR HUGO DE LIMA CASTELAO		
Registro/PGU:	xxx097463xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008121/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00109745		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		

Data/hora/local:	03/03/2024 01:41 AFONSO PENA X CAMAPUA
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277
Previsão Legal (CTB):	261§ 10

Condutor:	ALERRANDRO MEDEIROS DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx507298xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008122/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PE00012560		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	29/12/2023 17:40 JULIA GONCALVES DA COSTA S/N		
Código/Tipificação:	52152 - Dirigir ameaçando os demais veículos		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOAS VITOR DOS SANTOS ROSA		
Registro/PGU:	xxx631711xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008123/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NV00004604		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	18/11/2023 01:56 AFONSO PENA 6277		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MANOEL CORREIA DE ARAUJO NETO		
Registro/PGU:	xxx679530xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008124/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NV00003504		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/02/2024 17:55 AVENIDA DOS CAFEZAIS 2.112		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MARCIO APARECIDO ORTEGA		
Registro/PGU:	xxx299257xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008125/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NF00009292		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/02/2024 23:32 AVENIDA AFONSO PENA 2779 CRUZAMENTO COM PADRE JOAO		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA DURAND		
Registro/PGU:	xxx109204xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008126/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PF00009505		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	05/02/2024 20:04 AV. AURELIANO MOURAO BRANDAO, CRUZAMENTO COM R. RA		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	BRUNO CARVALHO CHIAVELLI		
Registro/PGU:	xxx231493xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008127/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PB00010540		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	15/12/2023 23:10 AVENIDA IRINEU DE SOUZA ARAUJO ESQ. C/ RUA HEITOR		

Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277
Previsão Legal (CTB):	261§ 10

Condutor:	LUIZ EDUARDO CAETANO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx796140xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008128/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NB00023996		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	22/10/2023 00:40 AVENIDA FILINTO MULLER 1259		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	KAUE VALENTE FRANCA		
Registro/PGU:	xxx726538xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008129/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00085793		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/02/2024 01:50 AV. AFONSO PENA, 2779		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUIS CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx105566xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008130/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NL00030815		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	06/10/2023 16:30 MATIAS DE ALBUQUERQUE CRUZAMENTO COM RUA NEGREIROS		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JEAN CARLOS CAITANO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx096051xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008131/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NH00014605		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	01/01/2024 00:10 AV. BRASIL ESQUINA COM A AV. PEDRO LIBERATO DA ROC		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ANDERSON FERNANDES FAGUNDES		
Registro/PGU:	xxx929276xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008133/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00087417		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	14/02/2024 01:19 AFONSO PENA, 185		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	WELTON ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx250511xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008134/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00109334		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/02/2024 23:05 AFONSO PENA X RUA CAMAPUA		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		

Previsão Legal (CTB):	261§ 10

Condutor:	MARCOS WILLIAN DA SILVA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx585053xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008135/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00099095		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/03/2024 23:24 AFONSO PENA CRUZAMENTO COM A RUA GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JONATHAN GOMES CORREA		
Registro/PGU:	xxx069306xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008136/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PY00007511		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	21/01/2024 00:00 TREZE DE MAIO QUASE ESQUINA COM A RUA VICTOR ALVES		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ELDES APARECIDO DOS SANTOS BRANDAO		
Registro/PGU:	xxx211179xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008138/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NG00008273		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/10/2023 09:10 AZIZ SCAFF ESQUINA COM RUA JOSE MARTINS DE SOUZA		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MATHEUS LUIZ DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx510261xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008141/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NM00015844		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	03/10/2023 09:50 PRACA DA REPUBLICA EM FRENTE A DROGAMELLO NR77		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **15/09/2024**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 06 de agosto de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2893,DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	FELIPE LIMA MACHADO		
Registro/PGU:	xxx454375xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008142/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS3143341		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	19/11/2023 23:30 AV NOVE DE JULHO N 942 CENTRO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JULIVER ADONAI DE ALMEIDA GONCALO		
Registro/PGU:	xxx445000xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008143/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NG00023835		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	01/01/2024 18:21 ESTEVAO ALVES CORREA FRENTE AO MERCADO NACAGAMI		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	KAUANI MANDELLI MARTINS		
Registro/PGU:	xxx857875xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008144/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PI00003199		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	27/01/2024 07:15 JOAQUIM T ALVES C/ GENERAL OSORIO		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	VINICIUS DA SILVA JARA		
Registro/PGU:	xxx118785xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008145/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NC00017507		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	14/01/2024 16:05 MS-156		
Código/Tipificação:	52663 - Participar como condutor exib/demonst perícia em manobra de veic s/permissão		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	VICTOR HUGO VILLALBA GIMENES		
Registro/PGU:	xxx786791xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008146/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PE00012571		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	14/01/2024 21:30 JOSE CANDIDO DE REZENDE ESQ COM TERTULIANO GERONIM		
Código/Tipificação:	52151 - Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	PAULO LEANDRO DE LIMA SILVA		
Registro/PGU:	xxx005507xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008147/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00091025		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	25/02/2024 19:22 RUA CONDE DO PINHAL 9		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	DIOGO JAQUES TEIXEIRA DOS SANTOS

Registro/PGU:	xxx158386xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008148/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PG00004893		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	07/01/2024 18:50 AV JULIAO DE LIMA MAIA N 860		
Código/Tipificação:	52742 - Utiliz veíc dem/exibir manob perig med derrap/frenag c/desliz/arrast pneus		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	PAULO FLAVIO MOREIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx676353xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008149/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00093775		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	13/02/2024 00:45 RUA BRILHANTE 1866		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JULIO CESAR ALVES BATISTA		
Registro/PGU:	xxx923019xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008150/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00044068		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/03/2024 22:39 AFONSO PENA C / GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUIS HENRIQUE DE CARVALHO LISBOA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx958970xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008151/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00092948		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	26/01/2024 01:05 EDUARDO ELIAS ZAHRAN 3047		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	DJORIO BARBOSA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx886606xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008152/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PB00003885		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/10/2023 04:50 MARIA JESUS CERVEIRA, 556		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	DANILO FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx864343xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008154/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PD00013927		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	17/02/2024 18:06 FRANCISCO MARTINS CARRIJO N 405		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOSIVAL GREGORIO DOURADO SILVA
Registro/PGU:	xxx485764xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008155/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PD00012444		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	15/10/2023 17:20 TIO ENGANO N 172		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUCIANO BASSAN		
Registro/PGU:	xxx379299xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008156/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00002334		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	29/02/2024 22:26 AVENIDA NOROESTE X RUA GENERAL OSORIO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	DIOGO SILVA NUNES		
Registro/PGU:	xxx943336xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008157/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00050009		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	01/02/2024 23:22 RUA PLUTAO 121		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	RODRIGO DA COSTA BARREIROS QUINONEZ		
Registro/PGU:	xxx854310xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008158/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PD00013340		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	25/11/2023 19:12 AV. ESPIRITO SANTO COM AV. DAS EMAS. CRUZAMENTO DA		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ALISSON PATRICK MADUREIRA GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx232381xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008160/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NN00007923		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	06/11/2023 23:40 BELO HORIZONTE, AO LADO DO NUMERAL 2510. EM FRENTE		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MATHEUS GONCALVES DE MELO ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx530983xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008161/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00086423		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/02/2024 01:10 AFONSO PENA PROX A RUA GUIA LOPES		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	SUETONIO FERNANDES GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx501439xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008162/2024

Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FD00059904		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	18/02/2024 00:11 AVENIDA MARCELINO PIRES 5370		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS AGUILAR		
Registro/PGU:	xxx759915xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008164/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00093078		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	13/02/2024 02:26 RUA BRILHANTE 1925		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GENIVAL DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx218729xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008165/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NH00033333		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/03/2024 09:11 LUIS ANTONIO DA SILVA RUA		
Código/Tipificação:	51692 - Dirigir sob a influência de qquer substância psicoativa que deter. dependência		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	CELIO FRANCO CEZAR		
Registro/PGU:	xxx502438xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008167/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PY00002759		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	04/02/2024 10:50 RUA HERON DO COUTO ESQUINA COM RUA DOS RUBIS		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ELEIDA APARECIDA BERNARDES		
Registro/PGU:	xxx744144xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008168/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00080835		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/09/2023 18:22 IRAUNA CRUZAMENTO COM RUA PINHAO		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUIZ WILSON PARO		
Registro/PGU:	xxx200565xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008169/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NB00025137		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	29/10/2023 16:50 CRUZAMENTO DAS RUAS EURIDICE CHAGAS CRUZ E JOAO SI		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **15/09/2024**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 06 de agosto de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11575, PÁGINA 66, DO DIA 05.08.2024: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024, CONTRATO Nº 202/2024 - PROCESSO Nº 1265/2023/GEDEO/SANESUL, ONDE SE LÊ: BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, LEIA-SE: DCA CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2024 – CONTRATO N° 049/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TIM S.A.. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 224/2019/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.05.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Julio Cezar Moura de Souza, Sr. Bernard Heskia Zeitune.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 031/2024 - CELEBRADO ENTRE O RESIDENCIAL QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 178/2024/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL TROPICAL" localizado em Chapadão Do Sul/MS, para atender os 197 lotes, objeto das matrículas de nº 20880 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão Do Sul/MS. DATA DE ASSINATURA: 05.08.2024. PROCESSO Nº 638/2024-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Bruno Mendonça Nunes de Oliveira.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 884/2024/FCMS **Nº Cadastral 25503**

Processo:	85/008.847/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RSC SERVIÇOS & PUBLICIDADES - EIRELI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Janaynna", contratado através de seu a empresário exclusivo RSC Eventos & Publicidade LTDA , a ser realizada no evento "Circuito Cultural de Rochedo", na Praça de Eventos, em Rochedo/MS, no dia 02 de agosto de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **02 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	01/08/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Roberto Stéfani Correa

Extrato do Contrato 0886/2024/FCMS **Nº Cadastral 25505**

Processo:	85/008.849/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Jads e Jadson", contratado através de seu a empresário exclusivo J ads e Jadson Produções Artísticas Ltda , a ser realizada no evento "Circuito Cultural de Rochedo", na Praça de Eventos, em Rochedo/MS, no dia 02 de agosto de 2024, a partir das 23 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **02 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	01/08/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Jadsmara Alves dos Santos

Extrato do Contrato 0888/2024/FCMS **Nº Cadastral 25507**

Processo:	85/008.850/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUCAS GABRIEL NANTES OLIVEIRA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Gersão e Banda", contratado através de seu a empresário exclusivo Lucas Gabriel Nantes Oliveira MEI , a ser realizada no evento "Festa do Padroeiro Senhor Bom Jesus", no Asilo São João Bosco, Rua Cândida Lima de Barros, Bairro Tiradentes, em Campo Grande/MS, no dia 03 de agosto de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **03 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	02/08/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Lucas Gabriel Nantes Oliveira

Extrato do Contrato 889/2024/FCMS **Nº Cadastral 25508**

Processo:	85/009.146/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PRODUZENT COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME.

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Eco do Pantanal", contratado através de seu a empresário exclusivo Produzent Comunicação e Marketing LTDA , a ser realizada no evento "Circuito Cultural", na Aldeia Nova Buriti, em Dois Irmãos do Buriti/MS, no dia 03 de agosto de 2024, a partir das 18 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **03 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ruthiely Thaiane Cambiaghi da Silva

Extrato do Contrato 0890/2024/FCMS **N º Cadastral 25510**

Processo: 85/008.851/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUIS FERNANDO VILLAR

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Alma Serrana", contratado através de seu a empresário exclusivo Luiz Fernando Villar ME, a ser realizada no evento "Festa de Centenário da Paróquia Santo Afonso", na Rua Santo Afonso, 560, Costa e Silva, em Bela Vista/MS , no dia 03 de agosto de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **03 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Fernando Villar

Extrato do Contrato 895/FCMS **Nº Cadastral 25533**

Processo: 85/009.237/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu a empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "4 Edição do Arraiá", no Pátio da Sede Regional da Sanesul, Av Presidente Vargas, 1585, em Dourados/MS, no dia 03 de agosto de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **nº 339039**, Item da Despesa **nº 33903905**, Fonte **nº 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **03 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	02/08/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 896/2024/FCMS **Nº Cadastral 25516**

Processo:	85/009.148/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LOUREIRO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Musico "Marcelo Loureiro", contratado através de seu a empresário exclusivo Loureiro Produção Musical LTDA , a ser realizada no evento "XI Congresso Estadual da ADIMPMS", no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, Pq dos Poderes, em Campo Grande/MS, no dia 05 de agosto de 2024, a partir das 14 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **nº 339039**, Item da Despesa **nº 33903905**, Fonte **nº 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **05 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	02/08/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Marcelo Loureiro da Rocha

Extrato do Contrato 897/2024/FCMS **Nº Cadastral 25517**

Processo:	85/008.866/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Fabio Kaida Barbosa
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do musico "Fabio Kaida", contratado através de seu a empresário exclusivo Fabio Kaida Barbosa ME , a ser realizada no evento "Aniversário do Hospital São Julião", na Rua Lino Villacha, 1250, em Campo Grande/MS, no dia 05 de agosto de 2024, a partir das 11 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **05 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	02/08/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Fabio Kaida Barbosa

Extrato do Contrato 899/2024/FCMS **Nº Cadastral 25518**

Processo:	85/008.899/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAULO HENRIQUE PORTO MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artísticas de "Paulo Porto" Espetáculo Imaginando seu Mundo-Uma Chuva de Emoções", contratado através de seu a empresário exclusivo Paulo Henrique Porto MEI , a ser realizada no evento "Circuito Cultural", na Rua Padre José Pascoal Busato, 339, Distrito de Culturama , em Fátima do Sul/MS, no dia 05 de agosto de 2024, a partir das 08 horas e na Praça Getúlio Vargas, Av. 9 de Julho, no dia 06 de agosto de 2024, a partir das 19 horas, com 60 minutos de duração de cada duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	02/08/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Paulo Henrique Porto

Extrato do Contrato 0911/2004/FCMS **Nº Cadastral 25537**

Processo:	85/008.862/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Bosco e Vinicius", contratado através de seu a empresário exclusivo S4 Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Aniversário da Cidade", na Praça São José, Centro, em Cassilândia/MS, no dia 04 de agosto de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **04 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	02/08/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Luiz Montoya Samperi

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" ESCGOV/MS/Nº 01 DE 06 DE AGOSTO DE 2024
A Diretora-presidente da Escolagov/MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei nº 6035, de 26 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no inciso X do art. 18; art. 22 e 169, todas da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2024, e a Resolução CGE/MS nº 102, de 12 de abril de 2024, resolve:
DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe Técnica Multidisciplinar para elaboração do "Mapa de riscos do metaprocesso de Contratação pública", no âmbito da Fundação Escola de Governo de MS – Escolagov:

ALESSANDRA FERREIRA BEKER DAHER	120012027
ANDERSON CANALE	435807021
ARIANE WUST DE FREITAS FRANCISCHINI	128547021
FLAVIA AMARAL DE OLIVEIRA	132989026
SILVANA MARIA MARCHINI COELHO	427688024
RENAN FERREIRA MATHIAS	474229024
SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI	10815021
VANESSA DOS SANTOS PEREIRA WIERENICZ	511271021
FERNANDO AMARAL GURGEL	121848024

Campo Grande- MS, 06 de agosto de 2024.

Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Diretora-presidente da Fundação Escola de Governo de MS
Matrícula: 427198032

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 10/2023 – PICTEC MS III
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o cancelamento de todas as bolsas concedidas no âmbito do projeto intitulado: Construindo Cidades Inteligentes: A Matemática como Alicerce do Futuro Urbano, selecionado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsistas cancelados:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Data do cancelamento
Ericks Pimentel de Oliveira	ACTT-F	01/08/2024
Daniel de Oliveira dos Santos	IC-A	01/08/2024
Gabrieli de Oliveira Alves	IC-A	01/08/2024

Isabelly Damasceno de Oliveira	IC-A	01/08/2024
Lauany Vitória Galvão Oliveira	IC-A	01/08/2024

Campo Grande, 06 de agosto de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada SEMADESC/FUNDECT 29/2024 - SNCT-MS
Seleção de Propostas para Realização da 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Mato Grosso do Sul

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da sua Secretaria-Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) e por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a presente Chamada e convida pesquisadores vinculados às Universidades sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul a apresentar propostas para obtenção de apoio financeiro para a realização de eventos de popularização da ciência durante a 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, SNCT em Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Decreto Federal n. 9.283/2018, c/c Lei Federal n. 10.973/2004, c/c Decreto Estadual n. 15.116/2018 e demais disposições inseridas nesta Chamada.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) em Mato Grosso do Sul é um marco que celebra a ciência e a inovação, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e o engajamento comunitário em torno do desenvolvimento científico e tecnológico. Este evento, que faz parte de uma iniciativa nacional, tem como objetivo principal aproximar a ciência da sociedade, incentivando a curiosidade e a educação científica promovendo a disseminação de informações e o engajamento da comunidade em torno da inovação e da pesquisa.

1.2 O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SEMADESC e da Fundect, apoia a realização da 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, em âmbito municipal, acadêmico e escolar, como estímulo à percepção do papel da ciência à sociedade e como instrumento de fortalecimento do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, visando à divulgação do conhecimento científico, tecnológico e inovador. Reafirmando seu compromisso com o progresso científico e tecnológico como pilares para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida no estado.

1.3 A chamada atende ao Programa Estadual de CT&I, Programa Finalístico do PPA do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul 2024-2027, que tem por objetivo apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico. Além disso, atende aos Objetivos Estratégicos: 20 - Gerar mais valor por meio da Ciência, Tecnologia e Inovação.

1.4 Nesta Chamada, a definição de evento refere-se a uma ação de apresentação e/ou exibição pública, aberta ou destinada a um público específico, de conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico, tecnológico ou de inovação. O tema dos eventos deve ser **"Biomas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais".**

2. OBJETIVOS

2.1 Esta chamada tem como objetivo principal conceder apoio financeiro para a realização de eventos de popularização da ciência que envolvam a participação de professores e alunos de escolas públicas ou privadas sem fins lucrativos de ensino fundamental e médio, instituições de ensino superior públicas ou privadas sem fins lucrativos e institutos de pesquisa, todos sediados no Estado de Mato Grosso do Sul. Os eventos deverão ser organizados em rede, envolvendo instituições de ensino básico e superior, e realizados de forma presencial, gratuita e aberta à comunidade durante a 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) em Mato Grosso do Sul. O objetivo geral é estimular em âmbito municipal, acadêmico e escolar, a percepção do papel da ciência como instrumento de fortalecimento do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, visando à divulgação do conhecimento científico, tecnológico e inovador.

2.2 Serão priorizados os eventos que ocorrerão fora das instalações tradicionais, ou seja, atividades extramuros. Isso inclui propostas para espaços públicos e eventos institucionais que sejam abertos ao público e amplamente divulgados, inclusive na internet. Além disso, são valorizadas as iniciativas que garantam acessibilidade, ou seja, que sejam acessíveis e inclusivas para um público diversificado. A ideia central é ampliar o alcance e a cobertura das atividades, alcançando um público mais amplo e diversificado.

2.3 Objetivos específicos:

a) Promover a educação científica: Estimular a curiosidade e o interesse pela ciência entre estudantes de todos os níveis, promover eventos e atividades de divulgação e popularização da ciência que estimulem a reflexão, a troca de experiências, o espírito inquiridor, a curiosidade científica, a percepção transversal de temas fundamentais à humanidade, o raciocínio científico a inovação e o empreendedorismo.
b) Fomentar o intercâmbio de conhecimentos: Facilitar a troca de ideias e informações entre a comunidade científica e a sociedade em geral, promovendo a inovação e a pesquisa, estimulando as culturas indagativa e crítica, próprias da ciência, por meio de estudo de problemas e questões da sociedade.
c) Fortalecer a percepção do papel da ciência: Sensibilizar a sociedade sobre a importância da ciência para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida, promovendo eventos científicos, tecnológicos e de inovação que contribuam para o desenvolvimento econômico e social do Estado.
d) Incentivar a participação comunitária: Engajar a comunidade local em eventos científicos, tornando a ciência mais acessível e relevante para o cotidiano das pessoas, estimulando também os debates acerca do papel da mulher na ciência e o interesse de meninas em todas as áreas de CT&I, assim como contribuir para sua maior participação e inserção nas atividades de divulgação científica.
e) Apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico: Contribuir para a consolidação do Programa Estadual de CT&I e o Programa Finalístico do PPA do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul 2024-2027, alinhado aos Objetivos Estratégicos de gerar mais valor por meio da Ciência, Tecnologia e Inovação. Além de estimular o conhecimento e a formulação de ações colaborativas articuladas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, por meio de eventos e iniciativas de divulgação e popularização da ciência, da tecnologia e da inovação - CT&I.
f) Fortalecer o ensino básico e superior: Utilizar a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia como instrumento de fortalecimento do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, através da divulgação do conhecimento científico e tecnológico.
g) Disseminar inovações tecnológicas: Promover o conhecimento sobre novas tecnologias e suas aplicações, visando estimular a socialização do conhecimento científico como ferramenta de transformação social local, visando a redução das desigualdades sociais e o desenvolvimento humano e sustentável.
h) Consolidar a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT): Fortalecer a democratização e interiorização de ações de popularização e divulgação da ciência, tecnologia e inovação, propiciando o aumento do número de municípios participantes, bem como de comunidades, localidades e público geral alcançado, promover ações de educação, popularização e divulgação científica para diferentes públicos, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, como escolas, universidades, núcleos de extensão, clubes de ciência, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, instituições de pesquisa, unidades de conservação e organizações não-governamentais, dentre outras.
i) Contextualizar e problematizar informações visando o desenvolvimento do método científico nas áreas de: Agronegócio, Bioeconomia, Biotecnologia, Cidades Inteligentes, Energias Renováveis, Biodiversidade, Saúde Animal, Saúde Humana, Tecnologias Sociais e Assistivas.

2.4 As propostas de projetos submetidas deverão estar enquadradas em pelo menos uma das seguintes modalidades de eventos, conforme especificado abaixo:
a) Exposição de CT&I - Apresentação de produtos, processos e/ou serviços selecionados mediante um critério objetivo, com a finalidade de refletir sobre temas científicos transversais para públicos gerais ou específicos, nas instituições proponentes ou em diversos locais, como exposições itinerantes, preferencialmente em locais públicos ou, excepcionalmente, por meio digital amplamente divulgado na internet. Como forma de promover e facilitar a compreensão, devem ser realizadas ações educativas para a decodificação das exposições por parte do público, como textos, imagens, publicações, catálogos digitais, vídeos, sons, games, quizzes e outras ações multimídia.
b) Eventos de Comunicação Científica em Rádio, TV e outras mídias – Produção e veiculação de programas, documentários ou vinhetas de divulgação e popularização da ciência em emissoras abertas de rádio, TV e outras mídias, como portais da internet, cinemas, veículos de transporte público, comunicação urbana, dentre outras.
c) Ciência Móvel - Ação de divulgação de ciência baseada em unidades móveis como caminhões, ônibus, barcos, vans, carretas, vagões de trem, que viajam levando exposições, jogos, aparatos interativos, multimídias, vídeos, oficinas e outras atividades para as populações de regiões que não dispõem ou têm dificuldade de acessar espaços de cultura científica.
d) Portas Abertas - Evento realizado por instituições ou setores que no exercício de suas ações cotidianas não estão abertas à visitação pública. Nos "Dias de Portas Abertas" estas instituições devem receber estudantes ou o público em geral e realizar atividades específicas como visitas a acervos ou laboratórios, palestras e outras atividades visando divulgar a instituição e suas ações de divulgação científica. Este é o caso de universidades, institutos de pesquisa, museus e centros de CT&I, dentre outras instituições.
e) Seminário ou Ciclo de Palestras - Sequência de palestras, mesas-redondas ou debates organizados em torno de assuntos relacionados à temática da SNCT, abertas à população em geral, e realizadas em locais públicos. As palestras devem tratar de um mesmo tema, sob diferentes abordagens.
f) Conjunto de Oficinas de CT&I - Evento que reúne um conjunto de cursos de livre acesso à população, com caráter de problematização, divulgação e difusão de aspectos específicos da ciência e tecnologia. Seu objetivo consiste em aprofundar a discussão sobre temas específicos e, para isso, deve apresentar no mínimo 10 (dez) cursos com assuntos a serem abordados sobre CT&I, incluindo obrigatoriamente aspectos relativos à temática da SNCT.

2.5 Cada proposta deverá ser submetida especificando o polo de atuação em parceria com a respectiva Coordenadoria Regional de Educação, conforme Anexo 1, onde o evento será realizado. Além disso, a proposta deve incluir pelo menos **dois municípios do polo de atuação, exceto para projetos apresentados para os municípios de Campo Grande e Dourados.**

2.6 A Tabela 01 descreve os polos de atuação da Coordenadoria Regional; os municípios de abrangência e o número máximo de projetos que serão aprovados por polo.

Tabela 01

Polo	Municípios de abrangência	Número de projetos a serem aprovados
Polo I – CRE 01 - Aquidauana	Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Dois Irmãos do Buriti, Miranda	2
Polo II - CRE 02 - Campo Grande – Região Metropolitana	Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia, Terenos	5
Polo III - CRE 02 - Campo Grande	Campo Grande	5
Polo IV - CRE 03 - Corumbá	Corumbá, Ladário	2
Polo V - CRE 04 – Coxim	Alcinópolis, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sonora	3
Polo VI - CRE 05 – Dourados e Região	Caarapó, Deodápolis, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Laguna Carapã, Maracaju, Rio Brilhante, Vicentina	4
Polo VII - CRE 05 - Dourados	Dourados	3
Polo VII - CRE 07- Jardim	Bela Vista, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque, Porto Murtinho	2
Polo IX - CRE 08 – Naviraí	Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Sete Quedas, Tacuru	3
Polo X - CRE 09 - Nova Andradina	Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu	3
Polo XI - CRE 10 – Paranaíba	Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paraíso da Águas, Paranaíba	3
Polo XII - CRE 11- Ponta Porã	Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Paranhos, Ponta Porã	2
Polo XIII - CRE 12- Três Lagoas	Água Clara, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Três Lagoas	3

2.7 Os eventos aprovados no âmbito desta chamada somente poderão ser realizados no período de **01 a 31 de outubro do ano de 2024**. Em atenção à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, que acontece no período de de 14 a 20 de outubro de 2024 com o tema "Biomas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais" sendo permitido replicar ou continuar as atividades até o dia 31 do referido mês e ano, desde que previsto no plano de trabalho aprovado e observada a vigência do processo.

3. CRONOGRAMA

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Responsável	Datas
Lançamento da Chamada	Fundect	07/08/2024
Prazo para impugnação do Edital	Proponente	Até 5 dias após a data de lançamento
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	Proponente	De 07/08/2024 a 23/08/2024
Divulgação da lista preliminar das propostas aprovadas*	Fundect	A partir de 03/09/2024
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Proponente	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas
Homologação e divulgação do resultado final pela FUNDECT*	Fundect	A partir de 10/09/2024

Entrega de documentação para convocação das propostas aprovadas	Proponente	De 11/09/2024 a 16/09/2024
Convocação das propostas aprovadas	Fundect	A partir de 16/09/2024
Realização dos eventos	Proponente	De 01/10/2024 a 31/10/2024

*No site da Fundect (https://www.fundect.ms.gov.br/snct-ms-2024/) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2 A SEMADESC e a Fundect reservam-se o direito de alterar o cronograma, dando ampla publicidade por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no portal da Fundect.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos advindos da Secretaria-Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI/SEMADESC) e operacionalizados por meio da Fundect, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, totalizando até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para despesas de custeio, que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte 0150000001; Programa de Trabalho 10.83101.19.573.2217.6078.0003 - Ciência cidadã e empreendedora; Naturezas de Despesa: 33902001 - Auxilio Financeiro a Pesquisadores.

4.2 Receberão apoio financeiro para a realização de eventos no máximo 40 (quarenta) projetos, no âmbito desta Chamada.

4.3 Os recursos financeiros serão desembolsados conforme disponibilidade orçamentária e financeira da SEMADESC por intermédio de Destaque Orçamentário à Fundect.

4.4 Os recursos alocados para projetos em um determinado polo listado no item 2.6 que não forem utilizados poderão ser transferidos para outro polo, conforme decidido pela SECTI/SEMADESC e pela Diretoria Executiva da Fundect.

4.5 O coordenador/proponente poderá apresentar apenas uma única proposta de evento no âmbito desta chamada.

4.6 Cada proposta deve ser submetida detalhando as despesas de custeio, com um valor máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja aplicação deve estar prevista no Plano de Trabalho.

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1. Os recursos desta Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e estritamente necessários para a execução do evento.

5.2. Itens financiáveis:
a) Materiais de consumo em geral.
b) Passagens aéreas ou terrestres nacionais, exclusivamente para participação nos eventos;
c) Diárias para palestrantes em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Tabela de Diárias da Fundect.
d) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PJ) - em geral.
e) Pagamento de serviço de terceiro a PJ com despesa de hospedagem deverá incluir estadia e alimentação, substituindo as diárias. Não poderão ser pagas diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento.
f) Pagamento de serviços de terceiro a PJ para despesas com gráficas e afins deverão ser para publicação de material técnico e científico estritamente vinculado ao evento.

5.3. Itens Não Financiáveis:
a) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da Fundect.
b) Despesas administrativas e operacionais, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e estrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da Instituição Executora/ Interveniente e das colaboradoras.
c) Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, exceto aquelas decorrentes de atrasos da Administração Pública do Poder Executivo na liberação de recursos financeiros;
d) Despesas com coffee-break, confraternizações, coquetéis e jantares;
e) Aquisição de equipamentos e material permanente;
f) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e
g) Programas sociais ou turísticos.

5.4 Todas as solicitações deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto, sob pena de corte orçamentário.

5.5 A SEMADESC e a Fundect não assumem quaisquer compromissos de suplementação de recursos visando fazer frente a despesas adicionais, decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação cambial.

6. NÚMERO DE PROPOSTAS A SEREM CONTRATADAS E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 Das propostas aprovadas, será contratado um máximo de 40 projetos, sujeito ao limite de recursos disponíveis para esta chamada.

6.2 O prazo de execução dos projetos selecionados será no período de 01 a 31 de outubro de 2024. Em atenção à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, que acontece no período de de 14 a 20 de outubro de 2024, sendo permitido replicar ou continuar as atividades até o dia 31 de outubro, desde que previsto no plano de trabalho aprovado e observada a vigência do processo.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

7.1. Os requisitos abaixo são obrigatórios e o atendimento é considerado imprescindível à elegibilidade da proposta.

7.2 Para a Proposta:
a) Realizar-se no período de 01/10/2024 a 31/10/2024.
b) Ser realizado no Estado de Mato Grosso do Sul.
c) Ser aprovado, no momento da submissão da proposta, pelo dirigente máximo da Instituição Proponente/Executora/Interveniente, promotora do evento, por meio de carta de anuência anexa, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT.
d) Envolver a participação de professores e alunos de escolas públicas ou privadas sem fins lucrativos de ensino fundamental e médio, instituições de ensino superior públicas ou privadas sem fins lucrativos e institutos de pesquisa, todos sediados no Estado de Mato Grosso do Sul.
e) Fazer constar em todos os materiais de divulgação e publicitários do evento (portal, folders, anais do evento, entre outros) as logomarcas da Fundect e da SEMADESC.
f) Estar relacionado à área de Ciência, Tecnologia e Inovação.
g) A proposta deverá contemplar apenas 01 (um) polo e ser apresentada em parceria com a respectiva Coordenadoria Regional de Educação, conforme Anexo 1, e pelo menos 2 (dois) municípios do polo de atuação, conforme especificado no item 2.5 - tabela 1, exceto para projetos apresentados para os municípios de Campo Grande e Dourados.
h) Não possuir características de curso ou escolas de treinamento/capacitação, de qualquer natureza.
i) Não possuir características de semanas acadêmicas de curso ou eventos de caráter local.
j) Ter como tema "Biomas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais", demonstrando na justificativa do projeto como tal tema será abordado no evento e nas atividades previstas.
k) Estar vinculada a pelo menos uma das Diretrizes com resultados indiretos à sociedade, descritas no Mapa Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do Plano Plurianual 2024-2027 - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.
l) Estar vinculada a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (https://odsbrasil.gov.br/) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.
m) Estar vinculada a pelo menos uma das modalidades descritas no Item 2.4.

7.3. Para o Coordenador Proponente:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país.
b) Residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul.
c) Possuir título de Mestre ou Doutor.
d) Possuir cadastro na Plataforma SIGFUNDECT - https://sigfundect.ledes.net/.
e) Possuir cadastro na Plataforma CNPq Lattes - http://lattes.cnpq.br/.
f) Possuir vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a Instituição Proponente, sediada no Mato Grosso do Sul.
g) Não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional).
h) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect no momento da submissão da proposta.
i) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect ou com o Estado de MS, com as Fazendas Públicas, com a Justiça do Trabalho ou com o SIAFIC-MS, no momento da formalização do termo de outorga, mantendo essa condição até o final execução do projeto.

7.4 Para a Instituição Proponente/Executora/Interveniente, também chamada de Instituição Promotora do Evento:
a) Ser uma instituição pública ou privada, desde que sem fins lucrativos, sediada no Estado de Mato Grosso do Sul, que realiza pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.
b) Garantir ao coordenador/proponente e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações e acesso aos serviços disponíveis na instituição, relevantes para sua execução.
c) Em caso de falta ou impedimento do coordenador/proponente, caberá à Instituição Executora/Interveniente

notificar imediatamente a Fundect.

8. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

8.1 O Coordenador/Proponente deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:
a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
b) acessar o endereço https://sigfundect.ledes.net e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
c) clicar em Editais Abertos e escolher a Chamada SEMADESC/Fundect 29/2024 - SNCT-MS;
d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;
e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
f) clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrigi-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da Fundect.

8.2 A proposta poderá ser submetida até às 17 horas, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma. O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

8.3 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

8.4 A Fundect não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fundect recomenda que os proponentes não deixem para realizar o envio no último dia previsto no cronograma.

8.5 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada na área de 'Dados Pessoais' do pesquisador no SIGFUNDECT, no link denominado 'Envio de Documentos Pessoais':
a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de titulação (diploma frente-e-verso);
d) Comprovante de residência (no máximo três meses) em nome do proponente, ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect.

8.6 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:
a) Plano de Trabalho, conforme roteiro disponível no SIGFUNDECT, com no máximo 20 (vinte) páginas (Anexo 3), com exatamente a seguinte estrutura:
1. Título do Evento;
2. Modalidade do evento, conforme Item 2.4;
3. Data ou período previsto para a realização do evento;
4. Polo de atuação da Coordenadoria Regional/ Município onde acontecerá o evento;
5. Nome do Coordenador e link para o CV Lattes;
6. Instituição Proponente/Executora/Interveniente de vínculo do proponente;
7. Departamento/instituto/Faculdade/Setor de vínculo do proponente;
8. Membros da Comissão Organizadora (todos devem ser cadastrados como membros da proposta no SIGFUNDECT);
9. Membros da Comissão Científica (todos devem ser cadastrados como membros da proposta no SIGFUNDECT);
10. Público alvo estimado;
11. Histórico de realização do evento;
12. Justificativa, Relevância e Impactos para o Estado de Mato Grosso do Sul;
13. Objetivos gerais e específicos;
14. Programação preliminar;
15. Local e infraestrutura disponíveis para realização do evento;
16. Vínculo com Programa(s) de Pós-graduação no estado;
17. Recursos/contrapartida solicitados e/ou aprovados por agências de fomento e/ou parceiros.
b) Declaração de anuência da Instituição Proponente/executora conforme modelo disponível no SIGFUNDECT, assinada pelo dirigente máximo da instituição executora/proponente/interveniente, afirmando que o evento foi aprovado institucionalmente e que disponibilizará ao coordenador a infraestrutura necessária para a consecução do referido evento até o seu término **(Anexo 4)**.
c) Declaração de parceria com a respectiva Coordenadoria Regional de Educação, do polo que será realizado o evento, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT **(Anexo 5)**; e
d) Declaração de anuência das instituições parceiras, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT, se for o caso **(Anexo 6)**.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O processo de análise e julgamento das propostas será coordenado por uma Comissão de Servidores especialmente designada para esta Chamada e será composto por duas fases:

- Fase 1 - Análise de Enquadramento e de Mérito e Relevância com eventual auxílio de Consultores *ad hoc*;
- Fase 2 - Análise Orçamentária pela Diretoria Científica e Homologação pela Diretoria-Executiva da Fundect.

9.2. Fase 1 - Análise Enquadramento e de Mérito e Relevância:
a) A análise de enquadramento consiste na análise dos requisitos, documentos e prazos desta Chamada. Caso uma proposta não seja enquadrada, receberá nota final igual a 0,0 (zero).
b) Cada proposta enquadrada será avaliada quanto ao mérito e relevância do projeto pela Comissão de Servidores e, se necessário, com auxílio de consultores *ad hoc*.
c) É vedado participar como consultor *ad hoc* pesquisador que tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta Seleção; ou esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
d) Cada proposta enquadrada receberá uma nota, conforme os critérios listados na Tabela do item 9.3, considerando-se até a segunda casa decimal.
e) Apenas propostas com notas finais maiores ou iguais a 7,00 (sete) serão consideradas recomendadas.
f) Ocorrendo empate na nota final obtida dentre as propostas, serão consideradas, nesta ordem: maior nota obtida nos critérios A, B, D, C e E. Permanecendo o empate, dar-se-á preferência a proposta cujo proponente possua idade mais avançada.
g) O parecer final acerca da nota obtida pela proposta estará disponível na área restrita da proposta.

9.3. Critérios de Julgamento:
Os critérios para classificação das propostas devem seguir os itens da tabela abaixo:

Critérios		Pontuação Máxima
A	Relevância e mérito científico-pedagógico da proposta	3,00
B	Aderência da proposta com a temática da 21ª Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação	2,50
C	Exequibilidade da proposta	1,50
D	Adequação do orçamento físico-financeiro	2,00
E	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos. Infraestrutura utilizada da instituição organizadora e/ou parceiras e programação preliminar do evento, sendo consistente com a temática abordada.	1,00
Total Máximo		**10,00 pontos**

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Os recursos e pedidos de reconsideração, em qualquer fase desta chamada, poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.

10.2 Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do parecer, não incluindo fatos novos.

10.3 A Comissão de Servidores da Chamada e a Diretoria Executiva da Fundect proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, não cabendo novo recurso em uma mesma fase.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

11.1 Os coordenadores que tiverem seus projetos aprovados serão convocados por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul para apresentarem os seguintes documentos à Fundect, visando a assinatura de Termo de Outorga, conforme modelo do Anexo 2:
a) Projeto original aprovado pela Fundect, gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
b) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, de acordo com os links a seguir, dentro do prazo de validade e em nome do proponente. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade;
- Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1
- Fazenda Pública Federal: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
- Fazenda Pública Estadual: https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao
- Fazenda Pública Municipal: consulte seu município.
c) Parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, se for o caso, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê.

11.2 Além dos documentos listados no Item 11.1, os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:
- Comprovante de Titulação no Mestrado, ou superior;
- RG e CPF; e
- Comprovante de residência (no máximo três meses) em nome do proponente, ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect.

11.3 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará na desclassificação do projeto.

11.4 As propostas aprovadas serão executadas mediante assinatura de Termo de Outorga com a Fundect, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

11.5 A existência de alguma inadimplência do coordenador, ou da instituição proponente, com as Fazendas Públicas e/ou com a Justiça do Trabalho no momento da assinatura do Termo de Outorga impedirá sua formalização, decaindo o coordenador do direito de firmar o instrumento jurídico, podendo a Fundect convocar o coordenador de outro projeto aprovado, em ordem decrescente de classificação, para firmar termo de outorga.

11.6 O Termo de Outorga será liberado pela administração da Fundect de forma *online* na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser impresso em uma via, devidamente assinado pelos responsáveis, não datado e entregue pessoalmente na Fundect ou postado via correio.

11.7 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria-Executiva da Fundect por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer até o prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação.

12.2 Caso não tenha impugnado tempestivamente o edital, o proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

12.3 A impugnação deverá ser dirigida à Fundect por meio de mensagem de e-mail para presidencia@fundect.ms.gov.br.

12.4 A impugnação do edital não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no Cronograma.

12.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Fundect, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1 Cabe ao proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

13.2 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do proponente, para que sejam apresentados, caso solicitado.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

14.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios físicos e digitais. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei n. 13.709/2018 e o Decreto Estadual n. 15.572/2020.

15. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM:

15.1 Todos os proponentes dos projetos das propostas aprovadas neste edital ficam cientes de que do uso de suas imagens, nomes e vozes, de forma gratuita e por prazo indeterminado para serem utilizados em publicações, divulgações, campanhas institucionais, materiais promocionais e de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, redes sociais, websites, impressos e outros meios de comunicação da Fundect.

15.2 A presente autorização abrange a utilização da imagem dos membros em todo e qualquer conteúdo produzido pelo Governo do Estado, com a finalidade de promover os projetos, programas e ações de interesse público, sem que haja qualquer ônus ou direito de remuneração ao proponente do projeto.

16. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS DO EVENTO

16.1 Toda publicação e materiais publicitários resultantes do evento deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundect e da SEMADESC. Todos os produtos e meios de divulgação (portal Internet, outdoors, folder, entre outros) utilizados pelo coordenador/proponente para divulgar o evento deverão obrigatoriamente citar e incluir as logomarcas da Fundect e da SEMADESC, além do brasão do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2 O não cumprimento do item 16.1 garante à Fundect o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a devolução integral dos recursos liberados.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O coordenador/proponente que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade da mesma, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável das condições aqui estabelecidas.

17.2 A veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos apresentados, será de responsabilidade do coordenador proponente, respondendo por ela na forma da Lei.

17.3 Cabe ao coordenador proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

17.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos nesta Chamada.

17.5 Toda e qualquer comunicação com a Fundect durante a execução dos projetos em andamento deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT ou pelo endereço de E-mail: projetos@fundect.ms.gov.br.

17.6 Não serão aceitas documentações incompletas.

17.7 Durante a execução do projeto, o coordenador proponente deverá cumprir todas as obrigações a ele impostas, descritas no Termo de Outorga a ser firmado, em especial as que dizem respeito à entrega de relatórios técnicos e financeiros, parciais ou finais, bem como a outros instrumentos relacionados ao acompanhamento da execução do projeto, como a entrega de relatórios extras, realização de visitas, reuniões ou seminários de apresentação, ou a quaisquer outros que a Fundect julgar necessários. O não cumprimento dessas e outras exigências poderá ensejar a suspensão ou cancelamento do apoio.

17.8 Os casos omissos serão solucionados por ato da Diretoria Executiva da Fundect.

17.9 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos no site https://www.fundect.ms.gov.br/ ou pelo E-mail secti@semadesc.ms.gov.br ou via telefone (67) 3318-5064 (SEMADESC).

Campo Grande, MS, 06 de agosto de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada SEMADESC/Fundect 29/2024 - SNCT-MS
Seleção de Propostas para Realização da 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Mato Grosso do Sul

ANEXO 1 - LISTA DAS CRE - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CRE 01 – Aquidauana 3241-1061 - 3241-9132 cre-aquidauana@sed.ms.gov.br Anastácio - Aquidauana - Bodoquena Dois Irmãos do Buriti - Miranda		**CRE 02 - Campo Grande** 3357-2302 - 3357-2301 cre-metropolitana@sed.ms.gov.br Bandeirantes - Camapuã - Corguinho Jaraguari -Nova Alvorada do Sul Ribas do Rio Pardo - Rochedo Sidrolândia - Terenos
CRE 03 - Corumbá 3232-0057 cre-corumba@sed.ms.gov.br Corumbá - Ladário		**CRE 04 - Coxim** 3291-2326 - 3291-2602 cre-coxim@sed.ms.gov.br Alcinópolis - Costa Rica - Coxim Figueirão -Pedro Gomes - Rio Negro Rio Verde de Mato Grosso- São Gabriel do Oeste - Sonora

CRE 05-Dourados 3411-8404 - 411-8430 cre-dourados@sed.ms.gov.br Caarapó – Deodápolis – Douradina - Dourados - Fátima do Sul - Glória de Dourados Itaporã – Jatei - Laguna Carapã – Maracaju - Rio Brilhante - Vicentina		**CRE 07- Jardim** 3251-1868 - 3251-1856 cre-jardim@sed.ms.gov.br Bela Vista - Bonito – Caracol - Guia Lopes da Laguna - Jardim – Nioaque - Porto Murtinho
CRE 08 – Naviraí 3461-9969 - 3461-7884 cre-navirai@sed.ms.gov.br Eldorado - Iguatemi - Itaquirai - Japorã Jutí - Mundo Novo - Naviraí - Sete Quedas -Tacuru		**CRE 09 - Nova Andradina** 3441-5612 - 3441-4028 cre-novaandradina@sed.ms.gov.br Anaurilândia - Angélica - Bataguassu –Batayporã – Ivinhema - Nova Andradina Novo Horizonte do Sul - Taquarussu
CRE 10 – Paranaíba 3503-1045 cre-paranaiba@sed.ms.gov.br Aparecida do Taboado - Cassilândia - Chapadão do Sul - Inocência -Paraíso da Águas Paranaíba		**CRE 11- Ponta Porã** 3431-9418 - 3431-1362 cre-pontapora@sed.ms.gov.br Amambai - Antonio João - Aral Moreira Coronel Sapucaia - Paranhos - Ponta Porã
CRE 12- Três Lagoas 3319-2600 - 3919-2609 cre-treslagoas@sed.ms.gov.br Água Clara - Brasilândia - Santa Rita do Pardo Selviria - Três Lagoas		

Chamada SEMADESC/Fundect 29/2024 - SNCT-MS
Seleção de Propostas para Realização da 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Mato Grosso do Sul

ANEXO 2 - Minuta Termo de Outorga

TERMO DE OUTORGA: x
SIAFIC : xxxxx

Concessão de Auxílio Financeiro para Eventos Técnico-Científicos

1. IDENTIFICAÇÃO **Processo:** xxxxxx

Edital: Chamada SEMADESC/Fundect 29/2024 - SNCT-M Seleção de Propostas para Realização da 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Mato Grosso do Sul

2. OUTORGANTE

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS Fundect, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, estabelecida à Rua São Paulo, 1.436 - Vila Célia, nesta Capital, denominada CONCEDENTE representada por seu Diretor-Presidente Márcio de Araújo Pereira, brasileiro, portador do CPF nº xxxxx

3. OUTORGADO

xxxxxxx

4. INTERVENIENTE

xxxxxxx

5. TÍTULO DO PROJETO

Xxxxxxxxx

6. VALOR CONCEDIDO (R$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Natureza de Despesa	Parcela(s)	Total
	Inicial ou Única	
Diárias	0,00	0,00
M. de Consumo	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00
S. de Terceiros	0,00	0,00
S. de Terceiros - P. Física	0,00	0,00
S. de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00
TOTAL CUSTEIO	00,00	

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Valor
0150000001	10.83101.19.573.22176078.0003 - Ciência cidadã e empreendedora	33902001 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores.	

8. CONTA BANCÁRIA PARA DESEMBOLSO

Banco	Agência	Conta
Banco do Brasil	xxxxx	xxxxxx

9. CONTA BANCÁRIA PARA RECOLHIMENTO DE SALDO

Banco	Agência	Conta
Banco do Brasil	xxx	xxxxx

As partes acima qualificadas, celebram o presente Termo de Outorga mediante Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Outorga a concessão de auxílio financeiro para a execução do Projeto de de Popularização da Ciência, mencionado no item 01 deste Termo de Outorga.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FINALIDADE DO INSTRUMENTO:

2.1 Para consecução do objeto deste instrumento a Outorgante auxiliará a Outorgado (a) com recursos públicos estaduais para execução do Plano de Trabalho apresentado, acostado aos autos do Processo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE:

3.1 Efetuar o desembolso dos recursos públicos estaduais aprovados ao (à) Outorgado (a), no valor e prazos previstos;
3.2 Nomear e publicar na imprensa oficial Comissão de Servidores, prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, destinada à monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados, conforme constou no Plano de Trabalho;
3.3 Analisar a prestação de contas, concluindo por sua aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme disposto no artigo 45 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, que deverá ser realizada no prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada, nos termos artigo 57, §5º do Decreto Federal n.º 9.283/2018;
3.4 Instaurar tomada de contas especial nos casos previstos nas legislações aplicáveis à matéria de ciência, tecnologia e inovação, em especial ao que dispõe o Capítulo VI do Decreto Estadual n.º 15.116/2018;
3.5 Acompanhar e avaliar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados;
3.6 Adotar instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:
a) cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;

b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das instituições participantes e na contribuição para a formação de recursos humanos;
c) interações interinstitucionais ocorridas;
d) impacto do projeto na produção técnico-científica do Outorgado e da equipe;
e) qualidade dos periódicos e/ou livros onde foram realizadas as publicações;
f) contribuição para difusão de tecnologia/informação;
g) intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa;
h) subsídios para implementação de políticas públicas.
3.7 A FUNDECT, durante a vigência do projeto, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações/ relatórios adicionais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) OUTORGADO(A):

4.1 Gerir administrativamente, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, a operacionalização de implementação dos recursos públicos recebidos, zelando por sua correta aplicação nos termos definidos no projeto aprovado e para atingir o objeto deste instrumento relacionados à execução do objeto, hipótese em que a inadimplência do(a) OUTORGADO(A) em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da CONCEDENTE.
4.2 Aplicar os recursos recebidos exclusivamente para custear as despesas previstas no Projeto de Pesquisa aprovado e para consecução do objeto do presente instrumento.
4.3 Manter os recursos em conta bancária específica, aberta em banco oficial, a serem utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Projeto de Pesquisa aprovado, transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final ou para devolução do saldo à CONCEDENTE.
4.4 Devolver à CONCEDENTE os saldos financeiros remanescentes não utilizados no objeto pactuado, nos casos de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de outorga, no prazo de 30 (trinta) dias da data de ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
4.5 Apresentar e se submeter à prestação de contas em ambas fases, conforme as determinações do Decreto Federal 9.283/2018 e Decreto Estadual 15.116/2018 e disposições deste instrumento.
4.6 Apresentar os documentos de execução financeira, caso venha a ser requerido pela Comissão de Servidores e/ou pelos órgãos internos ou externos de fiscalização, e/ou haja indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto.
4.7 Inserir, em todos os materiais de divulgação e publicação, o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul e a logomarca da Fundect, conforme identificação visual prevista na Lei Estadual nº 4.702, de 27/07/2015, sob pena de ficar impedida de receber recursos públicos estaduais pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 25, inciso VXIII e §1º do mesmo artigo.
4.8 Apresentar documentos originais relativos à execução financeira, no prazo de 15 dias, se não aprovado o relatório de execução do objeto ou se após análise da prestação de contas houver indícios de irregularidades, nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.
4.9 Participar de todas as reuniões, seminários e outras ações de acompanhamento e avaliação promovidas pela Fundect durante a vigência do projeto, visando o atendimento da Chamada identificada no Item 1 deste Termo de Outorga.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE:

5.1 Na ausência, impedimento ou desídia da Outorgada, prestar contas dos recursos públicos estaduais recebidos pela Outorgada;
5.2 Disponibilizar instalações e recursos humanos necessários para garantir a execução do projeto de pesquisa, em complementação dos recursos liberados pela Fundect;
5.3 Permitir e facilitar a Fundect o acesso de toda a documentação, dependências e locais de execução do objeto deste Termo;
5.4 Responder solidariamente com o OUTORGADO pelas obrigações assumidas neste instrumento, até que seja homologada a prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Estado;
5.5 Caberá ao INTERVENIENTE fazer a prestação de contas dentro do prazo estabelecido, caso o OUTORGADO, não o faça, por omissão, caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS:

6.1 O OUTORGADO, ao adquirir os bens, deverá encaminhar à FUNDECT cópia da nota fiscal e o 'Termo de Depósito, assinado juntamente com o representante legal da INTERVENIENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
6.2 Todos os custos com seguro e prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva, para os bens adquiridos no projeto são de responsabilidade do INTERVENIENTE e/ou OUTORGADO, que responderão solidariamente pela conservação e manutenção do bem em perfeito estado de funcionamento:
6.3 É vedada a transferência dos bens para outro local ou estabelecimento, sem prévia, expressa e formal autorização da FUNDECT. Todas as despesas decorrentes da transferência dos bens, e os eventuais danos causados correrão por conta e risco exclusivo dos depositários;
6.4 No caso de roubo, furto ou sinistro envolvendo o bem, após a adoção das medidas cabíveis, o OUTORGADO ou a INTERVENIENTE deverá comunicar imediatamente a FUNDECT, através de relatório contendo as justificativas

e a prova de suas causas, acompanhado de cópia autenticada da Ocorrência Policial ou Administrativa, se for o caso;
6.5 Deverão ser fornecidas à FUNDECT. Sempre que solicitadas, as informações necessárias sobro o estado de conservação e funcionamento dos bens, bem como permitir, através de inspeções locais, a verificação do uso regular e de sua localização;
6.6 O OUTORGADO ou a INTERVENIENTE deverá afixar etiqueta/placa, em local visível, fazendo referência que a aquisição do bem foi feita com recursos da FUNDECT;
6.7 Os equipamentos e materiais permanentes eventualmente adquiridos no âmbito do projeto serão destinados ao patrimônio da INTERVENIENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR OUTORGADO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 O (a) Outorgado (a) somente poderá pagar despesas após encerrada a vigência do presente instrumento se o fato gerador da despesa ocorrer durante sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA: DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS:

O OUTORGADO, na aplicação dos recursos recebidos, deverá:

8.1 Utilizar os recursos exclusivamente na consecução do projeto de pesquisa, na forma aprovada promovendo o pagamento das despesas em conformidade com as destinações definidas no projeto;
8.2 Os comprovantes (notas fiscais e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas deverão estar em boa guarda, sem rasuras ou borrões, em nome do Outorgado e organizados em ordem cronológica, contendo, obrigatoriamente:
a) data de emissão;
b) descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado;
c) declaração expressa do recebimento dos recursos pelo fornecedor ou prestador de serviço (carimbo de "Recebido" ou a autenticação mecânica);
d) atesto no verso, datado e assinado por dois componentes da equipe do projeto mencionados no projeto simplificado que os materiais foram recebidos ou o serviço realizado;
e) número do cheque, da ordem bancária ou do comprovante de utilização do cartão magnético mediante os quais foi efetivado o pagamento;
f) na aquisição de passagem aérea, apresentar o bilhete/recibo do passageiro evidenciando a quantidade, valor e itinerário, acompanhado do respectivo comprovante de embarque;
8.3Os pagamentos ao próprio OUTORGADO ou membros da equipe serão exclusivamente para cobertura de diárias, por ocasião de deslocamento para desempenho de atividades pertinentes ao projeto;
8.4 Utilizar o formulário Recibo de Diárias, no caso de seu pagamento de acordo com a tabela publicada na página da FUNDECT (http://www.fundect.ms.gov.br). Uma diária para o local de destino, corresponde a cada período de 24 horas, contadas a partir do horário de saída, tomando-se por base o número de pernoites. A meia diária é devida nos deslocamentos cuja parcela de 24 horas, após apurado o número de diárias, for igual ou superior a 8 horas ou não ocorrer pernoites e o período de deslocamento for igual ou superior a 8 horas;
8.5 Para aquisição de bens de consumo ou contratação de serviços, deverá ser feita cotação de três orçamentos com justificativa da escolha, se esta não recair sobre o bem ou serviço de menor preço;
8.6 Celebrar diretamente e assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto, mantendo regulares as obrigações cíveis, tributárias e sociais. Se, eventualmente, a FUNDECT vier a ser demandada pelo pessoal utilizado nos trabalhos, o OUTORGADO a indenizará das despesas que em decorrência realizar, atualizadas monetariamente;

8.7 Devolver os recursos impugnados/ ou não aceitos, mediante depósito na conta bancária da FUNDECT, indicada no item 9 deste Termo, por conclusão das atividades, eventual apontamento da prestação de contas final ou parcial.
8.8 Observar as vedações previstas no Artigo 44 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, aqui transcrito: "Art. 44. É vedada, na hipótese de utilização de recursos públicos estaduais relativos à execução dos instrumentos de apoio:
I - a contratação de cônjuge companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de ocupantes de cargos de
Direção Superior da Concedente, Contratante ou Financiadora;
II - a utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento jurídico, ainda que em caráter emergência;
III - a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do instrumento jurídico;
IV - o pagamento de multas, juros ou de correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública do Poder Executivo na liberação de recursos financeiros;
V - o pagamento de despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo, de orientação social ou de divulgação da pesquisa, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; VI - o pagamento de diárias

de viagem, adiantamentos para viagens e passagens acima dos valores previstos na legislação estadual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

9.1 A vigência deste instrumento será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga do presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerado nesse lapso temporal, o prazo necessário à plena realização do objeto.
9.2 É admitida prorrogação da vigência, desde que apresentado requerimento pelo (a) Outorgado (a), com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, acompanhado da justificativa técnica e ajuste do plano de trabalho;
9.3 A Outorgante poderá proceder à prorrogação da vigência de ofício, na hipótese de atraso na liberação dos recursos pela Administração Pública Estadual, limitada ao período do atraso.
9.4 O limite de prorrogação deste Termo de Outorga será de até 12 (doze) meses, desde que haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

10.1 A prestação de contas objeto do presente instrumento será dividida em duas etapas, conforme determina o artigo 47 do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018: etapa de monitoramento e avaliação, e etapa da prestação de contas final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FASE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

11. As atividades da fase de monitoramento e avaliação serão realizadas pela Comissão de Servidores prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e subcláusula 3.2 deste instrumento.
11.2 A Comissão de Servidores deverá observar o cumprimento dos objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no plano de trabalho, e para tanto deverá realizar as atividades de fiscalização e monitoramento, dentre outras que julgar pertinentes, para cumprimento do plano de trabalho pela Outorgada, objetivando a consecução do objeto deste instrumento;
11.3 É facultada à Comissão de Servidores a realização de visitas, nos termo de que trata o artigo 51 do Decreto Federal n.º 9.283/2018.
11.4A Comissão de Servidores apontará as ocorrências e irregularidades detectadas e relacionadas com a consecução do objeto, e adotará as medidas para a regularização das falhas observadas, devendo se manifestar fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das justificativas apresentadas pelo(a) Outorgado(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SIMPLIFICADA:

12.1 Ao final da execução do objeto deste instrumento será apresentada prestação de contas final simplificada, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do fim da vigência deste instrumento, na forma e termos determinados pela Seção III do Capítulo VII do Decreto Federal n.º 9.283/2018 e Capítulo V do Decreto Estadual n.º 15.116/2018;
12.2 O (a) Outorgado (a) deverá apresentar a prestação de contas final simplificada entregando os seguintes documentos, conforme determina os incisos I, II, III, IV e V do artigo 58 do Decreto Federal n.º 9.283/2018:
I - Relatório de execução do objeto, que deverá conter:
a) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
b) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados;
c) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;
II - Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;
III - Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;
IV - Avaliação de resultados;
V - Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver.
12.2 O prazo para apresentação da prestação de contas final simplificada poderá ser prorrogado observados os requisitos do §1º do artigo 57 do Decreto Federal n.º 9.283/2018.
12.3 A análise da prestação de contas final simplificada será realizada pela Comissão de Servidores por meio de parecer que concluirá alternativamente pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme artigo 45 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.
12.4 Na análise da prestação de contas final simplificada, sendo constatado indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto será requerido ao (à) Outorgado (a), ou à Interveniente, sendo o caso, que apresente o relatório de execução financeira acompanhado dos documentos originais indicados no artigo 50 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

13.1 O presente instrumento somente poderá ser modificado se não desnaturar o objeto previsto na Cláusula Primeira e desde que observados e cumpridos os requisitos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO:

14.1 Nos casos de denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, aplicar-se-á as regras estabelecidas nos artigos 25, XIII e 47 do Decreto Estadual nº 15.116/2018.
14.2 Em caso de rescisão do instrumento a parte interessada deverá manifestar-se com antecedência de 30 (trinta) dias sua intenção de rescisão, mantendo observância aos compromissos assumidos.
14.3 Eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive as receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à OUTORGANTE, no prazo de 30 dias, a contar da data da ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

15.1 No que se refere a eventual propriedade intelectual advinda deste instrumento fica assegurado aos partícipes o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia, observado o disposto nos §§ 4º ao 7º do art. 6º da Lei Federal nº 10.973, de 2004;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACESSO PARA CONTROLE PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO:

16.1 É livre o acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este instrumento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

17.1 O extrato do presente instrumento, assim como seus eventuais termos aditivos, será encaminhado ao Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que ocorra a efetiva publicação nos 20 (vinte) dias seguintes pelo Órgão da Imprensa Oficial do Estado de MS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DOCUMENTOS:

18.1 É parte indissociável do presente instrumento o Projeto e seu Plano de Trabalho, devidamente assinados pelo (a) Outorgado (a) e aprovados pelo Diretor-Presidente da Outorgante do Processo em epígrafe, o cadastro do (a) Outorgado (a), a cópia dos documentos pessoais do (a) Outorgado (a) e os documentos da Interveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

19.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018).
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei Federal nº13.709/2018, às quais se submeterão os serviços e para os propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O(A) Outorgado(a) e o(a) Interveniente obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de todas informações, dados pessoais e base de dados a que tiverem acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O(A) Outorgado(a) e o(a) Interveniente não poderão se utilizar de informações, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, responsabilizando-se o(a) Outorgado(a) e o(a) Interveniente pela obtenção e gestão.
PARÁGRAFO QUINTO: Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), com adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.
PARÁGRAFO SEXTO: O(A) Outorgado(a) e o(a) Interveniente obrigam-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promoverem a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de todas informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzirem o risco ao qual o objeto do contrato o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL está exposto.
PARÁGRAFO SÉTIMO: A critério do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, o(a) Outorgado(a) e o(a) Interveniente poderão ser provocados a colaborarem na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco

inerente dos serviços objeto deste contrato no tocante a dados pessoais.
PARÁGRAFO OITAVO: O(A) Outorgado(a) e o(a) Interveniente deverão manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizarem, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
PARÁGRAFO NONO: O(A) Outorgado(a) e o(a) Interveniente deverão permitir a realização de auditorias do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e disponibilizar todas as informações necessárias para demonstrarem o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.
PARÁGRAFO DÉCIMO: O(A) Outorgado(a) e o(a) Interveniente deverão apresentar ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sempre que solicitado, todas e quaisquer informações e documentações que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurarem a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O(A) Outorgado(a) e o(a) Interveniente se responsabilizarão por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumirem compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que está disponível em caráter permanente para exibição ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, mediante solicitação.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O(A) Outorgado(a) e o(a) Interveniente deverão promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O(A) Outorgado(a) e o(a) Interveniente não poderão disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Caso autorizada transmissão de dados pelo(a) Outorgado(a) e o(a) Interveniente a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: O(A) Outorgado(a) e o(a) Interveniente deverão adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O(A) Outorgado(a) e o(a) Interveniente deverão comunicar, formalmente e de imediato ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções. PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A comunicação acima mencionada não eximirá o(a) Outorgado(a) e o(a) Interveniente das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, o(a) Outorgado(a) e o(a) Interveniente interromperão o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminarão completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o(a) Outorgado(a) e o(a) Interveniente tenham que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.
PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: O(A) Outorgado(a) e o(a) Interveniente ficarão obrigados a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para as finalidades pretendidas neste contrato.
PARÁGRAFO VIGÉSIMO: O(A) Outorgado(a) e o(a) Interveniente ficarão obrigados a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
20.1 A relação jurídica entre Outorgante e Outorgada para cumprimento do objeto deste instrumento não gera vínculo de natureza ou relação de trabalho entre os partícipes, e os recursos repassados constituem-se auxílio nos termos previstos no artigo 9-A da Lei Federal n.º 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, inciso II do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:
21.1 O foro legal é a Comarca da cidade de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pelos partícipes.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Campo Grande, de de

Diretor-Presidente -
FUNDECT - OUTORGANTE

OUTORGADO

INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Chamada SEMADESC/FUNDECT 29/2024 - SNCT-MS
Seleção de Propostas para Realização da 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Mato Grosso do Sul

ANEXO 3 - Estrutura do Plano de Trabalho

Plano de Trabalho com até 20 páginas (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente a seguinte estrutura:

Capa contendo:
- Nome do Coordenador:
- Instituição Proponente:
- Instituição parceira (se for o caso):
- Polo de atuação da Coordenadoria Regional
- Município:
- Link para o CV Lattes:
- Título do Evento:

Seções:
1. Título do Evento;
2. Modalidade do evento, conforme Item 2.4;
3. Data ou período previsto para a realização do evento;
4. Polo de atuação da Coordenadoria Regional/ Município onde acontecerá o evento;
5. Nome do Coordenador e link para o CV Lattes;
6. Instituição Proponente/Executora/Interveniente de vínculo do proponente;
7. Departamento/instituto/Faculdade/Setor de vínculo do proponente;
8. Membros da Comissão Organizadora (todos devem ser cadastrados como membros da proposta no SIGFUNDECT);
9. Membros da Comissão Científica (todos devem ser cadastrados como membros da proposta no SIGFUNDECT);
10. Público alvo estimado;
11. Histórico de realização do evento;
12. Justificativa, Relevância e Impactos para o Estado de Mato Grosso do Sul;
13. Objetivos gerais e específicos;
14. Programação preliminar;
15. Local e infraestrutura disponíveis para realização do evento;
16. Vínculo com Programa(s) de Pós-graduação no estado;
17. Recursos/contrapartida solicitados e/ou aprovados por agências de fomento e/ou parceiros.

Chamada SEMADESC/FUNDECT 29/2024 - SNCT-MS Seleção de Propostas para Realização da 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Mato Grosso do Sul

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE/EXECUTORA

Declaro, para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), que a Instituição Proponente _____ _____ possui em seu quadro funcional/empregatício o pesquisador _____, que atuará como coordenador do evento intitulado _____, submetido à Chamada SEMADESC/FUNDECT 29/2024 - SNCT-MS Seleção de Propostas para Realização da 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Mato Grosso do Sul, evento este que será realizado nos dias ___/__/__ a ___/__/___ nesta instituição.

Informo que esta instituição tornará disponível a infraestrutura necessária para a realização do referido evento, visando apoiar a participação do pesquisador acima citada em sua execução.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

Assinatura do(a) Representante Legal da Instituição Proponente:

Nome:
CPF:

Chamada SEMADESC/FUNDECT 29/2024 - SNCT-MS Seleção de Propostas para Realização da 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Mato Grosso do Sul

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE PARCERIA COM A COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Eu, _____, [nome completo], representante legal da Coordenadoria Regional de Educação do Polo _____ [nome do polo], abrangendo os municípios de _____ [nomes dos municípios], declaro para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), que a Coordenadoria Regional de Educação é parceira do evento intitulado ____ _____ [título do evento], coordenado pelo(a) professor(a) _____ _____ [nome do(a) professor(a)], submetido à Chamada SEMADESC/FUNDECT 29/2024 - SNCT-MS Seleção de Propostas para Realização da 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Mato Grosso do Sul.

O referido evento será realizado nos dias _____/_____ a /_____, e contará com a colaboração da Coordenadoria Regional de Educação em todas as atividades planejadas.

Firmo o presente instrumento para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) Representante Legal do Polo de atuação da Coordenadoria Regional
CPF:

Chamada SEMADESC/FUNDECT 29/2024 - SNCT-MS Seleção de Propostas para Realização da 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Mato Grosso do Sul

ANEXO 6 - Declaração de anuência da Instituição Parceira

Declaro, para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), que a Instituição _____ _____, parceira do evento intitulado _____, submetido à Chamada SEMADESC/FUNDECT 29/2024 - SNCT-MS Seleção de Propostas para Realização da 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Mato Grosso do Sul, evento este que será realizado nos dias ___/__/__ a ___/__/___ nesta instituição.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

Assinatura do(a) Representante Legal da Instituição parceira:

Nome:
CPF:

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se:
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 826/2024-PROCESSO n. 85.007.832-2024
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e o **INSTITUTO BOLA DE OURO** - CNPJ/MF sob o nº 07.262.064/0001-00 em Campo Grande/MS.
Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto ***" Jogada Inteligente "***, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.
Valor do Termo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.
Funcional programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002 – Convênios Federais, Emendas Estaduais e Emendas Federais
UGR: 850203 **Fonte:** 0250000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000280 de 30 de julho de 2024 **Valor do Empenho:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.
Vigência: O presente Termo de Fomento vigerá a partir de sua assinatura até 31 de maio de 2025.
Data da Assinatura: 02/08/2024.
Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Jairo César da Silva – CPF XXX. 243.331-XX.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 107/2024/FUNSAU **Nº Cadastral 24981**

Processo:	27/000.500/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Conjunto para Ventilação Manual – 2 Litros, para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU**/326/2023**, na Autorização de Compra nº. **43793** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS** , Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**.
Valor:	R$ 99.220,00 (noventa e nove mil e duzentos e vinte reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 DIAS ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	02/08/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e EMERSON LUDWIG

Extrato do Contrato 108/2024/FUNSAU **Nº Cadastral 24982**

Processo:	27/000.500/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e CIRUMED COMERCIO LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Conjunto para Ventilação Manual – 1 Litro, para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU**/326/2023**, na Autorização de Compra nº. **43792** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**
Valor:	R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 DIAS ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	01/08/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e AURÉLIO NOGUEIRA COSTA

Extrato do Contrato 109/2024/FUNSAU **Nº Cadastral 24983**

Processo:	27/000.500/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Conjunto para Ventilação Manual – 500 ml, para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU**/326/2023**, na Autorização de Compra nº. **43794** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS** , Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**.
Valor:	R$ 23.850,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 DIAS ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	02/08/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Francisco MArcos Zambrim Feijó

Extrato do Contrato 0110/2024/FUNSAU **Nº Cadastral 24984**

Processo:	27/000.500/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**-FUNSAU e RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Serra Hospitalar Gigli, para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU**/326/2023**, na Autorização de Compra nº. **43795** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS** , Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**.
Valor:	R$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 DIAS ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	01/08/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e CLARICE ALOSIVI COSTA

Extrato do Contrato 0123/2024/FUNSAU **Nº Cadastral 25148**

Processo:	27/016.668/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Fralda Descartável Infantil Tamanho M,** por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 069/SAD/2023,** em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0006/2024**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 – HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0265980011.**
Valor:	R$ 7.317,28 (sete mil e trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de assinatura do contrato.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	06/08/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Rubens Jose de Sousa

Extrato do Contrato 0136/2024/FUNSAU **Nº Cadastral 25409**

Processo:	27/004.955/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e **SANTOS E GIULIANI LTDA.**
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a**aquisição Emergencial de Fórmulas e Suplementos Nutricionais**, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00121/2024**, na Autorização de Compra nº. 44403 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903007**, Fonte n. **0165980011**.
Valor:	R$ 22.701,60 (vinte e dois mil e setecentos e um reais e sessenta centavos)
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	06/08/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Rodrigo Francisco dos Santos

Extrato do Contrato 0137/2024/FUNSAU **Nº Cadastral 25413**

Processo:	27/004.955/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a **aquisição Emergencial de Fórmulas e Suplementos Nutricionais** , para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul , conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00121/2024**, na Autorização de Compra nº. **44402** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903007**, Fonte n. **0165980011**.
Valor:	R$ 36.168,90 (trinta e seis mil e cento e sessenta e oito reais e noventa centavos)
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	01/08/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e João Victor Paschoa Soler

Extrato do Contrato 139/2024/FUNSAU **Nº Cadastral 25416**

Processo:	27/009.498/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é aaquisição de medicamentos **CLINDAMICINA 150MG/ML** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00174/2024** , na Autorização de Compra nº. **44411** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS** , Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0265900001**.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 33.602,00 (trinta e três mil, seiscentos e dois reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 dias ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	02/08/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e SUEMA TUSSI BRUNELO

Extrato do Contrato 140/2024/FUNSAU **Nº Cadastral 25418**

Processo:	27/009.498/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos **Ceftazidima + avibactam - Dosagem: 2,0 g + 0,5 g** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00174/2024**, na Autorização de Compra nº. **44412** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0265900001**.
Valor:	R$ 681.214,60 (seiscentos e oitenta e um mil e duzentos e quatorze reais e sessenta centavos)
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 dias ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	02/08/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e EMERSON LUDWIG

Extrato do Contrato 887/2024/FCMS **Nº Cadastral 25506**

Processo:	85/009.147/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Fábio Cunha e Grupo Batidão", contratado através de seu a empresário exclusivo Fábio Ribas Cunha MEI , a ser realizada no evento "Feira Livre de Jaraguari", no Espaço Municipal, Praça Central, em Jaraguari/MS, no dia 03 de agosto de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **nº 339039**, Item da Despesa **nº 33903905**, Fonte **nº 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **03 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	01/08/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Fabio Ribas Cunha

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a **Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul- FUNTRAB**, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo. **002/2024/SAD**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **GUAICURUS**, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Dioneia Alessandra Pinheiro Matrícula:93932028 E-mail: dpinheiro@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Especial e Assessoramento	Nome: Juliana Arguelho Macedo Matrícula: 124043021 E-mail: jmacedo@funtrab.ms.gov.br Cargo: Assistente de Ações Sociais
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	**SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL**
Nome: Márcia da Silva Lourenço de Souza Matrícula: 127463021 E-mail: convenios@funtrab.ms.gov.br Cargo: Agente de Ações do Trabalho	Nome: João Augusto de Castro Roque Matrícula: 476802022 E-mail: jcastro@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: **83/026.596/2024** **Identificador: 25477**

Contrato Corporativo: 002/2024/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 21/08/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte sob forma de cartão de crédito eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim, bem como o rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético, para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, 06 de agosto de 2024.

Marina Hojaij Carvalho Dobashi
Diretora Presidente / FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 032/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1915/2024/UEMS**, Identificador nº **25539**, Processo n. **29/034.616/2024,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **ENZO PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Imóveis – Locação de salas comerciais para alocação das coordenações de cursos da Unidade da Moreninhas e o Núcleo de Práticas Jurídicas

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Jaqueline Moreira da Silva Jurado Matrícula:: 431947021 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio	Nome: Ronaldo de Jesus Costa Matrícula:431939021 Cargo: Técnico de nível superior
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	**SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera Matrícula:69870021 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Wanderleia de Vargas Araujo Matrícula:484049023 Cargo: Técnico de Nível Superior

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portaria UEMS-PROPPI nº 46/2024, de 06 de agosto de 2024.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Agronomia - área de concentração: Sustentabilidade na Agricultura, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia, para o ano letivo de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Agronomia - área de concentração: Sustentabilidade na Agricultura, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia, para o ano letivo de 2025.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Flávio Ferreira da Silva Binotti	Presidente
Edilson Costa	Membro
Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	Membro
Diego Miguel Blanco Bertolo	Membro
José Vitor Marçal do Prado	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 06 de agosto de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

PORTARIA DED/UEMS N. 07, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Compõe Banca Examinadora de Processo Seletivo no Curso de Pós-Graduação lato sensu *em Educação Especial oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).*

Por delegação de competência da Portaria DED/UEMS N. 03, de 06 de março de 2024, a Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas da EaD, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1.º Compor Banca Examinadora de Processo Seletivo destinado seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Docente Formador(a), para atuação nos cursos de Licenciatura e Bacharelado, modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, integrada pelos seguintes servidores:

Thais Dalla Corte (Presidente)	Matrícula 482378021
Bruna Caroline Camargo	Matrícula 486682021
Carla Fabiana Costa Calarge	Matrícula 493183021

Art. 2.º A composição dessa banca é válida pelo prazo do Edital N.º 048/2024 PROE/DED/UEMS, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIA DA SILVA PEIXOTO
Diretoria de Educação a Distância (em exercício)

PORTARIA UEMS N. 016, de 06 de agosto de 2024.

Designa servidor para acompanhar os convênios realizados entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE).

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wander Matos de Aguiar, matrícula 65637021, para acompanhar e levantar informações dos Convênios realizados entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), dos cursos não permanentes da UEMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana Ferreira da Silva
Reitora em exercício

PORTARIA UEMS N. 17/2024, de 06 de agosto de 2024.

Dispõe sobre constituição de comissão para estudo e adequação das atribuições referentes aos Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento (CCA) e Funções de Confiança Privativa dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

A REITORA em exercício, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para estudo e adequação das atribuições referentes aos Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento (CCA) e Funções de Confiança Privativa (FCP) dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome dos Integrantes Matrícula	**Cargo Código**	**Lotação**	**Função**
Vânia Pereira Morassutti Benatti 121140021	Técnico de Nível Superior 60096	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	Presidente
Rogério Turella 91194021	Professor de Ensino Superior 60082	Procuradoria Jurídica – PJU / RTR	Membro
Raquel de Freitas Manna 51328021	Professor de Ensino Superior 60082	Assessoria Jurídica das Pró-Reitorias / PJU	Membro
Carlos Eduardo Malinowski 121773021	Professor de Ensino Superior 60082	Assessoria Especial / RTR	Membro
Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza 58745021	Técnico de Nível Superior 60096	Gabinete da Reitoria	Membro
Eder Francisco dos Santos Correia 128435021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097	Divisão de Recursos Humanos / PRODHS	Membro
Evaldo Carlos Simis Junior 486680021	Técnico de Nível Superior 60096	Divisão de Gestão da Vida Funcional / PRODHS	Membro
Joelma Narciso 127516021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097	Divisão de Gestão da Folha de Pagamento / PRODHS	Membro

Art. 3º A Presidente da Comissão será a servidora Vânia Pereira Morassutti Benatti.

Art. 4º O vice-presidente será o servidor Rogério Turella

Art. 5º A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 06 de agosto de 2024.

Luciana Ferreira da Silva
Reitora – UEMS – em exercício

Edital nº. 049/2024 – PIBEX/PROEC/UEMSConvocação de Proponentes da Lista de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o **Edital nº. 049/2024** – PIBEX/PROEC/UEMS, **que convoca os proponentes da lista de espera** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX/UEMS, referente aos Editais n. 003/2024 e 044/2024 - PIBEX/PROEC/UEMS, conforme Anexo I. Tendo em vista **o surgimento de 16 (dezesseis) vagas de bolsas** em decorrência de remanejamento de vagas não preenchidas

no Edital 004/2024-PIBEX AAF e Edital 015/2024 PIBEX EJs e do **surgimento de 16 (dezesseis) vagas de bolsas** em decorrência de cancelamentos, **RESOLVE CONVOCAR 32 (trinta e dois) selecionados da lista de espera** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX/UEMS, conforme Anexo I.Os proponentes convocados por este edital deverão manifestar o seu interesse na implantação da bolsa, **exclusivamente** através do e-mail **pibexuems@gmail.com até o dia 09/08/2024**.A falta de manifestação dentro do prazo previsto neste edital ocasionará a desclassificação do proponente convocado, bem como desobrigará o compromisso de implantação da bolsa pela UEMS.Os proponentes que manifestarem interesse na implantação da bolsa e que já estejam recebendo remuneração de quaisquer outros Programas Institucionais, **com exceção** do Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM), Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Residência Pedagógica (PRP) e Programa de Educação Tutorial (PET), **terão o prazo até o dia 09/08/2024** para solicitar a sua desvinculação, sendo que, após esta data, será realizado levantamento, e aqueles que não se enquadrarem nesta condição serão desclassificados, ficando a UEMS desobrigada do compromisso de implantação da bolsa.A implantação das bolsas convocadas por este edital ocorrerá a partir do mês de **agosto/2024**. Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Extensão pelo e-mail pibexuems@gmail.com Dourados – MS, 06 de agosto de 2024.**Profa. Dra. Érika Kaneta FerriPró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos ComunitáriosPROEC/UEMS**

Anexo I – Edital 049/2024 – PIBEX – PROEC-UEMSProponentes Convocados da Lista de Espera

Classific.	Aluno	Orientador	Pontuação Final
1	Kauizy Martins Rojas	Paulo Souza da Silva	5,74
2	Maria Eduarda Gonçalves Batista	André Giulliano Mazini	5,73
3	Eduarda Prates Lourenço	Mateus Boldrine Abrita	5,71
4	Pedro Paulo de Farias dos Santos	Mateus Boldrine Abrita	5,71
5	Pedro Augusto Teixeira Rossetto	Mateus Boldrine Abrita	5,71
6	Emilly Santos Xavier	Ernani Carpenedo Busanelo	5,71
7	Nicolle Maria Lange	Ernani Carpenedo Busanelo	5,71
8	Felipe Vinícius Oliveira da Silva	Marco Aparecido Queiroz Duarte	5,68
9	Natália Evaristo de Souza	Sonner Arfux de Figueiredo	5,68
10	Gabriela Barreto Dias Silva	Sonner Arfux de Figueiredo	5,68
11	Alice Raphaela Camara Limas	Andrea Cristina Grubits Gonçalves de Oliveira	5,66
12	Ford Lynn Angel Samedy	Miguel Ângelo Batista dos Santos	5,66
13	Lívia Teruel Okano	Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza	5,64
14	Jhonatan Guinda Fernandes	Irene Coelho de Araújo	5,63
15	Milena Araújo Reche	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi	5,63
16	Sueli Vieira Corrêa dos Reis	Djanires Lageano Neto de Jesus	5,62
17	Nayeska Alejandra Carrillo Figuera	Ana Lúcia Marran	5,61
18	Samara Oliveira Ferreira	Ana Lúcia Marran	5,61
19	Vitória Porfírio de Freitas	Ana Lúcia Marran	5,61
20	Ivan Takeo Arashiro Borges	Celso Alves de Almeida	5,61
21	Yasmim Souza Beletatti	Mariluce Muller da Cunha	5,60
22	Michele Soraia Limberger	Thiago Woiciechowski	5,58
23	Emannuelle Dias Carpes	Felipe Martini Santos	5,58
24	Tháila Klunk	Idalina Cristina Ferrari	5,58
25	Anna Carolina Roda Aguilera	Everton Ferreira Lemos	5,55
26	Tânia Rodrigues	João Fábio Sanches Silva	5,54
27	Fabrício Henrique da Silva	Manuel Munhoz Caleiro	5,54
28	João Henrique Carlos da Silva	Débora Fittipaldi Gonçalves	5,53
29	Rayane Barbosa Nogueira da Silva	Fábio Rodrigues Lucas	5,53
30	Elias de Souza Soares	Simone Vidmantas	5,52
31	Lucas Gomes Vieira Filho	Wellingthon da Silva Guimaraes Junnyor	5,51
32	Eduardo Paulino Branizio	Wellingthon da Silva Guimaraes Junnyor	5,51

EDITAL Nº 037/2024-PPGEO/UEMS, 07 de agosto de 2024

ALTERA O EDITAL Nº 036/2024-PPGEO/UEMS, 06 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.576, de 06 de agosto de 2024, página 176 - DO PROCESSO SELETIVO PARA SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOGRAFIA, CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM INTEGRAÇÃO, TERRITÓRIO E AMBIENTE, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

Onde se lê:

3.2.3. **No 3º Passo**, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico https://ead4.uems.br para complementação de documentos, efetivando sua inscrição no processo seletivo. Nessa plataforma, o(a) candidato(a) deverá realizar seu cadastro e se inscrever, clicando no *banner*, na página inicial da plataforma, identificado por "PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GEOGRAFIA".
Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar as áreas específicas para o envio da cópia digitalizada dos seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição previamente emitida, assinada, conforme item 3.2.1.1. deste Edital;
b) Formulário de Complementação Cadastral, conforme ANEXO III deste Edital, preenchido e assinado;
c) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (gerada no site https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/ certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou nos cartórios eleitorais);
f) Cópia do(s) Diploma(s) da Graduação ou de documento que comprove estar cursando último semestre de cursos de Ensino Superior;
g) Cópia do(s) Histórico(s) de Graduação;
h) Cópia do Boleto Bancário e do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de comprovante de vínculo efetivo com a UEMS, conforme o subitem "g" do item 3.2.2.1.1. deste Edital. O(a) candidato(a) com o pedido de sua isenção de pagamento aprovado, conforme o do previsto no subitem 3.2.2.1.1. deste Edital está dispensado de apresentar este documento.
i) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida (ANEXOS IV a VIII), para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas;
Cópia do Currículo *Lattes* (gerado pelo site https://lattes.cnpq.br) **e respectivos documentos comprobatórios**, observando-se o item 5.4.2 deste Edital e seus respectivos subitens, bem como o item 3.2.3.2. deste Edital;
Projeto de Pesquisa, conforme os itens 3.2.3.4 e 5.3.1. deste Edital.

Leia-se:
3.2.3. **No 3º Passo**, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico https://ead4.uems.br para complementação de documentos, efetivando sua inscrição no processo seletivo. Nessa plataforma, o(a) candidato(a) deverá realizar seu cadastro e se inscrever, clicando no banner, na página inicial da plataforma, identificado por "PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOGRAFIA".
Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar as áreas específicas para o envio da cópia digitalizada dos seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição previamente emitida, assinada, conforme item 3.2.1.1. deste Edital;
b) Formulário de Complementação Cadastral, conforme ANEXO III deste Edital, preenchido e assinado;
c) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (gerada no site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou nos cartórios eleitorais);
f) Cópia do(s) Diploma(s) da Graduação ou de documento que comprove estar cursando último semestre de cursos de Ensino Superior;
g) Cópia do(s) Histórico(s) de Graduação;
h) Cópia do Boleto Bancário e do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de comprovante de vínculo efetivo com a UEMS, conforme o subitem "g" do item 3.2.2.1.1. deste Edital. O(a) candidato(a) com o pedido de sua isenção de pagamento aprovado, conforme o do previsto no subitem 3.2.2.1.1. deste Edital está dispensado de apresentar este documento.
i) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida (ANEXOS IV a VIII), para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas;
j) Cópia do Currículo Lattes (gerado pelo site https://lattes.cnpq.br) **e respectivos documentos comprobatórios**, observando-se o item 5.4.2 deste Edital e seus respectivos subitens, bem como o item 3.2.3.2. deste Edital;
k) Projeto de Pesquisa, conforme os itens 3.2.3.4 e 5.3.1. deste Edital.

Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2024

Profa. Dra. Ana Paula Camilo Pereira
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Republica-se por ter constado erro no original o EDITAL Nº 321/2024/DDAP/PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 11.573, de 01/08/24, às páginas 66 a 70 e republicado no Diário Oficial n. 11.576, de 06/08/2024, às páginas 191 a 196.

EDITAL Nº 321/2024/DDAP/PRODHS/UEMS

Eleições para composição da Comissão Permanente de Capacitação da UniversidadeEstadual de Mato Grosso do Sul para o biênio 2024 a 2026

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (PRODHS/UEMS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa de Capacitação

dos Servidores da UEMS, por meio da COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS-PRODHS nº 1043/2024, de 31 de julho de 2024, torna público o Edital de abertura de inscrições e convoca os eleitores do Corpo Docente e os Profissionais Técnicos da Educação Superior, do quadro efetivo da UEMS, para a escolha de representantes das grandes áreas que irão compor a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO (CPC), Biênio 2024-2026, conforme a Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS Nº 048, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da UEMS.

1. DA REPRESENTAÇÃO

1.1. A Comissão Permanente de Capacitação (CPC) é integrada por servidores do quadro efetivo da UEMS e garante, por meio de eleição, a representatividade de 3 (três) Profissionais Técnicos da Educação Superior, juntamente aos seus suplentes, eleitos por seus pares e de 8 (oito) docentes titulares, com seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, representando cada uma das grandes áreas do conhecimento, conforme tabela de áreas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística Letras e Artes, observando que:
1.2. Para a representatividade das Áreas de Conhecimento será considerada a área do concurso do docente;
1.3. Os docentes concursados na Área de Engenharia de Alimentos serão inseridos na Área das Engenharias;
1.4. Os docentes concursados na Área de Gestão Ambiental serão inseridos na Área de Ciências Agrárias;
1.5. Caso a área de concurso possua menos de três docentes, deverá ser considerada em curso afim da grande
área conforme Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq.

2. DAS COMPETÊNCIAS DA CPC

2.1. De acordo com a Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS Nº 048, de 19 de novembro de 2009 as competências da CPC são:
I - analisar e deliberar sobre os processos de afastamento para capacitação;
II - analisar e deliberar sobre os relatórios dos servidores afastados para capacitação;
III - acolher, apreciar e deliberar denúncias formais referentes ao descumprimento das normas e procedimentos definidos pela UEMS para o Programa de Capacitação, bem como encaminhá-las à PRODHS para as providências cabíveis;
IV - prestar informações, quando solicitadas, via PRODHS, aos Órgãos Colegiados Superiores, demais órgãos da UEMS, Instituições de Ensino Superior e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), quanto ao desenvolvimento das atividades sob responsabilidade da CPC;
V - solicitar à PRODHS a convocação do beneficiário do Programa de Capacitação para comparecer em audiência, previamente agendada, para esclarecimento de fatos de seu interesse;
VI - participar na elaboração do Plano Geral de Capacitação dos Servidores;
VII - participar das reuniões ordinárias da CPC durante o ano, e das reuniões extraordinárias, caso necessário;
VIII - divulgar para a comunidade universitária o cronograma das reuniões ordinárias do semestre subsequente.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas estão distribuídas, conforme quadro abaixo:

Área	Nº de representantes
Ciências Exatas e da Terra	1(um) titular e 1(um) suplente
Ciências Biológicas	1(um) titular e 1(um) suplente
Engenharias	1(um) titular e 1(um) suplente
Ciências da Saúde	1(um) titular e 1(um) suplente
Ciências Agrárias	1(um) titular e 1(um) suplente
Ciências Sociais Aplicadas	1(um) titular e 1(um) suplente
Ciências Humanas	1(um) titular e 1(um) suplente
Linguística, Letras e Artes	1(um) titular e 1(um) suplente
Profissional Técnico da Educação Superior	3 (três) titulares e 3(três) suplentes

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 01/08/2024 a 31/08/2024, mediante preenchimento de for- mulário disponível em: https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Acompanhamento-Profissional/Setor-de-Capacitacao-Profissional/ELEICAO-DA-COMISSAO-PERMANENTE-DE-CAPACITACAO-BIENIO-2024-2026 e do seu envio, para o e-mail: capacitacao@uems.br, com a inclusão dos Anexos exigidos nos subitens 5.2 e 5.3;
4.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

4.3. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital;
4.4. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no dia 06/09/24.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para a inscrição, os interessados deverão preencher as seguintes condições:
a) ser docente do quadro efetivo da UEMS;
b) ser Profissional Técnico da Educação Superior do quadro efetivo da UEMS;
c) estar em efetivo exercício de suas funções;
d) não estar em afastamento para capacitação, acompanhamento suplementar e nem possuir pendência de qualquer natureza junto ao Programa de Capacitação da UEMS;
5.2. No ato da inscrição, os candidatos a representação docente deverão enviar o Formulário de Inscrição - docente (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, acompanhado de Declaração de Nada Consta (Anexo III) para o e-mail capacitacao@uems.br;
5.3. No ato da inscrição, os candidatos a representação dos Profissionais Técnicos da Educação Superior deverão encaminhar o Formulário de Inscrição - Profissionais Técnicos da Educação Superior (Anexo II), devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, acompanhado de Declaração de Nada Consta (Anexo III) para o e-mail: capacitacao@uems.br;
5.4. O não atendimento aos requisitos estabelecidos implicará o indeferimento da inscrição;
5.5. A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, falta de Internet, falta de energia elétrica.

6. DOS PRAZOS

6.1. Os prazos relacionados às várias etapas do processo objeto deste edital são apresentados no cronograma abaixo:

DATAS	**ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO**
01/08/2024	Lançamento e Divulgação do Edital
01/08/2024 a 31/08/2024	Período de inscrições
01/09/2024 a 05/09/2024	Análise das inscrições
06/09/2024	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas
09/09/2024 a 10/09/2024	Período para os recursos referentes as inscrições
11/09/2024 e 12/09/2024	Análise dos recursos referentes as inscrições
13/09/2024	Homologação do resultado da análise dos recursos referentes asinscrições
16/09/2024	Homologação das inscrições e Divulgação da lista final dos candidatos
17/09/2024 e 18/09/2024	Período da votação
20/09/2024	Homologação do resultado da votação
23/09/2024 e 24/09/2024	Período para recursos
25/09/2024 e 26/09/2024	Análise dos recursos
27/09/2024	Homologação do resultado dos recursos
30/09/2024	Homologação do Resultado final da eleição

7. DOS VOTANTES

7.1. Poderão votar no processo eletivo da Composição da CPC:
a) Docentes do quadro efetivo da UEMS em pleno exercício de suas funções;
b) Profissionais Técnicos da Educação Superior do quadro efetivo da UEMS em pleno exercício de suas funções.
7.2. Considera-se como pleno exercício de suas funções para direito a voto nas eleições da CPC os servidores afastados para: licença para capacitação, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença de pessoa da família, licença maternidade, licença paternidade, licença para mandato classista, afastamento para campanha eleitoral e missão oficial.

8. DO PROCESSO ELEITORAL E PROCEDIMENTOS DA VOTAÇÃO

8.1. O processo eleitoral, obedecendo às normas estabelecidas na Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS Nº 048, de 19 de novembro de 2009, será coordenado pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria "P" /UEMS nº. 1043, de 31 de julho de 2024, amparada pelo Setor de Capacitação Profissional DDAP/PRODHS, contando com o auxílio da Diretoria de Informática da UEMS.
8.2. As eleições serão realizadas *on-line*, por meio do endereço eletrônico https://votacao.uems.br/, com início em 17 de setembro de 2024 às 00h e encerramento em 18 de setembro de 2024, às 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.
I. Ao acessar o endereço eletrônico https://votacao.uems.br/ ,clique no link "Conectar";
I. Digite seu login institucional (mesmo que acessa a INTRA UEMS) e senha, clique em "Conectar";

II. Clique no nome da eleição na qual realizará a votação, na página da eleição clique no botão "Votar nesta eleição", e siga o passo a passo até a conclusão do seu voto;
III. Caso o login já tenha sido utilizado e o votante tentar votar novamente, o sistema computará o último voto;
IV. Caso ocorram problemas ao efetuar o login, o votante pode encontrar ajuda no link https://votacao.uems.br/ajuda/ ou entrar em contato com o Setor de Capacitação Profissional DDAP/PRODHS pelo e-mail: capacitacao@uems.br ou pelos telefones (67) 3902-2674, no horário das 7h30min às 16h30min;
V. O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto;
VI. A apuração será realizada automaticamente pelo sistema, os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item 6 (seis) deste Edital.
8.3. O candidato que obtiver maioria simples dos votos será nomeado titular e aquele com a segunda maior votação será nomeado suplente; de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas;
8.4. Para a representação da área dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, os 3 (três) candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos serão nomeados titulares e os 3 (três) subsequentes com maior númerode votos serão nomeados como seus respectivos suplentes;
8.5. Em caso de empate, as regras para o desempate seguirão a seguinte ordem:
I. Maior tempo de serviço na UEMS enquanto efetivo;
II. Maior titulação;
III. Maior idade.
8.6. A interposição de qualquer recurso não impedirá o andamento do processo eleitoral.

9. DOS RECURSOS

9.1. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral;
9.2. O pedido de recurso deverá estar identificado com nome do candidato, número do edital e área, devidamente justificado e fundamentado, anexando documentação comprobatória no que couber;
9.3. O recurso assinado deverá ser encaminhado, no formato digital em arquivo PDF, via e-mail capacitacao@uems.br, dentro do prazo especificado no subitem 6.1;
9.4. Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo estabelecido no Edital;
9.5. Os recursos serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral, dentro dos prazos constantes no cronogramaque descreve as etapas do processo objeto deste edital.

10. DO MANDATO

10.1. O mandato dos eleitos será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição;
10.2. Os candidatos eleitos serão nomeados membros da Comissão Permanente de Capacitação (CPC)Biênio 2024-2026, por meio de Portaria expedida pela Reitoria;
10.3. Havendo vacância da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato;
10.4. No caso de vacância de representatividade, a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (UEMS), porintermédio do Setor de Capacitação Profissional, realizará nova eleição para a complementação do período de mandato.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, por meio da Comissão Eleitoral, tornará público o resultado final da eleição, por meio de edital específico, no prazo estabelecido no subitem 6.1.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail capacitacao@uems.br ou pelo telefone (67) 3902 2674, no horário das 7h30min às 16h30min.
12.2. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria "P"/UEMS nº. 1043, de 31 de julho de 2024.

Dourados, 31 de julho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DOCENTE
Nome Completo:
Titulação:
E-mail Institucional:
Telefone: Celular:
Área do concurso:

Curso ao qual está vinculado:
Unidade Universitária onde atua:
Solicito a inscrição para concorrer à eleição para composição da Comissão Permanente de Capacitação (UEMS) Biênio 2024-2026, na área de: ( )Ciências Exatas e da Terra ( )Ciências Biológicas ( )Engenharias ( )Ciências da Saúde ( )Ciências Agrárias ( )Ciências Sociais Aplicadas ( )Linguística, Letras e Artes Declaro, sob as penalidades da lei, quesou do quadro efetivo da UEMS e que estou ciente dos termos do EDITAL Nº 321/2024/DDAP/PRODHS/UEMS querege o processo das eleições, bem como dos termos da Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 048, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e da Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 049, de 19 de novembro de 2009 que aprova o Regulamento do Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Assinatura

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFISSIONAL TÉCNICO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
Nome Completo:
Titulação:
E-mail Institucional:
Telefone: Celular:
Cargo/função:
Setor ao qual está vinculado:
Unidade Universitária onde atua:
Solicito a inscrição para concorrer à eleição para composição da Comissão Permanente de Capacitação (UEMS) Biênio 2024-2026, na área de PROFISSIONAL TÉCNICO DO ENSINO SUPERIOR. Declaro, sob as penalidades da lei, que sou do quadro efetivo da UEMS e que estou ciente dostermos do EDITAL Nº 321/2024/DDAP/PRODHS/UEMS que rege o processo das eleições, bem como dos termos da Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 048, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e da Resolução Conjunta COUNI/ CEPE-UEMS Nº 049, de 19 de novembro de 2009 que aprova o Regulamento do Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

Declaramos para os devidos fins que o servidor___Cargo/função: _____até a presente data, não se encontra em afastamento para capacitação, acompanhamentosuplementar e nem possui pendência de qualquer natureza junto ao Programa de Capacitação da UEMS.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Dourados, ___ de agosto de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente da Comissão Permanente de Capacitação

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 21/2024 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024, bem como os editais 8/2024 e 9/2024, de 7 de março de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e/ou desistentes, convocados por meio de Editais anteriormente publicados, observando-se:

1. No Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no munícipio no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao respectivo local, na data e hora, conforme Anexo II deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);
b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão,
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) comprovante de quitação com o serviço militar, quando couber:
g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;
d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º e 2º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

4. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2024, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
i) comprovar conduta moral ilibada;
j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

5. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 4º, inciso III e §único, inciso III, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 21/2024 – -SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	Local para Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos para a Contratação
CAMPO GRANDE	**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** Av: Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V – Parque dos Poderes CEP: 79031-350
DOURADOS	**CRE 5- DOURADOS** Rua: Hayel Bon Faker, n. 5470, Centro – CEP: 79.826-435
SELVÍRIA	**EE ANA MARIA DE SOUZA** Av. Goiás, 556 Centro -CEP: 79590-000

ANEXO II AO EDITAL n. 21/2024 – -SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 15/08/2024 (Quinta-Feira) | Horário: 7h30min					
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência					
Inscrição	Nome	Cargo	Class.	Natureza da Vaga	Condição
142792190276	Eduarda Da Silva Machado	Agente de Limpeza - Campo Grande	158º	AC	AC
142824192369	Maria Aparecida Matias De Castro	Agente de Limpeza - Selvíria	4º	AC	AC
142824191440	Maraíza Paz Nogueira	Agente de Limpeza - Selvíria	5º	CN	AC
142845008906	Jéssyca Sorjoani Leiva Giorgi	Agente de Merenda - Dourados	44º	AC	AC
142845189336	Nayara Nunes Duarte	Agente de Merenda - Dourados	45º	AC	AC
142845191059	Thalissa Melo Garcia	Agente de Merenda - Dourados	46º	AC	AC

EDITAL n. 21/2024 - SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, de 5 de março de 2024, o Edital n 8/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, de 2 de abril de 2024, bem como a ampliação de vagas manifestada pelo Edital n. 17/2024 – SAD/FUNSAU/ENF, de 18 de julho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes, convocados por meio de Edital anteriormente publicado observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da Lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Enfermeiro, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/FUNSAU/ENF, de 5 de março de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 10h do dia 08 de agosto de 2024 e às 23h59min do dia 14 de agosto de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (FUNSAU/ENF/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por

Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS), localizado na Avenida Engenheiro Lutero Lopes, 36 – Conj. Aero Rancho, CEP: 79.084-180, Campo Grande – MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123,acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física,

relativa ao último exercício (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados.

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/ENF/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente – FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 21/2024 – SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/FUNSAU/ENF

Data: 15 de agosto de 2024
Horário: das 8:00 às 11:00
Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - Diretoria de enfermagem

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | PCD = Pessoa Com Deficiência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	144915180829	Victor Massayuki Ferreira Sumida	Enfermeiro	AC	72º	
2	AC	144915168189	Elba Colman	Enfermeiro	AC	73º	

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 045/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos **Ágda Fernanda Ferreira, César Adilon Canhete Quisnau, Lucas Rodrigues Maia, Maikon Maues da Silva, Roberto Mota da Silva e Valdemar Ferreira Benvindo**, em cumprimento à decisão judicial de número 0813001-72.2020.8.12.0110, para a prova oral na **disciplina Direto Penal e Processual Penal**, demais informações, serão devidamente encaminhadas aos candidatos através de comunicação por e-mail e correspondência via Aviso de Recebimento (AR), conforme determinado pelo Poder Judiciário.
Data: 18 de setembro de 2024
Horário: 08 horas (horário de MS)
Local: Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN
Endereço: Rua Pernambuco, n. 1512.
Bairro: Vila Célia
Cidade: Campo Grande-MS

Campo Grande-MS, 05 de agosto de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 046, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATOGROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do **XLV Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em DOURADOS**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **XLV Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em DOURADOS/MS,** ministrado aos Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

O CAVE será regido por Edital, seus anexos e por Editais Complementares ou Retificações que se mostrem necessárias no decorrer do curso, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN/MS (http://ww2.cursos.escolagov.ms.gov.br/Espen).

1.2. São requisitos para ingresso no Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional;

III – **Ter concluído o** Curso Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN/MS, via e-mail escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br ou E-MS – Departamento AGEPEN/Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul até o dia **13/08/24 -11h**, impreterivelmente.

1.2.1. Os Policiais Penais aprovados nos concursos públicos decorrentes do Edital nº 001/2006 – SEGES/SEJUSP/AGEPEN, Edital nº 14/2013 – SAD/SEJUSP/AGEPEN e Edital nº 19/2016 – SAD/SEJUSP/AGEPEN não precisarão realizar o exame de aptidão psicológica (exame Psicotécnico), considerando que tais já foram realizados durante processo seletivo para ingresso no quadro de servidores do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando o porte e uso de armas de fogo.

1.2.2. Os servidores que estejam ou estiveram reiteradamente afastados para tratamento de saúde, por motivo de doença classificada como saúde mental, ou que estejam considerados inaptos em avaliação de aptidão psicológica recente ou recomendado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor, devidamente motivado deverão realizar novo teste psicotécnico ou serem submetidos à perícia médica oficial, para atestarem aptidão mental e psicológica.

1.3. Orientações preliminares:

I - DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;
II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;
III - INSTRUÇÃO– As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

1.4. Subordinações:

Todos os matriculados **XLV Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em DOURADOS/MS,** se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes da Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

1.5. Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.
Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:
I. Zelar pela Ordem e Disciplina;
II. Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
III. Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
IV. Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
V. No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
VI. Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

I. Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
II. Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
IV. Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

I. Cuidar da apresentação pessoal;
II. Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
III. Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
IV. Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
V. Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
VI. Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu "canga";
VII. Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver) ";

VIII. O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO **Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE,** DA POLICIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
XIV. Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
X. Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
XI. Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contato com instrumentos de menor potencial ofensivo;
XII. Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
XIII. O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
XIV. As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
XV. Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

I. Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
II. Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
III. Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:

I. Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;
II. Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniciados e descarregados;
III. O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

2. DOS INSCRITOS:

2.1. A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores dos Estabelecimentos Penais, cabe a **Divisão dos Estabelecimentos Penais - DEP**, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina do Estabelecimento Penal, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. Caberá ao Diretor da Unidade Prisional junto com as chefias, a ampla divulgação das vagas disponíveis, garantindo que todas as informações sejam de fácil acesso a todos os interessados. Isso inclui a disponibilização de informações em murais e outros meios de comunicação interna, assegurando que todos os servidores estejam cientes das vagas ofertadas.

2.3. As vagas não excederão o limite de 40 (quarenta) Policiais Penais, por turma.

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, salvo o disposto no item 1.2.1. deste Edital.
b) **segunda fase**, curso de formação realizado pela ESPEN/MS, com avaliação teórica/prática devendo o candidato:

1) Atingir no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, na prova de conhecimentos teóricos, aplicada pela Coordenação da ESPEN/MS para prosseguir no curso;

2) Atingir no mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) obter 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o Policial será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3.2. Observações:

a) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.
b) não haverá reteste.

3.3. A comissão de avaliação:

Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor da ESPEN/MS, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

3.4. Critérios para desligamento:

a) Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);
b) Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;
c) Ter sido considerado inapto;
d) Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);
e) Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.
f) Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;
g) Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

3.5. Somente os servidores aprovados no item 3.1. a) e b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos considerados APTOS na avaliação psicológica para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional e daqueles que se enquadrem no disposto no item 1.2.1. deste Edital.

5. SERVIDORES INSCRITOS:

CAVE XLV – 12/08 à 16/08

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Alair da Silva Freitas	EPMRSAD
02	Ana Paula Maciel Alves da Silva	EPFPP
03	Ana Rita dos Santos	PED
04	Anderson Michael Domingos	PSMN
05	Antonino Rebeque	PREF. ITAPORÃ
06	Antonio Silvio de Oliveira	EPMRSAD
07	Aparecida Nunes de Freitas Matos	EPFLPS
08	Betsy Raquel Pena Moraes	EPMRSAD
09	Elias Ribeiro de Castro	EPFLPS
10	Eliomar Alves Silveira	UPRB
11	Guilhermo Garcia Filho	EPMRSAD
12	Ivanete Martins da Silva Yahn	IPCG
13	Jucelia Barbosa de Espindola	EPMRSAD
14	Lazelina da Fonseca Simoes Gonçalves Troche	UPRB
15	Lucilene de Fatima Mathias	EPFRSA-D
16	Michelli de Oliveira Souza	PSMN
17	Miriam Celeste Acosta	UPRB
18	Neide de Oliveira Alves	PATRONATO NAVIRAÍ
19	Paulo Mendes de Magalhães	PED
20	Rodolfo Cabreira Dias	PED
21	Rosana Maria Bueno Araujo	EPMRSAD
22	Rosangela Duch dos Santos	EPFLPS
23	Rubya Kharla Richter Ferreira	EPMRSAD
24	Sebastião Gonçalves de Oliveira	EPRB
25	Simone dos Santos Elesbão	EPFRB
26	Tatiane dos Santos Silva	EPMRFC
27	Thais Andreia da Silva	EPMRSAD
28	Veronica Viscardi da Siva	EPMRSAD
29	Zelandia Aparecida Pereira Rodrigues de Castilho	EPMRSAD

POLÍCIA CIVIL/DOURADOS– (CONVIDADOS):

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Alex Lago Bastos	PCMS
02	Amanda Medrado dos Santos	PCMS
03	Ariana da Silva Gomes	PCMS

OBS: Apresentaram a documentação solicitada.

FÓRUM/DOURADOS – (CONVIDADA):

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Eunice Soler Sobreira	FÓRUM DOURADOS

OBS: Apresentou a documentação solicitada.

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia 12/08/2024, às 7h30min e o Término no dia 16/08/2024 às 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD.

Local: PED - BR 163 KM 15, trevo do Panambi, no dia **12/08/2024 às 7h30,** onde receberão as demais instruções.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária – ESPEN/MS, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN/MS reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local** durante o CAVE.

6.2.1- Matriz Curricular e Carga Horária:

	01	Abertura do Evento e Apresentação do Curso	**1h/a**
Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	**02**	Armamento e Tiro: Teórica	**2h/a**
	03	Uso Diferenciado da Força: Teórica	**2h/a**
	04	Técnicas de Escolta Prisional – nível básico	**2h/a**
	05	Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	**2h/a**
	06	Avaliação (Prova Escrita)	**2h/a**
	07	Prática: Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	**2h/a**
	08	Prática: ambientação Arma de Porte	**4h/a**
	09	Prática: Instrução de Tiro Policial	**4h/a**
	10	Prática: Escolta algemação e busca pessoal	**1h/a**
	11	Prática: Escolta embarque e desembarque	**1h/a**
	12	Prática: Abordagem Policial – nível 2	**2h/a**
	13	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, recargas, decisão de tiro: onde e quando atirar, solução de panes.	**1h/a**
	14	Prática: manuseio, recargas e visada	**1h/a**
	15	Prática: manuseio Arma Portátil	**1h/a**
	16	Prática: Escolta Perímetro segurança, atribuições	**1h/a**
	17	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar, disparos rápidos, recargas e precisão.	**1h/a**
	18	Prática: manuseio, recargas, solução de panes e visada	**1h/a**
	19	Prática: manuseio Arma Portátil, solução de panes e recargas	**1h/a**
	20	Prática: Escolta Perímetro segurança, terceiros se aproximam, tipos de escoltas	**1h/a**
	21	Prática: Teste preparatório com recargas e precisão.	**1h/a**
	22	Prática: Manutenção de 1º escalão arma de porte	**1h/a**
	23	Prática: manuseio Arma Portátil	**1h/a**
	24	Prática: Escolta algemação e busca pessoal	**1h/a**
	25	Avaliação (Prova Prática de Tiro)	**1h/a**
	26	Prática: Disparos com arma portátil	**1h/a**
	27	Prática: Manutenção final dos armamentos de porte e portátil	**1h/a**
TOTAL Prática			**40 h/a**

TOTAL EaD/EV.G - Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura	**30 h/a**

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.2.3. Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e consequentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão levadas em consideração, por ocasião do conceito.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades do curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

6.2.4. Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN/MS, a ser publicado em Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

a) calça tática ripstop na cor preta;
b) camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
c) coturno preto;
d) gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
e) cantil na cor preta (opcional);
f) porta-cantil na cor preta (opcional);
g) cinto de guarnição na cor preto;
h) coldre (para destro ou canhoto) para arma de porte no calibre .40 S&W;
i) porta carregador para dois carregadores;
j) porta algemas;
k) saco de descarte tático (opcional);
l) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
m) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
n) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
o) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias uteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: **escolapenitenciária@agepen.ms.gov.br**, impreterivelmente.
7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 05 de agosto de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

ANEXO I

CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE
SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____,
Matrícula nº _____, lotado em _____,
Matriculado no Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE, solicito meu desligamento do referido curso.

Motivos:

_____ DATA: _____/_____/_____
ASSINATURA DO ALUNO

PARECER DO COORDENADOR:

_____ DATA: _____/_____/_____
ASSINATURA DO COORDENADOR

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobrigo, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
ASSINATURA DO ALUNO

_____
ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETORA DA ESPEN/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial/MS em 05 de agosto de 2024, páginas 101 a 102.

EDITAL Nº 08/2024 – PPGES/UEMS, de 06 de agosto de 2024.
DO ALUNO ESPECIAL OU VINCULADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional (PPGES), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais divulga o **resultado final** para solicitação de matrícula para **aluno especial ou vinculado** nas disciplinas ofertadas no Programa em consonância com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.553, de 16 de dezembro de 2022.

1. Candidatos (as) aprovados (as) conforme as vagas disponibilizadas para as disciplinas.

1.1. Candidatos (as) aprovados (as), conforme as vagas disponibilizadas para a disciplina de **Trabalho, Educação e Saúde**

Candidatos(as)
Silviane Krokosz
Rodrigo Alexandre Teixeira
Adriana Batista Aguero
Flavio Renan Durand Rosa
Nayara Mendes Yassuda de Souza
Solange Garcia Aguero

1.2. Candidatos (as) aprovados (as), conforme as vagas disponibilizadas para a disciplina de **Educação em Saúde, Gênero e Sexualidade**

Candidatos(as)
Franciele Mezacasa
Maristela Fabro Reis
Maria Sueli da Silva Correia

1.3. Candidatos (as) aprovados (as), conforme as vagas disponibilizadas para a disciplina de **Validação de Tecnologias Educacionais em Saúde**

Candidatos(as)
Maria de Jesus Salgado Ternoski
Andressa Santa Rosa Santana
Cleone de Souza Correia
Milena Ferrarezi de Castello Branco Rodrigues

1.4. LISTA DE ESPERA para a disciplina de **Trabalho, Educação e Saúde**

1.4.1. Solicitações de matrícula como Aluno Especial em lista de espera

Candidatos(as)
Fabricia Becker Erani
Roseli da Silva

2. Da matrícula

2.1. A matrícula será nos dias 05 e 06 de agosto de 2024, **presencialmente**, das 07h30 às 12h00 para as disciplinas **Trabalho, Educação e Saúde** e **Educação em Saúde, Gênero e Sexualidade**. E para a disciplina

de **Validação de Tecnologias Educacionais em Saúde,** a matrícula será nos dias 12 e 13 de agosto de 2024, **presencialmente**, das 07h30 às 12h00. Neste caso, o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais) deverá ser efetuado até o dia 09 de agosto de 2024, às 14h00, por meio de boleto bancário disponibilizado no portal de inscrições, disponível pelo link: http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-matricula/288

Os/as candidatos/as classificados/as e aprovados/as dentro do número de vagas deverão entregar na secretaria do PPGES, as cópias dos seguintes documentos:

a. documento de identificação pessoal, **preferencialmente RG** (frente e verso);
b. cadastro de pessoa física – CPF;
c. certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
d. título de eleitor e certidão de quitação eleitoral disponível em https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
e. certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
f. 1 (uma) foto 3x4 recente;
g. Diploma de Curso Superior de Graduação (frente e verso) na área da Saúde, devidamente registrado
h. Histórico Escolar do Curso de Graduação na área da Saúde, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação;
i. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
j. em caso de aluno/a vinculado/a, declaração da anuência do orientador, devidamente datada e assinada.
k. se for de outra nacionalidade, cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data de registro.

2.2 Endereço para entrega presencial dos documentos citados no item 2.1.
Secretaria Acadêmica do PPGES, Bloco F, Piso Superior Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Cidade Universitária, Dourados, Mato Grosso do Sul

Dourados, 06 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Rogério Dias Renovato
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Ensino em Saúde - Mestrado Profissional (PPGES/UEMS)

EDITAL Nº 333/2024 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente,

pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de Agosto de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **333/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **08/08/2024**

Seleção: Edital nº 45/2024–PRODHS/PROE, de 03/05/2024 – D.O. 11.482 – 06/05/2024 – pág. 177
Homologação: Edital nº 45/2024–RTR, de 12/06/2024 – D.O. 11.521 – 14/06/2024 – pág. 193

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Estela Garcia- Substituição: Wagner Lopes Klein. Motivo: Licença médica **08/08/2024 a 02/12/2024**	Matemática ou Física	Agronomia - Mundo Novo	**14H**

EDITAL Nº 05/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 17 de junho de 2024 torna público o seguinte:

1-Após análise de recurso contra a análise preliminar de títulos do Processo Seletivo destinado à contratação temporária, divulgado através do Edital 03/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 31/07/2024, publicado no Diário Oficial nº 11.573 de 01/08/2024, conforme segue as pontuações dos candidatos abaixo relacionados

Atendimento Educacional Especializado
Unidade Universitária: Aquidauana

NOME	PONTUAÇÃO
Antônio Carlos Rocha Botelho	385
Daniela Moraes Pereira	180
Elaine Nogueira De Souza	185
Géshica Rodrigues Bernardo	340
João Paulo Laranjo Velho	385
Kamila Rodrigues Paixão	245
Magaly Coronel Da Silva	190
Michely Ramos França	180

Dourados, 05 de agosto de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Edital 02/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 17 de junho de 2024 torna público o seguinte:

1. O resultado preliminar da análise de títulos do Edital nº 53/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 15 de julho de 2024.

Atendimento Educacional Especializado: Tradutor(a) e Intérprete de Libras
Unidade Universitária: Dourados

NOME	PONTUAÇÃO
Gislaine Alves de Lima	180

2. Do resultado da análise de títulos caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no portal http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação conforme os termos do Edital Nº 53/2024 – PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 05 de agosto de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 05/2024 — Comissão Organizadora de Seleção Docente

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 17 de junho de 2024** , torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, **resultado da entrevista de análise fenotípica**.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora designada para esse fim, o Resultado da entrevista é:

Candidato	Edital	Parecer
Kamila Rodrigues Paixão	52/2024-PRODHS/PROE	Deferido

Dourados, 06 de agosto de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/SAD/2024
PROCESSO N° 77/008.196/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 068/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 06 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.centraldecompras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA – EPP.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 009: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP					
1	Lâmpada - Tipo: fluorescente tubular T5; Potência: 28 w; Cor do tubo: branco.	1 - Un.	1.628 **(COTA PRINCIPAL)**	AVANT	R$ 37,95	R$ 61.782,60
	ITEM 009.1: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP					
1	Lâmpada - Tipo: fluorescente tubular T5; Potência: 28 w; Cor do tubo: branco.	1 - Un.	542 **(COTA RESERVADA)**	AVANT	R$ 37,95	R$ 20.568,90
	VALOR GLOBAL					**R$ 82.351,50**

Campo Grande, 06 de agosto de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/SAD/2024
PROCESSO N° 77/009.336/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 062/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.centraldecompras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD COSIMO CATALDO CONSTRUTORA E ASSOCIADOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 004: COSIMO CATALDO CONSTRUTORA E ASSOCIADOS LTDA					

1	Cortina - Tipo: Divisória hospitalar; Cor: a definir; Material: em vinil com ambas as superfícies lisas; tela superior 100% nylon (poliamida) ou poliéster; Requisito: adição dos aditivos antichama, antifúngicos e antibacterianos que atendam às normas da ANVISA; sem emenda; lavável; trilho reto e curvo; ilhós niquelado; gancho em nylon modelo "anzol"; altura à definir; devidamente instalada..	1 - M²	1.475 (C O T A PRINCIPAL)	PRÓPRIA	R$ 230,00	R$ 339.250,00
	ITEM 004.1: COSIMO CATALDO CONSTRUTORA E ASSOCIADOS LTDA					
1	Cortina - Tipo: Divisória hospitalar; Cor: a definir; Material: em vinil com ambas as superfícies lisas; tela superior 100% nylon (poliamida) ou poliéster; Requisito: adição dos aditivos antichama, antifúngicos e antibacterianos que atendam às normas da ANVISA; sem emenda; lavável; trilho reto e curvo; ilhós niquelado; gancho em nylon modelo "anzol"; altura à definir; devidamente instalada..	1 - M²	491 (C O T A RESERVADA)	PRÓPRIA	R$ 230,00	R$ 112.930,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 452.180,00**

Campo Grande, 06 de agosto de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – CORRELATOS HOSPITALARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2024
PROCESSO: 27/011.909/2023
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 20 de agosto de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 2.269 de 20 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para análise de amostra dos itens **01, 02, 10, 16, 20, 22 e 31** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES VII.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2023.
PROCESSO: 77/008.593/2023.
A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no dia 13 de agosto de 2024, às 09:00 horas (horário local do MS).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36, CEP N. 79084-180, Conjunto Aero Rancho, Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – Sala da Diretoria Financeira do HRMS, Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
Agente de Contratação da Fase Externa- COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual REYNALDO MASSI, localizada no município de IVINHEMA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024
PROCESSO N. 29.016.312-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual REYNALDO MASSI, conforme abaixo:
- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA , CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 2, 6, 9, 19, 26, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 44.581,14 (quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e um reais e quatorze centavos);
- Empresa (2): Dede Fest Conveniências Ltda, CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R$ 17.536,00 (dezessete mil e quinhentos e trinta e seis reais);
- Empresa (3): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 7, 8, 14, 15, 17, 18, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 9.728,85 (nove mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos);
- Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 5, 11, 12, 21, 22, 23, 25, totalizando o contrato no valor de R$ 25.201,20 (vinte e cinco mil e duzentos e um reais e vinte centavos);
- Empresa (5): LATICÍNIOS RINCÃO LTDA, CNPJ N. 38.332.248/0001-22, vencedor(a) do item: 20, totalizando o contrato no valor de R$ 8.175,00 (oito mil e cento e setenta e cinco reais);
- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 3, 13, 16, totalizando o contrato no valor de R$ 12.244,40 (doze mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
IVINHEMA/MS, 6 de agosto de 2024.

EDILSON FACINA
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual REYNALDO MASSI
CPF N. xxx.221.881-xx

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que fica suspenso a licitação na forma que abaixo especifica, para readequação do edital, a fim de melhor atender as necessidades da Administração:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, por Registro de Preço nº 90007/2024;
TIPO: "Menor Preço e maior desconto";
PROCESSO: 52636.000416/2024-31
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 07/08/2024, às 9 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos da AEM/MS, conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Campo Grande MS, 06 de agosto de 2024.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Processo n. 83/040.853/2023

Objeto: Aquisição de maquinários agrícolas.

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER adjudica e homologa a licitação, resultado do Pregão Eletrônico 001/2024 que resultou as empresas vencedoras AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n. 21.344.856/0001-54, no valor total de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais); COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 28.527.733/0001-06, no valor total de R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais) e DAMASO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 45.927.723/0001-79, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Campo Grande, 30 de julho de 2024

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente - Agraer

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 011/2024

O Diretor-Presidente, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei federal nº. 14.133/2021, resolve *AUTORIZAR* a contratação direta, por meio de Inexigibilidade de licitação, bem como *ADJUDICAR e HOMOLOGAR* o Processo nº 83/031.435/2024 (SGC), em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual n.º 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, para aquisição de KIT DE IDGA para o Diagnóstico Laboratorial de Anemia Infecciosa Equina-AIE-IDGA, para atender as demandas do Laboratório de Diagnóstico de Doenças Animais e Análise de Alimentos – LADDAN/IAGRO/MS, no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme Análise Jurídica da CJUR RESIDUAL III/IAGRO/MS n. 119/2024 e com amparo no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.
Fonte: 0160080091
Elemento de Despesa: 33903912 e 33903035

Processo	Objeto	Favorecido	Lote único/ Item	Valor Total
27/006.270/2024	Aquisição Emergencial de Pack's para gasometria com fornecimento de seringas heparinizadas e locação de equipamentos.	EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA	01 e 02	R$ 1.444.420,00

Em 01 de agosto de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 026/2024, no Processo nº 29/034.423/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.
VALOR TOTAL: R$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais).
FAVORECIDO (A): NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de software

Dourados-MS, 06 de agosto de 2024.

Luciana Ferreira da Silva
Reitora em exercício – UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Agente de Contratação/ Pregoeiro designado pela portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 813, de 13 de junho de 2024, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2024
PROCESSO: 29/021.399/2024

OBJETO: OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (expediente), como caneta esferográfica azul, caneta marca texto, papel sulfite A4, pasta plástica, pincel para quadro branco e cadernos universitários, como forma de atender os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), sobretudo nas áreas educacionais, sociais e de saúde, para a prática pedagógica a ser ministrada para as pessoas idosas de Campo Grande/MS, através do Convênio n.º 952458/2023, Processo 23034.012377/2023-14 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.	0,90	450,00
02	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.	1,60	800,00
03	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.	27,60	1.380,00
04	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	2,07	207,00
05	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.	6,70	670,00
06	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	14,88	7.440,00

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br

Dourados – MS, 06 de agosto de 2024.

Everaldo Mendonça Santos
Agente de Contratação/Pregoeiro – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 691, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 1º Sargento BM GILSON JOSE CORREA MENDES, matrícula nº 7966021, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.078.003-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 692, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula nº	Nome	Cargo	NUP
71172022	Celso Alves Caceres	1º Sargento PM	31.077.637-2024

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 693, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 7, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.377, de 9 de janeiro de 2024, na que designou o 1º Tenente PM RR FRANCISCO RIGHEZ, matrícula nº 46535023, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (NUP: 31.155.238-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 694, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, referente aos interstícios computados até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 37, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, e art. 31, inciso I e § 5º da Lei nº

4.488, de 3 de abril de 2014 (NUP: 83.015.611-2024):

Cargo: Fiscal Ambiental

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
118458021	Adriana dos Santos Damiao	D	E
120381021	Alesandro Copatti	D	E
29121021	Daniella Arai Zanetta Bassan	D	E
52102022	Delia Francisca Villamayor Javorka	D	E
58741021	Elza Maria Cardoso	D	E
120976021	Igor Camilo Silva	C	D
54989021	Luciene Freire Boabaid	C	D
6843022	Marcia Pereira da Mata	D	E
82466021	Romullo Oliveira Louzada	C	D

Cargo: Técnico em Serviços Ambientais

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
117206021	Ellington Miranda Ramos	C	D

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 695, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, com validade a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula nº	Nome	Posto/Graduação	NUP
57718022	Miguel Anatalino Siqueira Ribeiro	1º Sargento PM	31.052.606-2024
62812022	Nelson Wagno Ribeiro da Silva	1º Sargento PM	31.046.924-2024
79788022	Paulo Sergio Pereira	Subtenente PM	31.072653-2024

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 696, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, com validade a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula nº	Nome	Cargo	NUP
77618023	Ademar Alves de Oliveira	Subtenente BM	31.127.702-2024
88292022	José Roberto de Brito Junior	Subtenente BM	31.051.206-2024
60261022	Wilson de Jesus Bernardo Lima	1º Sargento BM	31.073.505-2024

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 697, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, ao servidor MARCO CESAR COSTA CARDOSO, matrícula n° 27947021, ocupante do cargo/função de Fiscal de Obras Públicas, classe F, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da Carreira de Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para a classe G, com fulcro no art. 37 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com art. 32 da Lei nº 4.491, de 03 de abril de 2014 e Lei nº 5.166, de 5 de abril de 2018 (NUP: 79.005.152-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 698, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira de Serviços de Engenharia e Transporte, lotados na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art. 37 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com art. 32 da Lei nº 4.491, de 03 de abril de 2014 e Lei nº 5.166, de 5 de abril de 2018 (NUP: 79.005.055-2024).

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
70728021	Adelson Anunciacao Vilhalva	F	G
81894021	Adilson Henrique de Oliveira	F	G

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 699, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira de Serviços de Engenharia e Transporte, lotados na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art. 37 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com art. 32 da Lei nº 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei nº 5.166, de 5 de abril de 2018 (NUP: 79.005.055-2024):

Carreira de Serviços de Engenharia e Transporte
Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
87800021	Carlos Ader Deleon Nascimento	C	D
62913021	Célia Maria Ferreira Marcelino	B	C
68258022	João Batista Gomes Da Silva	D	E
56046021	Jorge Andre Mianutti	C	D
77471023	Sandra Marcia Ferreira Da Silva	E	F

Cargo: Agente de Serviços Operacionais

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
17231021	Antonio Adelso Rodrigues De Almeida	C	D

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 700, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, referente aos interstícios computados até 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 31, inciso I da Lei nº 4.490, de 3 de abril de 2014 e Lei nº 5.846, de 30 de março de 2022, com validade a contar de 10 de outubro de 2023, por não constar no ato regular da promoção concedida através do Decreto "P" nº 1.286, de 6 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.291, de 10 de outubro de 2023, para fins de regularização funcional:

Cargo: Policial Penal

Matrícula nº	Servidor	Classe		Processo nº
		De	Para	
477659022	Jeosafa Bogarim Alves	Inicial	Sexta	31.131.654-2024
440477022	Lindsei Chaves Ramos Lourenço	Inicial	Sexta	31.072.696-2024
476882022	Luiz Leandro de Souza Ximenes	Inicial	Sexta	31.131.654-2024
477052022	Raphael Peres Monaco	Inicial	Sexta	31.131.654-2024
477896022	Rodrigo Gonçalves Silva	Inicial	Sexta	31.073.097-2024

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 701, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o afastamento para exercício do mandato classista autorizado ao servidor ALZIRO DOS REIS FERREIRA, matrícula nº 5310021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível VII, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Bodoquena (Simted/MS), efetuado por meio do Decreto "P" nº 175, de 7 de março de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.774, de 10 de março de 2022, com validade a contar de 5 de junho de 2024 (NUP: 29.046.969-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 702, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o afastamento para exercício do mandato classista autorizado a servidora EDNA MARIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 92562021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível IV, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Sonora (Simted/MS), efetuado por meio do Decreto "P" nº 850, de 17 de agosto de 2021,

publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.612, de 20 de agosto de 2021, com validade a contar de 5 de junho de 2024 (NUP: 29.047.097-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 703, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o DECRETO "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte dos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.044.291-2023):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
24892021	Antônio Edson Lazaro Junior	600	I	II
61155022	Cleusa Maria Sarturi Pereira	600	III	IV
29803021	Crhis Regiane Teodoro de Souza	600	V	VI
109038021	Fernando Eduardo Areco Dias	600	III	IV
96168021	Juliana Moreira Souza	600	IV	V
77467021	Luciene Furtado Artigas Barbosa	600	VI	VII
105918021	Meire de Falco Lima	600	III	V
39714021	Nivaldo Alves de Souza Marques	600	I	II
97858021	Rosineide Pereira Lourenço Lima	600	IV	V

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
44865021	Hunter Vilalba Pinto	601	V	VI

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 704, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 21, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.725, de 7 de janeiro de 2022, na parte referente a servidora detentora de cargo efetivo da carreira Apoio de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.044.654-2024):

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
73675021	Ercilia Pio Nunes Bois	III	IV

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 705, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 897, de 17 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.929, de 2 de setembro de 2022, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, para desempenhar a função de Gestor de Estrutura Organizacional, no processo de operacionalização do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional - SGEO (NUP: 31.022.745-2024):

Servidores
1 – Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS) Suplente: Marcos Tadeu Gonçalves Celestino Suplente: Diego Aguiar Teixeira de Souza Suplente: Arley Rodrigues Soares

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 706, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenhar a função de Gestor de Estrutura Organizacional, no processo de operacionalização do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (SGEO), em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 13.673, de 5 de julho de 2013:

Servidores
1 – Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS) Suplente: Carmen Jacqueline Pereira Dias Mota Suplente: Ricardo Jesus de Macedo Suplente: Diego Aguiar Teixeira de Souza

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 707, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o afastamento para exercício do mandato classista autorizado ao servidor FRANCISCO TAVARES DA CÂMARA, matrícula nº 35336021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível VI, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista na Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul – (FETEMS), efetuado por meio do Decreto "P" nº 784, de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.896, de 20 de julho de 2022, com validade a contar de 5 de junho de 2024 (NUP: 29.047.034-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 708, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora LUCILENE BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 107887021,

ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 54ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 81.002.824-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 709, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o DECRETO "P" nº 546, de 23 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.841, de 23 de maio de 2022, na parte referente a servidora abaixo relacionada, detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.044.291-2024):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
85645021	Marcia Terezinha de Lima Correia	600	II	III

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 710, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 21, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.725, de 7 de janeiro de 2022, na parte referente a servidora detentora de cargo efetivo da carreira Apoio de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, tornando sem efeito o Decreto "P" nº 571, de 31 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.855, de 8 de junho de 2022, página 121, para parte referente a servidora (NUP: 29.044.671-2024):

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
104647021	Terezinha de Jesus Batista Antunes	III	V

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 711, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 21, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.725, de 7 de janeiro de 2022, na parte referente ao servidor detentor de cargo efetivo da carreira Apoio de Educação Básica, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.044.467-2024):

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
109977022	Sergio Anjos Melo Rocha	III	IV

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 712, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o afastamento para exercício do mandato classista autorizado ao servidor ALMIR FAGUNDES, matrícula nº 56522021, ocupante do cargo de Professor, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Angélica (Simted/MS), efetuado por meio do Decreto "P" nº 772, de 2 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.180, de 7 de junho de 2023, com validade a contar de 5 de junho de 2024 (NUP: 29.047.997-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 713, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor FABRICIO VENTUROLI LUNARDI, matrículas nº 7632021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para efeito de desincompatibilização, com vista a candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro no art. 157, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso IV, alínea "a", com validade a partir de 5 de junho de 2024 (NUP: 11.005.976-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 714, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o afastamento para exercício do mandato classista autorizado ao servidor LEONARDO CORNIANI DIAS, matrículas nº 33991021 e nº 33991023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Paraíso das Águas (Simted/MS), efetuado por meio do Decreto "P" nº 542, de 20 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.532, de 25 de junho de 2024, com validade a contar de 5 de junho de 2024 (NUP: 29.046.608-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 715, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o afastamento para exercício do mandato classista autorizado ao servidor MÁRCIO ALBINO, matrícula nº 73790021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato

Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Naviraí - (Simted/MS), efetuado por meio do Decreto "P" nº 617, de 20 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.140, de 26 de abril de 2023, com validade a contar de 5 de junho de 2024 (NUP: 29.046.980-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 716, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o afastamento para exercício do mandato classista autorizado a servidora MARIA APARECIDA DIOGO, matrículas nº 52999021 e nº 5299902, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista na Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul – (FETEMS), efetuado por meio do Decreto "P" nº 899, de 1º de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.627, de 8 de setembro de 2021, com validade a contar de 5 de junho de 2024 (NUP: 29.047.032-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 717, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o afastamento para exercício do mandato classista autorizado a servidora MARIA DO CARMO SOUZA DRUMOND, matrículas nº 38535021 e nº 38535022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Bonito (Simted/MS), efetuado por meio do Decreto "P" nº 546, de 20 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.532, de 25 de junho de 2024, com validade a contar de 5 de junho de 2024 (NUP: 29.047.002-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 718, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o DECRETO "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte dos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.075.203-2023):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
50542021	Celia Veiga Mello dos Santos	600	IV	V
73819021	Dionisio Bellini	600	IV	V
116721021	Fernanda Gehre de Oliveira Minervini	600	III	IV
122031021	Flavia de Oliveira Queiroz Barroso	600	II	III
45047021	Jose Marques Neto	600	V	VI
80166022	Lucilene Silva Marcondes	600	III	V
52999022	Maria Aparecida Diogo	600	IV	V

81252021	Maria Aparecida Fernandes Biazim	600	III	IV
23025022	Maria do Socorro Maio do Nascimento	600	IV	V
78174022	Maria Solange de Franca Frito	600	III	IV
54480022	Venildo Batista Barboza	600	V	VI

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
68312021	Jaci Batista da Silva	601	IV	V
109020021	Claudenice da Silva Bastos Santos	601	IV	V
109887021	Silvana de Souza Ramos	601	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 719, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 37, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, e art. 31, inciso I e § 5º da Lei nº 4.488, de 3 de abril de 2014, em cumprimento à Ação nº 0820518-33.2021.8.12.0001 e Orientação (OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 0097/2024), tornando sem efeito na parte da servidora, o Decreto "P" nº 385, de 7 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.193, de 10 de junho de 2020. (NUP: 83.018.534-2024):

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental
Cargo: Fiscal Ambiental

Matrícula nº	Servidora	Classe		Validade
		De	Para	
126061022	Fernanda Faleiros Lopes Fiori	A	B	1º/07/2013
		B	C	29/10/2019

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 720, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, integrantes da Carreira Gestão Organizacional, referente ao interstício computado até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 32, inciso II, da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021 (NUP: 77.009.793-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 720, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Cargo: Gestor Organizacional
Funções: Analista de Compras e Suprimentos/Gestor Organizacional e de Pessoal

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
77287023	Ceres Gonçalves Pereira Zambon	D	E

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
76202022	Adriana Oliveira Araujo	C	D
58194025	Ângela Margareth Fuzetto Dias	E	F
52342025	Edevaldo Santana De Campos	F	G
39438024	Jose Alberto de Almeida	G	H
71001023	Liney Goncalves Quevedo	E	F
47203024	Saturnino Marsiglia	G	H
107625022	Thales Marcelo Brittez Bittencourt	D	E

Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
34415022	Catarina Alves Figueiredo	D	E
47546023	Edson Pontes de Souza	F	G
66244023	Janetty Cristina Rocha Martins	D	E
108830022	Lucinadia de Oliveira Silva	D	E
58433022	Luis Cesar Claro Freitas	F	G
86463023	Marcio da Silva Campos	E	F
85249022	Maria Aparecida da Silva	E	F
84119021	Maria Julieta Grance Martines	D	E
56376023	Solange Aparecida Alves dos Santos	F	G

Cargo/Função: Assistente Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
56029023	Eloina Loubet De Oliveira	D	E
53061024	Elviton Lopes Pacheco	F	G
96125022	Gerusa Cella Puntel Ferreira	C	D
79895024	Jaqueline Cabanhas	E	F
15476026	Luiz Fernando Lima Paiva	D	E
88427022	Raila Araújo Ferreira Da Silva	D	E
71757028	Valéria Câmara Simioli	C	D

DECRETO "P" Nº 721, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, integrantes da Carreira Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, referente aos interstícios computados até 31 de dezembro de 2022, com fulcro nos art. 27 e art. 28, inciso I, ambos da Lei nº 3.093, de 1º de novembro de 2005, com validade a contar de 1º de julho de 2023 (NUP: 77.007.104-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 721, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
99882023	Andrea Vedana	C	D
67294023	Aparecido Lescano Espindola Junior	C	D
122432023	Arlindo Souza de Oliveira	C	D
75286023	Clemilson Fábio Lima Ador	D	E
63495023	Crecencio Grubert Mazina	C	D
125992023	Edenilson Silveiro dos Santos	C	D
99810024	Eliane da Silva	C	D

117872023	Flávio Marcel Eckert Cavalheiro	C	D
114492024	Gabriel Dias Máximo da Fonseca	C	D
132656023	Gernani Figueiredo de Oliveira	C	D
117222024	Hugo Cesar Gomes	D	E
122543023	Humberto Nicolau	C	D
63697023	João da Conceicao Lopes	C	D
35487023	Jorge Alberto Restel	C	D
122324023	José da Silva Ramos	C	D
27749023	José Escobar Bravo	C	D
108146024	Júlio Cesar Dutra Andreoli Junior	C	D
99685023	Leia Nunes de Carvalho	C	D
124951023	Luciana Pereira de Araújo e Silva	C	D
128992023	Luciene Ortiz dos Santos	C	D
129823023	Luiz Eduardo Nogueira Aquino	C	D
126195024	Maria do Carmo Silva Gomes	C	D
58244023	Maria Helena Succhy	C	D
114225023	Paulo Roberto da Silva	C	D
92338023	Rafael Chedid	C	D
128022023	Rafael Mendes da Silva	C	D
79027024	Rodrigo Souza de Jonas	B	C
89037023	Sebastião de Aquino Fernandes	C	D
116444024	Selma Luiza Ferreira	C	D
133752023	Thiago Santana Rodrigues	C	D
128700023	Valmir das Flores	C	D
120315023	Waldiney Moreira do Nascimento	C	D

DECRETO "P" Nº 722, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro nos art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 51.007.056-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
61813029	Claudio Rosa da Cruz	Coronel PM
97800022	Nilson de Castro Cardoso	2º Tenente PM

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 727, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores JOSÉ WILSON RAMOS COSTA JÚNIOR, KEMI HELENA BOMOR MARO, LIDIANE CRISTINA CORNACCINI SALLESSE LORENZONI e RÔMULO AUGUSTUS SUGIHARA MIRANDA, ocupantes do cargo de Procurador do Estado, a se ausentarem do País, com destino a Cambridge, Estados Unidos da América, no período de 26 a 30 de agosto de 2024, para participarem do curso *Workshop Theory and Tools of the Harvard Negotiation Project*, conforme informações constantes no Ofício nº 6485/2024/COPGE/GAB/PGE.

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 728, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VII, e no art. 16, ambos do Código de Trânsito Brasileiro; no art. 4º do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI-MS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.670, de 2 de agosto de 2004; na Resolução CONTRAN Nº 357, de 2 de agosto de 2010, e nas demais legislações vigentes atinentes à matéria,

R E S O L V E:

Exonerar o representante abaixo nominado da função de membro da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI/MS), no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, validade a partir de 31 de julho de 2024, conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO EXONERADO	ENTIDADE REPRESENTADA
REPRESENTANTE DA ENTIDADE QUE IMPÔS A PENALIDADE - COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO	
Titular: Rodrigo Giatti Sodré, na qualidade de Presidente	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS)

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 729, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VII, e no art. 16, ambos do Código de Trânsito Brasileiro; no art. 4º do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI-MS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.670, de 2 de agosto de 2004; na Resolução CONTRAN Nº 357, de 2 de agosto de 2010, e nas demais legislações vigentes atinentes à matéria,

R E S O L V E:

Nomear a representante abaixo nominada para, em complementação do mandato referente ao período de 2024/2026, exercer a função de membro da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI/MS), no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com validade a partir de 31 de julho de 2024, conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO NOMEADA	ENTIDADE REPRESENTADA	EM SUBSTITUIÇÃO A
REPRESENTANTE DA ENTIDADE QUE IMPÔS A PENALIDADE - COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO		
Titular: Ericka Abreude Souza, na qualidade de Presidente	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS)	Titular: Rodrigo Giatti Sodré, na qualidade de Presidente

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 730, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), se ausentar do País, com destino à região de Almería, na Espanha, no período de 14 a 22 de setembro de 2024, conforme informações constantes no Ofício nº 3988/2024/SEMADESC.

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 731, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI, matrícula nº 479428023, e ROGÉRIO THOMITÃO BERETTA, matrícula nº 471052022, a se ausentarem do País, com destino à região de Almería, na Espanha, no período de 14 a 22 de setembro de 2024, conforme informações constantes no Ofício nº 1237/2024/SEDES/SEMADESC.

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 732, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a Segunda Classe, o servidor da carreira de Delegado da Polícia Civil, no cargo de Delegado de Polícia, FELIPE MACHADO POTTER, matrícula n. 474685023, com validade a contar de 1º de setembro de 2023, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de mandado de segurança nº 1403262-26.2024.8.12.0000, nos termos da Orientação PGE/MS/PP/Nº 276/2024.

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 733, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER, por antiguidade, em ressarcimento de preterição, **ao posto de Primeiro-Tenente QAOPM RR**, o Segundo-Tenente QAOPM RR **José Mario Novelli**, matrícula nº 77874021, com efeitos a contar de 21 de abril de 2018, e, tornar sem efeito o Decreto "P" nº 793, de 2 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 9.978, de 3 de setembro de 2019, pág. 106, em conformidade com o Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 015/2022, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 081/2022, Processo nº 31/301415/2018.

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 734, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto "P" nº 689, de 1º de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.574, de 2 de agosto de 2024, página 226.

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 655, de 16 de julho de 20224, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.557, de 17 de julho de 2024, página 116, nos seguintes termos:

Onde consta: no período de 20 a 25 de outubro de 2024

Passa a constar: no período de 20 a 29 de outubro de 2024

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governo do Estado

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 664, de 19 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.562, de 22 de julho de 2024, página 95, nos seguintes termos:

Onde consta: no período de 27 a 31 de outubro de 2024

Passa a constar: no período de 27 de outubro a 2 de novembro de 2024

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 665, de 19 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.562, de 22 de julho de 2024, página 96, nos seguintes termos:

Onde consta: no período de 11 a 17 de novembro de 2024

Passa a constar: no período de 9 a 18 de novembro de 2024.

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.350, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR RODRIGO MORAIS, matrícula nº 504562021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.351, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDSON GOMES PATINHO, matrícula nº 37409022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.352, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR NATHALIA SANTIAGO DO AMARAL para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.353, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
116253021	Joseli Évelin Guia Halmenschlager	FCE-04	Setesc
58641023	Leopoldina Mareco Brandão	FCE-06	Setesc

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.354, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER, matrícula nº 116253021, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-02, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.355, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
45794024	Patricia Amaral da Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11	12/8/2024
507963021	Laura Brambilla Lindner Pimentel	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13	15/7/2024

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.356, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR CAROLINE CHAMORRO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.357, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR LUDYNEY CLAUDINO MOURA para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, na função de Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.358, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR ELAINE PAULA GONÇALVES MARTINS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.359, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR RAQUEL VIEIRA DE SANTANA MOURA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

EDITAL N. 3/2024/CGE-MS
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) – CICLO 2023

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719/2017 e Decreto n. 15.490/2020, torna público e **homologa**, para conhecimento dos interessados, o **resultado definitivo** da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores da Controladoria-Geral do Estado, referente ao ciclo avaliativo do ano de 2023, conforme anexo único deste Edital.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 3/2024/CGE-MS

Servidores – Carreira Auditoria:

Nome	Matrícula	Nota
ADHEMAR KENDI KASHIYAMA	28457022	99,20
ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA	106452023	98,89
ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE	89447023	98,56
ALEXANDRE FROZINO RIBEIRO	89355022	-
ALLYSON JORGE MIYASHIRO	111557023	99,33
ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO	109216023	99,23
ANA LUIZA GONCALVES	75665024	99,08
ANDREA RIBEIRO DE BARROS BATISTELLA	93458025	97,03
ARENICE MARIA DA SILVA ROSA DE AZEVEDO	21507025	97,71
ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	113205024	98,93
CLAUDEMIR MORAES HONORIO	84426024	99,26
CLAYTON GOUVEA DA COSTA	72401024	97,66
CORDON LUIZ CAPAVERDE JUNIOR	88956023	98,67
CRISTIANE GONCALVES CORREA	98063023	99,23
ELDA GUIMARAES DA SILVEIRA	72831023	96,53
FABIANA FERREIRA SALDIVAR	114330025	99,84
FAUZE ANTONIO MOACCAR ORRO	37139026	99,27
FERNANDA GUIMARAES ALVES FERRAZ	113502023	99,47
FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO	47904024	98,44
HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT	70349022	97,31
IONE DUARTE FIGUEIREDO	82354024	96,76
JOSE CARLOS BOMBASSARO	18612022	98,93
JULIANA SILVA BARBOSA	98303022	99,38
LAURA CESCO GONCALVES DA SILVA	108959022	99,47
LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	36676024	98,67
LUCIANA DA CUNHA ARAUJO MATOS DE OLIVEIRA	111929028	99,68
LUIZ ALBERTO TIBANA	50152024	99,20
MARCOS SANTANA FERREIRA	111128022	98,93
MARINA HIRAOKA GAIDARJI	84775027	97,77
MERCIO ANTONIO DOMINGUES	27288023	99,07
NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA	91274025	98,67

PATRICIA HELENA DE CAMPOS LEITE SALAMENE	118020025	98,83
RAQUEL PEREIRA COSTA	74013023	-
REINALDO MARTINS FEITOSA	115333024	98,64
RENATA LARA DINIZ BRANDAO	113255024	97,94
RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	111701024	98,65
RONEY ABADIO CANDIDO DIAS	53014026	99,34
ROSELY PEREIRA MAIA	27800026	99,76
SERGIO DA SILVA CORREA	77545023	99,27
SIMONE CESAR DE ANDRADE CORREA	58700022	98,67
VALERIA BARBOSA GOMES GARCIA	93587022	98,84
WILSON CARRERA	28164022	99,20

Servidores Cedidos p/ CGE-MS

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Nota
ANDERLENE LUISA SOUZA GONZAGA	109260026	SAD	94,09
AQUILA SARA ALMEIDA DE AMORIM	19661021	SEDHAST	98,93
CLAUDIA REGINA MAMORE	120498024	SAD	90,13
KARLA TATIANE DE JESUS	119565022	FERTEL	91,21
RAQUELINE OVELAR SOARES SERRANO	82791024	SAD	97,60

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA CORAT/SEFAZ/MS "P" N° 6, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL, considerando as informações constantes no Ofício nº 03/2024, expedido pelo Presidente da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria CORAT/SEFAZ/MS "P" nº 4, de 9 de julho de 2024, com cópia anexada aos autos do Processo NUP 11.009.242-2024, folhas 87-88,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais trinta dias o prazo previsto no *caput* do art. 2º da Portaria CORAT/SEFAZ/MS "P" nº 4, de 9 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.552, pág. 155.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

IZABEL RIBEIRO GONÇALVES
Corregedora-Geral da Administração Tributária

Secretaria de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

O **SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a **SECRETARIA DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO**, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo **002/2024/SAD**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **CONSÓRCIO GUAICURUS**, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	**FISCAL SETORIAL**

Nome: Rosana Lúcia de Oliveira Matrícula: 33764028 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Jacinto Antunes de Souza Matrícula: 25825023 Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	**SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL**
Nome: Ivan Neiva Junior Matrícula: 41986031 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Cristiene da Costa Martins Guimarães Matrícula: 93336022 Cargo: Gestor Organizacional

REFERENTE:
Processo administrativo: 77/008.940/2024 **Identificador**: 25482
Contrato Corporativo: 002/2024/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 21/08/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte sob forma de cartão de crédito eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim, bem como o rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético, para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
Campo Grande, 05 de agosto de 2024.

FREDERICO FELINI
SECRETÁRIO DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar resolução abaixo relacionada, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora NEILA SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 50246021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.053.845-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 165, de 29 de janeiro de 2016.	Diário Oficial n. 9.097, de 2 de fevereiro de 2016, página 33.	A partir de 07/01/2015	A partir de 16/9/2010

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ROSELI ALVES VARJÃO ESPINDOLA, matrícula n. 58083021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.025.608-2006 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/ página	Onde consta	Passe a constar	Data de Início
Resolução "P" SED n. 1.706/06, de 12 de junho de 2006.	Diário Oficial n. 6.748, de 14 de junho de 2006, página 19.	Período de 15/04/1996 a 13/06/2005	Período de 15/4/1996 a 20/9/2004	21/9/2004
Resolução "P" SED n. 1.920/10, de 16 de agosto de 2010.	Diário Oficial n. 7.771, de 18 de agosto de 2010, página 48.	Período de 14/06/2005 a 18/08/2009	Período de 21/9/2004 a 19/9/2009	20/9/2009

Resolução "P" SED n. 3.067/15, de 10 de novembro de 2015.	Diário Oficial n. 9.042, de 11 de novembro de 2015	Período de 19/08/2009 a 17/08/2014	Período de 20/9/2009 a 18/9/2014	19/9/2014

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.065, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.060.540-2024 – CODIF/SED/2024.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.065, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	N. PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
SIMONE VILHALVA DERING	11622022	29/06054/2024	10	5	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
THAIS BERNARDES RIBEIRO	46029021	29/06054/2024	10	5	22/7/2013 a 20/7/2018	21/7/2018
WILLIAM SEBASTIÃO DA CRUZ	117761021	29/06054/2024	10	5	24/7/2013 a 22/7/2018	23/7/2018
ALE EDUARDO DE MOURA ARFUX	81953021	29/06054/2024	10	5	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
ALESSANDRA DE MOURA SILVA CLARO	114843021	29/06054/2024	10	5	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
ALEX MIRANDA DE OLIVEIRA	25530021	29/06054/2024	10	5	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
ANDRE LUIS RAMALHO JUNIOR	45723021	29/06054/2024	10	5	16/8/2013 a 14/8/2018	15/8/2018
CARLOS ROBERTO SIQUEIRA DELGADO	60046022	29/06054/2024	10	5	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
CORNELIA LOURDES DE TOMICHA MELLO	72787023	29/06054/2024	10	5	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA LORENCETTI	98909021	29/06054/2024	10	5	22/7/2013 a 20/7/2018	21/7/2018
ELISA ZUCOLOTO THOMAZINI DA CRUZ	117627021	29/06054/2024	10	5	30/7/2013 a 28/7/2018	29/7/2018
ENIVALDO DA COSTA DELGADO JUNIOR	126948022	29/06054/2024	10	5	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
EUGLEDSON LOPES SOARES	97016021	29/06054/2024	10	5	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
GELSIMARA CUNHA DOS SANTOS	110272021	29/06054/2024	10	5	22/7/2013 a 20/7/2018	21/7/2018
GLEICIMARE APARECIDA AMORIM DE MORAES	18698021	29/06054/2024	10	5	31/7/2013 a 29/7/2018	30/7/2018
HEMYRTZ MAYCKHY TRAZZI DE OLIVEIRA	131397021	29/06054/2024	10	5	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
ROSINEIA SERVIAN AVALOS DOS SANTOS	127522021	29/06054/2024	10	5	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
EVANIR DA SILVA MARTINS CARVALHO	89543023	29/06054/2024	10	5	23/5/2014 a 21/5/2019	22/5/2019
ROSELY FIALHO DE CARVALHO	47673022	29/06054/2024	10	5	26/5/2014 a 24/5/2019	25/5/2019
SADY JUNIOR BUENO	45405022	29/06054/2024	10	5	27/5/2014 a 25/5/2019	26/5/2019
SILVANA FIGUEIROA GONCALVES SABINO	41090023	29/06054/2024	10	5	27/5/2014 a 25/5/2019	26/5/2019
ALICE YUKO NAKASHIMA	84339022	29/06054/2024	10	5	28/5/2014 a 26/5/2019	27/5/2019
ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	422755021	29/06054/2024	10	5	28/5/2014 a 26/5/2019	27/5/2019
MARIA ROBERTA FABRIL BARELA	27186024	29/06054/2024	10	5	29/5/2014 a 27/5/2019	28/5/2019

ANAIR SANTIAGO MARTINS	82624021	29/06054/2024	10	5	26/5/2014 a 24/5/2019	25/5/2019
EUGÊNIO MEDEIROS DE BARROS	75257023	29/06054/2024	10	5	20/5/2014 a 18/5/2019	19/5/2019
IVONE DELMIRO DA SILVA	118214021	29/06054/2024	10	5	23/5/2014 a 21/5/2019	22/5/2019
JULIANA CANUTO DA COSTA RIBEIRO	50794021	29/06054/2024	10	5	22/5/2014 a 20/5/2019	21/5/2019
MICHEL GIL CORONEL	20485021	29/06054/2024	10	5	21/5/2014 a 19/5/2019	20/5/2019
RAFAEL PRESOTTO VICENTE CRUZ	111958022	29/06054/2024	10	5	30/5/2014 a 28/5/2019	29/5/2019
REGIANE TAVARES DA CRUZ SANTOS ANTUNES	3736021	29/06054/2024	10	5	28/5/2014 a 26/5/2019	27/5/2019
VALDINEI DOS SANTOS	75272022	29/06054/2024	10	5	23/5/2014 a 21/5/2019	22/5/2019
VALKIRIA GUTIERRES DOS SANTOS	92205021	29/06054/2024	10	5	28/5/2014 a 26/5/2019	27/5/2019
CLAUDETE ALBUQUERQUE GONCALVES DOS SANTOS	114671022	29/06054/2024	10	5	2/6/2014 a 31/5/2019	1/6/2019

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.066, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.060.879-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.066, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
105454023	ANA LAURA LORENZONI DE OLIVEIRA MOURA	Professor	III	IV	16/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/4/2022	20/4/2022
109011025	ANATÉRCIA APARECIDA COELHO	Professor	IV	V	7/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/4/2022	11/4/2022
69755021	ANDREIA AUGUSTA MOREIRA	Professor	V	VI	5/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/4/2022	9/4/2022
63300021	CASSIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	Professor	IV	V	5/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/4/2022	9/4/2022
95795021	CLAUDIA MARIA DE MELLO CUBAS	Professor	III	IV	25/8/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/3/2024	29/3/2024
95013022	EDINA NAVARRO ALCARAZ CHAVES	Professor	IV	V	1º/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/4/2022	5/4/2022
123666022	ELISETE ARRUDA DE SOUZA	Professor	IV	V	25/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/3/2022	29/3/2022
96535021	ERICHA BREUER	Professor	V	VI	27/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/3/2022	31/3/2022
7422022	IZABELLA MARA FACHINI DE FREITAS CAYRES	Professor	II	III	28/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/5/2022	2/5/2022
108476021	JEFERSON DE PADUA MELO	Professor	V	VI	3/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/8/2024	7/8/2024
79720021	MAGALI SANCHEZ LISBOA VALÉRIO	Professor	IV	V	17/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/3/2022	21/3/2022
107904022	MARCIA FERNANDES DA COSTA	Professor	IV	V	6/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/4/2022	10/4/2022
50105021	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Professor	III	IV	3/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/5/2022	7/5/2022
87858021	MARIA CÉLIA MACIEL	Professor	II	III	18/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/3/2022	22/3/2022

105928021	NELI PORTO SOARES BETONI ESCOBAR NABAN	Professor	III	IV	27/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/3/2022	31/3/2022
48698024	REGIANE DOS SANTOS DE ABREU	Professor	II	III	3/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/8/2024	7/8/2024
85542021	ROSANA DE SOUZA LEITE	Professor	IV	V	6/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/4/2022	10/4/2022
87875021	ROSANGELA BEZERRA MAGALHÃES	Professor	IV	V	18/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/3/2022	22/3/2022
125676021	ROSANGELA DE SOUZA PENAJO	Professor	II	III	4/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/4/2022	8/4/2022
116945021	ROSE HELENA PADOA BARBOSA	Professor	III	IV	30/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/5/2022	4/5/2022

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.067, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDERSON SOARES JBARA, matrícula n. 118782027, para exercer a função de Superintendente de Administração (SUAD/SED), da Secretaria de Estado de Educação, cumulativamente com a função que já exerce, no período de 5 a 19 de agosto de 2024, em substituição ao servidor ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.060.425-2024 – SUAD/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.068, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDIO DA SILVA MOREIRA, matrícula n. 60969021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual São Gabriel, localizada no município São Gabriel do Oeste/MS, no período de 16 a 30 de setembro de 2024, em substituição à servidora Sonia Maria Lombarde da Silva, matrícula n. 69386021, em gozo de férias (NUP: 29.014.299-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.069, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.602, de 27 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.538, de 28 de junho de 2024, página 108, na parte que concede Readaptação Provisória à servidora SALETE CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula n. 107982021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier, no município de Antônio João/MS, por ter sido publicada indevidamente (NUP: 29.042.478-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.070, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.243, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.498, de 22 de maio de 2024, página 142, que designou a servidora RENATA RODRIGUES DE MORAIS, matrícula n. 501958021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, do Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia-CEPA, no município de Aquidauana/MS, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2024, em substituição ao servidor Daniel Mendes Rodrigues, matrícula n. 22616021, em gozo de férias (NUP: 29. 042.897-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/022.044/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938/2022, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 216/2024 –Identificador 25493, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos, objetivando a aquisição de Kits para máquina de aférese, para atender às demandas do Hemosul, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Analice Ribeiro de Queiroz	118268022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ivanise da Silva Pereira Lino	65603026
SUBSTITUTO	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	128357024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/024.401/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938/2022, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 217/2024 – Identificador 25529, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a aquisição de passagens aéreas nacionais/internacionais, para atender a SAPS – Superintendência de Atenção Primária à Saúde e suas coordenadorias, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Cristiana Schulz	464737021
SUBSTITUTO	Karine Cavalcante da Costa	129722021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Andriely Gomes dos Santos	499047021
SUBSTITUTO	Francielly Rosiani da Silva	499057022

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 455, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 21, de 17 de janeiro de 2024, na parte que designou o servidor Pedro Cavalcanti Mortari, matrícula n. 301590022, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Pré-Análise e Instrução Processual - UPAIP, a contar de 29 de abril de 2024, para fins de regularização funcional.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 466, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Eloir de Oliveira Gondrige, matrícula n. 508703021, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Pré-Análise e Instrução Processual - UPAIP, conforme especificação, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso V, a partir da data da publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento de adicional noturno.
SITUAÇÃO: Ativo.
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
82872023	Jessyane Rodrigues Ramirez Carvalho	Auxiliar de Serviços de Saúde	27.014.363-2023

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA/ATE/SES Nº 1404/2023.
Campo Grande/MS, 16 de julho de 2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Fiscal e Gestor setorial da quota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo **002/2024/SAD** - Identificador 25489, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **Consórcio Guaicurus**, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	**FISCAL SETORIAL**
Nome: Keila Regina de Oliveira Matrícula: 62956022 Cargo: Coordenadora de Gestão do Trabalho	Nome: Helen Alexsandra Araújo Matrícula: 486211025 Cargo: Gerente de Direitos e Vantagens
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	**SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL**
Nome: Aline Pereira Benites Matrícula: 123036021 Cargo: Gerente de Folha de Pagamento	Nome: Victor Hugo de Jesus Gutierre Matrícula: 471147025 Cargo: Chefe do Setor de Apoio Administrativo da CGT

REFERENTE:
Processo administrativo: **27/022.277/2024** **Identificador**: 25489
Contrato Corporativo: 002/2024/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 21/08/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte sob forma de cartão de crédito eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim, bem como o rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético, para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

A SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a **Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo n. **002/2024/SAD**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **CONSÓRCIO GUAICURUS**, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Lila Maria Lagreca Picanço Matrícula: 72793021 Cargo: Assistente de Ações Sociais	Nome: Rosana Gonçalves de Holanda Matrícula: 98744021 Cargo: Assistente de Ações Sociais
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	**SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL**
Nome: Léia Martins Costa Matrícula: 477288023 Cargo: Assistente de Ações Sociais	Nome: Silvia Brito da Silva Canale Matrícula: 79777021 Cargo: Assistente de Ações Sociais

REFERENTE:
Processo Administrativo: 81/004.012/2024 **Identificador:** 25469
Contrato Corporativo: 002/2024/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 21/08/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte sob forma de cartão de crédito eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim, bem como o rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético, para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 6 de agosto de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

CIÊNCIA das servidoras designadas como FISCAL E GESTOR SETORAL do Contrato Corporativo supracitado, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024.

Campo Grande/MS, 6 de agosto de 2024.

Assinaturas:

Lila Maria Lagreca Picanço
Gestor Setorial de Contrato

Léia Martins Costa
Gestor Setorial Substituto de Contrato

Rosana Gonçalves de Holanda
Fiscal Setorial de Contrato

Silvia Brito da Silva Canale
Fiscal Setorial Substituto de Contrato

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 388, de 3 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 14 do Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção, referente ao Chamamento Público SEAD Nº 02/2024, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a contar da data da

publicação:

- Gisele Cristina Ferreira da Costa Camacho – prontuário n. 49852022
- Ivan Figueiredo Chaves – prontuário n. 504360021
- Laura Karina Montania Vera – prontuário n. 133021021
- Maria Luiza Rezende Perez Ramos – prontuário n. 101470023
- Silvia Regina Nakamatsu – prontuário n. 88664021

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 3 de julho de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 134, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 002/2024/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa CONSÓRCIO GUAICURUS, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Nilza Emilia de Carvalho Jurgielewicz Matrícula: 8825023 Cargo: Analista Desenvolvimento Socioeconômico	Nome: Analícia Farias de Souza Matrícula: 497316023 Cargo: Gestão e Assistência
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL
Nome: Maria Humbelina Macedo Da Costa Matrícula: 21354029 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Leticia Soares Bernardes Teixeira Matrícula: 505471021 Cargo: Gestão e Assistência

Processo administrativo: 83/027.736//2024
Identificador: 25488
Contrato Corporativo: 002/2024/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 21/08/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte sob forma de cartão de crédito eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim, bem como o rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético, para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande (MS), 5 de agosto de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC)

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR SETORAL do Contrato Corporativo supracitado, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024.

Campo Grande (MS), 5 de agosto de 2024.

Assinaturas:

Nilza Emilia de Carvalho Jurgielewicz
Gestor Setorial de Contrato

Maria Humbelina Macedo Da Costa
Gestor Setorial Substituto de Contrato

Analícia Farias de Souza
Fiscal Setorial de Contrato

Leticia Soares Bernardes Teixeira
Fiscal Setorial Substituto de Contrato

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 417/2024 - de 02 de agosto de 2024

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

REMOVER, ex officio, a servidora **EDILHA APARECIDA DA SILVA DUTRA**, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária/Investigador de Polícia Judiciária, 3º Classe, matrícula nº 485329022 do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/Ponta Porã/SEJUSP, para a Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC/SEJUSP/MS, **a contar da data da publicação. (NUP 31.193.121-2024)**

Campo Grande/MS, 02 de agosto 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 422 de 06 de agosto de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

REVOGAR a pedido, a prorrogação do Contrato Pessoal por Tempo Determinado N. 003/2021, publicada no Diário Oficial N.11.233, pág.15, de 04 de agosto de 2023, que teve por finalidade a prorrogação da admissão temporária de **HELENA MARQUES DE MATTOS**, matrícula 486449022, função de Analista de Medidas Socioeducativas Temporário, com validade a contar de **16/07/2024**. (**Processo 31.195.866-2024)**

Campo Grande, 06 de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 050/DEIP/PMMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II e IX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **RESOLVE**:

I- Tornar público e Homologar a PORTARIA n. 046/CEFAP/PMMS, de 05 de agosto de 2024 do Comandante do CEFAP/PMMS (Anexo I);

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 050/DEIP/PMMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA n. 046/CEFAP/PMMS, de 05 de agosto de 2024.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando

deliberação da Comissão nomeada por meio da Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 09 de janeiro de 2024, e em cumprimento à decisão judicial de autos 0803366-14.2022.8.12.0008 e Orientação para Cumprimento Judicial OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 264/2024, de 23 de julho de 2024, encaminhadas pela NUP n. 15.013.049-2024,

RESOLVE:

I – Homologar ATA Nº 13/CFS/2024, DE CONCLUSÃO DE CURSO, CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS/2004), Anexo I, desta portaria;

II – Publique-se.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matrícula 102830021

ANEXO I

ATA Nº 13/CFS/2024 DE CONCLUSÃO DO CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS/2004)

Às onze horas do dia cinco do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 002/CEFAP/PMMS, de 17 de janeiro de 2022, composta pela 1º TEN QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula 100467021, como presidente; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como membro e relatora; o 3º SGT QPPM JAMIL ROBERTO DAGHER NETO - Matrícula 125254021, como escrivão para, em cumprimento à ordem judicial proferida nos Autos nº 0803366 14.2022.8.12.0008, e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial (OCDJ/PGE/MS/PP/Nº. 000264/2024), **RETIFICAR** a **ATA NR 012/CEF/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.257, de 18 de agosto de 2020**, haja vista a **retirada** dos policiais militares: **Clodoaldo Mendes Leandro** – matrícula 89026021, atualmente na graduação de Subtenente QPPM; **Divino Emerson Moraes de Freitas** – matrícula 106352021, atualmente na graduação de Primeiro Sargento QPPM; e **Elpídio Ferreira Oliveira** – matrícula 81081021, do rol de concludentes da **lista 5, item 6.1.1** , os quais serão **incluídos** na **lista 1**, do mesmo Curso de Formação de Sargentos realizado no período de 24 de Janeiro de 2005 a 23 de Junho de 2005, assim, a **ATA NR 012/CEF/PMMS,** passa a viger conforme abaixo especificado:
LISTA 01 – Relação dos Policiais Militares, originários do CFS/PMMS/2002, com precedência e preferências aos originários do certame CFS/PMMS/2004, em que constam do Agravo de Instrumento nº 4009021-68.2013.8.12.0000, Autos nº 0043190-30.2005.8.12.0001 e Mandado de Segurança nº 0049544-8.2004.8.12.0001 e **Autos nº 0803366 14.2022.8.12.0008, e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial (OCDJ/PGE/MS/PP/Nº. 000264/2024).** Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005, com aproveitamento, no período de 23 de dezembro de 2004 a 23 de junho de 2005, os Alunos-Sargentos da Polícia Militar abaixo relacionados, matriculados no CFS/2004 na condição de remanescentes do Certame (CFS/2002), obtendo-se os seguintes resultados:

ORDEM	GRAD	MAT	NOME	MEDIA FINAL
001	AL SGT PM	201887-0	JADIELSON RODRIGUES DA SILVA	9,3135
002	AL SGT PM	203293-7	DEJAIR RICARDO	9,2235
003	AL SGT PM	202074-2	VALTERNEY SANTOS PEREIRA	9,1979
004	AL SGT PM	206674-2	ERI ESMAEL OGEDA	9,1209
005	AL SGT PM	204729-2	ABRAHAO LINCOLN PONTE DE MESQUITA	9,1292
006	AL SGT PM	206912-1	ORICO AQUINO	9,0726
007	AL SGT PM	204512-5	FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO	9,0416
008	AL SGT PM	202025-4	PAULO CIDOMIR SANCHES	9,0026
009	AL SGT PM	204060-3	EDINALDO BARBOSA DA SILVA	8,9863
010	AL SGT PM	204624-5	RAMÃO EDUARDO RODRIGUES(1)	8,96933
011	AL SGT PM	206201-1	**ELPIDIO FERREIRA DE OLIVEIRA**(2)	8,9367
012	AL SGT PM	204687-3	FÁTIMA INES RODRIGUES DE BRITO	8,9363
013	AL SGT PM	206855-9	ANDERSON LUIZ VERAS SILVA DOS SANTOS	8,9309
014	AL SGT PM	204035-2	EDINEUZA JULIA DE SOUZA FREITAS	8,8927
015	AL SGT PM	206381-6	VALDECIR BAZ DE VAZ	8,8729
016	AL SGT PM	204830-2	ANA LUIZA DA SILVA	8,8477
017	AL SGT PM	206946-6	ROSANE APARECIDA MACIEL CAVALHEIRO	8,8139
018	AL SGT PM	204558-3	JOSIMAR TEODORO	8,7929
019	AL SGT PM	206415-4	DURVAL DA SILVA	8,77409
020	AL SGT PM	204422-6	ALFREDO RICARDO CARNEIRO JAIME	8,7656
021	AL SGT PM	204090-5	RUTILIO GONÇALVES LESCANO	8,7409

022	AL SGT PM	206716-1	CARLOS ALBERTO VALEJO PINHEIRO	8,7314
023	AL SGT PM	206297-6	**DIVINO EMERSON MORAES DE FREITAS**(3)	8,6936
024	AL SGT PM	202077-7	ISMAEL ALENCAR	8,6918
025	AL SGT PM	202061-0	GLAUCIO MENDES DE SOUZA	8,6761
026	AL SGT PM	206196-1	**CLODOALDO MENDES LEANDRO**(4)	8,6650
027	AL SGT PM	206967-9	JOSÉ GOMES FONSECA FILHO	8,6226
028	AL SGT PM	206905-9	MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES	8,5865
029	AL SGT PM	204225-8	ODENIR GALDINO	8,5839
030	AL SGT PM	206738-8	LEONARDO WASHINGTON FERNANDEZ	8,52593
031	AL SGT PM	206524-0	ROBERVAL ALVES DOS SANTOS	8,2537
032	AL SGT PM	203983-4	EDEMIR QUADROS LEITE	8,1581
033	AL SGT PM	204179-0	SÉRGIO VARGAS AGUILAR	8,1250
034	AL SGT PM	202083-1	OLDAIR MOREIRA GONZALES	8,0929
035	AL SGT PM	204272-0	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA ROSA(5)	8,99759
036	AL SGT PM	206122-8	FLAVIO TREVISAN SIMÕES(6)	8,50319
037	AL SGT PM	204320-3	ANTÔNIO CONCEIÇÃO DA SILVA(7)	8,1888
038	AL SGT PM	201899-3	RAMÂO VANDEZ LEONEL RAMOS(8)	7,84557

Observação:

(1) Incluído na relação por força de decisão judicial proferida nos autos nº 0001666-53.2005.8.12.000 (Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 225/2018, de 12 de setembro de 2018).

(2) Incluído na relação por força de decisão judicial proferida nos autos nº 0803366 14.2022.8.12.0008 (Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 000264/2024, de 23 de julho de 2024).

(3) Incluído na relação por força de decisão judicial proferida nos autos nº 0803366 14.2022.8.12.0008 (Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 000264/2024, de 23 de julho de 2024).

(4) Incluído na relação por força de decisão judicial proferida nos autos nº 0803366 14.2022.8.12.0008 (Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 000264/2024, de 23 de julho de 2024).

(5) Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento com verificação de recuperação-VR

(6) Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento com verificação de recuperação-VR

(7) Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento com verificação de recuperação-VR

(8) Concluiu o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento com verificação de recuperação-VR

LISTA 05 –

(...)

6. Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento os seguintes Alunos-Sargentos da Polícia Militar, referente à ***ATA NR 014/CFAP/PMMS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2008, ONDE CONSTA A RELAÇÃO NOMINAL DOS MILITARES ESTADUAIS QUE CONCLUIRAM O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PMMS 2004/2005, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL,*** publicada no Boletim do Comando-Geral nº 101, de 05 de junho de 2009 – Anexo II, com base em publicação contida no Boletim do Comando-Geral nº 021, de 31 de janeiro de 2005, que efetivaram a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM/05, em cumprimento a decisões judiciais, extraído dos Autos de Mandado de Segurança nº 001.04.074566-0, 001.04.075526-7, 001.04.074564-41, 001.04.074858-9 e Agravo de Instrumento - TJMS nº 2004.014899-3/0000-00, face concessão de Liminar expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande-MS, em contestação ao processo regular de seleção interna normatizado pelo Edital 001/PMMS/2004, público no Boletim do Comando-Geral nº 106, de 08 de junho de 2004, onde obtiveram na condição de ***"sub-judice"*** a seguinte classificação no Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/05, ministrado no CFAP, no período de 24 de Janeiro de 2005 a 23 de Junho de 2005, com o seguinte resultado:

1.1. Concluíram o Curso de Formação de Sargentos PMMS 2004/2005 com aproveitamento os seguintes Alunos-Sargentos da Polícia Militar na condição de *"sub-judice"*:

1.1.1. Os Alunos-Sargentos da Polícia Militar, na condição de "sub-judice", abaixo relacionados, que foram matriculados com base em decisões judiciais, fora das regras do processo de seleção interna, dentro do número de vagas existentes, prevista no Edital nº 001/PMMS/2004, ficando a homologação final condicionada à decisão de mérito transitado e julgado pela Justiça, que determinará a validade ou não do curso realizado:

ORDEM	GRAD	MAT	NOME	MEDIA FINAL
001	AL SGT PM	206710-2	ANGELUCIO RICALDE PANIAGUA	9,3429
002	AL SGT PM	206643-2	AGNALDO MARCOS RIGONATO	9,2988
003	AL SGT PM	201343-6	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	9,0832
004	AL SGT PM	206340-9	EDMILSON DIAS PINHEIRO	9,0601
005	AL SGT PM	203849-8	ORDALIO ELIAS BARCELAR	9,0341

006	AL SGT PM	206303-4	UBIRAJARA SEBASTIÃO FEITOSA DO NASCIMENTO	8,7122
007	AL SGT PM	207166-5	DEIVIS FERRIS	8,6711
008	AL SGT PM	200329-5	JOÃO ALICIO DA COSTA	8,6381
009	AL SGT PM	203721-1	JOLDEIROLSENMESSA	8,5911
010	AL SGT PM	206087-6	APARECIDO FEREIRA DA SILVA	8,5649
011	AL SGT PM	206964-4	GIZELE GUEDES VIANA	8,3488
012	AL SGT PM	204913-9	DARIO FELICIANO BEZERRA	8,3122
013	AL SGT PM	207143-6	JOSÉ MAURO QUIJADA	8,1775
014	AL SGT PM	206661-0	MARCOS ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS	8,0483

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - 1º TENENTE QAOPM
Matrícula 100467021
Presidente

LUANA MENDES RAMOS DUTRA – SUBTENENTE QPPM
Matrícula 122610022
Membro e relatora

JAMIL ROBERTO **DAGHER** NETO – 3º SARGENTO QPPM
Matrícula 125254021
Escrivão

PORTARIA "P" Nº 096/GABCMTG/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII e XIX, do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Designar o Maj QOPM CONV WANDERLEI DE ALMEIDA – Mat. 47490025, para exercer função de natureza policial militar junto ao Comando-Geral/Assessoria Parlamentar, com base no inciso IX do Art. 8 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, a contar de 16 de julho de 2024.

Campo Grande – MS, 05 de agosto de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 097/GABCMTG/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Comissão para Estudo e alteração da Portaria n° 099/PM-1/EMG/PMMS de 17/08/2020, visando adequar a Portaria n° 225/COLOG/CEx, de 28/05/2024 publicada no DOU de 04/06/2024 do Exército Brasileiro, fins de regulamentação, autorização de aquisição, registro, cadastro, posse, porte de armas de fogo a policiais militares do Estado de Mato Grosso do Sul.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, II, VIII e XVII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Composta pelos Oficiais e Praças abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para Estudo e alteração da Portaria n° 099/PM-1/EMG/PMMS DE 17/08/2020, visando adequar a Portaria n° 225/COLOG/Cex, de 28/05/2024 publicada no DOU de 04/06/2024 do Exército Brasileiro, fins de regulamentação, autorização de aquisição, registro, cadastro, posse, porte de armas de fogo a policiais militares do Estado de Mato Grosso do Sul.

A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

Posto /Função	Nome
TC QOPM	WILSON CESAR VELASQUES
2° TEN QAOPM CONV	CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES

ST QPPM	FABIO POMPEU GALHARDO
2° SGT QPPM	RICARDO LINS ESTEVAO DE MORAES
CB QPPM	CHRYS RICHARD FERNANDES DA SILVA
CB QPPM	RICHARD DIAS ELEUTERIO
SD QPPM	ODEVAL CLARO FREITAS JUNIOR

Campo Grande – MS, 05 de agosto de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 834, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, do **Comando Geral / Diretoria de Saude (DSau) / Campo Grande – MS,** para o **Comando Geral / Gab Sub Cmt-G / Campo Grande – MS,** conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome
Sub Ten QPPM Desig	70755024	**ARMINDO SANTA CRUZ PEREIRA**
Sub Ten QPPM Desig	51548024	**MARLENE DE BRITO RODRIGUES**
1º Sgt QPPM	107909021	**PEDRO LUIS TEODORO**
1º Sgt QPPM	74048021	**MAURICIO VILALBA DE OLIVEIRA**
3º Sgt QPPM	133226021	**EVA IRIS CRISTOVAO DE SOUZA GARCIA**

(Solução ao Processo n. 31.197.241-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 835, DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, a Sub Ten **EDILAINE MANSUETO ALVES ,** Mat. 109624021, **da Aj-Geral**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Público de Vereador pelo Município de Campo Grande - MS, homologada pela Convenção Municipal do Partido PSD, com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e conforme dispõe o Art 9º e Art 10 da Resolução n. 23.729 de 27 de fevereiro de 2024, **a contar de 30 de julho 2024.**
(Solução ao Processo n. 31.195.747-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 836, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **ERIC RAFAEL AMARO VIEIRA,** Mat. 425137021**, da 5ª CIPM,** em razão de Licença para Tratamento de Saúde **(LTS), a contar de 29 de julho de 2024,** conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 16/JISO/2024, 43/JISO/2024, 68/JISO/2024 e 94/JISO/2024 com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.197.986-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 837, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **ADILSON SENNA DE OLIVEIORA JUNIOR,** Mat 118261023, da **10ª CIPM,** agregado conforme Diário Oficial n. 11.466, de 15 de abril de 2024, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 19 de julho de 2024.
(Solução ao Processo n. 31.185.261-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 838, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

Conceder, a CB QPPM **FABIANA COUTO DA SILVA DA SILVEIRA,** Mat 424820021, **do 1º BPM,** afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.
(Solução ao Processo n. 15.013.658-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 839, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

Conceder, a 3º Sgt QPPM **JAQUELINE DE LIMA SILVA VALENÇOEÇA,** Mat 70568021, **do EMG/PM-2,** afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.
(Solução ao Processo n. 31.195.835-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 840, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6º, inciso XVI, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 190, de 4 de dezembro de 2014, resolve:

Classificar, o Maj QOPM Conv. **WALDERLEI DE ALMEIRA,** Mat 47490025, no **Comando Geral / Assessoria Parlamentar (AssP),** em virtude da Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.556, de 16 de julho de 2024.

(Solução ao Processo n. 31.069.664-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 155, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente VINICIUS BARBOSA GONÇALVES – MAJ QOBM		Matrícula 54.060-021
Nome da Dependente: ISADORA DE CARVALHO MARIANO	Tipo de Dependente: Cônjuge	Solução ao Processo 31.190.599-2024

Nome, posto/graduação do requerente VINICIUS BARBOSA GONÇALVES – MAJ QOBM		Matrícula 54.060-021
Nome da Dependente: NICOLE APPEL GONÇALVES	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31.190.599-2024

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 280, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Adriano Noleto Rampazo, matrícula n. 93.920-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante-Geral do CBMMS, no período de 10.08.2024 a 25.08.2024, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares e no período de 26.08.2024 a 29.08.2024, por motivo de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.554, de 12 de julho de 2024.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 506, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **IGOR DUARTE SOUSA,** Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495561022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Paraíso das Águas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº

114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica/MS, no período de 29 de julho a 12 de agosto de 2024, em razão de gozo de férias de Jhonny Garcia Trindade Monteiro.(NUP n.31.173.865-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 11 de julho de 204.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 601, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar MATEUS CROVADOR DA SILVA, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495779022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Tacuru/MS, com validade a contar de 6 de agosto de 2024. (NUP n.31.185.099-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 5 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 102/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Carlos Eduardo Pinheiro, matrícula 63851024, para responder pela Assessoria (ASS) e cumulativamente, responder pela Gerência de Licitação (GL), no período de 05 a 19 de agosto de 2024, em substituição à titular Wanilza Gomes Soares Vendas, matrícula 427336022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 103/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Edi Carlos de Souza, matrícula 104397022, para responder pela Gerência de Contratos e Regularização, no período de 01 a 20 de agosto de 2024, em substituição ao titular Wilson de Oliveira, matrícula 104397022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEHAB**, na execução

da contratação por meio do Contrato Corporativo **002/2024/SAD**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **CONSÓRCIO GUAICURUS**, conforme segue:

GESTOR SETORIAL:

Nome: MARIA MARTINS DE OLIVEIRA

Matrícula: 93948026
Cargo: TÉCNICO ORGANIZACIONAL

SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL

Nome: CLEYOANA BEATRIZ DE SOUZA MATOS

Matrícula: 476754024
Cargo: UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E ÓRGÃO DE CONTROLE

FISCAL SETORIAL

Nome: ROSILENE CANDELÁRIA

Matrícula: 61130024
Cargo: DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO

SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL

Nome: NAUDILENE BARBOSA FERREIRA DAMASCENO MACEDO

Matrícula: 482384023
Cargo: GESTÃO E ASSISTÊNCIA

REFERENTE:
Processo administrativo: 79/008.836/2024 **Identificador**:25464
Contrato Corporativo: 002/2024/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 21/08/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte sob forma de cartão de crédito eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim, bem como o rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético, para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 06 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"AGEMS N. 73, 6 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 002/2024/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa CONSÓRCIO GUAICURUS, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: FELIPE VINICIOS RODRIGUES Matrícula: 431565023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: LOURDES RIBEIRO RAMOS Matrícula: 133672025 Cargo: Direção Especial Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL
Nome: JAQUELINE FELIPE DA CRUZ Matrícula: 427067024 Cargo: Direção Especial e Assessoramento	Nome: MÔNICA CARSTENS MENDONÇA LACERDA Matrícula: 61592028 Cargo: Gestão Operacional e Assistência

REFERENTE:
Processo administrativo: 51.005.765/2024 Identificador: 25465
Contrato Corporativo: 002/2024/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 21/08/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21, tornando sem efeito, a partir desta data a Portaria "P" AGEMS n. 65, de 11/07/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte sob forma de cartão de crédito eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim, bem como o rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético, para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande - MS, 6 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 685, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ARTHUR SILVA ESPINOSA**, matrícula n. 112522032, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciaria, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Transportes da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/08/2024 a 16/08/2024**, em substituição ao titular **ANTONIO CASSIO GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula n. 26143022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 06 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 684, de 06 de agosto de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58.

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
468072023	Sarah Christine Muniz Almeida	Policial Penal	07/07/24 a 03/11/24	Corumbá

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0554, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VILMA JOELMA DOS SANTOS MAZARAO, matrícula n. 82735021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/071355/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0555, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a IDIA GAUNA DE CAMPOS, na condição de Cônjuge de ARLINDO CAMARGO DE CAMPOS, matrícula n. 1798022, aposentado no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D1, nível 7, código 80056, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 06 de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/016880/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0556, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a MARCOS RICARTE DA SILVA, na condição de Cônjuge de PERLA LOA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 24755022, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B2, nível 3, código 60008, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 30 de abril de 2024 (Processo n. 77/009730/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0557, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a SEBASTIÃO ANTONIO FERREIRA, na condição de Cônjuge de ARMEZINA LUIZ FERREIRA, matrícula n. 61798022, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D1, nível 5, código 60023, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 27 de maio de 2024 (Processo n. 77/008780/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0558, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ESTELITA DE OLIVEIRA BARBOSA, na condição de Cônjuge de OACIL GOMES DA SILVA, matrícula n. 12863021, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo 645/PR5/3, código 40286, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A,"caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 03 de maio de 2024 (Processo n. 77/007679/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0559, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a FRANCISCA IRACI ALVES DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge de ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 9474021, aposentado no cargo de Terceiro Sargento-PM, símbolo 644/3SG/3, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, art. 9º, §1º, art. 15, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 20 de maio de 2024 (Processo n. 77/008264/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0560, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Segundo Tenente-PM ADILSON SILVA DUARTE, matrícula n. 60285021, símbolo 644/2TE/1/4, código 40014, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei

Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/055844/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0561, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxilio-invalidez a EDENIR DE SOUZA MARECO, matrícula n. 42381023, aposentada no cargo de Auxiliar técnico de Serviços Hospitalares, classe C, código 94128, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 17 de junho de 2024, com reavaliação médica a cada 6 (seis) meses, a contar da publicação (Processo n. 77/006758/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007164/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de CATIA DELFINA DOS SANTOS JESUINO MENDES, matrículas n. 64338022 e n. 64338024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.416/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 29/047186/2024, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE TEMPO EXCEDENTE, impetrado por SELMA CRISTINA PRATES BASTOS, matrícula n. 55546023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.305/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002036/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MOACIR DE OLIVEIRA, matrícula n. 67617022, reformado no cargo de Primeiro Sargento-BM, a contar de 09 de janeiro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.411/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006056/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANDREA VANESSA ALMEIDA GUIMARAES, matrícula n. 68663023, aposentada no cargo de Professor, a contar de 11 de março de

2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.421/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003424/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DULCE MARA JUNQUEIRA E SILVA, matrícula n. 131139022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de julho de 2011, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.656/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/017583/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RUSINEY AIRSON DE ASSUNCAO, matrícula n. 38125022, aposentado no cargo de Policial Penal, a contar de 17 de março de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.368/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007233/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DIRCEU BARBOZA DE MORAIS, matrícula n. 86655022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.856/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007243/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FATIMA MARIA PATREZE DELACHIAVE, matrícula n. 81041022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.888/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006076/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MAÉRCIO ALVES BARBOZA, matrícula n. 7136023, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.854/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008463/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ARLENE RAMOS LACERDA CUSTODIO, matrículas n. 95654021 e n. 95654023, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.864/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008203/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NED HILTON NASCIMENTO CHAVES, matrícula n. 39024022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.860/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006769/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA APARECIDA PALHANO, matrícula n. 35966022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.889/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007791/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOAO RAMOS DOS SANTOS, matrícula n. 69904022, aposentado no cargo de Agente de Polícia judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.845/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008029/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EDSON LUIZ DE HESPPORTE, matrícula n. 21769024, aposentado no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.821/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014577/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DA DATA DA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANA REGINA LEAL ALVES, matrícula n. 105703023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.841/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 168, de 05 de agosto de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/010.082/2023.**

EDITAL: **TP Nº 086/2023-DLO /AGESUL** - NÚMERO GCONT:**24976** – CONTRATO: **038/2024** OBJETO: **ELABORAÇÃO DE PROJETOS (EXECUTIVOS, ESTRUTURA, ELÉTRICA E HIDRO-SANITÁRIOS) VISANDO A REFORMA DA ESCOLA DO SUAS MARILUCE BITTAR, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**.
GESTOR DO CONTRATO: **ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR** **GERENTE DE PROJETO E ORÇAMENTO CIVIS** - MATRÍCULA: **427 225 023**
FISCAL DE OBRAS: **DEBORA CAMARGO NUNES DOMINGOS** **ARQUITETA –** CAU**/MS – A590010** - MATRÍCULA: **469 763 024**
FISCAL DE OBRAS: **BEATRIZ FRESCHI TEIXEIRA** **ENGENHEIRA CIVIL -** CREA/**MS – 60561 /D -** MATRÍCULA: **503 192 022**
FISCAL DE OBRAS: **LUIS EDUARDO DE ANDREA** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 64370/D** - MATRÍCULA: **509 532 021**
FISCAL DE OBRAS: **KAMILA AZAMBUJA FERREIRA DA SILVA** **ENGENHEIRA ELETRICISTA –** CREA/**MS – 11003 /D -** MATRÍCULA: **504 121 022**
FISCAL DE OBRAS: **CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA** **ENGENHEIRA CIVIL -** CREA/**MS – 5082 /D -** MATRÍCULA: **799 900 22**
FISCAL DE OBRAS: **JOSÉ EDUARDO NETO SANTIAGO MONACO** **ENGENHEIRO MECÂNICO –** CREA**/SP – 5068985659/D, VISTO/MS 24696** – MATRÍCULA: **510 816 021**
FISCAL SUBSTITUTA: **TALITA OLIVEIRA DOMINGUES** **ARQUITETA –** CAU/**MS – A1620347** - MATRÍCULA: **480 299 025**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 05 de agosto de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 160, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
69390021	Carlos Roberto Rodrigues Alves	Lubrificador	14ªRR	12/07/2024 a 10/08/2024	30	I
94897022	Cinthia Lima da Costa	Fiscal de Obras Públicas	AC	15/07/2024 a 13/08/2024	30	P

28357022	Jean Carlos Martins Santana	Motorista de Veículos Leves – AGESUL	AC	16/05/2024 A 13/08/2024	90	I

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 161, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, o servidor IRLIAN ASSIS FERREIRA, matrícula 90993021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, Órgão de origem Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, lotado, por cedência, no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN (Agência de Trânsito em Rio Negro/MS), apto a atividades de motorista de veículos leves e atividades que não demandem sobrecarga excessiva sobre a coluna vertebral pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, no período de 15 de março de 2024 a 10 de setembro de 2024, fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica – BIM, homologado pela Junta Médica/SIPEM/FUNSAU. (Processo n. 79/003190/2023).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 162, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, o servidor VALMIRO MARQUES LOBATO, matrícula 108306021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em serviços de motorista de veículos pesados, com restrição a atividade de dirigir ônibus, caminhões e veículos similares - estando apto ao desempenho de atividades leves e direção de veículos automotores em curtas distâncias, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, no período de 26 de fevereiro de 2024 a 23 de agosto de 2024, fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica – BIM, homologado pela Junta Médica/SIPEM/FUNSAU. (Processo n.19/100691/2011).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 166, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 064/2022, resolve:

Credenciar os policiais militares, constantes do Anexo desta Portaria, para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data da publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

ANEXO

ORDEM	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	VALIDADE DO CREDENCIAMENTO
1	114949021	OTAVIO LUIS SEJALA	28/06/2026
2	127143021	DANIEL DE SOUZA SILVA	06/09/2026
3	28543021	CARLOS ALBERTO SANTOS SANTANA	06/09/2026
4	110621021	ADALBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	09/07/2027
5	14900021	ALAN PATRIK RAMOS	09/07/2027
6	124652021	ALAN RODRIGO JACQUES BENITES	09/07/2027

7	425998021	ALEX TABONE SILVA	09/07/2027
8	425223021	ALINE CATARINA DOS SANTOS JORGE	09/07/2027
9	132078021	APARECIDO FABIANO TIMÓTEO	09/07/2027
10	425010021	BRUNO SOUZA RODRIGUES	09/07/2027
11	82812021	CHARLES MOISES GONCALVES CESPEDES	09/07/2027
12	119719021	CLEUSA OLIVEIRA DA SILVA	09/07/2027
13	425128021	DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA	09/07/2027
14	85500021	DANIEL FAGUNDES DA SILVA	09/07/2027
15	127437021	DANIEL FELIPE DE AZEVEDO	09/07/2027
16	118318022	DAVID BAGGIO CAVALCANTE	09/07/2027
17	490524021	DAVID BEZERRA SANTOS	09/07/2027
18	125906021	DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA	09/07/2027
19	99632021	EDUARDO AUGUSTO MACHADO DOMINGUES	09/07/2027
20	425427021	ELTON GIL TOLEDO DE BRITO	09/07/2027
21	32050021	EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO	09/07/2027
22	116060021	EVERTON LEANDRO DE OLIVEIRA	09/07/2027
23	97414021	FLÁVIO ALBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA	09/07/2027
24	106974022	JEFFERSON DE SOUZA SIRIANO	09/07/2027
25	352915021	JHONATAN OLMEDO DOS SANTOS	09/07/2027
26	434086021	JOÃO ANTONIO GUIMARÃES DA SILVA	09/07/2027
27	99608021	JOÃO LUIZ ALVES DOS SANTOS MIZIARA	09/07/2027
28	425196021	JONAS RIBEIRO DOS SANTOS	09/07/2027
29	120361021	JOSUEL ALVES DA ROCHA	09/07/2027
30	117665021	JULIO CEZAR BARBOSA CORDEIRO	09/07/2027
31	36675021	KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA	09/07/2027
32	114338021	LEONISIO DE PAULA	09/07/2027
33	72170021	LUIZ CLAUDIO CAVALCANTE	09/07/2027

34	425363021	MACÁRIO FREITAS FILHO	09/07/2027
35	88241022	MARCELO GONCALVES DE SOUZA	09/07/2027
36	108160021	MARCELO NUNES FERREIRA	09/07/2027
37	425555021	MARCOS VINÍCIUS NOVAIS DE LIMA	09/07/2027
38	434179021	MATHEUS MOURA	09/07/2027
39	424766021	NIVANDO HENRIQUE TEIXEIRA FEITOSA	09/07/2027
40	16543021	PAULO ALESSANDRO DA SILVA DE FREITAS	09/07/2027
41	39737021	RAFAEL APARECIDO SANTOS DE OLIVEIRA	09/07/2027
42	111100021	RODRIGO CORREA DA SILVA PICINELLI	09/07/2027
43	112068021	RODRIGO FROES GALUCI OLIVEIRA	09/07/2027
44	41462022	SIMONE MACHADO	09/07/2027
45	127524021	SIMONE MACHADO DA SILVA	09/07/2027
46	425344021	THIAGO HERACLITO FIALHO COUTO	09/07/2027
47	33684021	ULISSES FRANKLIN MONARI	09/07/2027
48	62741021	VITOR PASCHUINI DOS SANTOS	09/07/2027
49	115015021	WANDERLEI BEZERRA SALES	09/07/2027
50	118062022	WELLINGTON DA SILVA FERREIRA LIMA	09/07/2027
51	126468021	WILSON GUILHERME FERREIRA DE MENEZES	09/07/2027

PORTARIA "P" AGESUL n. 167, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 064/2022, resolve:

Descredenciar os policiais militares, constantes do Anexo desta Portaria, que atuavam como Agentes da Autoridade do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data da publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

ANEXO

ORDEM	MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1	6120021	ALEXANDRE FARAÇO
2	110426021	ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES
3	42040021	JOÃO PAULO PESTANA
4	104948021	REGINALDO NUNES DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 281, de 24 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.536, de 27 de junho 2024, página n. 100, que designou servidor para responder pelo Escritório Regional da Agraer no Município de Campo Grande

Onde consta:
"de 17/07/2024 a 26/07/2024"

Passe a constar:
"de 17/07/2024 a 21/07/2024"

CAMPO GRANDE-MS, 23 de julho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 367, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Kaio da Silva Gomes Tavares, matrícula n. 493098023, para responder pelo Setor de Recursos Humanos, em substituição ao titular William Martos Garcia, matrícula n. 20285025, durante suas férias regulamentares no período de 14/08/2024 a 23/08/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de agosto 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 368, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Olices Balta Paim Junior, matrícula n. 499794021, para responder pela Unidade Seccional de Controle Interno, em substituição a titular Sonia Maria Pereira Diogo, matrícula n. 73632026, durante suas férias regulamentares no período de 02/08/2024 a 26/08/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de agosto 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 365, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Alexandre de Oliveira Cabral, matrícula n. 27506021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, da Unidade Técnica Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário (UTE) para o Setor de Recursos Humanos (SRH), a contar de 5 de agosto de 2024 (processo n. 71.048.493-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de julho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 364, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora Samira Silva Samra Scherer, matrícula n. 110124021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacional Rural, do Setor de Recursos Humanos (SRH) para o Núcleo de Almoxarifado (ALMOX), a contar de 1° de agosto de 2024 (processo n. 71.600.761-2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de julho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 372, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INDEFERIR, o pedido de Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional do servidor Vitor Correa de Oliviera, matrícula n. 123403022, cargo de Pesquisador, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1° e 2° do Decreto n° 16.333 de 19 dezembro 2023 (Processo n. 83.025913.2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 de agosto de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 372, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INDEFERIR, o pedido de Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional do servidor Vitor Correa de Oliviera, matrícula n. 123403022, cargo de Pesquisador, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1° e 2° do Decreto n° 16.333 de 19 dezembro 2023 (Processo n. 83.025913.2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 de agosto de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 356, 29 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural–AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
23223022	Osvaldelino Escobar	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	4/7/2024 a 2/8/2024	Prorr.
130258021	Roxana Julia Lajo Lazarte Hansen	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	19/6/2024 a 3/7/2024	Prorr.

130258021	Roxana Julia Lajo Lazarte Hansen	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	4/7/2024 a 2/8/2024	Prorr.
92160022	Sidney Kock	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	28/6/2024 a 12/7/2024	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de julho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.370, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora Eva Santina Rodrigues, matrícula n. 78819024, ocupante do cargo Gestor de Sócio-Organizacional Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 8 de agosto de 2024 (Processo n. 21.501.173-2014).

CAMPO GRANDE-MS, 6 de agosto de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 371, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Roger Soares de Almeida, matrícula n. 423408021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 7 de agosto de 2024 (Processo n. 71.601.159-2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 de agosto de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN N 454 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever legal desta Autarquia de adotar práticas de monitoramento contínuo da gestão de riscos implementada com vistas à melhoria dos controles necessários ao atingimento dos objetivos da contratação, conforme estabelecido no art. 5º, da Resolução CGE/MS nº 102, de 12/4/2024;

CONSIDERANDO a determinação disposta no §1º, do art. 7º, do Anexo Único, Resolução CGE/MS nº 102, de 12/4/2024 (c/c arts. 18, X e 169, I, da Lei Federal nº 14.133/2021), de designação de equipe técnica multidisciplinar para a elaboração do "Mapa de Riscos do Metaprocesso de Contratação Pública", de acordo com as diretrizes e modelos disponibilizados pela Controladoria-Geral do Estado/CGE/MS (arts. 1º, parágrafo único, VI, 2º, 3º, 7º, §3º, 14, I e 15, do Anexo Único, da Resolução CGE/MS nº 102/2024, c/c art. 2º, I, do Decreto Estadual nº 16.351, de 22/12/2023);

CONSIDERANDO que a coordenação dos trabalhos da referida equipe técnica multidisciplinar e da implantação e aprimoramento da gestão de riscos utilizada pelos agentes que atuam nos processos de contratação é de competência da Unidade Setorial de Controle Interno (USCI/CGE/DETRAN), nos termos do art. 6º, do Anexo Único, da Resolução CGE/MS nº 102/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Equipe Técnica Multidisciplinar para a elaboração do "Mapa de Riscos do Metaprocesso de Contratação Pública", no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS.

Art. 2º. A Equipe Técnica Multidisciplinar referida no art. 1º será composta pelos seguintes servidores públicos:

I – Jean Carlo Lacerda (USCI/CGE/DETRAN) – Coordenador - Matrícula: 42797022;
II – Terezinha Martins Cabral (GECOMLI/DETRAN) – Ponto Focal - Matrícula: 87025021;
III – Adriano Gonçalves de Oliveira (GECON/DETRAN) – Matrícula: 15406021;
IV – Lorena Santana do Nascimento (SEPLAN/DETRAN) – Matrícula: 437808021;
V – Nildison dos Santos Maroni (DIRET/ DETRAN) – Matrícula: 129204021;
VI – Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio (DIRTI/DETRAN) – Matrícula: 120533021;
VII – Eliane Reis da Costa (RENAVAM/DETRAN) – Matrícula: 117955021;
VIII – Lucio Adeur Xarao Jorge (GET/DETRAN) – Matrícula: 84391021;
IX – Lina Issa Zeinab (GEXA/DETRAN) – Matrícula: 123592022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 138/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 1.531/2024, processo nº 85/006.574/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	titular	65926030
Paulo César da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	suplente	72043032

Campo Grande, 06 de agosto de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 047, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 11 do Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o dever legal desta Fundação de adotar práticas de monitoramento contínuo da gestão de riscos implementada com vistas à melhoria dos controles necessários ao atingimento dos objetivos da contratação, conforme estabelecido no art. 5º, da Resolução CGE/MS nº 102, de 12/4/2024;

CONSIDERANDO a determinação disposta no §1º, do art. 7º, do Anexo Único, Resolução CGE/MS nº 102, de 12/4/2024 (c/c arts. 18, X e 169, I, da Lei Federal nº 14.133/2021), de designação de equipe técnica multidisciplinar para a elaboração do "Mapa de Riscos do Metaprocesso de Contratação Pública", de acordo com as diretrizes e modelos disponibilizados pela Controladoria-Geral do Estado/CGE/MS (arts. 1º, parágrafo único,

VI, 2º, 3º, 7º, §3º, 14, I e 15, do Anexo Único, da Resolução CGE/MS nº 102/2024, c/c art. 2º, I, do Decreto Estadual nº 16.351, de 22/12/2023);

CONSIDERANDO que a coordenação dos trabalhos da referida equipe técnica multidisciplinar e da implantação e aprimoramento da gestão de riscos utilizada pelos agentes que atuam nos processos de contratação é de competência da Unidade Setorial de Controle Interno (USCI/FUNDTUR), nos termos do art. 6º, do Anexo Único, da Resolução CGE/MS nº 102/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe Técnica Multidisciplinar para a elaboração do "Mapa de Riscos do Metaprocesso de Contratação Pública", no âmbito da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul:

Servidor	Matrícula
Danielle Cardoso de Moura - Coordenadora	435916023
Diego Garcia Santos	111778030
Bazílio Arguelho Martins dos Santos	487758023
Patrícia Navarrete	116435024
Bruna Gomes	427492025
Daniel Burigato Costa Filho	511235021
Maria Helena Martins Alves de Assis	950250023
Ada Cristina Magalhães Araújo	503342022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.570, contidas nas p. 242-290, de 30/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 116
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de ENFERMEIRO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 55/009802/2021
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: CRISTIANE CASTRO DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF 974******15 – Função: ENFERMEIRO.
Valor Mensal: R$ 3.412,18 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).
Período: 18 de março de 2024 à 30 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 120
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de ENFERMEIRO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 55/009802/2021
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARGARETE DIAS FERREIRA, CPF 003******6 – Função: ENFERMEIRO.
Valor Mensal: R$ 3.412,18 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).
Período: 16 de março de 2024 à 30 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 114
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de ENFERMEIRO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 55/009802/2021
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARIANE DA SILVA DE CAMPOS, CPF 04******70 – Função: ENFERMEIRO.
Valor Mensal: R$ 3.412,18 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).
Período: 19 de março de 2024 à 30 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 100
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de ENFERMEIRO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 55/009802/2021
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARINA DIAS GOMES, CPF 041******13 – Função: ENFERMEIRO.
Valor Mensal: R$ 3.412,18 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).
Período: 21 de março de 2024 à 30 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 133
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de ENFERMEIRO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 55/009802/2021
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARISA SOARES DA ROCHA, CPF 927******15 – Função: ENFERMEIRO.
Valor Mensal: R$ 3.412,18 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).
Período: 28 de março de 2024 à 30 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 98
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de ENFERMEIRO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 55/009802/2021
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MAYARA LOCATELLI ADRIANO, CPF 005******80 – Função: ENFERMEIRO.
Valor Mensal: R$ 3.412,18 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).
Período: 16 de março de 2024 à 30 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 123
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de ENFERMEIRO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 55/009802/2021
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MYLENA ROSALINA DOS SANTOS DE DEUS, CPF 059******36 – Função: ENFERMEIRO.
Valor Mensal: R$ 3.412,18 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).
Período: 19 de março de 2024 à 30 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 146
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de ENFERMEIRO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 55/009802/2021
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves

Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: RAYANE MIRA DE LIMA, CPF 024******09 – Função: ENFERMEIRO.
Valor Mensal: R$ 3.412,18 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).
Período: 28 de março de 2024 à 30 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 71
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de ENFERMEIRO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 55/009802/2021
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SCHEILA APARECIDA BRESCHI, CPF 640******49 – Função: ENFERMEIRO.
Valor Mensal: R$ 3.412,18 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).
Período: 15 de março de 2024 à 30 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 81
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de ENFERMEIRO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 55/009802/2021
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SHEILA ARANTES KREISEL NUNES, CPF 774******72 – Função: ENFERMEIRO.
Valor Mensal: R$ 3.412,18 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).
Período: 16 de março de 2024 à 30 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 85
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de ENFERMEIRO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 55/009802/2021
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: SUELY DA SILVA GOMES BAUCH, CPF 907******91 – Função: ENFERMEIRO.
Valor Mensal: R$ 3.412,18 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).
Período: 19 de março de 2024 à 30 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de AGENTE DE FARMÁCIA no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/002981/2021
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARCIA CRISTINA DE MELO, CPF 804******49 – Função: AGENTE DE FARMÁCIA.
Valor Mensal: R$ 1.733,49 (um mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).
Período: 28 de maio de 2024 à 27 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 22
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de AGENTE DE FARMÁCIA no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/002981/2021
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: PAULO SERGIO KOTO MURAI, CPF 379******05 – Função: AGENTE DE FARMÁCIA.
Valor Mensal: R$ 1.733,49 (um mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).
Período: 29 de maio de 2024 à 28 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 25
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de AGENTE DE FARMÁCIA no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/002981/2021
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA, CPF 147******61 – Função: AGENTE DE FARMÁCIA.
Valor Mensal: R$ 1.733,49 (um mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).

Período: 26 de maio de 2024 à 25 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 213
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de FARMACÊUTICO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 55/009802/2021
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ELAINE VILANOVA CARDOSO, CPF 825******15 – Função: FARMACÊUTICO.
Valor Mensal: R$ 3.412,14 ((três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).
Período: 12 de junho de 2024 à 08 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 215
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de FARMACÊUTICO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 55/009802/2021
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ELISANGELA DORNELES DA CRUZ, CPF 809******87 – Função: FARMACÊUTICO.
Valor Mensal: R$ 3.412,14 ((três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).
Período: 09 de junho de 2024 à 05 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 23
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de FARMACÊUTICO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 55/009802/2021
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARLI PADILHA BORGES RIBOLIS, CPF 447******72 – Função: FARMACÊUTICO.
Valor Mensal: R$ 3.412,14 ((três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).
Período: 02 de junho de 2024 à 29 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 216
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de FARMACÊUTICO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 55/009802/2021
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SILVIA PAULINO DOS ANJOS, CPF 86******68 – Função: FARMACÊUTICO.
Valor Mensal: R$ 3.412,14 ((três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).
Período: 10 de Junho de 2024 à 07 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 25
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO PLANTONISTA no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/006916/2022
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: GABRIELA FELIX DIAS LIMA, CPF 046******44 – Função: MÉDICO PLANTONISTA.
Valor Mensal: R$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Período: 12 de Junho de 2024 à 11 de Junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 34
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO PLANTONISTA no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/006916/2022
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: GUSTAVO HENRIQUE GANDOLFO SOUZA, CPF 084******03 – Função: MÉDICO PLANTONISTA.
Valor Mensal: R$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Período: 12 de Junho de 2024 à 11 de Junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 26
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO PLANTONISTA no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/006916/2022
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: JULIE ANNE DE LIMA LOIOLA, CPF 023******46 – Função: MÉDICO PLANTONISTA.
Valor Mensal: R$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Período: 12 de Junho de 2024 à 11 de Junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 9
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO PLANTONISTA no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/006916/2022
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LARISSA CHAVES PRADELLA, CPF 054******21 – Função: MÉDICO PLANTONISTA.
Valor Mensal: R$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Período: 12 de Junho de 2024 à 11 de Junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 24
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO PLANTONISTA no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/006916/2022
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LETICIA HENN CHICOL, CPF 001******03 – Função: MÉDICO PLANTONISTA.
Valor Mensal: R$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Período: 12 de Junho de 2024 à 11 de Junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 15
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO PLANTONISTA no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/006916/2022
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LOHANY RODRIGUES DA SILVA, CPF 056******06 – Função: MÉDICO PLANTONISTA.
Valor Mensal: R$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Período: 12 de Junho de 2024 à 11 de Junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO PLANTONISTA no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/006916/2022
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LUIZA LOUREIRO DE SOUZA ROSA, CPF 020******01 – Função: MÉDICO PLANTONISTA.
Valor Mensal: R$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Período: 12 de Junho de 2024 à 11 de Junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 18
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO PLANTONISTA no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/006916/2022
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: RODRIGO AZATO, CPF 000******0 – Função: MÉDICO PLANTONISTA.

Valor Mensal: R$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Período: 12 de Junho de 2024 à 11 de Junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 13
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO PLANTONISTA no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/006916/2022
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: VANESSA ALVES SIQUEIRA, CPF 399******28 – Função: MÉDICO PLANTONISTA.
Valor Mensal: R$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Período: 12 de Junho de 2024 à 11 de Junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 42
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO PLANTONISTA no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/006916/2022
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: WISLLER ALFREDO MONTEIRO MARIANO, CPF 037******61 – Função: MÉDICO PLANTONISTA.
Valor Mensal: R$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Período: 23 de junho de 2024 à 22 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 23
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de FISIOTERAPEUTA no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/006916/2022
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: JAQUELINE FERNANDES LOPES, CPF 958******34 – Função: FISIOTERAPEUTA.
Valor Mensal: R$ 4.842,37 (quatro mil e oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

Período: 05 de julho de 2024 à 03 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 19
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de FISIOTERAPEUTA no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/006916/2022
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: JESSICA DOS SANTOS THOME, CPF 026******17 – Função: FISIOTERAPEUTA.
Valor Mensal: R$ 4.842,38 (quatro mil e oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos).
Período: 03 de julho de 2024 à 22 de agosto de2024.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 4
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO ENDOSCOPISTA no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/003148/2022
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ALEX INGOLD, CPF 024******52 – Função: MÉDICO ENDOSCOPISTA.
Valor Mensal: R$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Período: 21 de julho de 2024 à 20 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 3
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO ENDOSCOPISTA no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/003148/2022
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: GESSICA ELLEN DUARTE OGUCHI, CPF 025******28 – Função: MÉDICO ENDOSCOPISTA.
Valor Mensal: R$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Período: 17 de julho de 2024 à 16 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 2
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/006916/2022
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ALINE ALBUQUERQUE DE ABREU MARIANO, CPF 326******71 – Função: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO.
Valor Mensal: R$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Período: 18 de julho de 2024 à 17 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 8
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/006916/2022
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: WALTER ASSUNCAO GONCALVES, CPF 033******28 – Função: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO.
Valor Mensal: R$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Período: 03 de julho de 2024 à 02 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 256
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO PLANTONISTA no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/002981/2021
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: DIONATAN DE FREITAS CHAVES SILVEIRA, CPF 006******17 – Função: MÉDICO PLANTONISTA.
Valor Mensal: R$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Período: 16 de julho de 2024 à 15 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 5
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/007281/2023
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: GUILHERME HIGA DA SILVA, CPF 883******34 – Função: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL.
Valor Mensal: R$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Período: 09 de julho de 2024 à 02 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO
A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a **Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul- FUNTRAB**, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo. **002/2024/SAD**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **GUAICURUS**, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Dioneia Alessandra Pinheiro Matrícula:93932028 E-mail: dpinheiro@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Especial e Assessoramento	Nome: Juliana Arguelho Macedo Matrícula: 124043021 E-mail: jmacedo@funtrab.ms.gov.br Cargo: Assistente de Ações Sociais
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	**SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL**
Nome: Márcia da Silva Lourenço de Souza Matrícula: 127463021 E-mail: convenios@funtrab.ms.gov.br Cargo: Agente de Ações do Trabalho	Nome: João Augusto de Castro Roque Matrícula: 476802022 E-mail: jcastro@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE:
Processo administrativo: **83/026.596/2024** **Identificador: 25477**
Contrato Corporativo: 002/2024/SAD
Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 21/08/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte sob forma de cartão de crédito eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim, bem como o rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético, para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, 06 de agosto de 2024.

Marina Hojaij Carvalho Dobashi
Diretora Presidente / FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 1089, de 06 de agosto de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Tornar sem efeito o Edital nº 327/2024 – PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 11.574 de 02/08/2024, pág. 217, a partir desta data, na parte que descreve:

Seleção: EDITAL nº **23/2024**–PRODHS/PROE – 11/04/2024 – **D.O. 11.464** – 12/04/2024 – p. 63 Homologação: EDITAL nº **32/2024**-RTR – 10/05/2024 – **D.O. 11.487** – 13/05/2024 – p. 138			
CANDIDATO(A)	ÁREA	CURSO/UNIDADE	CH
NILVA HEIMBACH – Subst.: Subst.: Andressa Gomes de Rezende Alves (afastamento para estudos). **05/08/2024 a 19/12/2024**	Pedagogia	Pedagogia / Campo Grande	08 h

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 1088, de 05 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº **11576**, de 06 de agosto de 2024, página 374, na parte que publicou o extrato de contrato de trabalho por tempo determinado abaixo:

Nilva Heimbach					CPF: xxx.504.841-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000609/2024	8h	05/08/2024	05/08/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2024–PRODHS/PROE – (publicada no DOE n. 11.464 de 12 de abril de 2024)					

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1090, de 06 de agosto de 2024.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VERA LUCIA FREITAS MARINHO, matrícula nº. 73512021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer, SEM ÔNUS, a função de Coordenadora adjunto do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – PROFÁGUA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2026.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1091, de 06 de agosto de 2024.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DANIELA CRISTINA MANFROI RODRIGUES, matrícula nº. 427754021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, como Coordenadora do Centro de Desenvolvimento em Tecnologias Químicas (CDTEQ), código 60121, na Unidade Universitária de Naviraí, de acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 625, de 15 de junho de 2022 e a Portaria UEMS nº 41, de 18 de abril

de 2016, bem como autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito do Centro de Desenvolvimento em Tecnologias Químicas, pelo período de 08 de agosto de 2024 a 07 de agosto de 2026.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1092, de 06 de agosto de 2024.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 58745021, ocupante do cargo de Técnico De Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe D2, Nível IV, Código 60096, da função de Confiança Executiva, como Chefe do Gabinete da Reitoria, código 60105, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de julho de 2024.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1093, de 06 de agosto de 2024.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA, para exercer cargo em comissão de Assessor I, símbolo CCA-07, para responder pela Chefia do Gabinete da Reitoria – RTR, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com base no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o art. 1º do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, a partir de 01 de agosto de 2024. (Processo nº 29.058.907-2024)

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1094, de 06 de agosto de 2024.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ANDRE LUIZ JULIEN FERRAZ, matrícula nº. 19626021, ocupante do cargo de Professor De Ensino Superior, função Docente, Nível VI, Código 60082, da função de Confiança de Gestor de Processos I, com código 60120 da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de julho de 2024.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1095, de 06 de agosto de 2024.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear ANDRE LUIZ JULIEN FERRAZ, para exercer cargo em comissão de Gestor de Processos V, símbolo – CCA-15, código 130463, para exercer suas funções na unidade Assessoria de Relações Institucionais – RTR, na

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 29.059.904-2024).

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 68,DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, na execução de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo **002/2024/SAD**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **CONSÓRCIO GUAICURUS**, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	**FISCAL SETORIAL**
Nome: LUIZ FLÁVIO MENDONÇA Matrícula: 84840024 Cargo: Gerente de Administração	Nome: JORGE FERREIRA DIAS Matrícula: 109454021 Cargo: Assistente de Atividades Mercantis
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	**SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL**
Nome: DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 84399022 Cargo: Analista de Atividades Mercantis	Nome: YURI DA ROSA GODOY Matrícula: 55262021 Cargo: Assistente de Atividades Mercantis

REFERENTE: Fornecimento de Vale Transportes
Processo administrativo: 83/026.739/2024 **Identificador**: 25480
Contrato Corporativo: 002/2024/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 21/08/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte sob forma de cartão de crédito eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim, bem como o rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético, para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 06 de agosto de 2024.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
PRESIDENTE - JUCEMS

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR SETORAL do Contrato Corporativo supracitado, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024.

Campo Grande/MS 06 de agosto de 2024.

Assinaturas:

YURI DA ROSA GODOY
Gestor Setorial de Contrato

JORGE FERREIRA DIAS
Gestor Setorial Substituto de Contrato

EDSON DE OLIVEIRA
Fiscal Setorial de Contrato

ARMANDO HARUKI MATSUMOTO
Fiscal Setorial Substituto de Contrato

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 69, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, prontuário n. 84399-022, a fim de assinar e responder pela Gerência de Administração e Gestão de Pessoas da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, em virtude do titular LUIZ FLÁVIO MENDONÇA, prontuário nº 84840-024, estar em gozo de férias regulamentares no período de 09 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2024.

Campo grande/MS, 06 de agosto de 2024.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 70/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS que apresentaram atestados médicos no mês de julho de 2024:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/ BIM
71525-025	Carolina de Andrade Miranda	02/07/24 a 05/07/24	Atestado
72525-022	Ricardo Henrique Heiderich Almeida	04/07/24 a 05/07/24	Atestado
44391-026	Graciela Regina Alves Rondon	05/07/24	Atestado
106460-022	Alexandra Souza Ruiz	05/07/24	Atestado
468623-021	Eduardo Ferrari	08/07/24	Atestado
56356-021	Luiz Alberto Garcia Lopes	10/07/24	Atestado
85170-022	Jane Meire Aparecida S. Proença	10/07/24 a 19/07/24	Atestado
72525-022	Ricardo Henrique Heiderich Almeida	10/07/24 a 11/07/24	Atestado
35080-021	Maria Batista Rodrigues Leão	11/07/24	Atestado
82781-021	Gisele Cristina Alves de S. Ferreira	11/07/24 a 12/07/24	Atestado
56356-021	Luiz Alberto Garcia Lopes	12/07/24	Atestado
130448-021	Maria Helena Alves Soares	11/07/24 a 12/07/24	Atestado
62146-021	Cecília da Silva Pavão	17/07/24	Atestado
76797-023	Yara Mitie Sakurai	22/07/24	Atestado
60278-021	Karla Rodrigues Góis	22/07/24 a 05/08/24	Boletim nº 225529
106460-022	Alexandra Souza Ruiz	24/07/24	Atestado
29173-021	Katiucia Souza A. de A. Galvão	24/07/24	Atestado
130448-021	Maria Helena Alves Soares	26/07/24	Atestado
108391-021	Claudia Gracieli S. F. Leal	26/07/24	Atestado
58273-021	José Roque da Silva Filho	29/07/24	Atestado
91015-022	Gilsano Costa	29/07/24 a 30/07/24	Atestado

Campo Grande, 06 de agosto de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO n. 026/DPGE/2024
Processo DPGE n. 33/002637/2024
Pregão Eletrônico n. 14/2023 – TJ/GO – ARP n. 055/2023.
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Dell Computadores do Brasil LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, com a finalidade de atualizar e reaparelhar o parque computacional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Su**l,** conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços n. 055/2023, gerenciada pelo Tribunal de Justiça de Goiás.
Vigência: Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Do valor: O valor da contratação é de R$ 809.286,50 (oitocentos e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande - MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato
Data da assinatura: 06 de agosto de 2024.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela contratante e Maurício Luís Cassalta de Paula Couto pela contratada.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 791/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5516478-1	Janaina Gabriela Pereira Schechter	1º a 30/8/2024	30	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01504/2024

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 792/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR Anexo III – Escala de Substituição de Junho/2024, da Portaria "D"DPGE n. 273/2024, de 1º de abril de 2024, publicada no D.O.E n. 11.452, de 2 de abril de 2024, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem em substituição, conforme especificados no quadro abaixo:

ANEXO III – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO –JUNHO/2024

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	5ª DPIA de Campo Grande	11 e 12/6/2024
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAM de Campo Grande	11ª DPFAM de Campo Grande	11 e 12/6/2024
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO 11ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/6/2024 (exceto dias 11 e 12)
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/6/2024 (exceto dias 5 a 7 e 10)
THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA 1ª DP da Mulher de Campo Grande	3ª DP da Mulher de Campo Grande	1º a 30/6/2024 (exceto dias 5 a 7)
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	3 a 30/6/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	1º a 18/6/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Rio Verde de MT	1º a 30/6/2024 (exceto dias 25 a 27)
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	1ª DP de São Gabriel do Oeste	3 a 17/6/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP Cível Residual de Dourados	3 a 30/6/2024 (exceto dias 21 e 24)
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 30/6/2024 (exceto dias 3 a 5, 13 e 20)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	7, 10 e 17 a 30/6/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	2ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 21/6/2024

Art. 2º REVOGAR, o Anexo III – Escala de Substituição de Junho/2024, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 273/2024, de 1º de abril de 2024, publicada no DOE n. 11.452, de 2 de abril de 2024, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	24 a 30/6/2024
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPEP de Campo Grande	4ª DPEP de Campo Grande	3 a 17/6/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3º DP Criminal de Corumbá	DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	1º a 30/6/2024
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	1º a 30/6/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP Cível de Coxim	1ª DP Cível de Coxim	1º a 30/6/2024
JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER DP de Pedro Gomes	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 30/6/2024 (exceto dias 3 a 17)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque	2ª DP de Bonito	1º a 30/6/2024
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	DP de Porto Murtinho	1º a 30/6/2024

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	16 a 30/6/2024
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	1º a 15/6/2024

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 30/6/2024
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	2ª DP de Aparecida do Taboado	1º a 30/6/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Criminal de Amambai	1ª DP Cível de Amambai	1º a 18/6/2024
GABRIELA NORONHA DE SOUSA 3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	DP de Sete Quedas	1º a 30/6/2024
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	19 a 30/6/2024
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Cível de Amambai	1º a 30/6/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	DP de Iguatemi	1º a 30/6/2024
GUILHERME LUNELLI 1ª DP Criminal de Naviraí	DP de Eldorado	1º a 30/6/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Água Clara	1º a 30/6/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO

ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	1º a 30/6/2024
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 30/6/2024

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 30/6/2024
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	1º a 30/6/2024
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 2ª DP de Costa Rica	1ª DP de Costa Rica	1º a 30/6/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	2ª DP de Maracaju	1º a 30/6/2024
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI DP Criminal de Rio Brilhante	DP Cível de Rio Brilhante	1º a 30/6/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANE INÊS DIETRICH 7ª DP Cível de 2ª Instância	12ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/6/2024
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª DP Cível de 2ª Instância	19ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/6/2024
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	3 a 30/6/2024

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP Cível de Coxim	2ª DP de São Gabriel do Oeste	3 e 17/6/2024	11	-

SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	1ª DP de São Gabriel do Oeste	3 a 15/6/2024	10	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	DP Coronel Sapucaia	1º a 30/6/2024	20	-

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP de Itaporã	1º a 30/6/2024	20	

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	1º a 3/6/2024
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAM de Campo Grande	9ª DPFAM de Campo Grande	3/6/2024
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DP da Mulher de Campo Grande	4ª DP da Mulher de Campo Grande	1º a 30/6/2024
ESVERALDO TORRES CANO 13ª DPCrim de Campo Grande	14ª DPCrim de Campo Grande	10 a 12/6/2024
KÁTIA MARIA DE SOUZA CARDOSO 2ª DPFPMD de Campo Grande	14ª DPCCON de Campo Grande	1º a 5/6/2024
LUCIANO MONTALI 1ª DPFPMD de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	24 a 30/6/2024
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	11 e 12/6/2024
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/6/2024
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	10ª DPEP de Campo Grande	3 a 17/6/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO

APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal da 2ª Instância	2ª DP Cível de Corumbá	19 a 25/6/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER DP de Pedro Gomes	DP de Rio Verde de MT	25 a 27/6/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ASTOLFO LOPES CANÇADO 6ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	21 e 24/6/2024
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 30/6/2024
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS DP de Glória de Dourados	2ª DP de Fátima do Sul	3 a 5, 13 e 20/6/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	11 a 14/6/2024

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	DP de Inocência	25 a 30/6/2024
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	DP de Inocência	19 a 24/6/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Criminal de Amambai	1ª DP Criminal de Ponta Porã	18/6/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI 1ª DP Criminal de Naviraí	DP de Itaquiraí	14 e 17 a 20/6/2024
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	2ª DP de Mundo Novo	7/6/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	12 a 14 e 19 a 30/6/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP de Itaporã	1º a 30/6/2024
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	2ª DP de Maracaju	5, 6, 12 e 13/6/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	6ª DP Cível de 2ª Instância	3/6/2024
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª DP Cível de 2ª Instância	19ª DP Cível de 2ª Instância	3/6/2024
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	19ª DP Cível de 2ª Instância	4 a 30/6/2024
FRANSCICO JOSÉ SOARES BARROSO 10ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/6/2024
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminall de 2ª Instância	15ª DP Criminall de 2ª Instância	12/6/2024
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª DP Cível de 2ª Instância	15ª DP Cível de 2ª Instância	6 a 13/6/2024
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	12ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/6/2024
PAULO ROBERTO MATTOS 16ª DP Cível de 2ª Instância	9ª DP Cível de 2ª Instância	3 a 30/6/2024
VERA REGINA PRADO MARTINS 15ª DP Criminall de 2ª Instância	14ª DP Criminall de 2ª Instância	27 e 28/6/2024

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DP da Mulher de Campo Grande	1ª DP da Mulher de Campo Grande	5 a 7/6/2024	3	-
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIA de Campo Grande	3ª DP da Mulher de Campo Grande	5 a 7/6/2024	3	-
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	3ª DPEP de Campo Grande	5 a 7 e 10/6/2024	4	-
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	6 e 19 a 21/6/2024	4	-

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP Cível de Corumbá	26 a 30/6/2024	3	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Civel de Coxim	DP de Rio Negro	25 a 27/6/2024	3	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ASTOLFO LOPES CANÇADO 6ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	21 e 24/6/2024	2	-
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS DP de Glória de Dourados	1ª DP de Fátima do Sul	3 a 5, 13 e 20/6/2024	5	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	10/6/2024	1	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	1ª DP Criminal de Ponta Porã	13 a 14 e 17/6/2024	3	-

JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Criminal de Ponta Porã	12/6/2024	1	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Anastácio	5 a 7/6/2024	3	-

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 793/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo III – Escala de Juizado Junho/2024, da Portaria "D" DPGE n. 274/2024, de 1º de abril de 2024, publicada no D.O.E n. 11.452, de 2 de abril de 2024, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificados no quadro

ANEXO III – ESCALA DE JUIZADO - JUNHO/2024

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2024 (exceto dias 3 a 18)
HUMBERTO BERNARDINO SENA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2024
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2024 (exceto dias 11 e 12)
MARCELO MORAES SALLES	5º Juizado Especial de Campo Grande	11 e 12/6/2024
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 4 e 11 a 30/6/2024
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2024 (exceto dias 11e 12)

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	1º a 18/6/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO

RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 30/6/2024 (exceto dias 25 a 27)
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 30/6/2024 (exceto dias 25 a 27)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 30/6/2024 (exceto dia 3 a 5, 13e 20)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Nioaque	1º a 30/6/2024 (exceto dias 10 a 14)
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Bonito	1º a 6/6/2024

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 15/6/2024

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Inocência	1º a 18/6/2024
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 15/6/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 21/6/2024
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	22 a 30/6/2024
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 11 e 19 a 30/6/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 30/6/2024 (exceto dias 14 e 17 a 20)

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO

SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 30/6/2024 (exceto dia 3 e 4)

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 30/6/2024 (exceto dias 5,6 e 12 e 13)

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
VERA REGINA PRADO MARTINS	**2ª Turma Recursal Criminal**	**1º a 30/6/2024 (exceto dia 12)**

Art. 2º REVOGAR o Anexo III – Escala de Juizado Junho/2024, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 274/2024, de 1º de abril de 2024, publicada no DOE n. 11.452, de 2 de abril de 2024, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2024
WILLIAM COELHO ABDONOR	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Bonito	7 e 10/6/2024
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 30/6/2024
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 30/6/2024

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Angélica	1º a 30/6/2024

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/6/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO

EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 30/6/2024
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/6/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 30/6/2024
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 30/6/2024
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 30/6/2024 (exceto dia 7)
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/6/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 30/6/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/6/2024
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 30/6/2024

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 30/6/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 30/6/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2024

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2024
FRANCISCO CARLOS BARIANI	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 12/6/2024
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 3/6/2024
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	5 a 10/6/2024
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2024
WILLIAM COELHO ABDONOR	7º Juizado Especial de Campo Grande	4 a 30/6/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	Juizado Especial de Corumbá	25 a 30/6/2024
REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	Juizado Especial de Corumbá	19 a 24/6/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LARISSA ROMERO DE SOUZA	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 30/6/2024
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Rio Negro	25 a 27/6/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Fátima do Sul	3 a 5, 13 e 20/6/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Bonito	7 a 30/6/2024
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Nioaque	10 a 14/6/2024
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 30/6/2024
VINÍCIUS AZÊVEDO VIANA	Juizado Especial de Porot Murtinho	1º a 30/6/2024

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Angélica	1º a 30/6/2024
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	15 a 30/6/2024

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	16 a 30/2024
GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/6/2024
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Inocência	19 a 30/6/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BIANCA REITMANN PAGLIARINI	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 30/6/2024
BRUNO BERTOLI GRASSANI	Juizado Especial de Ponta Porã	12 a 18/6/2024
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/6/2024
MATHEUS PAULO DE ANDRADE	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 30/6/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 30/6/2024
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Itaquiraí	14, 17 a 20/6/2024
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/6/2024
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Eldorado	1º a 30/6/2024
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 30/6/2024 (exceto dia 7)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 30/6/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LEONARDO GELATTI BACKES	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 30/6/2024
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/6/2024

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JULIANA BORHER VALADARES	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 15/6/2024
TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI	Juizado Especial de Chapadão do Sul	16 a 30/6/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Maracaju	5, 6, 12 e 13/6/2024
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 30/6/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
GENI TIBURCIO ZAWIERUCHA	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2024

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 794/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 680/2024, de 2 de julho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.543, de 3 de julho de 2024, páginas 180/203, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE – CÍVEL (Campo Grande)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINI	3ª DPAS	De 10/07 das 19h01min a 17/07/2024 às 11h59min
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	1ª DPFAMD	De 24/07 das 19h01min a 31/07/2024 às 11h59min

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE – CRIMINAL (Campo Grande)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	4ª DP do Homem	De 03/07 das 19h01min a 10/07/2024 às 11h59min
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO	4ª DP da Infância e Adolescência	De 10/07 das 19h01min a 17/07/2024 às 11h59min
MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS	7ª DPCRIM	De 24/07 das 19h01min a 31/07/2024 às 11h59min

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ – Corumbá e Ladário

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	2ª DP Cível de Corumbá	De 10/07 das 19h01min a 17/07/2024 às 11h59min
REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	3ª DP Cível de Corumbá	De 17/07 das 19h01min a 24/07/2024 às 11h59min

4ª REGIONAL DE DOURADOS – DOURADOS (Criminal)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	3ª DP Criminal de Dourados	De 03/07 das 19h01min a 10/07/2024 às 11h59min

4ª REGIONAL DE DOURADOS – DOURADOS (Cível)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	De 17/07 das 19h01min a 24/07/2024 às 11h59min

4ª REGIONAL DE DOURADOS – Dourados, Laguna Caarapã, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Juti, Jateí e de Vicentina

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	1ª DP de Caarapó	De 10/07 das 19h01min a 17/07/2024 às 11h59min
DANILO IANO SHIROMA	2ª DP de Caarapó	De 17/07 das 19h01min a 24/07/2024 às 11h59min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	2ª DP de Fátima do Sul (em substituição)	De 24/07 das 19h01min a 31/07/2024 às 11h59min

5ª REGIONAL DE JARDIM – Jardim, Guia Lopes da Laguna, Bela Vista, Caracol, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	2ª DP de Jardim	De 17/07 das 19h01min a 24/07/2024 às 11h59min

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ – Ponta Porã, Amambai, Antonio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Sete Quedas e Paranhos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MATHEUS PAULO DE ANDRADE	2ª DP Criminal de Ponta Porã	De 17/07 das 19h01min a 24/07/2024 às 11h59min

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Bodoquena, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
LEONARDO GELATTI BACKES	DP de Dois Irmãos do Buriti	De 24/07 das 19h01min a 31/07/2024 às 11h59min

12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL – Chapadão do Sul, Cassilândia, Costa Rica e Paraíso das Águas

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	2ª DP de Costa Rica	De 10/07 das 19h01min a 17/07/2024 às 11h59min

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 795/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 676829-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, para, sem prejuízo de suas funções, a convite da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Grande/MS, realizar ***Palestra sobre a Lei Maria da Penha e demais ações do NUDEM***, tendo como público alvo os profissionais envolvidos no atendimento e proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade, a realizar-se **no dia 29 de agosto de 2024, quinta-feira**, período integral, no Centro de referência de Assistência Social – CRAS Ivo de Souza, localizado na Rua Mississipi, 1.110, no Distrito de Anhanduí. (Processo SEI n. 33/003713/2024)

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 796/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, sem prejuízo das designações anteriores, no seguinte órgão de atuação:

2ª REGIONAL – Corumbá

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	3ª DP Criminal de Corumbá	10 a 12/6/2024	-	-

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

PEDRO PAAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 797/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 1.031/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11.016, de 19 de dezembro de 2022, páginas 303/326, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que:
ONDE CONSTOU:

1ª REGIONAL – CRIMINAL

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS	7ª DPCrim de Campo Grande	De 22/02 das 19h01min a 01/03/2023 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

1ª REGIONAL – CRIMINAL

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
HELTON CAMPOS DA COSTA	7ª DPCrim de Campo Grande	De 22/02 das 19h01min a 01/03/2023 às 11h59min

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 798/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público ANTONIO JOÃO DE ANDRADE, matrícula n. 550701-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 5ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **31 de julho de 2019 a 28 de julho de 2024**, inerente ao sétimo quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/003895/2024).

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 799/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER a Defensora Pública SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS, matrícula n. 550795-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 13ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **31 de julho de 2019 a 28 de julho de 2024**, inerente ao sétimo quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro

de 2005. (Processo SEI n. 33/003802/2024).

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 579/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Gestão Administrativa/DPGE, que acompanhou os serviços de limpeza das janelas e fachadas na unidade situada na Rua Raul Pires Barbosa n. 1664, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/002438/2023)

MATRÍCULA	SERVIDORA	DATAS
55301223	SARA REGINA CARELLI MEDINA	20/07/2024 (sábado)

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 580/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR DREICY KELLEN LOPES MACHADO KORZUNE, matrícula n. 55297083, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de agosto de 2024. (Processo SEI n. 33/003965/2024)

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 581/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, THIAGO JUNIOR NASCIMENTO GALBIATTI, matrícula n. 55216083, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 27 de agosto de 2024. (Processo SEI n. 33/003871/2024)

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 582/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5506360-3	Francieli Gudóski Buzzachera	Assessor de DP de 1ª Instância	2/8/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01515/2024
5526612-3	Julio Cesar Beck Vieira Junior	Assessor de Núcleo Especializado	5 a 18/8/2024	14	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01517/2024
5521230-3	Natália dos Santos Pedrozo	Assessor de DP de 1ª Instância	30/7/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01514/2024
5521230-3	Natália dos Santos Pedrozo	Assessor de DP de 1ª Instância	31/7 a 6/8/2024	7	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01513/2024

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 583/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR ANA RAFAELA SILVA ARAUJO, matrícula n. 55317063, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de agosto de 2024. (Processo SEI n. 33/003868/2024)

Campo Grande, 6 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Processo Administrativo nº 151/2024. Contrato Administrativo n° 113/2024. Adesão ARP n° 005/2024. Partes: Município de Água Clara/MS através do Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: Construtora B&C LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia elétrica, visando a melhoria da iluminação pública (com instalação de novas luminárias led por meio de adesão da ata de registro de preços nº 001/2024 oriunda do processo licitatório de n° 090/2023, concorrência pública de n° 001/2023, conforme quantidade e descrição que estarão no item 6 deste estudo onde demonstra o quantitativo a se aderir, tendo como fornecedor a empresa: CONSTRUTORA B&C LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NE 04.610.413/0001-49. Valor Total R$ R$ 329.080,00 (Trezentos e vinte e nove mil e oitenta reais). Vigência: A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei n° 8.666/93. Data: 05/08/2024. Assinantes: Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - GEROLINA DA SILVA ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – TARCISIO EDER VASQUEZ DE SOUZA. Contratada: *CONSTRUTORA B&C LTDA* CNPJ: 04.610.413/0001-49 – LAERTE GOMES DE SOUZA.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo de Saúde.
CONTRATADA: COMPANY HOSPITALAR LTDA EPP
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde do munícipio de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(08) 02.013.10.301.0015.2027-449252339030000000.
VALOR: R$ 27.622,86 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)
PRAZO: 12 doze (meses).
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.
ASSINAM: Sr. LUCIANO MARANGON – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Renan Alves Timiro, da empresa COMPANY HOSPITALAR LTDA EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo de Saúde.
CONTRATADA: A.D.DAMINELLI LTDA EPP.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde do munícipio de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(08) 02.013.10.301.0015.2027-449252339030000000.
VALOR: R$ 10.328,60 (dez mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO: 12 doze (meses).
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.
ASSINAM: Sr. LUCIANO MARANGON – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Aline Dias Daminelli, da empresa A. D. DAMINELLI LTDA EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo de Saúde.
CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBE LTDA ME.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde do munícipio de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(08) 02.013.10.301.0015.2027-449252339030000000.
VALOR: R$ 4.198,44 (quatro mil e cento e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Sr. LUCIANO MARANGON – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr. Helton Yudi Honda, da empresa CIRURGICA ITAMBE LTDA ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo de Saúde.
CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde do munícipio de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(08) 02.013.10.301.0015.2027-449252339030000000
VALOR: R$ 28.413,30 (vinte e oito mil e quatrocentos e treze reais e trinta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.
ASSINAM: Sr. LUCIANO MARANGON – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Guilherme Ulian Peron, da empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo de Saúde.
CONTRATADA: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde do munícipio de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(08) 02.013.10.301.0015.2027-449252339030000000.
VALOR: R$ 2.143,64 (dois mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.
ASSINAM: Sr. LUCIANO MARANGON – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Tiago Treccossi Izaias, da empresa VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo de Saúde.
CONTRATADA: INOVAÇÕES COMERCIO E MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde do munícipio de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(08) 02.013.10.301.0015.2027-449252339030000000.
VALOR: R$ 30.564,58 (trinta mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquentas e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.
ASSINAM: Sr. LUCIANO MARANGON – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Marli Aparecida de Rezende, da empresa INOVAÇÕES COMERCIO E MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo de Saúde.
CONTRATADA: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde do munícipio de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(08) 02.013.10.301.0015.2027-449252339030000000.
VALOR: R$ 9.333,04 (nove mil e trezentos e trinta e três reais e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.
ASSINAM: Sr. LUCIANO MARANGON – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr José Gleidison da Silva Nogueira, da empresa CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo de Saúde.
CONTRATADA: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAR LTDA EPP.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde do munícipio de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(08) 02.013.10.301.0015.2027-449252339030000000.
VALOR: R$ 2.548,95 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.
ASSINAM: Sr. LUCIANO MARANGON – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Ana Paula Evangelista da Mata, da empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAR LTDA EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo de Saúde.
CONTRATADA: ARAUJO IMPORT LTDA ME,
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde do munícipio de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(08) 02.013.10.301.0015.2027-449252339030000000
VALOR: R$ 937,80 (novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.
ASSINAM: Sr. LUCIANO MARANGON – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Medioneria Evangelista dos Santos Araujo, da empresa ARAUJO IMPORT LTDA ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo de Saúde.
CONTRATADA: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA EPP.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde do munícipio de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(08) 02.013.10.301.0015.2027-449252339030000000.
VALOR: R$ 832,86 (oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.
ASSINAM: Sr. LUCIANO MARANGON – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Júlia Beatriz Perrut Silva, da empresa FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo de Saúde.
CONTRATADA: TECH-SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde do munícipio de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(08) 02.013.10.301.0015.2027-449252339030000000.

VALOR: R$ 549,50 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.
ASSINAM: Sr. LUCIANO MARANGON – Secretário Municipal de Saúde, e a Srª Mirian Stuani de Almeida, da empresa TECH-SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo de Saúde.
CONTRATADA: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA EPP
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde do munícipio de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(08) 02.013.10.301.0015.2027-449252339030000000.
VALOR: R$ 2.378,24 (dois mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.
ASSINAM: Sr. LUCIANO MARANGON – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr. Ana Paula Mendes, da empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo de Saúde.
CONTRATADA: CIRUMED COMERCIO LTDA EPP.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde do munícipio de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(08) 02.013.10.301.0015.2027-449252339030000000.
VALOR: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.
ASSINAM: Sr. LUCIANO MARANGON – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Aurelio Nogueira Costa, da empresa CIRUMED COMERCIO LTDA EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo de Saúde.
CONTRATADA: ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde do munícipio de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(08) 02.013.10.301.0015.2027-449252339030000000
VALOR: R$ 961,00 (novecentos e sessenta e um reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.
ASSINAM: Sr. LUCIANO MARANGON – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Mauricio Meneghel, da empresa ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo de Saúde.
CONTRATADA: M. TESTA ATACADO LTDA EPP.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde do munícipio de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(08) 02.013.10.301.0015.2027-449252339030000000.
VALOR: R$ 2.154,00 (dois mil e cento e cinquenta e quatro reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.
ASSINAM: Sr. LUCIANO MARANGON – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Marina Testa, da empresa M. TESTA ATACADO LTDA EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: Fundo de Saúde.
CONTRATADA: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde do munícipio de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(08) 02.013.10.301.0015.2027-449252339030000000.
VALOR: R$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.
ASSINAM: Sr. LUCIANO MARANGON – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto, da empresa CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME.

Prefeitura Municipal de Batayporã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2024
TEX DAS PARTES **-** O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00**,** através da Secretaria Municipal de obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente e as empresas: NKS INSDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.279.615/0001-03, PAMPA AGROBUSINESS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.564.523/0001-70, KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.440.584/0001-28. DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE CELEBRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº5002001/2023, FIRMANDO ENTRE ITAIPU BINACIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02414, processo administrativo n° 096/2024. DOS PREÇOS REGISTRADOS **-** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 038/2024, a saber: NKS INSDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA – item 03 - Descrição do material - Esteira de Elevação de Resíduos com comprimento mínimo de mm e máximo de 10.000 mm e 1380mm de Largura, com taliscas tipo fixa e moega com estrutura metálica revestindo a fossona parte inferior da esteira. Estrutura tipo monobloco construída com chapas de aço. Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia. Largura útil da lona 1000mm e largura da talisca 800mm e altura mínima 50mm. Equipada com moto redutor de mínimo 3cv controle através de inversor de frequência podendo através de potenciômetro regular a velocidade da mesma de 0 a 8 m/m. Lona com taliscas e emenda tipo grampo prensado para sistema de elevação e vedações laterais. Pintura eletrostática. A esteira de elevação deve ser compatível e instalada/acoplada com a esteira de separação plana com dimensões de: 1010mm Altura X 1380mm Largura X 10500mm Comprimento, através de um funil da alimentação, unindo os dois equipamentos. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação. Obs: Em caso de existência de esteira de separação em operação na UVR, o modelo do equipamento a ser adquirido deve ser compatível, sendo permitido ajustes na especificação técnica. Marca do Produto - PROPRIA ESR 600. Un. Med. UN. Qte. 01. Preço Unitário - 22.900,00. Preço Total - 22.900,00. item 04 - Descrição do material - Esteira de Separação de Resíduos Tamanho mínimo de 10500 mm, equipamento com estrutura metálica com revestimento anticorrosivo, equipado com motor redutor elétrico de no mínimo 1KW dimensões do produto: 1010mm Altura X 1380mm Largura X 10500mm Comprimento sendo 1000 x 10500mm largura útil de triagem na correia transportadora. Proteção lateral em borracha para evitar o acúmulo de resíduos na correia transportadora. Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia. Sistema de variação na velocidade da correia transportadora, através de inversor de frequência e potenciômetro controlando de avanço da esteira determinando a velocidade para a operação de 0 a 8 metros por minuto. Mancais com sistema de regulagem para alinhamento da correia transportadora. Rolos de tração usinados e galvanizados. Pintura eletrostática. O equipamento deve ser compatível e instalado em uma esteira de elevação de resíduos com largura de 13800 mm. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação. Obs: Em caso de existência de esteira de elevação em operação na UVR, o modelo do equipamento a ser adquirido deve ser compatível, sendo permitido ajustes na especificação técnica. Marca do Produto - PROPRIA ESR 100. Un. Med. UN. Qte. 01. Preço Unitário - 22.800,00. Preço Total - 22.800,00. item 05 - Descrição do material - Prensa enfardadeira vertical Com porta de segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima (largura 1000mm; altura 1400mm; profundidade 600mm, motor trifásico de no mínimo 5cv.; potência hidráulica nominal mínima de 15 t; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/16”; pintura eletrostática; voltagem de 220v trifásico; acionamento do motor em partida direta; Acionamento manual hidráulico através de alavanca de comando; sistemas de segurança que atendam às Normas vigentes ABNT NBR; dispositivos de emergência; painel de comando com detecção de falha de seus componentes; sistema de retenção

mecânica; boca funil de alimentação de no mínimo 500 x 1000mm. O equipamento deve ser entregue com óleo hidráulico e demais acessórios necessários para o seu pleno funcionamento após instalado. O equipamento deve ser entregue com carro de retirada e movimentação de fardos compatível com o equipamento. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação. Marca do Produto - PROPRIA PHV 15T. Un. Med. UN. Qte. 01. Preço Unitário - 24.500,00. Preço Total - 24.500,00. Total do Fornecedor – 70.200,00. PAMPA AGROBUSINESS LTDA - item 02 - Descrição do material - Empilhadeira motorizada, transmissão automática, tipo mastro triplex, altura mínima elevação: 4000mm, equipada com garras para fardos, extintor de incêndio e pneu maciço. Equipado com: deslocador hidráulico lateral. Com catálogo de operação e manutenção, com instruções de como operar o equipamento com segurança. Capacidade de carga mínima de 2500Kg. Veículo novo com garantia de 12 meses. Marca do Produto - VMax CPC-D25. Un. Med. UN. Qte. 01. Preço Unitário - 128.990,00. Preço Total - 128.990,00. Total do Fornecedor – 128.990,00. KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA - item 01 - Descrição do material - Caminhão novo/zero km, com capacidade de Peso Bruto Total de no mínimo 6.000 kg, Sistema de ar-condicionado. Motor diesel de potência mínima 160 cv, com transmissão automatizada. Tipo furgão (baú), estrutura em perfil de aço, com revestimento externo em alumínio frisado, assoalho metálico antiderrapante, duas portas na parte traseira do baú, para-choque móvel homologado, com plataforma para apoio dos coletores em estrutura metálica, com corrimão lateral e frontal na entrada do baú; iluminação interna do baú, câmera de ré acoplada, 2 alçapões para a entrada de ar de 500 x 600mm no teto. Dimensões sugeridas para o baú: comprimento de 5,50m, altura livre 2,30m e largura 2,25m, fixação de arte conforme a projeto a definir. Caixa de som acoplada ao baú, com potência de 3000 W, 04 auto-falantes com potência de 150 W cada, 04 drives de 100 W cada e 04, tweeter de 120 W cada, e um módulo compatível com o som(equipamentos resistentes a chuva), a caixa de som deve ser integrada ao sistema de som do veículo, para campanhas educativas acoplada veículo. Garantia de no mínimo 12 meses. Marca do Produto - AGRALE A8700 4X2. Un. Med. UN. Qte. 01. Preço Unitário - 336.000,00. Preço Total - 336.000,00. Total do Fornecedor – 336.000,00. O valor total registrado é de R$535.190,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e cento e noventa reais). FISCAL DA ATA - Fabiane Cristine Belasco. DA VIGÊNCIA DA ATA - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada. GERMINO DA ROZ SILVA **- PREFEITO MUNICIPAL** – DATA: Batayporã-MS, 02 de agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente e a empresa GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.176.620/0001-62. DO OBJETO -Aquisição de Biodigestor para atendimento ao instrumento de repasse celebrado pela Caixa Econômica Federal nº 5002001/2023, firmando entre Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02350, processo administrativo nº 119/2024. Dispensa Eletrônica nº 030/2024. DOS RECURSO - 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE - 53-4.4.90.52.00.00.00.00Equipamentos e Material Permanente 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos. VALOR O valor total da contratação é de R$ 40.754,10 (Quarenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fabiane Cristine Belasco. VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA 05 de agosto de 2024. *GERMINO DA ROZ SILVA* - PREFEITO MUNICIPAL. *RENAN BOM RIBEIRO* Secretário Mun. Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE, e a empresa TRANSOLOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.409.547/0001 10. DO OBJETO Contratação de empresa especializada na execução de obras Infraestrutura Urbana –MICRO DRENAGEM E CALÇAMENTO EM VIAS URBANAS na vila militar, afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente do Município de Batayporã - MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM 2024/02527, processo administrativo nº 116/2024. Concorrência nº 004/2024. DOS RECURSO 1.007 RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DAS VIAS PÚBLICAS 04.005 – 55- 4.4.90.51.00.00.00.00 – 1.500.0000**.** VALOR O valor total da contratação é de R$ 93.531,06 (Noventa e três mil quinhentos e trina e um reais e seis centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Gabriel Jorge S. Barbosa. VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura prorrogável na forma dos art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (contrato por escopo). DATA 05 de agosto de 2024**.** *GERMINO DA ROZ SILVA* **-** PREFEITO MUNICIPAL**.** *RENAN BOM RIBEIRO* - Secretário Mun. Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO Nº 105/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024
O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através do **agente de contratação**, torna público, a quem possa interessar a comunicação da suspensão da **Concorrência Eletrônica Nº. 13/2024,** que tem por objeto **contratação de empresa especializada para os serviços de execução de obra de implantação de revestimento primário em estrada vicinal no município de Bonito/MS, conforme convênio nº 485/2024, processo eletrônico NUP n. 79.005.801-2024 – Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL,** publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.556 do dia 16 de julho de 2024, página 327, Diário Oficial dos Municípios nº 3632, do dia 16 de julho de 2024, página 102, no site da Prefeitura de Bonito/MS, site da plataforma BLL e no PNCP no dia 16 de julho de 2024 em razão da Decisão Liminar DLM – G.ODJ – 120/2024 do TCE MS.
Bonito/MS, 06 de agosto de 2024.

Luciane Cintia Pazette,
Agente de contratação.

Prefeitura Municipal de Corumbá

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 27.126/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2024, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Obra/Serviços de Implantação do Sistema de Iluminação Pública, acesso à Corumbá via BR 262 - Portal até a Rua Albuquerque, no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da empresa A S N ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.815.383/0001-23, sendo o valor de R$ 2.039.173,89 (dois milhões trinta e nove mil cento e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).
Data de Assinatura: 06/08/2024.
Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 50/2022 - SISP
Processo – 27.929/2023.
Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a A.S.N. ENGENHARIA LTDA.
Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é supressão do saldo contratual no montante de R$ 507,78 (quinhentos e sete reais e setenta e oito centavos) correspondente 0,02% (Zero vírgula dois porcentos) do valor contratado, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica no presente contrato.
Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando - se a respeitá-las.
Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 22/07/2024.
Assinam: Luiz fenando moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa A.S.N. ENGENHARIA LTDA.

Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 031/2014
Processo: 9.127/2014
Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Ordália Odete da Rocha Fernandes/ Imobiliária Fernandes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 28/07/2024, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado, qual seja o de R$ 2.973,64 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), tudo com base nas justificativas contidas às fls. 558 dos autos nº 9.127/2014, de 26/02/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 26/07/2024.
Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Ordália Odete da Rocha Fernandes p/p Imobiliária Fernandes LTDA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Aviso do Pregão Eletrônico n° 11.574, publicado no Diário Eletrônico, do dia 02 de agosto de 2024, à página 294, no texto do documento:

Pregão Eletrônico n° 32/2024
Processo n° 800/2024
Sistema Registro de Preços

ONDE CONSTOU:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cobertores/mantas em conformidade com a Lei Municipal n° 924/2008, destinados as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, devidamente cadastradas no CadÚnico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR ESTIMADO: R$ 109.000,00 (cento e nove mil)

PASSOU A CONSTAR:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cobertores/mantas em conformidade com a Lei Municipal n° 924/2008, destinados as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, devidamente cadastradas no CadÚnico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR ESTIMADO: R$ 108.990,00 (cento e oito mil novecentos e noventa reais)

Prefeitura Municipal de Jatei

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 029/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, no dia **22 de agosto de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para de Aquisição de Frutas, Verduras e Legumes para atender a Merenda Escolar do Municipio no ano de 2024, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 08/08/2024 às 10:00 horas do dia 21/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:30 às 12:00 horas do dia 21/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/08/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, n°. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 13h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a à sexta – feira.

Jateí/MS, 06 de agosto de 2024.
Heloiza Maria Ribeiro Fabro
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Juti

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
REPUBLICADO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº060/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024. O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº001/2024, de oito de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO ITEM", Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas neste Edital. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de um veículo para atender Fundo Municipal de Assistência Social, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 19 de Agosto de 2024 às 09h00min (horário oficial de Brasília): O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em

data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma "on-line" para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados através do Decreto Municipal nº 001, de 08 de Janeiro de 2024, ou no futuro, ao que os substituir. Os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@gmail.com
Juti/MS, 06 de Agosto de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Extr. da Ata de Reg. de Preços n° 036/2024-Pregão Eletr. n° 036/2024-Proc. Admin. n° 084/2024-PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa: LUCIVANIA PERES DA SILVA LTDA-OBJETO: Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento e prestação de serviço de plantio de grama esmeralda em placas padrão 62,5 x 40 centímetros, de boa qualidade, livre de pragas e ervas daninha para formação e reposição de gramado em espaços públicos: praças, jardins, áreas de lazer e canteiros centrais em diversos bairros do Município de Ivinhema/MS-Valor: 2.2. O Valor Total da Ata de Registro de Preço é de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)-Vigência: 3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso-3.2. Vigência: 26/07/2024 à 26/07/2025-FISCAL DA ATA: Srs. Lourdes Maria santos Rosa - CPF: 367.884.221-68 e José de Barros da Silva - CPF: 437.468.101-91-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, Prefeito Municipal e Lucivânia Peres da Silva, contratada-FORO: da comarca de Ivinhema-MS-23 de julho de 2024.

Extr. da Ata de Reg. de Preço n° 037/2024-Pregão Eletr. n° 037/2024-Proc. Admin. n° 086/2024-PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa: BURAQUI & COLLODETTO LTDA-OBJETO: Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hotelaria e hospedagem com café da manhã incluso, para atender as necessidades das diversas secretarias e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS-Valor: 2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 160.434,00 (cento e sessenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais)-Vigência: 3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. 3.2. Vigência: 30/07/2024 à 30/07/2025-FISCAL DA ATA: Srs. Edmar Ferreira dos Santos - CPF: 879.377.001-49; Valmir Silva Cruz - CPF: 826.662.101-20; Luciano Morisco Rapchan, CPF: 447.812.531-72; Guilherme da Silva Souza, CPF: 076.952.911-96; Micheli Aparício da Silva, CPF: 917.751.831-49, Andreia Munhoz da Silva, CPF: 012.300.581-76; Lucas Oliveira Morais, CPF: 065.455.461-71-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, Prefeito Municipal e Dalgomir Buraqui, contratado-FORO: da comarca de Ivinhema-MS-26 de julho de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 167/2023

Pregão Presencial n° 067/2022 -Processo nº 235/2022
PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **REFORMA TORALBUS EIRELI**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato n° 167/2023, cujo objeto é Contratação de Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços 089/2022, para eventual prestação de serviços de oficina mecânica, embuchamento, funilaria e pintura para automóveis e veículos pesados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento econômico, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde do município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital, seus anexos e no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:** Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação -Projeto Atividade: 2053- CAT. ECON. 33.90.30.00-FICHA: 913-FONTE: 1571. Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria de Educação da fonte 1500 ficha 544, apostilando na dotação acima especificada, no valor de R$ 60.000,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos **§ 8º** do **Art. 65** da Lei n. **8.666/93** e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 167/2023.**FORO E DATA**: Ivinhema-MS, 16 de julho de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

Pregão Presencial n° 019/2023-Processo nº 045/2023
PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **FLÁVIA MARIA GOMES LOPES LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** do Contrato administrativo nº 070/2024, Pregão Presencial n° 019/2023 - Processo nº 045/2023, cujo objeto é a Contratação de Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços 022/2023, para eventual aquisição de peças e acessórios, novos e de 1ª (primeira) linha, para manutenções corretivas e preventivas dos ônibus e micro-ônibus do transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Ivinhema-MS.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** O presente contrato terá um acréscimo no valor de R$ 21.836,28 (vinte um mil e oitocentos trinta seis reais e vinte oito reais) que corresponde aproximadamente a 20,1802% do valor inicial do contrato.**III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **Artigo 65 § 1o** da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.**RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 70/2024.**DATA**: 16 de julho de 2024. **ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato** pela Contratante e **Flávia Maria Gomes Lopes** - pela contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2024

Processo Administrativo n. 153/2023-Tomada de Preço nº 008/2023

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR** e da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO** do contrato nº 001/2024 parte integrante do Processo Administrativo n. 153/2023, gerado pela Tomada de Preço nº 008/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL – 2ª ETAPA, no Município de Ivinhema/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** O presente contrato terá um reajuste no valor de R$ 3.318,52 (três mil reais e trezentos dezoito reais e cinquenta dois centavos) conforme o INCC de aproximadamente de 4,02%. Fica alterada que A contratada deverá submeter-se à fiscalização através do(s) profissional(is) conforme Decreto Municipal n. 499, de 23 de Agosto de 2023, passa a ser, A contratada deverá submeter-se à fiscalização através do(s) profissional(is) conforme Decreto Municipal vigente.Alterar a nomeação do fiscal, ficando da seguinte maneira: **Retirar:** Golam Remberto Pereyra Melgar- CPF: 026.465.401-32**Incluir:**Paulo Sergio Oliveira Lima- CPF: 008.191.271-40 **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1° do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 001/2024. **DATA**: 12 de julho de 2024. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Marco Antônio Moraes Filho, pela contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PARTES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE IVINHEMA e a Empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto cancelar itens contidos na Ata de Registro de Preços nº 003/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2023, cujo objeto é formar o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de Medicamentos para o Hospital Municipal (HMI) no âmbito ambulatorial e do Centro Cirúrgico, Centro de Especialidades Medicas (CEM), nas ações da atenção primaria, em atendimento da assistência Farmacêutica e das eventuais situações de atender Ações Judiciais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO:** O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema torna público o CANCELAMENTO DOS ITENS 522, 523 E 524. Sendo assim fica cancelado do Valor Total da Ata de Registro de Preço o valor de R$ 4.004,80 (quatro mil e quatro reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e art. 20 e 21 do Decreto Municipal 671/2021. DATA: 18 de Julho de 2024. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato e Sr(a) Charles Arantes Brito.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PARTES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE IVINHEMA e a Empresa PROSANIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto cancelar item contido na Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2023, cujo objeto é formar o Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Insumos Hospitalares para atender a rede Municipal de Saúde, que é composta de Hospital Municipal, Farmácia Básica, Rede de Atenção Primaria a Saúde, Centro de Especialidade Medica e Laboratório de Analises Clinica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO:** O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema torna público o CANCELAMENTO DO ITEM 163. Sendo assim fica cancelado do Valor Total da Ata de Registro de Preço o valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e art. 20 e 21 do Decreto Municipal 671/2021. DATA: 09 de Julho de 2024. ASSINA: Juliano Ferro Barros Donato e Sr(a) Rafael Alovisi Nogueira Costa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PARTES – O MUNICÍPIO DE IVINHEMA e a Empresa C E G MATOS EIRELI ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto cancelar item contido na Ata de Registro de Preços nº 020/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2024, cujo objeto é formar o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo VII - termo de referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO:** O Município de Ivinhema torna público o CANCELAMENTO DO ITEM 39. Sendo assim fica cancelado do Valor Total da Ata de Registro de Preço o valor de 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 155, inciso V, da Lei n. 14.133/21 e art. 29 do Decreto Federal n. 11.462/23. DATA: 18 de Julho de 2024. ASSINA: Juliano Ferro Barros Donato e Sr(a) Círio Eurico Glicério de Matos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA N° 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
EMPRESA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor da presente Ata registro de Preços, cujo objeto é Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Insumos Hospitalares para atender a rede Municipal de Saúde, que é composta de Hospital Municipal, Farmácia Básica, Rede de Atenção Primaria a Saúde, Centro de Especialidade Medica e Laboratório de Analises Clinica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor do item na Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, de modo que será ilustrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Licitado	Valor com reequilíbrio
22	ALCOOL FINO 70% - 1000 ML	R$ 4,55	R$ 5,39
307	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Nº 5 - 100% ALGODÃO	R$ 6,69	R$ 9,04
353	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, NÃO POSSUI LUBRIFICANTE. DESTINADO À USO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA (ULTRASSOM TRANSVAGINAL). COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. LARGURA NOMINAL 52 MM.	R$ 0,31	R$ 0,36
399	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 - 120 CM- ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX. PRODUZIDA EM POLIURETANO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO	R$ 8,61	R$ 10,59
488	ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO DE PRESSÃO) ADULTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MANÔMETRO ANERÓIDE, PROTEÇÃO DE ESCALA POR VIDRO, GRADUAÇÃO EM MMHG (MILIMETROS DE MERCURIO), MÍNIMO: 0 MMHG E MÁXIMO: 300 MMHG, SEM DISPOSITIVO LIMITADOR DO ELEMENTO SENSOR, BRAÇADEIRA DE NYLON E FECHO DE VELCRO. ACOMPANHA BOLSA.	R$ 56,90	R$ 85,92

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da lei n. 8.666/93. RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 002/2024, no que não contrariar o termo aditivo. DATA: 27 de Julho de 2024. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal, pela Contratante e Anderson Torres Dos Santos, pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.989.813/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público que a Concorrência Eletrônica nº 001/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para instalação de conjunto de postes ornamentais e luminárias de LED SOLAR 100W para melhoria na iluminação pública do município de Laguna Carapã/MS, para atender o Trecho A (Indústria COAMO – Laguna Carapã/MS) e Trecho B (Laguna Carapã/MS – Parque de Exposições), conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos; e cuja data de abertura das propostas está marcada para 07 de agosto de 2024, às 09:00 (horário de Brasília), conforme aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL nº 3.637, de 23 de julho de 2024 e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.563, de 23 de julho de 2024, ENCONTRA-SE SUSPENSA para correções editalícias, conforme justificativa à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/74072, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0
Novo aviso de licitação com nova data para abertura das propostas iniciais será publicado nos diários oportunamente.
Laguna Carapã/MS, 06 de agosto de 2024.
LUIS EDUARDO TELES MATEUS - Coordenador Geral de Licitações

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE 1º. ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2024
A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 092/2024 – Pregão Eletrônico nº. 040/2024.**
O Adendo está disponível na página eletrônica: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Naviraí/MS, 06 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 137/2023
CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre os dias **02/08/2024 a 01/08/2025**, bem como reajustar os valores pactuados previstos na cláusula oitava do contrato 137/2023, pelo IPCA-IBGE, passando o valor do contrato de R$ 141.470,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais) para **R$ 147.450,76 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)**. Considerando o interesse da administração pública e a prestação de serviços contínuos, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de SEGURO TOTAL, com assistência 24 horas, para os veículos pertencentes a Secretaria de Saúde de Nova Andradina, conforme solicitação n° 0152/2023 e CI nº PM-ADM-2023/408 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 57, II e 65 da Lei nº 8.666/93.
Nova Andradina - MS, 01 de agosto de 2024.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

GENTE SEGURADORA S.A
Marcelo Waisi
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n° 064/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00083. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais e insumos para equipamentos hospitalar para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e https://funsau-na.ms.gov.br/editais. O Pregão **será realizado no dia 19/08/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) -** www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 06 de agosto de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 005/2022
CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ANDRE MIRANDOLA – ME.**
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo do contrato por (6) seis meses, abrangendo o período de **30/06/2024 a 31/12/2024.** Além disso, mantém os mesmos valores e termos estabelecidos no contrato nº 005/2022, no valor de **R$ 211.755,00** (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
Considera-se o interesse da administração pública em contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e instalação de pontos telefônicos e câmeras IP para o vídeo monitoramento. Isso inclui o fornecimento de materiais necessários para a execução do serviço nas unidades listadas em cada uma das secretarias do Município de Nova Andradina – MS. Esse pedido é feito pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços.
Este Aditivo possui fundamentação legal no Decreto Municipal nº 2.036/2017 e no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 28 de junho de 2024.

NELSON CUSTODIO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

ANDRE MIRANDOLA - ME
André Mirandola
Contratado

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1495/2024

O ORDENADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, ***homologo*** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAÇIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.**

Empresa Vencedora: **FERREIRA & GONZALES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.349.506/0001-67, vencedora do item 01 (único), com o valor de R$ 64.192,50 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Paraíso das Águas – MS, 06 de agosto de 2024.
Anízio Sobrinho de Andrade - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2192/2024
"ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 012/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS (CARNE BOVINA, DE AVES, SUÍNA E PEIXES; FRIOS E EMBUTIDOS; E HORTIFRÚTI) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, a data para abertura das propostas é 23 de agosto de 2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais **(www.paraisodasaguas.ms.gov.br)**, na aba Licitações e **(www.comprasbr.com.br).**

Paraíso das Águas – MS, 06 de agosto de 2024.
Taís de Souza Silva - Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública- Reabertura
Modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço GLOBAL** nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada da área da saúde para a prestação de serviços médicos cirúrgicos eletivos e serviços médicos cirúrgicos de urgência e emergência em Ortopedia e Traumatologia com a finalidade de suprir às necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, administrado pela Fundação de Saúde Pública - FUNSAUDE**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 22 de AGOSTO de 2024,** no Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:
www.portaldecompraspublicas.com.br, **http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/**
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações
São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Agosto de 2.024.
Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item,** nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa para a aquisição de mobiliários para atender as Unidades Escolares da rede Municipal de São Gabriel do Oeste/MS**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 20 de AGOSTO de 2024,** no Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/** **https://www.gov.br/pncp/pt-br**
Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações
São Gabriel do Oeste – MS, 06 de agosto de 2.024.
Ronilso Freitas Brandão-**Superintendência de Compras e Licitações**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Aduelas de Concreto Pré-moldado, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações e quantidades constantes nesse Termo de Referência."
ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
COPEL CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 402.000,00	Quatrocentos e Dois Mil Reais

(assinado digitalmente)
OSMAR DIAS PEREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjunto de placas de identificação de vias públicas e logradouros do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações pormenorizadas no Termo de Referência"
ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
FENIX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R$ 343.500,00	Trezentos e Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais.

(assinado digitalmente)
OSMAR DIAS PEREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 12/08/2024
HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr **-** **https://comprasbr.com.br**

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 12/08/2024
HORÁRIO: 11h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr **- https://comprasbr.com.br**

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EXTRATO DE CONVÊNIO: O objeto deste Convênio consiste no encaminhamento pelo CONVENIADO, de seus títulos judiciais e extrajudiciais que possuam os atributos da liquidez, certeza e exigibilidade, consubstanciados em CDA, doravante designados simplesmente por títulos, pertencentes à entidade, bem como na execução dos procedimentos de distribuição dos títulos ou documentos de dívida a protesto e dos procedimentos relativos ao protesto pelos TABELIONATOS membros do INSTITUTO. O prazo de vigência do presente Convênio terá início a partir da data de sua assinatura e término em 29/07/2025, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá haver prorrogação ou reformulação de seus termos, por mútuo acordo e por meio de Termo Aditivo, antes do término do prazo de vigência. A íntegra do convênio, poderá ser acessada no endereço eletrônico do site do Coren-MS: https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-ms/transparencia/convenios/

dAVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.989.813/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público que a Concorrência Eletrônica nº 002/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para instalação de conjunto de postes ornamentais e luminárias de LED SOLAR 100W para melhoria na iluminação pública das aldeias Jacaré e Guaimbé, do município de Laguna Carapã/MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos; e cuja data de abertura das propostas está marcada para 12 de agosto de 2024, às 09:00 (horário de Brasília), conforme aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL nº 3.640, de 26 de julho de 2024 e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.567, de 26 de julho de 2024, ENCONTRA-SE SUSPENSA para correções editalícias, conforme justificativa à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/74072, bem como no site da Bolsa

de Licitações e Leilões, disponível em: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0
Novo aviso de licitação com nova data para abertura das propostas iniciais será publicado nos diários oportunamente.
Laguna Carapã/MS, 06 de agosto de 2024.
LUIS EDUARDO TELES MATEUS - Coordenador Geral de Licitações

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Aviso do Pregão Eletrônico n° 11.574, publicado no Diário Eletrônico, do dia 02 de agosto de 2024, à página 295, no texto do documento:

Pregão Eletrônico n° 40/2024
Processo n° 1.183/2024
Sistema Registro de Preços

ONDE CONSTOU:

OBJETO: Aquisição de uniformes e acessórios para serem utilizados pelos integrantes da Banda Municipal Laerte Souza da Costa.
VALOR ESTIMADO: R$ 125.805,51 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos)

PASSOU A CONSTAR:

OBJETO: Aquisição de uniformes e acessórios para serem utilizados pelos integrantes da Banda Municipal Laerte Souza da Costa.
VALOR ESTIMADO: R$ 125.804,99 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos)

AUTO POSTO ITAPORA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da RENOVAÇAO LICENÇA DE OPERAÇAO - RLO Nº 42 ANO 2022 de AUTO POSTO POROROCA XVI para AUTO POSTO ITAPORA LTDA, localizada AV. JOSE CHAVES DA SILVA, 273, município de Itaporã/MS, válida até 01/06/2015.

AUTO POSTO CENTRAL ITAPORA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Renovação de Licença de Operação RLO Nº 1859/2022 de AUTO POSTO DALLAS LTDA para AUTO POSTO CENTRAL ITAPORA LTDA, localizada R. Aral Moreira, 543, Centro, município de Itaporã/MS, válida até 12/04/2028.

EDITAL
REINALDO LIMA RODRIGUES, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a mudança de titularidade do Comunicado de Atividade CA-LIO 71/402607/2020 de ARMANDO RODRIGUES DE SOUZA para REINALDO LIMA RODRIGUES, localizada na Rod. BR 376, km 30, LT 06, QD 41, zona rural, município de Fátima do Sul, válida até 28/07/2026.

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

A Comissão Organizadora do Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob o nº 08.781.334.0001-51, convoca todos os seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de agosto de 2024, sito a Rua Antônio Maria Coelho, nº 1452, às 19:00 horas, com a seguinte ordem do dia: Eleição da Nova Diretoria; Reforma do Estatuto; Alteração do Endereço da Sede.

Campo Grande, MS, 06 de agosto de 2024.